

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 48ª DA REPÚBLICA — N. 62

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 14 DE MARÇO DE 1934

EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1934

Por conveniência, não sómente dos Srs. subscriptores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1934, não se farão inscrições de assignantes sinão pelo prazo de um anno.

As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes só serão acceitas quando realizadas até o ultimo dia do mes anterior áquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pode-se ás repartições arrecadadoras que não accetam pedidos de assignatura, sinão dentro dessas condições, quer para particulaes quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral".

Repartições publicas ou assignantes particulaes	No interior.....	70\$000
	No exterior.....	110\$000
Funcionarios publicos	No interior.....	50\$000
	No exterior.....	80\$000

Numero avulso, na Thesouraria, 400 réis.

Numero atrasado de 48 horas no minimo dentro do anno, 500 réis.

Por anno decorrido mais 200 réis.

Dentro do anno não se accetam pedidos de assignaturas.

A Redacção não fornecerá numeros atrasados, por encomenda, ou por motivo de extravio.

Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalcadas.

As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos nos estados e municipios, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão cancelladas e procedida á cobrança do respectivo preço.

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 23 de cada mes.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 603, de 22 de janeiro de 1934.

Decreto n. 679, de 10 de março de 1934.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 2 e 10 de março.

Ministerio da Educação e Saúde Publica — Decretos de 2, 9 e 10 de março.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 28 de fevereiro (R.)

Ministerio da Agricultura — Decretos de 10 de março.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saúde Publica — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras, da Despesa Publica e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente das Directorias do Expediente e Contabilidade, da Organização e Defesa da Producção e do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização, dos Conselhos Nacional do Trabalho e Federal de Engenharia e Architectura e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 603 — DE 22 DE JANEIRO DE 1936

Concede á Companhia Commissaria de Café de Minas Geraes autorização para continuar a funcionar

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Commissaria de Café de Minas Geraes, autorizada a funcionar pelo decreto numero 20.162, de 1 de julho de 1931, decreta:

Artigo unico. E' concedida á Companhia Commissaria de Café de Minas Geraes autorização para continuar a funcionar, com a modificação introduzida no artigo 3º dos respectivos estatutos, por deliberação da assembléa geral de accionistas, realizada a 24 de abril de 1934, ficando a mesma Companhia obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1936, 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS

Agamenon Magalhães.

Companhia Commissaria de Café de Minas Geraes

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1934

Aos vinte e quatro dias do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua da Quitanda n. 143, 3º andar, séde da companhia, em virtude da convocação da directoria, devidamente publicada pela imprensa, reuniram-se os senhores accionistas, representando á totalidade das acções desta companhia, conforme consta do livro de presença.

O Sr. Dr. Henrique Fialho, abrindo a sessão, convidou os presentes a indicar quem deveria dirigir os trabalhos da assembléa, tendo sido o mesmo unanimemente indicado para tal fim. Assumindo, então, a presidencia, o Sr. Henrique Fialho convidou para secretarial-o o accionista Sr. Theodoro Duarte Machado. Constituída assim a mesa, declarou o senhor presidente que a assembléa tinha por fim tomar conhecimento do relatório da directoria, ultimo balanço e contas encerraads em 30 de dezembro de 1933, e bem assim o seu pronunciamento sobre a continuação do funcionamento da companhia, em virtude da breve terminação de seu prazo, além da eleição da directoria, membros do conselho fiscal e seus supplentes, tudo de accordo com os estatutos. Ia, por isso, mandar o senhor secretario proceder á leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa.

Pedindo a palavra, propoz o Sr. Luiz Duarte Machado que fosse dispensada a leitura dos alludidos documentos, por terem sido os mesmos publicados pela imprensa e já examinados pelos accionistas, proposta essa, acceita sem restricções.

Poz, então, o Sr. presidente em discussão o relatório da directoria, o balanço e contas encerrados em 30 de dezembro de 1933 e o parecer do conselho fiscal. Não havendo quem se manifestasse em contrario, foram os mesmos postos em votação e unanimemente aprovados. A seguir, o Sr. presidente lembrou aos presentes que, segundo o artigo terceiro dos estatutos da companhia, esta devia terminar a sua duração em 30 de maio proximo. E, uma vez que os actos da directoria do exercicio de 1933 e as novas directrizes para o exercicio seguinte estavam aprovados pelos senhores accionistas, pedia que os mesmos se manifestassem sobre a continuação ou não, e, no caso affirmativo, qual o seu prazo.

Pedindo a palavra, o Sr. Feliciano Motta hypothecou mais uma vez a sua solidariedade á directoria e aos seus actos, propondo que fosse prorrogada a duração da companhia por um prazo não determinado.

O Sr. presidente offereceu, a seguir, a palavra aos demais accionistas e como ninguem quizesse della fazer uso poz a proposta do Sr. Feliciano Motta em votação, tendo sido a mesma approvada por todos os accionistas.

O Sr. presidente, passando á ultima parte da reunião, pediu aos senhores accionistas que preparassem os seus votos afim de se proceder á eleição da nova directoria para o exercicio de 1934, e bem assim do conselho fiscal e seus supplentes.

Feita a chamada pelo livro de presença e recolhidas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado: director-presidente, Dr. Henrique Fialho; director-gerente, Ernesto Machado, ambos reeleitos. Conselho fiscal: Feliciano Motta, A. de H. Ma-

chado e Theodoro D. Machado. Supplentes: Henrique José Cardoso, D. B. Rocha e Luiz R. Machado.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente offereceu novamente a palavra aos presentes e, não havendo quem desejasse se utilizar da mesma, foi suspensa a sessão por uma hora afim de ser lavrada a presente acta, que depois de ouvida por todos os presentes foi pelos mesmos approvada e assignada.

A seguir o Sr. presidente deu como encerrada a reunião e eu, Theodoro Duarte Machado, secretario, subscrevo e assigno com os demais accionistas presentes. — *Theodoro Duarte Machado.* — *Henrique Fialho.* — *Ernesto Machado.* — *Lauro Goulart.* — *Luiz Duarte Machado.* — *A. de H. Machado.* — *Feliciano Motta.*

Estatutos da Companhia Commissaria de Café de Minas Geraes

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, SÉDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º Sob a denominação "Companhia Commissaria de Café de Minas Geraes", ficou constituída uma Sociedade Anonyma, com séde e foro na Cidade do Rio de Janeiro, e a ser regida pelos presentes estatutos e pelas disposições das Leis em vigor.

Art. 2º A sociedade terá por fim o exercicio do commercio de café, commissões, consignações e conta propria, em todo o paiz, com adeantamento aos productores e de modo geral toda e qualquer operação referente a café, seu beneficio e valorização.

Art. 3º A sociedade terá um prazo indeterminado para a sua duração.

Art. 4º A sociedade poderá crear e manter filiaes, agencias ou correspondentes em todo o paiz.

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DOS ACCIONISTAS

Art. 5º O capital social de 300:000\$ será representado por 600 acções de 500\$000 cada uma e fica todo elle subscripto pelos fundadores, que realizaram todo o valor nominal em dinheiro.

Art. 6º As acções serão nominativas ou ao portador e trasferíveis por todos os meios permittidos em direito, constando de cautelas assignadas pelos dous directores.

Art. 7º Todo accionista terá direito a um voto por acção desde que esteja legalmente inscripta em seu nome ou depositada no cofre da sociedade 30 dias pelo menos antes das assembléas.

Art. 8º Podem votar os paes pelos filhos, os maridos pelas mulheres, os tutores ou curadores pelos seus representados, os espolios pelos respectivos inventariantes e as pessoas juridicas e corporações pelos legitimos representantes.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO, SUAS ATTRIBUIÇÕES

Art. 9º A sociedade será administrada por dois directores, presidentes e gerente, accionistas ou não, ou mais, si em qualquer tempo a assembléa geral assim o determinar, eleitos annualmente em assembléa geral ordinaria, podendo ser reeleitos.

Art. 10. Cada director antes de ser empossado do cargo deverá garantir a sua gestão mediante caução de 40 acções, que ficarão sujeitas ao encargo até serem approvadas as contas de sua gestão.

Art. 11. Sobrevindo a renuncia ou o obito de algum dos directores durante o periodo de seu mandado, a vaga será preenchida por um dos membros do conselho fiscal até que, reunida a assembléa geral ordinaria, esta preenchida definitivamente o cargo por nova eleição. O eleito completará o tempo do director a quem substitue.

Art. 12. Aos directores presidentes e gerente compete, de modo geral, representar activa e passivamente a sociedade em juizo ou fora delle, conjunctamente ou por mandatarios de sua confiança.

Art. 13. Aos directores presidentes e gerente compete, de modo geral, a parte technica e commercial da sociedade.

Art. 14. Os directores presidentes e gerente, além dos vencimentos mensaes que a assembléa geral ordinaria fixar, terão direito a uma vantagem de 5 % cada um sobre os lucros liquidados verificados em balanço.

Paragrapho unico. Para o primeiro anno social os vencimentos mensaes de cada director ficam fixados em 1:000\$000.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 15. Haverá tres fiscaes effectivos e tres supplentes elêitos annualmente pela assembléa geral ordinaria, com as attribuições definidas pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 16. Sempre que o conselho fiscal se reunir lavrará acta do que occorrer.

Art. 17. Os supplentes substituirão os fiscaes effectivos por ordem de votação.

Art. 18. Cada membro do conselho fiscal effectivo e supplente receberá annualmente o "pro labore" de 200\$000.

CAPITULO V

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 19. A assembléa geral será ordinaria ou extraordinaria: a primeira realizar-se-ha annualmente dentro do mez de fevereiro; a segunda, sempre que a directoria julgar conveniente ou quando para isso for solicitada.

Art. 20. Tanto a ordinaria quanto a extraordinaria terão suas attribuições, modo de convocação e effectos regulados pelo quanto a respeito dispõem o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e legislação em vigor.

CAPITULO VI

LUCROS SOCIAES E SUA APPLICAÇÃO

Art. 21. No fim de cada anno social que termina em 31 de dezembro, proceder-se-ha a balanço e dos lucros liquidos verificados se fará a seguinte distribuição:

a) aos directores presidente e gerente, 5 %;

b) á conta de fundos de reserva o minimo de 10 %.

O excedente será applicado a juizo da assembléa ordinaria.

Art. 22. O fundo de reserva será constituído:

a) com a percentagem retirada dos lucros liquidos, como no artigo antecedente, letra b;

b) com os seus proprios rendimentos ou juros;

c) com os dividendos que por não serem reclamados dentro de tres annos prescreverem a seu favor

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 23. Os casos omissos destes estatutos serão regulados pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e mais disposições de direito que lhe forem applicaveis.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1931. — *Theodoro Duarte Machado*. — *Henrique Fialho*. — *Ernesto Machado*. — *Lauro Goulart*. — *Luiz Duarte Machado*. — *A. de H. Machado*. — *Feliciano Mota*.

(C. 1.431—13-3-936—193\$800)

DECRETO N. 679 — DE 10 DE MARÇO DE 1936

Dá execução á lei n. 173, de janeiro de 1936, sobre a organização da Universidade de Porto Alegre

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere a lei n. 173, de 6 de janeiro de 1936, resolve:

Art. 1.º A Faculdade de Medicina de Porto Alegre, com suas Escolas de Odontologia e Pharmacia, sómente para os effectos de administração interna e cooperação cultural, fica incorporada á Universidade de Porto Alegre, creada pelo decreto n. 5.578, de 28 de novembro de 1934, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Ficam igualmente incorporados á Universidade de Porto Alegre os seguintes institutos de ensino da Universidade Technica do Rio Grande do Sul:

1.º Escola de Engenharia, com os serviços de astronomia;

2.º Instituto de Montaury, curso superior de electricidade e mecanica;

3.º Instituto de Chimica Industrial;

4.º Instituto Borges de Medeiros, curso superior de agricultura e veterinaria.

Art. 3.º Para cumprimento do disposto neste decreto será feito accordo, que assignará, por parte do Governo Federal, o ministro da Educação e Saude Publica.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1936, 115.º da Independencia e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 9 do corrente foram nomeados: Helena Willensens da Fonseca e Silva para exercer, interinamente, as funções de escrevente juramentado do serventuario do 2º officio da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal; Nemesio Raposo, para exercer, interinamente, as funções de escrevente juramentado do escrivão do Juizo da 6ª Vara Cível do Districto Federal; o escrevente juramentado bacharel Christovão Breiner, para servir, interinamente, o officio de escrivão do Juizo da 3ª Vara Federal do Districto Federal, durante o impedimento do effectivo Fernando de Faria Junior, a quem foram concedidas as ferias regulamentares; Hildebrando de Souza Marinho, para o lugar de 1º supplente do substituto do juiz federal no municipio de Manáos, na Secção do Amazonas, por tempo de quatro annos, na forma da lei, e Antonio Gregorio da Silva, para o lugar de mestre da officina de ferreiro do Patronato Agricola Wenceslau Braz, em Cambú, no Estado de Minas Geraes.

— Por outro decreto da mesma data, foi exonerado, a pedido, Jayme Hourneaux de Moura, do lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de São Vicente, na Secção de São Paulo.

— Por decretos de 9 do corrente mez:

Foi nomeado Augusto Martins, para exercer, interinamente, o cargo de guarda da Casa de Correção do Districto Federal, durante o impedimento do effectivo Francisco Luques, que foi sorteado para o serviço militar;

Foi nomeado o Dr. Correntino Weguelin Nogueira Paranaçu, para exercer, interinamente e a contar de 28 de janeiro do corrente anno, as funções de 1º tenente medico da Policia Militar do Districto Federal, durante o impedimento do effectivo, Dr. Paulo Gomes Calaza, a quem foi concedido um anno de licença para tratar de interesses particulares;

Foi nomeada Léa Azeredo da Silveira, para exercer, interinamente, o cargo de traductor da Secção de Relações com os Estados, Estrangeiro e Bibliotheca da Directoria Geral de Comunicações e Estatística da Policia Civil do Districto Federal, durante o impedimento do effectivo, Théo da Veiga Quaes, que se encontra licenciado, por tempo indeterminado, para tratamento de saude;

Foi exonerado Egydio Pereira de Carvalho, do cargo de guarda de 2ª classe da Inspectoria da Guarda Civil da Policia Civil do Districto Federal, nos termos do art. 603, § 3º do regulamento approved pelo decreto n. 24.531, de 2 de julho de 1934;

Foram concedidos seis mezes de licença, em prorogação, para tratamento de saude ao guarda de 2ª classe da Inspectoria do Tráfego da Policia Civil do Districto Federal, Servulo Bustamente Sá, sendo quatro mezes nos termos do n. II, do artigo 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e dous mezes nos termos do n. III do artigo e decreto citados;

Foi concedida reforma com os vencimentos integraes ao soldado da Policia Militar do Districto Federal, José da Silva Pereira.

Foram aposentados, na Policia Civil do Districto Federal, com os vencimentos a que tiverem direito, os guardas de 1ª classe da Inspectoria da Guarda Civil, Alberto Caetano Soares, Antonio Luiz de Lima, Manoel de Barros, José de Mattos Vieira e Salino de Oliveira Santos Porto e os de 2ª classe da mesma Inspectoria, Homero da Silva Pinheiro e Francisco Rodrigues Neves.

Foram concedidas, na Policia Militar do Districto Federal, as seguintes medalhas e passadores:

Ao capitão Luiz Paes Barreto, a medalha de ouro com passadores de ouro e prata, em substituição á de bronze com passador do mesmo metal, que já possui;

Ao 2º tenente Alfredo Gonçalves de Oliveira Filho, o passador de ouro, em substituição ao de prata, que já possui;

Ao 2º sargento Ramiro Pereira da Motta, a medalha de bronze, sem passador; e

Ao musico Catharino Varjão, a medalha de bronze com o passador do mesmo metal.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Por decretos de 2 do corrente, foram nomeados:

Na Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro: Engenheiro Paulo Andrade de Magalhães Gomes, em virtude de concurso, para exercer o cargo de professor de desenho;

Arthur Meira, conservador, para exercer as funções de almoxarife; Guarino Ferrari, bedel, para exercer as funções de conservador; José Carlos Moyle, servente, para exercer as funções de bedel.

— Por outro de igual data, foi nomeado Joaquim Martins, rondante do Hospital São Sebastião, para exercer as funções de servente de 1ª classe daquele estabelecimento hospitalar.

— Por outros de 9 do corrente, foram nomeados:

Na Inspectoria Geral do Ensino Secundário:

Dr. Agostinho Piquet Perestrello Carvalhosa, Hildebrando Leal, Jonathas da Costa Pereira, Nilo de Freitas, Aurelio Cabral Werneck Segundo e D. Maria Bueno Costa, para exercerem interinamente e em comissão, as funções de inspectores de estabelecimentos de ensino secundario nos Estados de São Paulo, Parahyba, Rio Grande do Sul, Minas Geraes e Rio de Janeiro, respectivamente;

Na Faculdade de Medicina da Bahia:

Dr. Antonio Luiz Cavalcanti de Albuquerque de Barros Barreto, para exercer o cargo de professor cathedratice de Parasitologia;

No antigo Departamento Nacional de Saude Publica:

Thirza Vieira, para exercer o cargo de escrevente a que se refere a sub-consignação n. 48, da verba 11ª, anexo n. 5, art. 3º, da lei n. 115, de 13 de novembro de 1935, durante o impedimento de Noemi Pitanga Rangel;

Na Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica:

Waldemar Antonio de Souza, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, para exercer as funções de servente da Inspectoria de Engenharia Sanitaria;

Alice Sarah Moreira da Silva, para exercer as funções de mordoma da Escola de Enfermeiras Anna Nery;

Na Universidade do Rio de Janeiro:

Sebastião de Souza, servente contractado, mensalista, da Escola Nacional de Bellas Artes, para exercer as funções de servente da mesma escola.

— Por outros de igual data, foram nomeados: os Drs. Antonio Luiz de Barros Barreto, Joaquim Matagão Gesteira e Edgard Rêgo dos Santos, desembargador Armando Mesquita e Edith Mendes da Camara e Abreu, para membros da comissão especial a que se refere o § 2º, do art. 5º, da lei n. 119, de 25 de novembro de 1935, na capital do Estado da Bahia.

— Por outros de igual data, foram exonerados, a pedido, os Srs. Dr. José de Freitas Machado, do cargo de director da Escola Nacional de Chimica da Universidade Technica Federal; Dr. Aguinaldo Costa Pereira, das funções de inspector de estabelecimentos de ensino secundario no Estado do Rio de Janeiro; Dr. Albio Faria Petrucci, das funções de inspector de estabelecimentos de ensino secundario no Estado do Rio Grande do Sul; padre José de Medeiros Salgado, das funções de inspector de estabelecimentos de ensino secundario no Estado da Parahyba.

— Por outros de igual data, foi transferido Frontelmo Severo, inspector de estabelecimentos de ensino secundario no Estado de São Paulo, para identicas funções no Districto Federal.

— Por outro de igual data, foi promovido José Jorge, auxiliar de 3ª classe do Laboratorio de Saude Publica, da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, a auxiliar de 2ª classe do mesmo Laboratorio.

— Por decreto de 10 do corrente, foi nomeado Sylvio Amancio de Amorim, enfermeiro de 2ª classe do Hospital São Francisco de Assis, para exercer as funções de enfermeiros de 1ª classe do mesmo hospital, enquanto durar o impedimento de effectiva, Belmira Hermeto de Almeida.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decreto de 28 de fevereiro de 1936

(*) O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve promover, por merecimento, a carteiro de 5ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Pernambuco, o carteiro auxiliar da mesma directoria, Paulo Verçosa Castello Branco.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções, no *Diário Official* de 12 de março de 1936, fls. 5.262.

Ministerio da Agricultura

Por decreto de 10 do corrente, foi nomeado o engenheiro agronomo Jorge Crouzeilles de Abreu, para exercer, interinamente e enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, engenheiro agronomo Arnaldo Moreira, o cargo de subajudante da Inspectoria Regional de Barretos, do Serviço de Fomento da Produção Animal.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista a exposição apresentada pelo ministro da Agricultura sobre a questão do petroleo no Brasil e attendendo á conveniencia de se constituir uma comissão de inquerito sobre o assumpto, resolve designar para fazerem parte dessa comissão os Srs. engenheiro José Pires do Rio, professor Ruy de Lima e Silva, engenheiro Pedro Demosthenes Rache, professor Odorico Rodrigues de Albuquerque, engenheiro Jo-viano Pacheco, capitão de corveta Ary Parreiras e general José Meira de Vasconcellos.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1936, 115ª da Independencia e 48ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Primeira Secção

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. Presidente da Republica.

José Alves Pereira Sobrinho, Cyrineo Reginaldo Caldeira, Agenor Antonio dos Santos, Emilio Frederico de Oliveira, Alípio Martinho de Oliveira, Leone Belonhini, José Maria da Silva e José Pedro de Assumpção, pedindo perdão e commutação das respectivas penas. — Indeferido.

Segunda Secção

Por portarias de 12 do corrente mez.

Foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do artigo 1º, paragrapho unico e demais dispositivos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao pedreiro do Corpo de Serviços Auxiliares da Policia Militar do Districto Federal, Luiz Alfredo Campos.

Foram concedidas, na Policia Militar do Districto Federal, as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De tres mezes, em prorrogação, ao soldado Nicanor Duarte;

De dois mezes, em prorrogação, ao anspeçada graduado Gilberto Pestana da Costa e ao soldado Jayr da Silva Maia.

Requerimentos despachados:

Eurico Joaquim de Sant'Anna, Ennio Maldonado, Severiano Gomes da Silva, Pedro Alves Guimarães e José Cesario de Oliveira. — Deferidos.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 10 de março de 1936

Primeira Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

Ao Sr. depositario geral do Districto Federal:

N. 388 — Em referencia ao officio n. 16, de 4 de fevereiro findo, communicou-se que o senhor ministro por despacho de 18 do citado mez, renovou para o corrente anno a autorização para a prestação de serviços extraordinarios pelo servente desse deposito, Joaquim Ferreira da Silva, mantendo em 120\$000, a gratificação mensal por taes serviços.

— Ao Sr. director da Directoria do Expediente e do Pes-soal do Thesouro Nacional:

N. 389 — Em referencia ao officio n. 56, de 26 de setembro de 1935, que acompanhou o processo referente ao pagamento da importancia de 498\$400, á D. Maria Rosa Xavier, viuva do ex-supplente da revisão da Imprensa Nacional, Urbano Xavier, declarou-se que as folhas de pagamento organizadas de accordo com o officio da Directoria Geral do Thesouro Nacional, n. 160, de 31 de maio de 1930, foram transmittidas ao Thesouro Nacional, com o officio n. 1.183, de 29 de julho do referido anno, sendo desconhecidas as razões de não ter sido effectuado o pagamento alludido.

— Ao Sr. juiz de Menores do Districto Federal:

N. 396 — Em referencia ao officio desse juizo, numero 423, de 4 de março corrente, communicou-se que por despacho do senhor ministro, datado de 26 de novembro de 1935, foi approvada a prestação de contas, que acompanhou o officio desse mesmo juizo, n. 3.290, de 13 de novembro citado.

Segunda Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 283 — Solicitaram-se providencias quanto ao pagamento de 5:880\$000, proveniente de gratificações por serviços extraordinarios prestados fóra das horas de expediente, durante os mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, na Secretaria de Estado, pelos 18 funcionarios mencionados em folha.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao Sr. coronel commandante do Corpo de Bombeiros:

Officios:

N. 387 — Em referencia ao officio n. 85, de 10 de fevereiro findo, communicou-se que a relação dos civis que trabalham nessa corporação, foi por determinação do senhor ministro, remettida ao Ministerio da Fazenda, afim de ser presente a S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, para os effectos da concessão do abono provisorio.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Assistencia e Protecção aos Menores:

N. 390 — Restituíram-se as certidões que acompanharam o officio n. 176, de 9 do corrente, uma vez que esta directoria nada tem a ver com as mesmas, que devem ser destinadas ao registro dos funcionarios nas repartições, conforme circular da Presidencia da Republica, n. 9.701, de 2 de janeiro do corrente anno.

— Ao Sr. engenheiro chefe do Escritorio de Obras deste ministerio:

N. 391 — Transmittiu-se para ser devidamente informado, o officio n. 636, de 9 do corrente mez, da Corte de Appellação.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 392 — Transmittiu-se a primeira via do pedido numero 19.

— Ao Sr. secretario do Tribunal de Contas:

N. 393 — Transmittiu-se a segunda via do pedido numero 19.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 394 — Em referencia ao officio n. 21, de 19 de fevereiro findo, communicou-se de ordem do senhor ministro, que foi autorizado o engenheiro chefe do Escritorio de Obras deste ministerio, a entrar em entendimento com essa directoria, sobre a redução de orçamento para a execução das obras solicitadas nos edificios da rua 13 de Maio e Calabouço.

— Ao Sr. engenheiro chefe do Escritorio de Obras deste ministerio:

N. 395 — Em referencia ao officio n. 96, de 3 de março corrente, solicitou-se um entendimento com o director geral da Imprensa Nacional, afim de ser organizado novo orçamento para a execução das obras solicitadas.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de março de 1936

Officios remettidos:

N. 277 — Ao Sr. Dr. inspector de Fiscalização do Exercício Profissional, solicitando para ser submettido á inspecção de saúde o lithographo de quarta classe, Rubem Gomes dos Santos, afim de obter licença.

N. 278 — Ao Sr. Dr. inspector de Fiscalização do Exercício Profissional, idem, idem para o impressor de primeira classe Moysés Luiz da Costa, em sua residencia, para effecto de aposentadoria. (M 70.359-36.)

N. 279 — Ao Sr. presidente da Camara Municipal de Porto Alegre — Rio Grande do Sul, communicando, em resposta ao officio n. 28, de 26 de fevereiro ultimo, que não pode ser attendido, integralmente, o pedido feito no citado officio, por não se encontrarem ainda á venda as colleções de leis de 1934 e 1935. (K 60.488-36.)

N. 280 — Ao Sr. secretario do Conselho Penitenciario do Estado de São Paulo, communicando que deixa de ser attendido o pedido feito no officio n. 29, de 2 de março corrente, por se achar esgotada a edição do avulso relativo ao livramento condicional que foi solicitado no citado officio. (K 60.485-36.)

N. 281 — Ao Sr. Ezequiel Domingues da Silva — Santos — São Paulo, communicando, em resposta á carta de 2 de março corrente que a edição do *Diario Official* que publicou os decretos ns. 20.158 e 21.033, se acha esgotada, existindo, porém, á venda, o avulso, contendo os dois decretos. (P 60.477-36.)

N. 282 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, restituindo as amostras de papel remettidas pelo officio n. 550, de 4 de março corrente, e enviando a copia do parecer, emitido pelo tecnico desta repartição. (F 20.633-36.)

Requerimentos despachados:

Dia 12 de março de 1936

Octacilio Justo (M. 70.362-36). — Como requer

Dia 13

Demetrio Nunes Bezerra (M. 70.366-36). — Certificaque-se.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Dr. Raul d'Almeida Magalhães, remettendo declaração de Familia. — Compareça a esta Directoria Geral, afim de prestar esclarecimentos. (S.E. 2.103-36.)

Directoria Geral do Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de março de 1936

José Luiz de Magalhães pede rectificação do nome e prorrogação de prazo para se empossar no cargo de inspector do ensino secundario. — Deferido. Rectifique-se e dê-se posse, uma vez apresentados os documentos necessarios.

Por apostilla de 10 do corrente foi declarado, na portaria de 29 de abril de 1932 que designou o Dr. Adhemar Pinto para exercer as funções de tisiologo, da Inspectoria da Tuberculose, chama-se o mesmo Adhemar dos Santos Pinto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Por portaria de 6 do corrente, foram concedidos a Alzira do Amaral Gurgel, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, cinco mezes de licença, a partir de 1 de novembro de 1935, nos termos do art. 16, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por portarias de 11 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Ao Dr. Paulo de Assis Ribeiro, assistente tecnico da Directoria Nacional de Educação, tres mezes sem vencimentos, nos termos do art. 15, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 12 de janeiro deste anno;

A Olegaria Candida, servente mensalista do Hospital D. Pedro II, tres mezes, a partir de 1 de fevereiro ultimo, nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição da Republica.

Dia 10 de fevereiro de 1936

Wilson Barroso de Andrade, pede matricula gratuita na Escola Normal de Commercio. — Deferido. (36-203.)

Manoel Joaquim de Freitas, pede matricula gratuita para seu filho Joaquim Manoel de Freitas, na Escola Normal de Commercio. — Deferido. (36-203.)

Albertina Chiappetta, pede matricula gratuita para sua filha Elza Chiappetta, na Escola Normal de Commercio. — Deferido. (36-203.)

Agenor Candido Rangel, pede matricula gratuita para sua filha Alzira Rangel, na Escola Normal de Commercio. — Deferido. (36-203.)

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de março de 1936

Requerimentos despachados

Nestor Corrêa Bento. — Concedo as férias.

Manoel Pedro de Oliveira. — Dirija-se á Directoria Geral do Expediente da Secretaria de Estado.

CENTRO DE SAUDE N. 4

Relação dos requerimentos despachados durante o periodo de 1.º a 10 de março de 1936:

N. 589 — Viriato Vicente. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 597 — Germano Lopes. — Póde funcconar como officina de alfaiate.

N. 598 — Germano Lopes. — Deferido. Certifica-se o que constar.

N. 600 — Ferreira Rodrigues & Comp. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 602 — Yantos Zeitunne. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 603 — Antenor Balthar. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 608 — Pietro Aló. — Póde funcconar como barbearia.

N. 609 — Donato Pucci & Comp. — Póde funcconar como cutelaria.

N. 615 — Ramos Pinto. — Póde funcconar como officina de concertos de cofres de ferro.

N. 616 — Amadeu Argento. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 617 — J. Caldeman. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 619 — Garcia Saraiva & Comp. — Deferido certifique-se o que constar

N. 621 — Manoel Guedes. — Póde funcconar.

N. 623 — F. A. Pinheiro Junior. — Póde funcconar.

N. 625 — Humberto Dias. — Póde funcconar.

N. 626 — Humberto Dias. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 627 — Pietro Aló. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 629 — Americo M. Carina. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 631 — José Luiz Nogueira. — Póde funcconar como deposito.

N. 632 — Donato Pucci & Comp. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 634 — Marques Couto & Comp. — Póde occupar.

N. 637 — F. A. Pinheiro Junior. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 638 — F. A. Pinheiro Junior. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 641 — João H. Marcolino Fragozo. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 643 — Ansel Gusavski. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 644 — Francisco Antonio Gomes — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 646 — J. M. Pedro. — Concedo o prazo.

N. 647 — Antonio F. Irmão. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 648 — Augusto Barbosa. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 651 — Marques Sá & Comp. Ltda. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 656 — Manoel Guedes. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 657 — Humberto Dias. — Póde funcconar como barbearia.

N. 660 — Ferreira Rodrigues & Comp. — Póde funcconar como barbearia.

N. 662 — Manoel Guedes. — Deferido. Certifique-se o que constar.

N. 675 — José Luiz Nogueira. — Deferido. Certifique-se o que constar.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 12 de março de 1936

Officios:

N. 739 — Ao Sr. director do Patrimônio da Prefeitura do Districto Federal, pedindo uma informação.

N. 741 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pedindo sejam cancellados nos rôes da taxa de saneamento dos exercicios de 1928 até 1935 os lançamentos do predio n. 183-A da rua Miguel de Paiva.

N. 743 — Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, pedindo uma informação.

N. 745 — Ao Sr. superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, sobre a circular sem numero, de 15 de fevereiro de 1936.

N. 747 — Ao Sr. superintendente geral da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., respondendo o officio n. L-98, de 11 de fevereiro ultimo.

N. 749 — Ao Sr. procurador geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, em solução ao officio n. 294, de 17 de fevereiro ultimo.

N. 751 — Ao Sr. director geral do Expediente do Ministerio da Educação e Saude Publica, referente aos officios numeros 389 e 546, respectivamente de 15 de fevereiro ultimo e 6 do corrente mez.

N. 753 — Ao Sr. Dr. 1.º procurador da Republica, devolvendo um processo.

N. 755 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pedindo uma providencia.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da Quarta Divisão:

N. 1.392, de 1936 — Rua Navarro n. 88. — Deferido.

N. 928, de 1936 — Travessa Santa Therezinha n. 37. — Deferido.

N. 1.640, de 1936 — Rua da Alfandega n. 134. — Deferido.

N. 1.602, de 1936 — Rua Monte Alegre ns. 66 e 68. — Deferido.

N. 1.022, de 1936 — Travessa Santa Leocadia n. 19. — Deferido.

N. 1.439, de 1936 — Rua Barata Ribeiro n. 90. — Deferido.

N. 1.472, de 1936 — Rua D. Romana n. 199. — Deferido.

N. 1.694, de 1936 — Rua General Canabarro n. 61/5. — Deferido.

N. 1.247, de 1936 — Rua Senador Dantas n. 60. — Deferido.

N. 311, de 1936 — Rua Copabana ns. 996-996-A. — Deferido.

N. 523, de 1936 — Rua Francisco Muratori n. 16 (desistiu dos serviços solicitados).

N. 14.909, de 1935 — Rua Voluntarios da Patria n. 470, loja. — Não ha que deferir á vista do informado.

N. 14.909, de 1935 — Rua Voluntarios da Patria n. 470. — Não ha que deferir á vista do informado.

N. 1.007, de 1936 — Rua das Laranjeiras n. 536. — Deferido.

N. 1.934, de 1936 — Rua Pontes Corrêa n. 119. — Deferido.

N. 2.447, de 1936 — Rua General Bellegard ns. 121, 123 e 125. — Deferido.

N. 2.432, de 1936 — Rua Sacadura Cabral n. 35. — Deferido.

N. 2.498, de 1936 — Rua Ministro Viveiros de Castro numero 153. — Deferido.

N. 1.482, de 1936 — Rua Cardoso ns. 94 e 86. — Deferido.

- N. 1.127, de 1936 — Rua Basilio de Britto n. 125. — Deferido.
 Ns. 1.118 e 1.119, de 1936 — Rua Pedro de Carvalho n. 52, VII a X. — Deferido.
 N. 143, de 1936 — Rua Pereira da Silva n. 96, V a IX. — Deferido.
 N. 1.239, de 1936 — Rua Marechal Trompowsky ns. 87 e 89, I e II. — Deferido.
 N. 1.321, de 1936 — Rua Carolina Santos n. 143. — Deferido.
 N. 15.767, de 1935 — Rua Salvador Corrêa n. 8, I a XI. — Deferido.
 N. 873, de 1936 — Rua Manoel Carneiro n. 38. — Deferido.
 N. 1.089, de 1936 — Rua Buenos Aires ns. 130 e 130-A. — Deferido.
 N. 1.481, de 1936 — Rua Becco do Caboré n. 39. — Deferido.
 N. 14.717, de 1935 — Rua Alexandre Ferreira ns. 148 e 150. — Deferido.
 N. 1.517, de 1936 — Rua Barão do Bom Retiro n. 77, V a VII. — Deferido.
 N. 1.129, de 1936 — Rua Itabuna n. 28. — Deferido.
 N. 14.057, de 1935 — Rua Primeiro de Março ns. 141 e 141-A. — Deferido.
 N. 1.019, de 1936 — Rua Barão de São Francisco Filho n. 142 e outros. — Deferido.
 N. 1.293, de 1936 — Rua Viuva Claudio n. 373. — Deferido.
 N. 1.185, de 1936 — Rua Piratiny n. 95. — Deferido.

Ministerio das Relações Exteriores

Por Portaria de 12 do corrente:

Foi removido o primeiro secretario Roberto Mendes Gonçalves da Legação na Suissa para a Secretaria de Estado.
 Requerimento despachado:

Dia 11 de março de 1936

Joaquim José de Souza Imenes. — Só a Delegacia em Londres poderá certificar.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda Nacional por portarias de 12 do corrente concedeu as seguintes licenças:

Para tratamento de saúde, de 2 meses, em prorrogação, ao collecter das rendas federaes em Joaquim Tavora, Estado do Piahy, Vicente Saboia de Menezes.

Nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1915, por 6 meses ao mestre da officina de impressão da Directoria da Casa da Moeda, Aretho Atagiba Leite.

Nos termos do art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao administrador das capatazias da Alfandega de São Francisco, Estado de Santa Catharina, Alvaro Moreno de São Thiago, ficando-lhe marcado o prazo de 8 dias, para entrar no gozo da referida licença.

De 3 meses, nos termos do inciso 10 do art. 170, da Constituição Federal, ao 4º official da Directoria do Imposto de Renda, servindo na secção annexa á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, Hermandino Calmon Navarro de Castro Moreno.

— O director geral da Fazenda Nacional por portarias de 13 do corrente concedeu as seguintes licenças:

Para tratamento de saúde, em prorrogação:

De 6 meses ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, Hilton Ribeiro da Rocha.

De 3 meses ao protocollista de 1ª classe do Thesouro Nacional, Eunice de Souza Novaes.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 47.361/34 — Processo referente á disponibilidade do chefe de secção da Camara dos Deputados, Joaquim Teixeira de Salles. — Apresente certidão de tempo de serviço, extrahida das respectivas folhas de pagamento, nos termos da circular deste ministerio, n. 6, de 26 de janeiro de 1894.

— Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:
 N. 43.565/35 — Paulo Balthazar da Silveira, ex-fiel de thesoureiro da Recebedoria do Districto Federal, pedindo sua reintegração. — Satisfaca a exigencia.

N. 71.368/35 — D. Olga Maria Ferreira Pinto, pedindo pagamento de funeral e habilitando-se ao montepio. — Satisfaca a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO CHEFE DO GABINETE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 12 de março de 1936

Officio:

Ao Dr. procurador do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1 — Em solução ao assumpto de que trata o vosso officio sem numero, de 7 de fevereiro ultimo, cumpre-me communicar-vos, em nome do Sr. ministro, que os pagamentos feitos pelo Thesouro Nacional e repartições a elle subordinadas, á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, em virtude de transportes de pessoal e material á requisição de autoridades federaes, não estão sujeitos á taxa creada pelo art. 11 da lei n. 183, de 13 de janeiro proximo findo, visto ser a mesma via ferrea uma empreza de serviço publico de propriedade da União e da qual é concessionario o proprio Estado do Rio Grande do Sul, que a arrendou e directamente explora os respectivos serviços.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 11 de março de 1936

Circular n. 19 — Declaro aos Srs. chefes das repartições de Fazenda, para seu conhecimento e devidos fins, que resolvi approvar as normas suggeridas pela Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, para simplificar seu expediente com as repartições subordinadas a este ministerio, ficando dispensada a expedição de officios nos casos em que aquella directoria tenha de remetter processos para esclarecimentos ou satisfação de exigencias.

Nesses casos os processos deverão ter entrada nos protocollos das repartições destinataria com os numeros que ahi couberem, os quaes serão lançados logo abaixo dos despachos da directoria remettente, e transitarão nessas repartições pelos numeros de seus protocollos. — As informações e pareceres, bem como os despachos, serão lançados em seguimento ao daquella directoria.

Uma vez ultimadas as providencias nas repartições subordinadas, devem os processos ser devolvidos tambem sem officio, pelos numeros ahi recebidos, observado o prazo de trinta dias a que se refere a circular n. 3, de 10 de junho de 1933, da antiga Directoria Geral do Thesouro. — O director geral, José Bellens de Almeida.

As normas a que se refere a circular n. 19 são as constantes da seguinte exposição feita pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

“Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional:

Esta directoria vem procurando, systematicamente, simplificar os seus serviços, fazendo-o, porém, de modo a não lhe prejudicar a eficiencia e segurança. Com esse methodo, cujo principal objectivo é abreviar o andamento e solução dos processos, além de outras medidas que já teve oportunidade de submeter á approvação de V. Ex., tem agora a honra de suggerir outra que lhe parece attender áquella finalidade.

Trata-se das relações de expediente com as repartições subordinadas a este ministerio.

Sempre que, para esclarecimento dos assumptos, se faz mister ouvir uma dessas repartições, antiga praxe adoptou a remessa dos respectivos processos por meio de officios. Esse expediente, como sabe V. Ex., é sempre demorado, graças aos tramites que ha a percorrer, desde a distribuição dos processos aos funcionarios a quem compete minutar os offi-

bios, até a expedição destes, e acarreta grande somma de trabalho que poderá ser supprimido sem prejuizo, antes com a vantagem de ser o tempo aproveitado em outros misteres, não apenas dos escripturarios preparadores dos officios, mas, ainda do chefe da 1ª Secção, das dactylographas, do Protocollo Geral, e deste gabinete, além de economizar papel, tempo apreciavel, dado que um terço da correspondencia, senão mais, é dessa natureza.

Proponho que, a exemplo do methodo adoptado entre as Directorias do Thesouro, sejam aquelles processos simplesmente enviados ás repartições destinatarias pelos seus numeros de ficha no Protocollo Geral, adoptando esta directoria, em seus despachos, fórmula adequada a supprimir os officios de remessa. Assim, ao invés de mandar que se officie no sentido da informação, solicitará desde logo, por despacho, a audiencia da repartição interessada.

Chegado o processo á 1ª Secção, esta incluirá, em fichario proprio, uma filha do processo a remetter, na qual lançará todas as indicações convenientes, como dá exemplo o modelo A. O processo seguirá por protocollo, ou pelo correio, sob seu proprio numero, circumstancia que tem a vantagem de conservar-lhe sempre a indicação numerica inicial.

Entrará no protocollo da repartição destinataria com o numero que ali lhe couber, o qual será lançado logo abaixo do despacho desta directoria, que, no caso, substitue o officio até agora usado.

Nessa repartição transitará pelo numero de seu protocollo e as informações e pareceres serão lançadas em seguida ao despacho desta directoria, de modo a guardar o processo a forma de autos forenses, por muito recommendada.

Devolvido ao Thesouro, tambem sem officio, e pelo numero ali tomado, aqui se processará sempre com o numero primitivo, anotando-se, na respectiva ficha, o numero da repartição remittente, somente para effeito de verificação.

Dest'arte, ambas as repartições interessadas ficam a par dos numeros dos processos numa e noutra, facilitando-se as referencias. Deixará o nosso Protocollo Geral de dar novo numero ao mesmo processo (que seria o do officio de devolução da repartição ouvida) como si de outro se tratasse, e isso viria facilitar, pela uniformidade da tradição, a procura dos interessados e as informações dos funcionarios.

Simple é o mecanismo do methodo que tenho a honra de expôr a V. Ex.

Exemplificarei: Um processo de aposentadoria de F., que foi 1º escripturario da Delegacia Fiscal em São Paulo, recebeu o n. 32.545/35, e deve ir áquella repartição para juntar certidões de tempo de serviço e do sello pago em cargos que exerceu.

Abri-se-á uma ficha (A), com todas as indicações, inclusive a data de remessa, que será tambem anotada no processo e no Protocollo Geral, mediante relação diaria da 1ª Secção, como ora já se faz. Essa ficha (A) occupará, no fichario, a posição correspondente a 30 dias após a data da remessa, assignalando, assim, o dia em que se vence o prazo para reclamar a devolução (circular n. 3, de 10-6-1933, da Directoria Geral do Thesouro).

A' proporção que forem sendo devolvidos os processos, o protocollo fará retirar do fichario as fichas correspondentes, de modo que nelles permaneçam as fichas dos processos não devolvidos. Tar-se-á, desta fórmula, automaticamente, a fiscalização do atrazo na devolução dos processos.

Verificado quaes os processos em atrazo, far-se-á a reclamação delles. Essa reclamação se constituirá de simples officio não assignado (officio verbal) no qual se dirá o numero e objecto do processo, a data da remessa, e o nome do interessado (modelo C). Na ficha (A) se anotará a reclamação, que será levada tambem ao Protocollo Geral.

Parece-me, assim, bem assegurada a marcha do serviço e simplificado o respectivo expediente, com evidente proveito para andamento mais rapido dos processos e beneficio dos interessados.

Juntando fichas modelos, que indicam o mecanismo exposto, tenho a honra de submeter o assumpto ao elevado exame e aprovação de V. Ex.

Desejo accentuar que o systema proposto deve ficar limitado tão somente ás communicações com as repartições da Fazenda.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos de alta estima e distincta consideração.

MODELOS A QUE ALLUDE A EXPOSIÇÃO TRANSCRIPTA

Modelo A

Processo n.... de 193....

Interessado :.....
.....

Objecto:

Exigencias da Sub-Directoria do Pessoal :.....
.....
.....

Indicação do mez

Modelo B

Modelo C

Referencias :

Processo n.....

Interessado.....

Objecto.....

Remessa.....

O director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional cumprimenta e pede solução do processo em referencia.

Ao Sr.....

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 11 de março de 1936

Officios:

Ao Sr. director do Tribunal de Contas:

Ns. 106, 108 e 109 — Solicitando certidões necessarias á instrucção do processo de habilitação ao monteio de D. Maria Candida Marcondes Monteiro de Souza e outro, viuva e filho do director de secção da Secretaria da Agricultura, José Luiz Monteiro de Souza; de aposentadoria do sub-bibliothecario da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, Fernando Luiz Travassos, e do de monteio de D. Beatriz Guimarães

Sobral de Almeida e outros, viuva e filhos do 1º official da Directoria do Expediente do Ministerio da Agricultura, Custodio Martins de Almeida.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 13 — Comunicando, de ordem do Sr. director geral da Fazenda Nacional, que o Banco do Brasil foi autorizado a fazer a transferencia determinada no art. 3º, § 1º, do decreto n. 12, de 28 de dezembro de 1934, podendo a alludida directoria sacar a importancia de 89:887\$300, correspondente ás dividas relacionadas em "Restos a Pagar de 1935".

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 25 — Solicitando informações necessaria á solução do processo de habilitação necessaria á solução do processo de habilitação ao montepio de D. Maria Ernestina Orico Barroso.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 22 — Comunicando que o sr. Antonio Nascimento Vasconcellos tomou posse no Thesouro Nacional, do cargo para que foi nomeado, de agente fiscal do imposto de consumo no interior do referido Estado, e declarando que a prorrogação de prazo, por sessenta dias, ao mesmo concedida, foi para esse funcionario se apresentar á alludida delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 81 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu designar o 3º escripturario da referida delegacia, bacharel Martinho José Carneiro Campello e o 4º escripturario Mario Lobo de Bulhões para servirem, respectivamente, como presidente e secretario do concurso para provimento de empregos de 2ª entrancia a realizar-se na alludida repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 51 — Declarando que não pôde ser feita a revisão da classificação das collectorias proposta no officio n. 3, de 3 de janeiro ultimo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Parangará:

N. 47 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Presidente da Republica resolveu autorizar o desenho, com os favores legaes, de uma caixa marca M. T. n. 3.345, contendo um aparelho completo de ferro para lapidação, destinado á mineração do ouro, vindo pelo vapor "Alrich".

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 12 de março de 1936

Officios:

N. 515 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Juiz de Fora — Comunicando que a portaria n. 37, de 3 do actual, de transferencia do auxiliar-technico de 2º Carlos Guilherme Pinheiro foi tornada sem effeito.

N. 516 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Marinha — Idem, idem, idem.

N. 517 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda — Comunicando que, por portaria n. 44, de hoje, foi, a pedido, transferido para essa delegação o auxiliar-technico de 2º Carlos Guilherme Pinheiro.

N. 518 — Ao Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional — Remettendo a demonstração das remessas para o serviço dos empréstimos externos da União, relativas ao mez de abril proximo futuro, afim de ser presente a sua Excia. o Sr. ministro da Fazenda.

N. 519 — Ao Sr. director do Dominio da União — Requisitando moveis.

N. 520 — Aos Srs. membros da Comissão Permanente de Padronização — Apresentando o guarda-livros José Vicente Paes de Barros, que vae a essa comissão conduzindo os modelos de expediente, afim de serem determinados os tipos, tamanhos e timbres.

N. 521 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Sobre a remessa das provas de idade.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 522 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos no Maranhão — Sobre o mappa do "Resumo do Ponto", e "Estado dos Serviços", de janeiro proximo passado, que não chegou aqui.

N. 523 — Caixa de Amortização — Sobre o "Resumo do Ponto", de fevereiro proximo passado.

N. 524 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Santa Catharina — Devolvendo o mappa do "Resumo do Ponto e Estado dos Serviços", de fevereiro proximo passado, para ser completado.

N. 525 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Corumbá — Sobre o mappa do "Resumo do Ponto e Estado dos Serviços" de dezembro ultimo que não chegou aqui.

N. 526 — Delegacia Fiscal em Alagoas — Idem, idem, idem.

N. 527 — Ao Sr. contador, seccional no Ministerio da Fazenda — Sobre frequencia de funcionarios addidos, para o competente registro.

N. 528 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda — Sobre a expedição da ordem de pagamento da praticante de 2º Helyite Almeida dos Santos.

N. 529 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Pedindo a guia de transferencia da praticante de 2º Helyite Almeida dos Santos.

N. 530 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Transmittindo, por copia, o officio n. 15.579, de 4 do corrente, da Secretaria do Tribunal de Contas (ficha n. 19.640/30) comunicando que aquelle Instituto resolveu, em sessão de 21 de fevereiro ultimo, ordenar que anote continuar em vigor até 31 do dezembro deste anno o saldo ora existente, de réis, 6.400.000\$000, nos termos da lei n. 184, de 13 de janeiro proximo passado, do credito de 7.000.000\$000, que foi aberto para o Ministerio da Educação e Saude Publica.

N. 531 — Ao Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional — Idem, idem, idem.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 532 — Alfandega da Bahia — Remettendo impressos.

N. 533 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Comunicando remessa de impresos.

N. 534 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Transmittindo, por copia, o officio n. 15.625, de 9 do corrente, da Secretaria do Tribunal de Contas (ficha n. 19.966/36) comunicando que aquelle Instituto, resolveu, em sessão de 8 de actual ordenar, nas mesmas condições em qua foram registradas as das respectivas verbas, o registro da distribuição das consignações constantes das tabellas, de distribuição de creditos tendo proferido despacho sobre o aviso do Ministerio da Educação e Saude Publica, n. 440, da 27 de janeiro proximo passado.

N. 535 — Ao Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional — Idem, idem, idem.

N. 536 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Transmittindo, por copia, o officio n. 15.624, de 6 do andante da Secretaria do Tribunal de Contas, ficha n. 19.968/36, comunicando que aquelle Instituto, por despacho proferido sobre os avisos ns. 120 e 231, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, resolveu, em sessão de 6 do actual, ordenar o registro do credito extraordinario de 1.000.000\$000, aberto pelo decreto n. 599, de 22 de janeiro proximo passado.

N. 537 — Ao Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional — Idem, idem, idem.

Directoria das Rendas Internas

CIRCULAR N. 14

De conformidade com o resolvido no processo fchado sob n. 5.597, de 1936, declaro aos senhores chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que a Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "Centro dos Varejistas de Santos", estabelecida com o fabrico de bebidas em Santos, no Estado de São Paulo, foram concedidos os favores de que trata o decreto n. 21.389, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1936. — Alvaro Dantas Carrilho, director das Rendas Internas.

PROCESSOS DESPACHADOS

Dia 1 de março de 1936

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 58.409, de 1935 — Em que Luis, Ferrando & Comp. Ltda. pedem o cancellamento da carta-patente n. 75 expedida em 25 de agosto de 1926 para a venda de mercadorias mediante sorteio. — Deferido, de accordo com o parecer.

Dia 12

Pelo Sr. director:

N. 98.766, de 1935 — Em que Carlos de Arêa Leão pede a entrega de uma procuração anexa ao processo n. 49.509, de 1934. — Em face da informação, archive-se.

N. 2.803, de 1936 — Em que Mario Limoeiro, capitão da Polícia Militar do Districto Federal, reformado administrativamente por decreto de 15 de agosto de 1932 (*Diário Official* do dia 18), e amnistiado pelo decreto n. 24.297, de 28 de maio de 1934, pede restituição do selo pago pela sua reforma, na importância de 660\$000. — Com fundamento no artigo 6º do decreto n. 24.297, de 28 de maio de 1934, deixo de autorizar a restituição pretendida.

N. 11.734, de 1936 — Em que Faustino José Alves, capitão da Polícia Militar do Districto Federal, reformado administrativamente por decreto de 22 de agosto de 1932, (*Diário Official* do dia 26), e amnistiado pelo decreto n. 24.297, de 28 de maio de 1934, pede restituição do selo pago pela sua reforma, na importância de 630\$000. — Com fundamento no artigo 6º do decreto n. 24.297, de 28 de maio de 1934, nego a autorização para a restituição requerida.

N. 16.433, de 1936 — Em que A. Companhia Bancaria Aurea Brasileira S. A. pede a entrega de documentos anexos ao processo n. 91.468, de 1935. — Restituam-se os documentos indicados na informação e mediante recibo passado no processo, no qual ficarão copias dos mesmos documentos.

N. 15.728, de 1936 — Em que Bermudes Affonso Alves pede autorização para comprar diamantes em bruto. — Preencha as formalidades indicadas pela Segunda Sub-Directoria.

As exigências referidas no despacho são as constantes da informação prestada pelo escripturario em comissão no quadro movel do Thesouro, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, nos seguintes termos:

"Bermudes Affonso Alves requer autorização para comprar diamantes no Estado de Minas Geraes, nas zonas que menciona.

Junta dois attestados de idoneidade.

De accordo com o decreto n. 24.193, de 1934, porém, ha mister seja feita a prova da nacionalidade do requerente, que, sendo brasileiro, a poderá fazer com a certidão de idade ou titulo eleitoral e, estrangeiro, com prova de que ha mais de seis mezes reside no paiz."

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR.

Dia 13 de março de 1936

N. 177 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao terceiro escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, José da Costa e Silva, para seu conhecimento e devidos fins, que o senhor director geral, attendendo ao que propoz, resolveu dispensar-o, a pedido, do cargo, em comissão, do inspector de collectorias federaes no Estado de Minas Geraes, conforme consta do officio n. 153, de 11 do fluente, do Sr. director do Expediente e do Pessoal.

Identico expediente para a Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para o inspector chefe do Serviço de Collectorias e para a Alfandega do Rio de Janeiro.

Officios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 80 — Restituindo o processo fichado sob n. 16.499, de 1936, que tem por base o auto dessa repartição, n. 597, de 1934, lavrado contra a firma A. Ferreira & Ferreira, por infracção do vigente regulamento do imposto de consumo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 18 — Para o fim indicado no despacho de folhas, desta directoria, remette o processo fichado sob n. 16.176, de 1936, que tem por base uma denuncia apresentada por Daniel Lenz de Araujo Cesar, segundo escripturario dessa repartição, e outro, contra o Moinho Fluminense, S. A., Rio de Janeiro.

N. 19 — Para o fim indicado no despacho de folhas, desta directoria, remette o processo fichado sob n. 15.725, de 1936, que tem por base uma denuncia apresentada por Daniel Lenz de Araujo Cesar, segundo escripturario dessa alfandega, e outro, contra o Moinho Inglez (The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Ltd.).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 26 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob numero 2.693, de 1936, em que a "Tuna Luso Commercial", desse Estado, pede permissão para realizar um sorteio, de accordo com o systema denominado "Sweepstake", indeferiu, por despacho de 19 de fevereiro ultimo, a alludida solicitação, de

accordo com os pareceres que a respeito emittiram o senhor director geral e esta directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 12 — Comunicando que o senhor director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 5.895, de 1936, em que Claudio Praxedes Muniz, collector federal em S. Bento, nesse Estado, pede permissão para recolher a renda da citada exactoria por intermedio da agencia do correio, ali situada, exarou, em 10 do fluente, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer da Directoria das Rendas Internas, autorizado."

O parecer emittido por esta directoria, com o qual concordou o senhor director geral, foi o seguinte:

"Concordo.

Pode ser autorizado o collector federal em S. Bento, no Estado do Maranhão, a recolher, diariamente, as respectivas rendas, da sua exactoria, por intermedio da agencia postal-telegraphica local.

A' deliberação superior."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 105 — Para o fim indicado no despacho de folhas, desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 17.588, de 1936, que tem por base um requerimento da Sociedade Anonyma Frigorifico Anglo sobre desconto de percentagem proveniente de arrecadação de imposto de transporte.

N. 106 — Para o fim indicado no despacho de folhas, desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 66.466, de 1935, que tem por base um requerimento dos agentes fiscaes do imposto de consumo Aarão Sidou e Severino Cabral de Campos, sobre auto lavrado contra o Colonificio Crespi S. A.

N. 107 — Para o fim indicado no despacho de folhas, desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 17.606, de 1936, em que a Industria Emir Limitada pede restituição da quantia de 49\$500, proveniente da compra, que fez, por engano, de cintas, communs, para bebidas nacionaes.

N. 108 — Essa delegacia, no processo que acompanhou o officio n. 254, de 8 de fevereiro ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 13.341, de 1936, que tem por base o relatório apresentado pelo então inspector de collectorias federaes na quarta zona desse Estado, bacharel Nadir de Bastos Martins, concernente ao mez de setembro de 1935, propoz, em despacho datado de 18 de outubro, do mesmo anno, o aproveitamento no serviço de liquidação de balancetes, a cargo dessa repartição, de alguns dos inspectores de collectorias federaes, com exercicio nesse mesmo Estado.

Nos termos da decisão desta directoria, constante da ordem n. 9, de 17 de fevereiro proximo findo, a Delegacia Fiscal em Sergipe, publicada no *Diário Official* do dia subsequente, a referida suggestão não pode ser acceita, porque o seu atendimento importará em prejuizo da inspecção e balanceamento das citadas collectorias federaes.

N. 109 — Comunicando que o senhor director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 5.597, de 1936, em que a Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "Centro dos Varejistas de Santos", estabelecida com o fabrico de bebidas em Santos, nesse Estado, pede a concessão dos favores constantes do decreto numero 21.389, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933, deferiu, por despacho de 4 do fluente, a solicitação em apreço, devendo a requerente, entretanto, cumprir todas as obrigações estatuidas no ultimo dos citados decretos.

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRECTOR

Dia 11 de março de 1936

N. 14.927, de 1936 — Em que o Banco Suisso Brasileiro pede approvação do augmento do seu capital social, cuja deliberação foi tomada em assembléa geral extraordinaria realizada em 10 de outubro de 1935, ratificada pela de 4 de fevereiro de 1936. — Satisfaca a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de março de 1936

N. 175 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará, Francisco Moreira dos Santos, para seu conhecimento e devidos fins, que o senhor director geral, attendendo ao que propoz, resolveu designar-o para

exercer as funções de fiscal do sello nas operações bancárias realizadas em Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes, conforme consta do officio n. 154, de 12 do fluente, do senhor director do Expediente e do Pessoal.

Idêntico expediente para as Delegacias Fiscaes em Minas Geraes, no Estado do Pará, e para o superintendente do Serviço de fiscalização do sello nas operações bancárias.

Officio:

Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 59 — Para o fim indicado no despacho de folhas, desta directoria, remette o processo fichado sob n. 70.655, de 1935, em que Eduardo Corrêa de Sá e Benevides é accusado da pratica de operações infringentes do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

Directoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de março de 1936

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 20 — Communica, que no processo fichado no Theouro Nacional sob n. 11.572, de 1936, originado do telegramma de 16 de janeiro ultimo, em que a firma Arrozreira Brasileira Limitada reclama contra o procedimento dessa Alfandega que lhe exigiu prova da boa applicação de sementes que importou com isenção de direitos e a respectiva escripturação em livro especial, — proferi, em data de 6 do corrente, o seguinte despacho:

"Responda-se de accordo com a informação e o parecer".

O parecer de que se trata é o que foi emitido pelo sub-director, em comissão, da 1ª Sub-directoria, Odilon da Silva Conrado, e está assim redigido:

"De accordo. É legal o procedimento da Alfandega do Rio Grande:

A informação a que se refere o parecer supra é a que foi prestada pelo chefe da Secção da Alfandega de São Salvador, José F. Araujo Pinto, nos seguintes termos:

"Pelo telegramma de fls. 2 deste processo reclamou a "Arrozreira Brasileira Limitada" contra o procedimento da Inspectoria da Alfandega do Rio Grande, exigindo-lhe prova da boa applicação de sementes por ella importadas com isenção de direitos e a respectiva escripturação em livro especial.

Ouvida a respeito aquella Inspectoria, informa pelo telegramma de fls. 3 que, de conformidade com o paragrapho primeiro letra "f" do art. 66 do decreto n. 24.023, de 24 de março de 1934, applicará a reclamante a multa igual aos direitos por não haver solicitado verificação da boa applicação de duzentos saccos de sementes de arroz despachados naquella repartição com isenção de direitos, por não estar a mesma comprehendida nas disposições da circular n. 56 de 4 de novembro de 1935 da Directoria Geral da Fazenda Nacional.

Effectivamente dentre os casos enumerados naquella circular, como não sujeitos a comprovação do material ou mercadorias despachadas com isenção de direitos, não figura o inciso n. 21 do art. 13 do decreto n. 24.023 já referido.

Assim, e tendo em vista o resolvido pela circular n. 31 de 12 de junho da mesma directoria e do mesmo anno, deverá a Arrozreira Brasileira Limitada fazer prova da applicação das sementes despachadas com os favores da isenção de direitos, visto tratar-se de mercadoria que pode ter applicação differente".

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 27 — Communica, que no processo fichado no Theouro sob n. 64.232, de 1935, em que a firma Perfumaria Cruzeiro Ltd., pede restituição da quantia de \$82\$400, paga a maior pela nota do Collis Posteaux, n. 284, de 1934, proferi, em data de 9 deste mez, o seguinte despacho:

"Não estando devidamente provada a procedencia da mercadoria, deixo de autorizar a restituição. Recommende-se á Alfandega officiante que providencie no sentido de ser cobrada a differença de direitos".

Directoria da Despesa Publica

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES

CIRCULAR N. 2

Declaro aos Srs. chefes das repartições averbadoras, para seu conhecimento e devidos fins, que a Carteira de Credito do Funcionario, com sede nesta Capital, habilitada a transi-

gir com os funcionarios publicos, mediante a garantia de consignações em folha de pagamento, pelo decreto n. 22.987, de 26 de julho de 1933, foi autorizada a abrir uma sucursal em Bello Horizonte, capital do Estado de Minas Geraes, para o mesmo fim.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936. — Heitor Mural, director.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRECTOR

Dia 26 de fevereiro de 1936

N. 8.668/36 — Requerimento da Brasil Social, pedindo restabelecimento da consignação de Manoel Gomes da Silva. — Apresente conta corrente, em devida forma.

N. 76.128/36 — Requerimento da Associação Beneficente Federal, pedindo restabelecimento da consignação de Gilberto Sampaio Menezes. — Apresente conta corrente, em devida forma. Notifique-se.

Dia 27

N. 101.669/35 — Requerimento do Gremio dos Funcionarios Publicos, pedindo restabelecimento da consignação de Agenor Gomes de Araujo. — Solicitem-se os necessarios esclarecimentos, á vista dos termos da informação.

N. 9.907/36 — Requerimento da Brasil Social, pedindo restabelecimento da consignação de Benedicto Irineu Ribeiro. — Satisfaca-se a exigencia do parecer.

Dia 29

N. 10.915/36 — Requerimento de Alberto Donadio Blois, reclamando contra o Banco dos Funcionarios Publicos, pela cobrança de juros de paralysação de descontos de consignações. — Indeferido, de accordo com o parecer. Notifique-se.

O parecer do Sr. chefe de Secção, a que se refere o despacho, está concebido nos seguintes termos:

"Alberto Donadio Blois, chefe de secção da Estrada de Ferro Central do Brasil, na petição de fls., allegou o seguinte: que contrahi, em 1923, um emprestimo com o Banco dos Funcionarios Publico, mediante consignação em folha de vencimentos, consignação essa que foi suspensa, a partir de maio de 1924, até junho de 1927, sendo retomados os descontos dahi por diante, até completo pagamento do debito, em 1929; que, em 1931, de ordem do Ministerio da Viação, foi restabelecida a sua consignação, para pagamento de juros de paralysação do seu contracto, os quaes attingiram a quantia de 1:353\$810; que esses juros foram calculados á taxa de 18 % ao anno, sem haver sido convencionado, e terminou pedindo que lhe seja devolvida a differença entre aquella taxa e a legal, de 6 %. Ouvido, o reclamado exhibiu o documento de fls., que assim reza: *declaro ter recebido do Banco dos Funcionarios Publicos, como emprestimo, a quantia de 3:000\$000, que me obrigo a pagar, no prazo de 30 mezes, com juros de 18 % ao anno, em conta corrente.* Allegou, por sua vez, que o caso do requerente, sendo idêntico ao do ex-funcionario da Inspectoria de Portos e Navegação, Mario de Almeida Goulart, constitua um caso julgado, conforme decisão do Ministerio da Fazenda, no processo fichado sob numero 16.639/33.

Os contractos de emprestimos mediante consignação em folha, até 1923, quando se realizou o do reclamante, regulavam-se pelos estatutos das associações consignatarias, e, na maioria dos casos, de accordo com o mutuo consentimento dos interessados, sem qualquer restricção quanto á forma.

O documento atraz transcripto representa a unica prova litteral da divida.

Quanto ao poder cobral-a, mediante consignação em folha de vencimentos do devedor, constituia então uma faculdade que, por lei, fora concedida ao Banco reclamado, que, para isso, munia-se de uma procuração em causa propria, com a qual movimentava a respectiva conta corrente.

Teremos, por isso, de examinar aquelle documento, de accordo com as leis, usos e costumes da época.

Segundo as proprias palavras do reclamante, o seu contracto de emprestimo seria movimentado em conta corrente, durante o prazo de 30 mezes e juros de 18 % ao anno. Firmado, em novembro de 1923, estaria liquidado em maio de 1926. Mas, a movimentação da conta corrente, conforme está declarado na petição inicial, foi suspensa em maio de 1934 e teve proseguimento em junho de 1927, em virtude de ordem emanada do Ministerio da Viação.

A interrupção, portanto, teve lugar antes que o saldo da conta corrente estivesse vencido e pudesse ser integralmente

exigido, e, por isso, o lapso de tempo que medeia entre os períodos em que a conta corrente foi movimentada, deverá ser considerado como prorrogação.

A conta corrente finda-se com expiração do prazo estipulado, mas, ainda assim, a prorrogação ficará virtualmente concedida, si o saldo liquidado, não for immediatamente exigido.

"Si a exigibilidade se dá e a conta continúa, poder-se-á dizer que o contracto se renova". Silva Costa — em Contracto de Conta Corrente, n. 125.

Do mesmo modo, ensina Paulo Lacerda: "Acontece, ás vezes, que as partes convencionaram a conta corrente por um certo prazo, mas, findo este, sem novo accordo, o saldo passará immediatamente a formar a primeira parcella da conta successiva". Conta Correntes (contractos de), n. 157. Si a conta corrente, cujo prazo expirou, póde considerar-se prorogada, por vontade das partes interessadas, expressa ou tacita, com mais forte razão assim deverá ser considerada, a conta corrente, cuja movimentação paralyçou antes da terminação do prazo estipulado, e proseguiu, algum tempo depois, por determinação superior. A influencia, nesse periodo, dos juros contractuales, será uma consequencia logica da propria prorrogação.

Não se cogitará, portanto, de juros de móra. Estes, segundo Bento de Faria, sómente occorem, quando, vencido o prazo, o correntista credor, liquida o saldo e executa a divida.

"Dest'arte, si esse saldo é cobrado pelos meios judiciais, não sómente cessará a capitalização dos juros, como estes, correrão sobre o saldo, não, porém, os juros contractados, mas os de móra". Bento de Faria — Cod. Comm. Vol. I, paginas 317.

A vista do que ficou exposto, penso que não merece attendimento o pedido de fls., por falta de amparo legal."

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de março de 1936

Offícios:

Ao Sr. Frederico Antonio Cardoso de Menezes, presidente do inquerito administrativo junto a esta Directoria:

N. 100 — Remettendo cópias que me foram solicitadas por aquelle funcionario.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 101 — Remettendo o processo referente a compra de uma area de terreno á avenida Rodrigues Alves, no Caes do Porto, pretendida pela firma Minetti & Comp. Lmt. do Brasil. (12.886-36.)

— Ao Sr. director do Material do Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 102 — Solicitando o numero do officio daquella directoria que encaminhou ao Ministerio da Fazenda o processo que se relaciona com a aquisição do terreno onde está construido o predio destinado á agencia postal-telegraphica de Vassouras, no Estado do Rio. (11.128-35.)

— Ao Exmo. Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 103 — Solicitando seja inscripta e cobrada a divida constante da certidão de fls. 6 do processo n. 38.155-35, proveniente de alugueres devidos pelo Sr. Alexandre Minotti, locatario da loja n. 123, do edificio do Jornal do Commercio, á avenida Rio Branco ns. 117/123. (Proc. n. 38.155-35.)

N. 104 — Solicitando seja a divida do Sr. Bertolo José Ferreira, inscripta e cobrada executivamente. (38.217-35.)

N. 105 — Solicitando seja inscripta e cobrada executivamente a divida para com a Fazenda Nacional do Sr. Mario da Silva Pires. (38.139-35.)

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 106 — Sciencificando que o SOS (Serviço de Obras Sociaes) é locatario dos proprios nacionaes, sitos á rua Dr. Carlos Seidl. (85.064-35.)

— Ao Sr. presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante:

N. 107 — Agradecendo ao Sr. presidente da referida commissão a communicação que fez a esta directoria de haver assumido aquelle cargo.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional da Produccão Vegetal do Ministerio da Agricultura:

N. 108 — Remettendo um processo relativo a um requerimento de Maria de Oliveira Galvão. (1.174-36.)

— Ao Sr. director do Departamento de Aeronautica do Ministerio da Viação:

N. 109 — Solicitando a devolução a esta directoria de um processo referente a um terreno sito em "Morro do Pimenta", em Ilhéos, no Estado da Bahia. (54.404-35.)

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Produccão Vegetal:

N. 110 — Encaminhando o processo tratando de um pedido de Ismael Amorim Bezerra, pedindo arrendamento de uma área de terreno sito em Santa Cruz. (100.127-35.)

Dia 9

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 7 — Encaminhando o processo tratando do caso da lancha *Vossio Brigido*. (5.157-36.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 21 — Restituindo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha sito á rua Dr. Virgilio Damasio, pretendido por João Cruz França, dou conhecimento do despachc nelle exarado pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional, em 29 de outubro de 1935: "De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso para manter a decisão recorrida".

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 24 — Remettendo o processo tratando de um terreno de marinha aforado em nome de Luiz Augusto Pinheiro e sito á rua Benjamin Constant, naquella Capital. (59.447-35.)

— Ao Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 76 — Enviando um trabalho relativo a situação dos empregados contractados da Baixada Fluminense.

— Ao Exmo. Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 111 — Solicitando seja cobrada e inscripta a divida a que se refere a certidão annexa proveniente de alugueres da sala n. 220, do proprio nacional sito na avenida Rio Branco ns. 117/123. (38.161-35.)

N. 112 — Solicitando seja inscripta e cobrada executivamente a divida proveniente de alugueres da sala n. 222, do proprio nacional sito na avenida Rio Branco ns. 117/123. (38.151-35.)

N. 113 — Comunicando que o Sr. Arnaldo Martins de Mattos, já se mudou do proprio nacional á rua João Magalhães, n. 35, todavia deve ser mantida a cobrança executiva da divida do citado senhor. (98.063-35.)

N. 114 — Solicitando seja sustada a acção de despejo contra Jayme Soares Rangel, pois o mesmo já desoccupou o predio do qual era locatario. (84.318-35.)

— Ao Sr. Dr. 2º procurador da Republica:

N. 115 — Solicitando sejam sustadas as providencias relativas ao Sr. Aristides Macedo, visto o mesmo haver entrado em accordo com esta directoria. (97.601-35.)

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 116 — Declarando não haver sido feito o desconto dos alugueres devidos pelo Sr. João Vianna, funcionario daquelle Departamento. (99.185-35.)

— Ao Sr. general commandante da Brigada Militar da Policia do Districto Federal:

N. 117 — Solicitando seja descontada, mensalmente, dos vencimentos do soldado do 6º Batalhão daquelle Brigada, Augusto Carneiro, 50\$000 á titulo de aluguel do proprio nacional sito á estrada de Manguinhos. (94.984-35.)

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 118 — Solicitando seja devolvido a esta directoria o processo n. 2.919-28. (78.238-35.)

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 13 de março de 1936

No processo n. 17.354-B, em que são declarantes Aives Pereira & Companhia e Isabel Ribeiro Motta — Monte Santo Minas Geraes. — Remetta-se á agencia do Banco do Brasil em Guaxupé para cumprimento do parecer supra.

No processo n. 17.579-B, em que são declarantes Mariano Maximo Pacheco e Zenite Lopes Vieira — Districto Federal. — Remetta-se á agencia do Banco do Brasil em Macahé para cumprimento do parecer supra.

No processo n. 16.010-B, em que são declarantes Banco de Credito Hypothecario e Agricola do Estado da Bahia e Felipe Santiago de Souza — Ilhéos — Bahia. — Remetta-se á agencia do Banco do Brasil em Bahia para cumprimento do parecer retro.

No processo n. 16.873-B, em que são declarantes Paschoal Magnavita e Geraldo Guimarães e sua mulher — Belmonte — Bahia. — Remetta-se á agencia do Banco do Brasil em Bahia para cumprimento do parecer supra.

Nos processos ns. 4.350, 4.349, 4.351, 4.333, 4.326, 4.317 e 4.312-C, em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e José Garcia Manzano e sua mulher, Lauro Sodré Ribeiro e sua mulher, José Pinotti e sua mulher, Manoel dos Santos Malheiros, José Americo Sampaio e outros, Bertholino José Bastos e sua mulher, e Godofredo Wilkens e sua mulher. — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em São Paulo para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

Nas cartas do Banco do Brasil de ns. 2.069 e 2.070. — Junte-se ao processo.

Nas petições da Mitra Diocesana de Botucatu, viuva José Müller & Comp. e Laureno Antonio da Silveira, relativas aos processos ns. 13.173, 16.747 e 22.103. — Junte-se ao processo.

Na petição de Arantes & Comp., relativa ao processo numero 719 de Santos. — Ao Sr. secretario geral para que se proceda na forma usual, devolvendo-se os documentos dispensaveis.

Na petição de Jayme de Castro Barbosa relativa ao processo n. 9.053. — Junte-se procuração.

Nos requerimentos de Orlando, Irmãos & Comp., relativos aos processos ns. 13.031, 13.032 e 13.024. — Sim, na forma da lei e opportunamente.

Nas cartas do Banco do Brasil ns. 2.067 e 2.066, relativas aos processos ns. 807 e 16.195. — Junte-se ao processo.

Nas petições de Luiz Angelini, João Gardin, Victor Cesarino, A. Coutinho & Comp., Banco do Estado de São Paulo, Altino de Paula França, Anthero Rodrigues Chaves, Maria Menegaz & Filhos, Pedro Vitale, João Baptista Baptiste e Targinio de Carvalho, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 3.797, 18.605, s/n., 15.506, 4.176, 7.347, 3.811, 3.439, 3.440, 3.441, 3.961, 4.001 e 16.737. — Junte-se ao processo.

Nas petições de José Alves Brasil, Felipe José de Salles, Henrique de Souza Queiroz, relativas aos processos ns. 2.917, 2.918, 2.920, 1.850 e 19.951. — Certifique-se.

Secretaria:

Foram enviados 94 registrados.

Attingiu a 23.724 o numero de processos protocolados até esta data.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de março de 1936

Precatorios despachados:

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Miguel Lopes Diniz. — Cumpra-se.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor da União Beneficente dos Motoristas Brasileiros. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$500 (trezentos mil réis), a favor de Luiz Arnaud Coutinho. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 (quinhentos mil réis), a favor de Manoel Duarte. — Idem.

Requerimentos:

N. 1.243, de 1936 — J. José J. Habib. — De accordo com o parecer, altere-se a classificação do negocio pela forma proposta, no corrente exercicio.

N. 5.688, de 1936 — A. Albino Castro & Comp. — De accordo com o parecer, reduza-se o valor locativo para réis 9.000\$000 annuaes, no corrente exercicio.

N. 4.868, de 1936 — A. Adriano Soares da Rocha. — A consulta de fls. está resolvida no despacho do Sr. ministro da Fazenda, publicado no *Diario Official* de 29 de fevereiro ultimo. Notifique-se e archive-se.

N. 21.751, de 1935 — J. Teixeira Leão. — Deferido. Faça-se a devida anotação, archivando-se em seguida o processo.

N. 5.879, de 1936 — Carlos Bonow. — Aguarde-se a devolução do processo, afim de que seja anexada a defesa de folhas.

N. 5.332, de 1936-P — Perfumaria Mendel Ltda. — Indeferido.

N. 5.983, de 1936-C — Companhia Fiação e Tecidos Sarmiento S. A. — Idem.

N. 5.766, de 1936 — M. Hugo Molinari Comp. Ltda. — Idem.

N. 4.480, de 1936-C — Companhia Nacional de Explosivos de Segurança. — Idem.

N. 5.974, de 1936-C — Companhia Petropolitana. — Idem.

N. 1.272, de 1936-G — Gonçalves Carneiro & Comp. — Idem.

Autos de infracção:

Auto n. 61, de 1936, contra Achilles Astuto. — Cumpridas as formalidades legais, entregue-se a mercadoria.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos despachados.

N. 4.259, de 1936 — Ministerio do Trabalho. — Responda-se ao Departamento Nacional do Trabalho, nos termos da informação.

N. 4.362, de 1936 — Lopes & Barcia Ltda. — Transfira-se. Imponho a multa de cincoenta mil réis (50\$000), minimo do art. 44, do Regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, de accordo com o art. 219, § 2º, do Regulamento n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 6.190, de 1936 — Companhia de Navegação Shell Mex do Brasil. — Proceda-se, de accordo com a informação. Imponho a H. T. Cox e Maurice Arthur Paish, ao primeiro, a multa de cem mil réis (100\$000), minimo do art. 17, § 3º do Regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, e ao ultimo, a de cincoenta mil réis (50\$000), minimo do art. 44, do já citado regulamento.

N. 6.656, de 1936 — Companhia Nacional de Grandes Hotéis. — Annote-se a baixa. Imponho a multa de cincoenta mil réis (50\$000), minimo do art. 44, do Regulamento numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 22.698, de 1935 — M. da Silva Castro. — Em face do que fica apurado neste e no processo junto, fichado sob n. 22.698, de 1935, reconsidero o despacho de 24 de agosto de 1933, exarado ás fls. 3, para tornal-o de nullo effeito, cobrando-se, porém a differença verificada quanto á patente de registro, na importancia de dez mil réis para o que deverá voltar o processo á 1ª Sub-Directoria.

N. 24.900, de 1935 — José Maria Vassal. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 31 de janeiro de 1936, para tornal-o de nullo effeito. Arhive-se.

N. 2.603, de 1936 — Pragana, Augusta & Comp. Ltda. — Nos termos do art. 158, do despacho n. 21.036, de 26 de março de 1934, os despachos proferidos em primeira instancia tornam-se definitivos depois de 60 dias de sua publicação, não sendo admissivel recurso, e, consequentemente, qualquer reclamação. Indeferido.

N. 5.711, de 1936 — Cassio Rocha. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a Cassio Rocha a multa de cem mil réis (100\$000), minimo do art. 17, § 3º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Certidões:

N. 8.066/936 — D. Lopes Costa & Comp. — Certifique-se.

N. 8.376/936 — Alice de Barros Saba. — Idem.

N. 8.329/936 — Nicolino Viggiani. — Certifique-se, exhibindo a respectiva procuração.

N. 8.317/936 — Maria dos Prazeres da Cruz Martins. — Certifique-se.

N. 8.306/936 — Heitor, Ribeiro & Comp. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição.

N. 8.300/936 — Alice Baptista Martins. — Certifique-se.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

EXPEDIENTE DO SR. SUB-DIRECTOR

Processos:

N. 469/36 — Adão Pereira de Araujo. — Satisfaga a exigencia.

N. 505/36 — José Caetano de Freitas. — Satisfaga a exigencia.

N. 600/36 — Carlos Nunes de Oliveira. — Satisfaça a exigencia.

N. 1.940/36 — Anthero & Ramos. — Satisfaça a exigencia.

N. 1.039/36 — Andraus & Neder Ltda. Faça prova de inicio de negocio.

N. 1.158/36 — Antonio Teixeira. — Sello o documento de fls. 2.

N. 1.174/36 — Cunha & Machado. — Satisfaçam as exigencias.

N. 1.250/36 — Miguel Hinein. — Satisfaça a exigencia.

N. 1.254/36 — Regina Guimarães. — Complete o sello de fls. 4 e 5.

N. 1.289/36 — Augusto P. Seabra. — Satisfaça a exigencia.

1.424/36 — José Drauzo Nogueira. — Sella o documento de fls. 2.

NN. 1.559/36 — Ida Loneghette Zenita. — Complete o sello de fls. 2.

N. 1.604/36 — Luiz Antonio de Oliveira. — Sello o documento de fls. 2.

N. 1.654/36 — Januario de Souza e outro. — Satisfaçam a exigencia.

N. 1.883/36 — Manoel Francisco Gomes. — Satisfaça a exigencia.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de março de 1936

Officios expedidos:

N. 77 — Ao Sr. vice-almirante director do Lloyd Brasileiro — Prestando informações.

N. 90 — Aos Srs. membros do 1º Conselho de Contribuintes — Restituindo processo em que é interessada a firma A. M. Valle & Cia.

N. 112 — Ao Sr. director das Rendas Internas — Transmittindo requerimento em que é interessado o general Manoel Corrêa do Lago e prestando informações.

N. 113-114 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Transmittindo contas apresentadas pela Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro".

N. 127 — Ao Sr. procurador da Republica — Prestando informações.

N. 128 — Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Ministerio da Agricultura — Remettendo impressos.

N. 129 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras — Sobre objecto de serviço.

N. 130 — Ao Sr. Dr. presidente do Tribunal de Contas — Remettendo 1ª via do empenho global n. 20.

N. 131 — Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional da Republica nesta Directoria — Remettendo 2ª via do empenho.

N. 392 — Ao chefe de secção em Minas Geraes — Reiterando officio solicitando informações.

N. 393 — Ao chefe de secção no Pará — Transmittindo declaração de renda apresentada nesta directoria pelo contribuinte, Felipe de Mello.

N. 394 — Ao chefe de secção em S. Paulo — Transmittindo processo em que é interessado, Stafford Moritz Cox.

N. 395 — Ao chefe de secção em S. Paulo — Restituindo processo em que é interessada a firma, Francisco Silva Gonzalez.

N. 396 — Ao chefe de secção em S. Paulo — Transmittindo lançamentos "ex-officio" iniciados contra os contribuintes Eliseu Garcia Braga, Marino Braga e José Garcia Braga.

N. 397 — Ao chefe de secção em Cuyabá — Fazendo comunicação.

N. 398 — Ao chefe de secção em Pernambuco — Transmittindo processo de recurso em que é interessada a firma, Bruno, Velloso & Cia.

N. 399 — Ao chefe de secção no Pará — Restituindo processo de recurso em que é interessada "The Pará Electric Railways & Lighting Company Ltd.

Dia 13 de março de 1936

Requerimentos despachados:

N. 1.621-36 — José Luiz Rodrigues da Costa. — Certifique-se o que constar.

N. 2.286-36 — Motta, Calleri & Cia. (A. Vieira da Motta). — Prove estar habilitado a requerer em nome da interessada e que esta não chegou a effectuar transacções.

N. 2.730-36 — Edgard Costa Pereira. — Preste esclarecimento sobre a falta de declaração de rendimentos nos exercicios de 1932, 1933 e 1934.

N. 2.884-36 — A. N. Fonseca & Cia. — Apresente os balanços e contas de Lucros e Perdas da firma antecessora, nos exercicios de 1930 a 1934.

N. 3.031-36 — Domingues & Alonso. — Certifique-se o que constar.

N. 11.638-35 — Jacintho Campos (Dr.) — Não tendo sido feita a prova exigida, deixo de tomar conhecimento da reclamação, por ter sido apresentada fóra do prazo regulamentar.

N. 18.360-35 — Firmino Antonio Borba (General). — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, por ter dado entrada fóra do prazo legal.

N. 19.852-35 — A. Carl Schaum. — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 21.869-35 — Casa Leandro Martins S. A. — Não havendo sido cumprida a exigencia de fls. 24, não pode ser dada a certidão.

N. 1.276-36 — Arthur Balfour & Co. (South America) Ltda. — Pague o imposto suplementar de 1933 e a multa que foi imposta por despacho de 17-4-35 no processo 14.184, de 1934.

N. 20.875-35 — Manoel Vieira de Souza. — Não tendo sido atendido o pedido de esclarecimentos, não pode ser dada a certidão.

N. 22.281-35 — José Eichler Hausler. — Não tendo sido satisfeita a exigencia, não pode ser dada a certidão.

Ministerio da Marinhz

Portaria de 13 de março de 1936:

Nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, concede um anno de licença, correspondente ao periodo comprehendido entre 1 de janeiro de 1908 a 1 de janeiro de 1928, ao pharoleiro de 2ª classe, servindo no Balizamento da ilha Grande, no Estado do Rio de Janeiro, Leopoldino Gonçalves de Lima.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de março de 1936

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 394 — Solicita providencias, afim de que seja distribuido á Delegacia do Thesouro Brasileiro, em Londres, o credito de 200:000\$, á conta da sub-consignação n. 1 — Material Permanente, da verba 24 — "Material", do orçamento vigente, deste ministerio.

O referido credito destina-se á aquisição de material permanente, de accordo com a discriminação constante do historico da sub-consignação indicada, durante o exercicio de 1936, e deverá ficar, naquella delegacia, á disposição do addido naval: á Embaixada do Brasil, em Washington, a quem compete a aquisição do material em apreço.

— Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 393 — Accusa o recebimento do officio n. 667, de 10 de fevereiro de 1936, solicitando seja a Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro autorizada a lançar, nas licenças por ella expedidas, uma declaração que obrigue os proprietarios de embarcações ao registro das mesmas na Inspectoria de Policia Maritima e Aerea.

Em resposta, declara que a adopção de tal medida resultaria em invasão de attribuições, summamente prejudicial ao serviço publico. Como, todavia, a medida pleiteada pode ter sua origem em motivos excepcionaes, fora da esphera administrativa, solicita mais amplos esclarecimentos, quanto aos fins collimados com a providencia suggerida por essa chefatura.

— Srs. chefes das repartições de Marinha:

Circular n. 386 — No intuito de serem resolvidos com a maior segurança e conhecimento de causa os assumptos submettidos a despacho do ministro, recommenda que as repartições, estabelecimentos, corpos e navios por onde transitarem os documentos emitam com clareza e precisão sua opinião sobre o caso em apreço, sem omitir as leis, regulamentos e ordens em vigor que regularerem a materia em estudo.

Para evitar delongas de expediente consumidas em despachos interlocutorios, superfluos, fichamento de documento, etc., todos os papeis, embora endereçados ao ministro, devem ser, para a instrução do processo pela forma já indicada, encaminhados directamente ás autoridades competentes na seguinte conformidade:

a) á Directoria de Marinha Mercante — os que tratarem de assumptos de Marinha Mercante, pesca, capitánias e outros da alçada da mesma repartição;

b) á Directoria do Pessoal — os que tratarem de contagem do tempo, reforma, promoção, medalhas e outros assumptos privativos dessa repartição;

c) á Directoria de Fazenda — todos os que tratarem de assumptos relacionados com vencimentos, vantagens, cargas, concorrências e outros que digam respeito a questões da Fazenda Publica;

d) ás demais directorias ou repartições os que tratarem de assumpto que lhes disserem respeito, na forma dos respectivos regulamentos.

O director geral da Secretaria da Marinha, para observancia destas disposições, dará o destino conveniente a todas as peças officiaes, antes de sua remessa a este gabinete, sempre que dependerem de informações ou esclarecimentos.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 387 — Designa os officiaes abaixo mencionados para as seguintes commissões:

Capitão de corveta Jorge do Paço Mattoso Maia, para exercer as funções de encarregado do pessoal a bordo do encouraçado "São Paulo";

Capitão de corveta Olavo de Araujo, para exercer as de encarregado do material a bordo do encouraçado "São Paulo";

Capitão de corveta Silvino José Pitanga de Almeida, para exercer as de chefe do Departamento de Ensino da Escola Almirante Wandenkolk;

Capitão-tenente QM, João da Costa Marques, para as de chefe de machinas do CT. "Piahy";

Capitão-tenente Fernando Saldanha da Gama Frota, para as de instructor de Geodesia, Astronomia e Navegação do Curso de Hydrographia para officiaes;

Capitão-tenente Levy Penna Aarão Reis, para as de instructor de Magnetismo, Oceanographia e Meteorologia do Curso de Hydrographia para officiaes.

N. 388 — Dispensa o capitão de fragata, aviador naval Fabio de Sá Earp, das funções de chefe do Estado-Maior da Aeronautica, para as quaes foi designado pelo aviso n. 2.715, de 8 de novembro de 1935.

N. 389 — Designa os officiaes aviadores navaes abaixo mencionados para as seguintes commissões:

Capitão de fragata, aviador naval Fabio de Sá Earp, para exercer as funções de commandante do 1.º G.M.C.O.P.;

Capitão de corveta, aviador naval, Ary de Albuquerque Lima, para as de commandante da Base de Aviação Naval de Santos.

N. 390 — Designa os officiaes aviadores navaes, abaixo mencionados, para as seguintes commissões:

Capitão de fragata, aviador naval, João Corrêa Dias da Costa, para exercer as funções de chefe do Estado Maior da Aeronautica;

Capitão de corveta, aviador naval, Henrique de Souza Cunha, para as de vice-director da Escola de Aviação Naval;

Capitão de corveta, aviador naval, Flavio Santos, para as de immediato da Base de Aviação Naval do Rio de Janeiro;

Capitão-tenente aviador naval, Carlos Guidão da Cruz, para as de immediato da Base de Aviação Naval de Ladario;

Capitão-tenente aviador naval, Gabriel Grun Moss, para as de immediato da Base de Aviação Naval de Florianopolis;

Capitão-tenente aviador naval, Lauro Oriano Menescal, para as de immediato da Base de Aviação Naval de Santos.

N. 391 — Dispensa o capitão de corveta, aviador naval, Reynaldo Joaquim Ribeiro de Carvalho Filho, das funções de immediato da Base de Aviação Naval do Rio de Janeiro.

N. 392 — Designa o capitão-tenente, intendente naval, Cid Homero de Miranda, para exercer as funções de membro do conselho fiscal do Montepio dos Operarios do Arsenal da Marinha e da Directoria do Armamento, ficando dispensado das mesmas funções o 1.º tenente, contador naval, Carlos Magno da Silva

Ministerio da Guerra

Por despachos de 12 do corrente:

Foi dispensado o 1.º tenente da arma de aviação, Arnan-do Serpa de Menezes, de adjunto da 2.ª divisão do E. M. e de auxiliar de instructor da Escola de Aviação Militar;

Foi designado para auxiliar os serviços da Commissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, o capitão Aurelio de Azevedo Falcão, em substituição ao dito Pedro de Oliveira Palma;

Foram mandados passar á disposição da Directoria de Aviação os capitães Guarany Frota, Ladislau Netto de Azevedo, Manoel Bernardino Vieira Cavalcante Netto, e 1.º tenente Haroldo d'Avila Pacca, sendo os capitães transferidos, por necessidade do serviço, do quadro ordinario para o supplemmentar.

— Por outro de 13 do mesmo mez:

Foi approvada a relação annexa ao officio n. 218, de 2 do corrente, da F. P. Estrella, referente a pessoal demittido

Requerimentos despachados

Alfredo Duarte, ex-escrevente de 3.ª classe, da Escola de Veterinaria do Exercito, solicitando reintegração no referido cargo. — Indeferido, por não convir ao Exercito.

Aryone Brasil, capitão, solicitando 2.ª via de sua carta patente. — Requeira por certidão, se lhe convier.

Alberto Teixeira Coimbra, solicitando rectificação em sua caderneta de reservista. — Deferido. Restitua-se a caderneta, já rectificada, mediante recibo.

Albertino de Souza e Silva, 2.º sargento, da Escola de Artilharia, solicitando seis mezes de licença premio. — Concedo, a contar da data da inspecção de saude.

Alberto Elias, 2.º tenente de 2.ª classe da Reserva de 1.ª Linha, solicitando rectificação de seu nome para Alberto Elias Carneiro. — Deferido, em face dos pareceres.

Brasil dos Santos, 2.º sargento da Escola de Artilharia, solicitando seis mezes de licença premio. — Concedo os seis mezes, a contar da data da inspecção de saude.

Carlos Gomes de Oliveira, 3.º sargento do 20.º B. C., solicitando seis mezes de licença premio. — Aguarde oportunidade.

Frederico Leopoldo da Silva, capitão, solicitando seja alterada sua classificação no Almanack Militar. — Recorra ao Judiciario, querendo.

Francisco José Bezerra, musico do 29.º B. C., solicitando seis mezes de licença premio. — Aguarde oportunidade.

Henrique de Souza Lima, 2.º sargento do 6.º R. I., solicitando seis mezes de licença premio. — Aguarde oportunidade.

Gustavo Adolpho Silva Rego, 2.º tenente da 2.ª classe da Reserva da 1.ª Linha, solicitando certidão. — O documento de que pede certidão já lhe foi restituído, mediante recibo, em 10 de novembro de 1935.

José Francisco dos Santos, 2.º sargento do 20.º B. C., solicitando seis mezes de licença premio. — Indeferido, por falta de amparo legal.

José Luiz Bettamio Guimarães, capitão, solicitando matricula na E. M., em 1936, independentemente de concurso. — O assumpto já está solucionado, de accordo com a proposta do chefe do E. M. E., devendo o requerente prestar concurso de admissão no fim do 1.º anno.

Jonas da Silva Reis, 3.º sargento, servindo no Serviço Geographico do Exercito, solicitando asylo. — Seja asylo.

Joaquim Vidal Pessoa, major, solicitando melhor collocação no Almanack do Ministerio da Guerra. — Indeferido, por falta de amparo legal.

João Baptista Mascarenhas de Moraes, coronel, solicitando passadeira de ouro. — Deferido.

Luis Schettini, recorrendo da decisão da chefia da 14.ª C. R., referente a multa que lhe foi imposta. — Indeferido, de accordo com as informações.

Milton Fernandes de Mello, 1.º tenente, solicitando matricula na Escola de Educação Physica do Exercito. — Deferido, devendo a matricula effectuar-se, se houver desistência de algum candidato.

RECTIFICAÇÃO

Os requerimentos cujos despachos foram publicados no Diario Official de 12 do corrente, pag. 5.280, foram pelo senhor ministro e não pelo director da secretaria, como fez publico o referido Diario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Portarias de 13 de março de 1936

N. 411 — Concedendo á ajudante da agencia postal-telegraphica de Nova Iguassú, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio de Janeiro, Dulce Barbosa Soares Alves, dois meses e 11 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 3 de dezembro de 1935, sem vantagens pecuniarias (n. 3.352, de 1936).

N. 212 — Concedendo ao estafeta da agencia postal-telegraphica de São João d'El Rey, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Juiz de Fora, Onofre Thereziano de Assis, um mez e 16 dias de licença, em prorrogação, sem vantagens pecuniarias, a contar de 16 de julho de 1934 (n. 4.860, de 1936).

N. 213 — Concedendo ao guarda-freios de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Jovelino Dutra de Lima, um mez de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 10 de junho de 1935, com um terço da diaria (numero 4.094, de 1936).

N. 214 — Concedendo ao foguista da Quarta Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Sebastião Candido Pereira, um mez de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 14 de janeiro do corrente anno, com um sexto da diaria (n. 3.810, de 1936).

N. 215 — Concedendo ao operario da Quarta Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Mario José da Costa, dois meses e 17 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 9 de dezembro de 1935, com um sexto da diaria (n. 3.808, de 1936).

N. 216 — Approvando as vinte e uma folhas de pagamento, relativas aos mezes de novembro e dezembro de 1935, na importancia total de 48:821\$400, do pessoal contractado pela Inspectoria Federal das Estradas para os serviços da Estrada de Ferro Central do Piahy (n. 3.962, de 1936).

N. 217 — Approvando as sete folhas de pagamento, relativas aos mezes de novembro e dezembro de 1935, na importancia total de 81:579\$900, do pessoal contractado pela Inspectoria Federal das Estradas para os serviços da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte (n. 4.459, de 1936).

N. 218 — Approvando as duas folhas de pagamento, relativas aos mezes de setembro e outubro de 1935, na importancia total de 508\$ do pessoal contractado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação para os serviços da Fiscalização do Porto da Victoria (n. 4.441, de 1936).

N. 219 — Approvando as duas folhas de pagamento, relativas ao mez de janeiro ultimo, na importancia total de 53:781\$ do pessoal mensalista e diarista da Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, contractado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação (n. 4.410, de 1936).

N. 220 — Approvando as seis folhas de pagamento, relativas aos mezes de julho a dezembro de 1935, na importancia total de 17:332\$500, do pessoal contractado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação para os serviços do porto de Belmonte (n. 2.917, de 1936).

N. 221 — Homologa as cincoenta e tres folhas de pagamento, relativas aos mezes de outubro e novembro de 1935, na importancia total de 76:433\$100, do pessoal contractado pela Rede de Viação Cearense para serviços de construção e outros melhoramentos, e que fazem parte da comprovação de despesa feita pelo escripturario de 2ª classe Abilio Rodrigues de Oliveira (n. 3.784, de 1936).

Expediente de 12 de março de 1936

Avisos:

N. 557 — Ao Sr. secretario da Camara dos Deputados — Remette informações já prestadas por este ministerio, respondendo ao officio dessa secretaria n. 881, de 13 de julho de 1935 (n. 4.152, de 1936).

N. 558 — Ao presidente do Tribunal de Contas — Envia a registro cópia do contracto firmado pela I. F. O. C. S., com o engenheiro José Quirino de Avellar Simões, para prestação de serviços profissionais no nordeste (n. 5.030, de 1936).

N. 559 — Ao mesmo — Identico pela mesma inspectorio com o engenheiro Francisco Saboya de Albuquerque, para prestação de serviços na chefia da Comissão de Estudos e Obras contra as Secas nos Estados de Pernambuco e Alagoas (n. 5.030, de 1936).

N. 560 — Ao mesmo — Identico com o engenheiro Sylvio Adener, no nordeste (n. 5.030, de 1936).

N. 561 — Ao mesmo — Identico com o engenheiro Estevão Marinho.

N. 562 — Ao mesmo — Identico com o engenheiro Eduardo Regis Bittencourt (n. 4.823, de 1936).

N. 563 — Ao mesmo — Remette cópia do telegramma n. 75, do coronel Diniz Desiderato Horta Barbosa, solicitando providencias no sentido de ser reconsiderada a decisão desse tribunal que negou registro ao adeantamento de 1.300:000\$, para proseguimento da construção das estradas de ferro Jaguary-São Thiago-São Borja e ramal a D. Pedrito a Sant'Anna do Livramento (n. 4.109, de 1936).

N. 564 — Ao mesmo — Remette comprovação do adeantamento de 300:000\$, recebido pelo coronel Rodolpho Villa Nova Machado (n. 4.430, de 1936).

N. 565 — Ao mesmo — Remette comprovação do adeantamento de 132:500\$, recebido pelo tenente-coronel Rodolpho Villa Nova Machado (n. 4.180, de 1936).

N. 566 — Ao ministro Arthur Ribeiro de Oliveira, Côrte Suprema — Remette cópia de informações referentes ao mandado de segurança requerido por A. Thun & Comp. Limitada (n. 4.841, de 1936).

N. 567 — Ao governador do Estado da Bahia — Respondendo ao officio n. 650, de 24 de maio de 1933, no qual foram solicitadas providencias a respeito do pedido feito pelo prefeito municipal de Itacaré, no sentido de ser construido um trecho do caes daquela localidade, communica que este ministerio aguarda as informações que deverão ser prestadas pela Comissão de Estudos dos Rios da Bahia, sobre o assumpto (n. 1.647, de 1936).

N. 568 — Ao governador do Estado de Santa Catharina — Com referencia ao pedido desse Estado, no sentido de serem adoptadas na Rede de Viação Paraná-Santa Catharina tarifas mais baixas para a herva-matte, ou equiparal-as ás da Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, communica não ser possivel attender o referido pedido pelos fundamentos constantes dos pareceres da I. F. E. e do Conselho de Tarifas da Contadoria Central Ferroviaria n. 876, de 1936).

N. 569 — Ao governador do Estado do Rio Grande do Sul — Relativamente ao pedido de criação do lugar de carteiro na agencia postal de Novo Hamburgo, nesse Estado, communica que o D. C. T., está procedendo aos indispensaveis estudos para resolver, em caracter geral, a criação dos cargos de carteiro, carteiro-auxiliar ou estafeta, que se fizerem necessarios, de accordo com as exigencias dos serviços (3.377-36).

N. 570 — Ao mesmo — Solicita providencias afim de que o Governo Federal fique habilitado a proceder, em relação ao resultado da inspecção que o D. N. P. N. mandou fazer nos serviços dos portos do Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, de concessão desse Estado. (27.010-35).

N. 571 — Ao Ministro da Fazenda — Solicita seja paga a folha de gratificação a que fizeram jus os engenheiros da I. F. E., mencionados na referida folha, em janeiro do corrente anno. (4.106-36).

N. 572 — Ao mesmo — Reitera pedido feito no aviso n. 220, de 29 de janeiro ultimo, no sentido de serem tomadas na devida consideração a entrega da importancia de 1.800:000\$, de uma só vez, ao engenheiro Lauro Farani Pedreira de Freitas — superintendente da Rede de Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro, deduzida dos dois duodecimos já recebidos pela Rede.

Offícios:

N. 822 — Ao Departamento de Aeronautica Civil — Foi ordenada a anotação da prorrogação, por cincoenta dias, do prazo do contracto com a Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas para conclusão das obras do aeroporto do Rio de Janeiro, contando-se a prorrogação a partir de 31 de janeiro ultimo (5.213-36).

N. 823 — Ao Lloyd Brasileiro — Communica que a E. F. Noroeste do Brasileiro solicitou providencias á Sociedade Melhoramentos E. F. Noroeste do Brasil, Limitada, fornecedora dos materiaes encomendados e destinados á Noroeste e á Noroeste e á Mogyana, para que o transporte de encomendas ás repartições publicas ou a companhias subvencionadas ou favorecidas pela União, seja effectuado nos navios dessa Empresa. (4.720-36).

N. 824 — Ao inspector federal das Estradas — O Sr. encarregado do Expediente homologou o acto da Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul, relativo á pretensão dos moradores da localidade servida pela estação de Campo Bom, de extender até aquella estação o trecho que de Porto Alegre a Hamburgo Velho goza das vantagens de passagens a preços reduzidos. (874-36).

N. 825 — Ao mesmo — Relativamente ao pedido de autorização para que a Viação Ferrea Federal Leste Brasileira ceda á E. F. Petrolina a Therezina 20 rodeiros usados e desnecessarios aos seus serviços, communica que o Sr. encarregado

gado do expediente proferiu o seguinte despacho: "Autorizo, obedecendo-se ao que dispõe o art. 1º do decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro de 1932". (797-36).

N. 826 — Ao inspector federal de Obras contra as Secas — Solicita providencias afim de que, ao devolver a este Ministerio o exemplar doCodigo de Caça e Pesca, se sirva essa Inspectoria offerecer suggestões que, pelo Sr. ministro da Agricultura, possam ser submittidas á apreciação do Conselho de Caça e Pesca. (4.202-36).

N. 827 — Ao director da Despesa Publica — Devolve processo e remette cópia do officio 1.208, de 16 de dezembro ultimo, em que a E. F. C. B., presta esclarecimentos. (26.020, de 1935).

N. 828 — Ao mesmo — Devolve processo que acompanhou o officio dessa directoria, n. 2.494, de 11 de junho ultimo. (26.020-35).

N. 829 — Ao mesmo — Identico com officio n. 2.496 da mesma data. (26.020-35).

N. 830 — Ao Departamento de Aeronautica Civil — Restitue projecto de modificação da muralha de contorno do Aeroporto do Rio de Janeiro — (e pede para que seja enviado o orçamento detalhado referente á obra em apreço, e comunica que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Approvo a ampliação do projecto primitivo e o respectivo orçamento, em face da conveniencia accentuada nos estudos e pareceres. Faça-se expediente, adoptado o criterio proposto pela Secção quanto á attribuir-se a execução dos novos trabalhos á actual contractante. (5.154-36).

Requerimento despachado para nova publicação:

João Antunes, mestre de linha de 1ª classe, aposentado, da E. F. Central do Brasil, pedindo pagamento do terço de vencimentos, não percebidos, no periodo de 1 de novembro a 23 de dezembro de 1930. — Deferido. (25.613-35).

RECTIFICAÇÃO

Nas rectificações publicadas no *Diario Official* de 12 de março de 1936, a fls. 5.282, relativas ás instrucções baixadas com a portaria n. 165, de 4 do corrente, publique-se novamente o seguinte:

Capitulo III — Art. 43, item V, ponto 10 — Lutas entre Jesuitas e colonos. Becjman. —

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 2 de março corrente, foi designado o 2º official da Directoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado e Negocios da Agricultura, Newton Azevedo, para inspecção, quanto á parte administrativa, as dependencias deste ministerio no Estado de São Paulo. D. E. C. 2.074 de 36.

— Por portaria de 11 de março corrente, o Sr. ministro resolveu designar o assistente-chefe do Serviço de Aguas, Francisco Eugenio Magarinos Torres, o assistente-chefe do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, Megalvio da Silva Rodrigues, o assistente-chefe do Serviço de Aguas, Waldemar José de Carvalho, e o assistente do Serviço Geologico e Mineralogico, Alberto Ribeiro Lamego, para, em comissão, estudarem as causas determinantes das inundações verificadas, ultimamente, no Nucleo Colonial de Santa Cruz, opinando, sobretudo, em relação á que, mais provavelmente, vem produzindo esse phenomeno.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de março de 1936

Por portaria desta data foram concedidos 56 dias de licença para tratamento de saúde, de accordo com o art. 8, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao

pharmaceutico, contractado, do Nucleo Colonial "Candido da Abreu", no Estado do Paraná, Adolpho Correia, a contar de 5 de fevereiro ultimo.

— Por igual acto da mesma data foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saúde de accordo com o art. 8, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao trabalhador contractado, do Nucleo Colonial São Bento, Firme Garcia, a contar de 10 de fevereiro ultimo.

Dia 13

Por portaria desta data foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saúde, ao Jardineiro contractado, do Horto Florestal da Gavea, Districto Federal, Manoel Alves de Sá, nos termos do art. 8, n. 1, do decreto 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, a partir de 2 do corrente mez.

Requerimento despachado:

Dia 12 de março de 1936

Sophonias Pereira da Silva, pedindo um lote de terras na Fazenda do Tinguá. — "Complete o sello."

Directoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de março de 1936

Avisos:

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 1.418 — Encaminhando o processo relativo ao pagamento da importância de 2:400\$000 (dous contos e quatrocentos mil réis), proveniente de ajuda de custo, por mim concedido ao 2º official desta Secretaria de Estado, Newton de Azevedo, por haver sido designado para inspecção, quanto á parte administrativa, as dependencias deste Ministerio, no Estado de S. Paulo.

N. 1.419 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da quantia de seis contos de réis (6:000\$000), a título de adiantamento, a ser feito ao ajudante da Directoria de Organização e Defesa da Produção, desta Secretaria de Estado, Egberto de Albuquerque Land.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.430 — Solicita providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja entregue ao assistente do Serviço Geologico e Mineralogico, do Departamento Nacional da Produção Mineral, Evaristo Penna Scorza, o adiantamento da importância de 5:160\$000 (cinco contos cento e sessenta mil réis), para attender ao pagamento das despesas com o pessoal mensalista, contractado, de accordo com o quadro de minha aprovação e com o material para os estudos geologicos e levantamentos topographicos, no Estado de Minas Geraes, em pontos afastados das repartições pagadoras.

N. 1.431 — Solicita providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, seja entregue ao auxiliar do Serviço de Fomento da Produção Mineral, do Departamento Nacional da Produção Mineral, Jaguanharo Amaral, o adiantamento da importância de 29:500\$000 (vinte e nove contos e quinhentos mil réis), para attender ao pagamento de despesas com o pessoal mensalista, contractado, de accordo com o quadro de minha aprovação e com o material necessario aos trabalhos de pesquisas por sondagens de carvão de pedra, jazidas auríferas e outras, nos Estados de S. Paulo e Paraná, em pontos afastados das repartições pagadoras.

Dia 10

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 1.442 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia de 306:224\$300 (trezentos e seis contos duzentos e vinte e quatro mil e trezentos réis), a título de adiantamento, a ser feito ao desenhista de 1ª classe do Gabinete de Architectura e Engenharia, deste Ministerio, Antonio Gomes de Mattos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de fevereiro de 1936

Offícios:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.269 — Em additamento ao officio n. 552, de 30 de janeiro findo, communica que o sub-assistente João Castello Branco e os serventes Amaro de Lima Prado e Francisco Luiz dos Santos foram nomeados em caracter interino para cargos vagos, não exercendo qualquer outra função além das que lhes competem no desempenho dos cargos actuaes.

Dia 2 de março de 1936

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.273 — Remette o resumo do ponto do pessoal titulado da Escola Nacional de Agronomia, do D. N. P. V., relativo ao mez de fevereiro proximo passado.

Communica, ademais, que esta directoria está procedendo á revisão geral do abono mandado conceder aos funcionarios do ministerio, e que opportunamente vos será dada sciencia do resultado dessa revisão.

Dia 3

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.279 — Remette o resumo do ponto do pessoal titulado do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal, do D. N. P. V., relativo ao mez de fevereiro ultimo.

Confirmando os termos do officio n. 677, de 3 do mez findo, communica, ademais, que esta directoria está procedendo á revisão geral do abono mandado conceder aos funcionarios do ministerio, e que, opportunamente, vos será dada sciencia do resultado dessa revisão.

Dia 9

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.421 — Transmite, por cópia, a circular n. 1, de 24 de janeiro findo, do Tribunal de Contas, e roga providencias no sentido de serem remetidos a esta directoria todos os processos de comprovação de adeantamentos recebidos na pagadoria deste ministerio ou no Thesouro Nacional, por funcionarios desse departamento e dos serviços a elle subordinados, e bem assim os devolvidos por esta directoria para quaesquer diligencias.

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 1.422 — Transmite, por cópia, a circular n. 1, de 24 de janeiro findo, do Tribunal de Contas, e roga providencias no sentido de serem remetidos a esta directoria todos os processos de comprovação de adeantamentos recebidos na pagadoria deste ministerio ou no Thesouro Nacional, por funcionarios desse departamento e dos serviços a elle subordinados, e bem assim os devolvidos por esta directoria para quaesquer diligencias.

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.423 — Transmite, por cópia, a circular n. 1, de 24 de janeiro findo, do Tribunal de Contas, e roga providencias no sentido de serem remetidos a esta directoria todos os processos de comprovação de adeantamentos recebidos na pagadoria deste ministerio ou no Thesouro Nacional, por funcionarios desse departamento e dos serviços a elle subordinados, e bem assim os devolvidos por esta directoria para quaesquer diligencias.

Ao Sr. director do Serviço Technico do Café:

N. 1.424 — Transmite o processo em que a Rede de Viação Paraná-Santa Catharina pede pagamento da importancia de 283\$600, relativa á concessão de transportes, em 1935, á requisição desse serviço, e solicita providencias no sentido de ser iniciada a liquidção da divida em apreço, por exercicios findos.

Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação do Algodão no Estado do Ceará:

N. 1.426 — Em referencia ao officio n. 895, de 3 de fevereiro findo, solicita providencias no sentido de ser reco-

lhida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado a importancia de 8\$000, indevidamente paga á firma Lima & Albuquerque, como se verifica da primeira parcella da factura, no total de 2:076\$800, datada de 3 de setembro de 1935, devendo ser presente a esta directoria o comprovante do recolhimento ora ordenado.

Dia 16

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 1.437 — Transmite por copia autentica, o officio n. 4.307, de 17 de fevereiro findo, do Tribunal de Contas, referente á Concessão de gratificações extraordinarias a funcionarios deste ministerio

Identicos para:

D. N. P. L.

D. N. P. A.

D. O. D. P.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.438 — Transmite, o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento da importancia de cento e trinta contos novecentos e oitenta mil réis (130:980\$000), recebido no Thesouro Nacional, em 9 de agosto de 1935, pelo perito contador do Serviço de Aguas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, Diamantino dos Santos Aguiar.

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 1.440 — Transmite, o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento da quantia de 125:000\$000 (cento e vinte e cinco contos de réis), recebido na Pagadoria deste ministerio, em 4 de novembro do anno passado, pelo Inspector da Inspectoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal, em Barretos, São Paulo, Joaquim da Rocha Medeiros.

N. 1.441 — Transmite, o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 3:000\$000 (tres contos de réis), recebido na Pagadoria deste ministerio, em 20 de dezembro de 1935, pelo calculista de 1ª classe effectivo e auxiliar interino do Serviço de Aguas, Samuel Augusto de La Roque Mac-Dowell.

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.445 — Restitue o processo que acompanhou o officio n. 419, de 11 de fevereiro ultimo, referente á conta de 51\$300 apresentada pela Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, solicita vossas providencias no sentido de ser rectificada o engano apontado na informação de folha.

Dia 11

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.446 — Em additamento ao officio n. 586, de 31 de janeiro do corrente anno, transmite conforme determinação contida no officio n. 107, de 18 do citado mez, o resumo do ponto do sub-assistente, interino, Moacyr Lisboa, do Laboratorio Central da Produção Mineral, do D. N. P. M., relativo, tambem, ao referido mez de janeiro.

O funcionario em causa foi nomeado em caracter interino enquanto durar o impedimento do serventuário effectivo Marysia Lassance Fontoura, conforme titulo notado em folha nessa directoria, sob n. 7.005, ficha 26, no dia 4 do mez em curso.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Ceará:

N. 1.447 — Tendo sido verificada a infracção ao § 1º do artigo 103, do Regulamento desta Secretaria de Estado, no pagamento a mais das importancias de 100\$000 e 1\$000, respectivamente, ao ajudante Aristides Pacheco da Cunha e ao auxiliar de 2ª classe Annibal Theophilo de Serpa, solicita providencias no sentido de serem as mesmas importancias recolhidas á Delegacia Fiscal, nesse Estado, pelo responsavel pelo excesso de pagamento, e remetido a esta directoria, o comprovant do recolhimento ora ordenado.

N. 1.448 — Solicita providencias no sentido de ser esta directoria informada quanto percebeu, nos mezes de junho, julho e agosto do anno passado, o Dr. Joaquim Laurentino

de Medeiros, na qualidade de inspector chefe, interino da Inspectoria Regional do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, nesse Estado, visto constar das segundas vias de folhas ter o mesmo recebido importancia superior á devida.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.449 — Em referencia ao officio n. 14.651-S-35, de 27 de dezembro do anno passado, restitue o processo da comprovação do adeantamento de 4:000\$000, recebido no Thesouro Nacional pelo bibliothecario do Instituto de Biologia Animal, Antonio Vianna, cumprindo-me informar que as revistas "Hygiene e Microbiologia", "Revista de Biologia", "Chronica Botanica" e "Anales Escuelas Veterinaria", não têm sido recebidas, já tendo o Departamento Nacional da Produção Vegetal tomado as necessarias providencias.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.460 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento da importancia de nove contos de réis (9:000\$000), recebido no Thesouro Nacional, em 21 de dezembro de 1935, pelo almoxarife da Inspectoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Antenor Moura.

N. 1.451 — Transmite o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento da importancia de oito contos de réis (8:000\$000), recebido no Thesouro Nacional, em 18 de dezembro de 1935, pelo sub-ajudante da Inspectoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em Barretos, Estado de São Paulo, Alceno Reveilleau.

— Ao Sr. assistente da 1ª secção do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização em Fortaleza, Estado do Ceará:

N. 1.452 — Em referencia aos documentos encaminhados pelo officio n. 3, de 3 de janeiro deste anno, solicita esclarecer o seguinte:

a) se, com relação ás facturas de Luiz Quinderé e Dumar & Comp., nas importancias de 9:261\$000 e 3:200\$000, foi cumprido o item 4º da portaria do ministerio, de 1º de julho de 1933;

b) se a grande quantidade de materiaes para construção, taes como cimento, cal, tojolos, vergalhões de ferro e taboas, foi applicada em obras e, em caso affirmativo, se essa secção estava autorizada a fazel-as;

c) qual a applicação de 5.105 kilos de oleo cru, constantes da factura da "Texas Company Limited", na importancia de 4:007\$400.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, em Niteroy — Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.453 — Restitue o processo que acompanhou o officio numero 65, de 6 de novembro de 1935, relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 267\$700, de que é credora a "The Leopoldina Railway Company Limited", solicita a attenção para a judiciosa informação prestada pelo 2º official desta directoria, Paulo Lemos, a fl. 19, acerca da insolita informação de fl. 17 que, além de improcedente e descortez, retardou injustificadamente a marcha do processo em questão.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, em Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.454 — Transmite o processo em que o Estado do Rio Grande do Sul pede pagamento, por exercicios findos, de varias contas, na importancia total de 2:698\$020, relativas a transportes concedidos pela Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, em 1920, em proveito da extincta Directoria Geral de Estatística, e solicita providencias no sentido de ser esta directoria informada sobre o destino dado ás alludidas contas, tendo em vista o que consta do mesmo processo.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1.455 — Solicita providencias no sentido de ser esta directoria informada sobre a solução que o extincto Serviço de Povoamento deu ao officio n. 2.972, de 17 de outubro de 1927, da antiga Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

— Ao Sr. director da Estação de Pomologia de Deodoro:

N. 1.456 — Solicita providencias no sentido de ser esta directoria informada sobre a solução dada pela extincta Estação de Pomicultura de Deodoro ao officio n. 2.969, de 17 de outubro de 1927, da antiga Directoria Geral de Contabilidade do ministerio.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 1.457 — Tendo esta directoria necessidade de desco-brir o paradeiro do processo n. D. C.-14.845-25, referente á divida de exercicios findos, na importancia de 268\$000, de que é credora a firma J. G. Pereira & Comp., proveniente de fornecimento feito, em 1923, ao Patronato Agricola Wenceslau Braz, solicita providencias no sentido de ser informado sobre o destino dado ao processo em questão, o qual consta ter sido enviado, em 13 de agosto de 1926, ao extincto Serviço do Povoamento, pela Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio.

N. 1.458 — Solicita providencias, no sentido de ser esta directoria informada sobre a solução dada, pelo antigo Serviço do Povoamento, ao officio n. 2.024, de 19 de junho de 1929, da extincta Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.459 — Roga informar qual o officio que remetteu a esta directoria as relações das diarias vencidas pelos funcionarios da Inspectoria Agricola de Matto Grosso, durante os meses de janeiro a abril do anno findo.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 1.462 — Em referencia ao officio n. 449, de 20 de fevereiro findo, comunica não ser possível a concessão do adeantamento de 5:000\$000, em nome do assistente-chefe do Laboratorio Central da Produção Mineral, desse Departamento, Mario Abrantes da Silva Pinto, uma vez que o mesmo é responsavel pelos adeantamentos de 4:000\$ e 5:000\$000, recebidos na Pagadoria deste Ministerio, respectivamente, de 16 de agosto e 10 de outubro do anno passado.

— Ao Sr. director do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 1.463 — Solicita providencias no sentido de ser esta directoria informada sobre a solução dada, pelo antigo Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, ao officio n. 2.866, de 21 de agosto de 1926, da extincta Directoria Geral de Contabilidade, do Ministerio.

— Ao Sr. inspector federal das Estradas, Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 1.465 — Transmittindo o processo, em que a "The Great Western of Brasil Railway Company, Limited" pede pagamento, por exercicios findos, de varias contas, na importancia total de 551\$000, proveniente de transportes concedidos, em 1935, em proveito deste Ministerio, e solicita providencias no sentido de ser satisfeita a formalidade a que se refere a informação de fls.

— Ao Sr. director do Ensino Agricola:

N. 1.466 — Transmite o processo, em que a Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina pede pagamento, por exercicios findos, de uma conta na importancia de 698\$600, proveniente de concessão de passagens, em 1935, a requisição desse directoria, e solicita providencias no sentido de ser iniciada a liquidação da mesma divida.

— Ao Sr. director do Serviço de Aguas:

N. 1.467 — Transmite o processo, em que a Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina pede pagamento da importancia de 99\$900, relativa á concessão de transportes, em 1935, a requisição desse Serviço, e solicita providencias no sentido de ser iniciada a liquidação da divida em apreço, por exercicios findos.

— Ao Sr. director do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal:

N. 1.468 — Transmite o processo em que a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. pede pagamento de uma conta na importancia de 1:059\$800, relativa a fornecimento de energia electrica, em 1935, em proveito desse serviço, e solicita providencias no sentido de ser iniciada a liquidação da divida em apreço, por exercicios findos.

— Ao Sr. director do Serviço de Fomento da Produção Animal:

N. 1.472 — Transmite o processo em que o Estado do Rio Grande do Sul pede pagamento de uma conta na importancia de 3:383\$100, relativa a transportes concedidos, em 1935, pela Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, a re-

quisição desse serviço e solicita providencias no sentido de ser iniciada a liquidação da divida em apreço, por exercicios findos.

— Ao Sr. director do Serviço de Fruticultura:

N. 1.474 — Em resposta ao officio n. 257, de 28-1-36, communica que esta directoria é de parecer:

1º, que não seja feita a cobrança de segunda taxa de exportação sobre a partida de fructas de Pantaleão Rinaldi & Comp., a que vos referis, pelos motivos já expostos no no officio n. 1.151, de 28 do mez findo, desta directoria;

2º, que a essa directoria cabe apreciar a actuação do funcionario do Serviço de Fruticultura, agronomo Tasso de Miranda, em toda a questão em causa, propondo á autoridade superior as medidas que julgar necessarias para salvaguardar os interesse publicos;

3º, que ao ministerio não cabe tomar qualquer providencia junto á Companhia de Navegação faltosa, devendo esse serviço levar o facto ao conhecimento da repartição competente, caso julgue conveniente.

N. 1.475 — Em resposta ao officio n. 370, de 8 de fevereiro ultimo, communica que esta directoria é de parecer não possa ser commettida a contractados a arrecadação de rendas do serviço, em face do que estabelecem os artigos 146 e 147 c) do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

A essa directoria cabe tomar providencias, afim de que, funcionario effectivo, que será o responsavel legal pelos em cada repartição arrecadadora, exista pelo menos um valores ahí existentes, entré os quaes estarão necessariamente as rendas publicas.

N. 1.476 — Transmite o processo em que Edgard Loureiro pede pagamento, por exercicios findos, da importancia de 333\$300, proveniente de salarios a que diz ter feito jus, em outubro e novembro de 1934, na qualidade de funcionario da Estação de Fomologia de Deodoro, e solicita providencias no sentido de serem prestados os necessarios esclarecimentos.

— Ao Sr. chefe do 1º Districto da Inspectoria Federal das Estradas — Recife — Estado de Pernambuco:

N. 1.477 — Transmite o processo em que a The Great Western of Brasil Railway Company Limited pede pagamento, por exercicios findos, da importancia total de réis 205\$300, relativa a concessão de passagens, em 1935, em proveito desta ministerio, e solicita providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia de que trata a informação de folhas.

— Ao Sr. inspector-chefe da Inspectoria Regional do S. F. P. A. em Pinheiro — Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.478 — Em referencia aos officios ns. 840 e 1.381, respectivamente de 25 de junho e 17 de setembro de 1935, dessa Inspectoria Regional, requisitando o pagamento de diarias a que fez jus, nos mezes de abril e maio do referido anno, o inspector Benjamin Vieira Cortez solicita informar por que motivo somente em setembro foi pedido o pagamento das diarias de abril, após já haverem sido pagas as de maio.

Directoria do Serviço de Plantas Têxteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de março de 1936

Officios:

Sr. chefe da Comissão de Classificação no Estado de São Paulo:

N. 459 — Remette, em resposta ao seu officio n. 77, de 23 de janeiro do corrente anno, o certificado de reclassificação sob n. 62, correspondente a 879 fardos de algodão, cujas amostras foram reclassificadas nesta directoria, conforme pedido contido no alludido officio.

— Sr. sub-inspector do Serviço de Plantas Têxteis no Estado do Ceará:

N. 460 — Remette, afim de ser paga pela verba do accordo, a inclusa conta n. 868, na importancia de 397\$700, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Sr. ajudante do Serviço de Plantas Têxteis no Estado do Pará:

Circular n. 14 — Envia, por copia, o officio n. 239, de 20 de fevereiro ultimo, da Directoria do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal, relativo á remessa de material da *Platyedra gossypiella*, recommendando remetter o dito material directamente áquella repartição nesta capital.

Identicos:

Administrador do C. S. P. T., em Coroa.
Administrador do C. S. P. T., em David Caldas.
Sub-inspector do S. P. T., no Estado do Ceará.
Inspector do S. P. T., no Estado do Rio Grande do Norte.
Director da E. E. P. T., em Seridó.
Inspector do S. P. T., no Estado da Parahyba.
Director da E. E. P. T., em Alagoinha.
Inspector do S. P. T., no Estado de Pernambuco.
Director da E. E. P. T., em Surubim.
Sub-inspector do S. P. T., no Estado de Alagoas.

Dia 3

Officios:

Sr. encarregado do Expediente do Departamento Nacional da Produccão Vegetal:

N. 461 — Envia, para pagamento, a folha de vencimentos de pessoal contractado desta directoria, relativa ao mez de fevereiro proximo findo, na importancia total de 11:747\$100.

— Sr. director do Serviço de Fruticultura:

N. 462 — Transmite, em referencia ao seu officio n. 74, de 10 de janeiro ultimo, tres mappas dos exames procedidos na fibra de Ananas sativus, declarando que a mesma se apresenta mal decorticada e a quantidade é insufficiente para os exames a serem procedidos, de accordo com os methods usados no laboratorio desta directoria.

Assim, só se poudé determinar a resistencia das fibras e, conforme exposição feita ao interessado, esta directoria já iniciou estudos na nova amostra enviada, aguardando o resultado final para enviar.

— Sr. encarregado do Expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 463 — Solicita providencias no sentido de ser o inspector deste serviço no Estado da Bahia autorizado a abrir concorrência para aquisição de um tractor "Caterpillar" Twenty-two (22), bitola larga, com instalação electrica, capota e polia, para attender aos serviços de cooperação da mesma inspector.

— Sr. director do Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministerio:

N. 465 — Envia o boletim da renda da 1ª Secção Technica desta directoria, referente ao mez de fevereiro ultimo.

— Sr. director geral do Departamento Nacional da Produccão Vegetal:

N. 466 — Idem, idem.

— Sr. sub-contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura:

N. 467 — Idem, idem.

— Sr. encarregado do Expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 468 — Remette o incluso requerimento em que a Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina pede o pagamento, por exercicios findos, da importancia de 421\$900, relativa a transportes concedidos pela referida estrada de ferro, no anno proximo passado.

— Sr. director geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 469 — Restitue, acompanhado do parecer emitido pelo assistente desta directoria, os documentos relativos ao invento dos Srs. Anderson Clayton & Co., denominado: "Novo fecho para as amarrações de fio de arame".

— Sr. director da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Surubim:

N. 470 — Communica que foram concedidas duas passagens de 1ª classe, deste porto ao de Recife, nesse Estado,

ao porteiro almoxarife dessa Estação, Ottomar Kappel Filho e sua esposa, no Lloyd Brasileiro, na importância de 586\$000, afim de serem descontadas pela quinta parte dos vencimentos do referido funcionario.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 471 — Idem, idem.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação no Estado de São Paulo:

N. 472 — Communica, afim de ser levado ao conhecimento do auxiliar de classificação Mario Perucchi, que o senhor ministro, mantendo o despacho anterior, indeferiu o requerimento em que o mesmo pedia reconsideração do acto negando-lhe a ajuda de custo por ter sido transferido em 1932, de Camocim, no Estado do Ceará, para Penedo, em Alagoas.

Dia 4

Sr. encarregado do Expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 474 — Remette o requerimento em que o auxiliar de classificação Ramir Valente, pede o pagamento, por exercicios findos, da importância de 300\$000, relativa á ajuda de custo que lhe foi concedida pelo Sr. ministro no anno proximo findo.

— Sr. director da Companhia Mogyana de Estrada de Ferro:

N. 475 — Remette, em substituição ao conhecimento de empenho n. 35, na importância de 2:000\$000, o de igual quantia, sob n. 73, de 3 do corrente mez, para occorrer as despesas com transportes de pessoal e material no corrente anno.

— Sr. director da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 476 — Idem, em substituição ao conhecimento de empenho n. 38, na importância de 2:000\$000, o de igual quantia, sob n. 76, de 3 do corrente mez, para occorrer as despesas com transportes de pessoal e material no corrente anno.

— Sr. director da Estrada de Ferro Paraná-Santa Catharina:

N. 477 — Idem, em substituição ao conhecimento de empenho n. 37, na importância de 300\$000, o de igual quantia, sob n. 75, de 3 do corrente mez, para occorrer as despesas com transportes de pessoal e material no corrente anno.

— Sr. director de São Paulo Railway Company:

N. 478 — Idem, em substituição ao conhecimento de empenho n. 33, na importância de 1:500\$000, o de igual quantia, sob n. 75, de 3 do corrente mez, para occorrer as despesas com transportes de pessoal e material no corrente anno.

— Sr. director da Rêde Mineira de Viação:

N. 479 — Idem, em substituição ao conhecimento de empenho n. 31, na importância de 500\$000, o de igual quantia, sob n. 81, de 3 do corrente mez, para occorrer as despesas com transportes de pessoal e material no corrente anno.

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste do Minas:

N. 480 — Idem, em substituição ao conhecimento de empenho n. 39, na importância de 100\$000, o de igual quantia, sob n. 77, de 3 do corrente mez, para occorrer as despesas com transportes de pessoal e material no corrente anno.

— Sr. director da Viação Ferrea Rio Grande do Sul:

N. 481 — Idem, em substituição ao conhecimento de empenho n. 30, na importância de 200\$000, o de igual quantia, sob n. 78, de 3 do corrente mez, para occorrer as despesas com transportes de pessoal e material no corrente anno.

— Sr. director da Estrada de Ferro Bahia a Minas:

N. 482 — Idem, em substituição ao conhecimento de empenho n. 40, na importância de 100\$000, o de igual quantia, sob n. 79, de 3 do corrente mez, para occorrer as despesas com transportes de pessoal e material no corrente anno.

— Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 483 — Idem, em substituição ao conhecimento de empenho n. 28, na importância de 20:000\$000, o de igual quantia sob n. 72, de 3 do corrente mez, para occorrer as despesas com transportes de pessoal e material no corrente anno.

— Sr. director da Rêde de Viação Paraná — Santa Catharina:

N. 484 — Idem, em substituição ao conhecimento de empenho n. 31, na importância de 500\$000, o de igual quantia, sob n. 80, de 3 do corrente mez, para occorrer as despesas com transportes de pessoal e material no corrente anno.

— Sr. director da Companhia Paulista de Estrada de Ferro:

N. 485 — Idem, em substituição ao conhecimento de empenho n. 34, na importância de 3:000\$000, o de igual quantia, sob n. 74, de 3 do corrente mez, para occorrer as despesas com transportes de pessoal e material no corrente anno.

— Sr. director da The Leopoldina Railway Company Ltda.:

N. 486 — Idem, em substituição ao conhecimento de empenho n. 36, na importância de 2:000\$000, o de igual quantia, sob n. 83, de 3 do corrente mez, para occorrer as despesas com transportes de pessoal e material no corrente anno.

Dia 5

Sr. secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 497 — Communica, em referencia ao officio EC/111/842.21 (33) (42), de 6 de fevereiro ultimo, que esta directoria officiou, nesta data, ao Centro de Fiação e Tecelagem de Algodão desta cidade, remetendo uma cópia da carta dirigida á Legação do Brasil em Bogotá, afim de que o mesmo dê conhecimento do assumpto aos seus associados e exportadores de algodão.

Informa, outrossim, que, não se achando ainda impresso o "Cotton Year Book", relativo ao anno de 1935, foi annotado o pedido, que será satisfeito oportunamente

Dia 6

Sr. chefe da Comissão de Classificação no Estado da Bahia:

N. 500 — Remette, em resposta ao telegramma n. 12, uma segunda via do certificado n. 33 referente á arbitragem procedida nesta directoria a pedido da firma S/A. Wharton Pedroza por intermedio da Comissão de Classificação de São Paulo e communica, outrossim, que o certificado em apreço refere-se a 216 amostras e não a 217 em virtude de não ter sido enviada a amostra referente ao fardo n. 4.460 com 243 kilos.

— Sr. director do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

N. 501 — Afim de que esta directoria possa manifestar-se com segurança em relação ao assumpto constante de seu officio n. 15, de 20 de janeiro do corrente anno, solicito as necessarias providencias para que sejam annexados aos documentos referentes ao invento do Sr. Arnaldo Simurro, os processos de patentes relativos á contagem de caixotes, fardos de algodão, forragens, tecidos, etc.

Dia 7

Sr. inspector do Serviço de Plantas Texteis no Estado da Parahyba:

N. 503 — Remette, destinadas á Estação Experimental em Alagoinha, as relações, devidamente approvadas, do pessoal variavel contractado, para os trabalhos da referida estação, durante o periodo de 1 de janeiro a 31 do corrente mez, bem assim, o officio n. 1.395-V, destinado á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, acompanhado das terceiras vias das referidas relações.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação no Estado de São Paulo:

N. 507 — Remette, em resposta ao officio n. 136, de 21 de fevereiro ultimo, o certificado de reclassificação sob numero 69, correspondente a 35 fardos de algodão, cujas amostras foram reclassificadas nesta directoria, conforme pedido contido no alludido officio.

— Sr. ajudante do Serviço de Plantas Texteis no Estado do Pará:

Circular n. 15 — Transmite o teor do officio n. 920, de 18 de fevereiro proximo findo, da Directoria de Expediente e Contabilidade, relativo ás requisições de transportes.

Identicos:

Ao Sr. administrador do C. S. P. T. em Coroatá.
 Ao Sr. chefe da C. C. no E. do Maranhão.
 Ao Sr. administrador do C. S. P. T. em David Caldas.
 Ao Sr. sub-inspector do S. P. T. no E. do Ceará.
 Ao Sr. sub-inspector do S. P. T. no E. do Rio G. do Norte.
 Ao Sr. director da E. E. P. T. em Seridó.
 Ao Sr. inspector do S. P. T. no E. da Parahyba.
 Ao Sr. director da E. E. P. T. em Alagoinha.
 Ao Sr. inspector do S. P. T. no E. de Pernambuco.
 Ao Sr. director da E. E. P. T. em Surubim.
 Ao Sr. sub-inspector do S. P. T. no E. de Alagoas.
 Ao Sr. director da E. E. P. T. em Quissamã.
 Ao Sr. inspector do S. P. T. no E. da Bahia.
 Ao Sr. chefe da C. C. no E. de S. Paulo.
 Ao Sr. encarregado do serviço de cooperação no E. do Paraná — Carlopolis.
 Ao Sr. inspector do S. P. T. no E. de Minas Geraes.
 Ao Sr. ajudante do S. P. T. no Estado de Goyaz;
 A's Comissões de classificação.
 Ao Sr. chefe do C. C. no E. do Pará.
 Ao Sr. chefe da C. C. no E. do Piauí;
 Ao Sr. chefe da C. C. no E. do Ceará.
 Ao Sr. chefe da C. C. no E. do Rio Grande do Norte.
 Ao Sr. chefe da C. C. no E. da Parahyba.
 Ao Sr. chefe da C. C. no E. de Pernambuco.
 Ao Sr. chefe da C. C. no E. de Alagoas.
 Ao Sr. chefe da C. C. no E. de Sergipe.
 Ao Sr. chefe da C. C. no E. da Bahia.
 Ao Sr. chefe da C. C. no E. de Minas Gerães.

Dia

Officíos:

Sr. chefe da Comissão de Classificação no Estado do Maranhão.

N. 510 — Remette, destinadas ao director do Campo de Sementes de Plantas Texteis em Coroatá, as relações, devidamente approvadas, do pessoal contractado para os trabalhos do referido Campo, durante o periodo de 1 de janeiro a 31 do corrente mez, bem assim, o officio n. 1.458-V, destinado á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, acompanhado das terceiras vias das referidas relações.

— Sr. inspector do Serviço de Plantas Texteis no Estado da Parahyba:

N. 511 — Remette, devidamente approvadas, as relações do pessoal contractado para os trabalhos da Inspectoria e Campos de Sementes em Pendencia e Patos, nesse Estado, durante o periodo de 1 de janeiro a 31 do corrente mez, bem assim, o officio n. 1.459-V, destinado á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, acompanhado das terceiras vias das referidas relações.

— Sr. encarregado do Expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 513 — Remette, para approvação, as relações — numerica e nominal — do pessoal variavel a ser contractado para os serviços do accordo, no Estado do Paraná, durante o periodo de 1 a 31 do corrente mez.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Industria e Commercio:

N. 516 — Envia o mappa do algodão reclassificado nesta directoria, na mez de fevereiro proximo passado.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE PLANTAS TEXTEIS — 3ª SECÇÃO TECHNICA-PADRONIZAÇÃO E BENEFICIAMENTO

Mappa demonstrativo do algodão classificado de accordo com os typos officiaes, nesta capital, durante o mez de fevereiro de 1936:

Tipos	N. de fardos	Porcentagem de fardos	Quantidade em kilos	Porcentagem em kilos
2	3	0,28	531	0,28
3	96	8,97	16.782	8,32
4	182	17,00	32.481,5	16,11
5	464	43,36	84.438,5	41,90
6	128	11,96	22.913	11,37
7	70	6,54	16.018	7,94
8	64	5,98	14.389	7,14
9	52	4,85	11.507	5,71
Ref.	11	1,02	2.458	1,21
	<u>1.070</u>		<u>201.518</u>	

Comp. de fibras:

22/24	216	20,18	48.946	24,28
24/26	92	8,59	15.097	7,49
26/28	67	6,26	12.069	5,98
28/30	401	37,47	71.031	35,24
30/32	190	17,75	34.712	17,22
32/34	94	8,78	17.751	8,80
34/36	10	0,93	1.912	0,94
	<u>1.070</u>		<u>201.518</u>	

Districto Federal, 9 de março de 1936. — *Nelson Sampaio*, auxiliar de escripta. — *Nilo Sant'Anna Brauer*, escripturario. — *Lutz Guimarães Junior*, assistente, pelo assistente chefe.

Dia 10

Sr. inspector do Serviço de Plantas Texteis no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 517 — Communica que o Sr. ministro, por despacho de 9 de janeiro ultimo, concedeu ao assistente Juvencio Maria de Lyra, um mez de vencimentos de ajuda de custo, por motivo da sua designação para dirigir os serviços do Accordo nesse Estado.

— Sr. representante da Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Ltda.:

N. 518 — Transmite o conhecimento de empenho n. 89, na importancia de 1:400\$000, feito por estimativa, para occorrer ás despesas de energia electrica no corrente anno, em proveito desta directoria.

— Sr. representante da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 519 — Idem, idem, n. 87, na importancia de 1:800\$000, feito por estimativa, para occorrer ás despesas de assignaturas dosapparehos telephonicos desta directoria.

— Sr. representante da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro:

N. 520 — Idem, idem, n. 88, na importancia de 1:100\$000, para occorrer ás despesas com o consumo de gaz e luz electrica por esta directoria.

— Sr. sub-assistente Francisco Abdon da Nobrega — Paraná:

N. 522 — Communica que o Tribunal de Contas, em sessão de 29 de janeiro ultimo, resolveu ordenar o registro do accordo celebrado, em 8 do mesmo mez, entre o Governo da União e o desse Estado, para execução dos serviços publicos referentes ao algodão e outras plantas texteis no territorio do mesmo Estado.

— Sr. sub-inspector do Serviço de Plantas Texteis no Estado de Alagoas:

N. 526 — Comunica que o Tribunal de Contas, em sessão de 31 de janeiro ultimo, resolveu ordenar o registro do accordo celebrado, em 4 do referido mez, entre o Governo da União e o desse Estado, para execução dos serviços publicos relativos ao algodão e outras plantas texteis no territorio do mesmo Estado.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação no Estado de Minas Geraes:

N. 529 — Remette o conhecimento do despacho de dois caixotes contendo 45 caixas de tipos padrões de algodão, solicitados no seu telegramma n. 641, de 19 de dezembro do anno proximo findo, informando que deixa de seguir o typo 9 — fibra curta, por falta de algodão com as características desse typo.

— Sr. encarregado do Expediente da Directoria do D. N. P. V.:

N. 531 — Comunica que o fiscal de prensa, contratado, da Comissão de Classificação no Estado da Parahyba, Antonio Guedes Cavalcante, nomeado, por decreto de 3 de dezembro do anno proximo findo, para exercer, interinamente, o cargo de fiscal de prensa deste Serviço, tomou posse e entrou em exercicio do mesmo a 20 de janeiro ultimo, tendo sido designado por portaria de 4 do referido mez de janeiro, para ter exercicio naquella Comissão.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministerio:

N. 532 — Idem, idem.

— Sr. encarregado do Expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 533 — Remette, para pagamento, as contas da inclusa relação, na importancia total de 4:106\$600, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativas a transportes concedidos em proveito deste Serviço, nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

— Sr. Prefeito Municipal — Uberlandia — Minas Geraes:

N. 534 — Comunica, em referencia ao seu officio numero 394, de 11 de fevereiro ultimo, que esta directoria já autorizou a Inspectoria do Serviço de Plantas Texteis nesse Estado, promover a instalação do posto de classificação nessa cidade.

Directoria da Organização e Defesa da Produção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de fevereiro de 1936

Officios:

N. 319 — Ao Sr. presidente do Cons. Prof. Coop. dos Lavradores e Criadores de São José — Itajahy — Comunicando o registro desse Consorcio sob o n. 135.

N. 322 — Ao Sr. presidente do Cons. Prof. Coop. dos Agrarios do Districto do Riacho da Sella — Ceará — Comunicando o registro desse Consorcio sob o n. 134.

N. 324 — Ao Sr. presidente do Cons. Prof. Coop. dos Fructicultores de Itajubá — Minas — Comunicando o registro desse Consorcio sob o n. 136.

N. 331 — Ao Sr. presidente do Cons. Prof. Coop. dos Productores de Herva Matte de Ponta Porã — Matto Grosso — Comunicando o registro desse Consorcio sob o n. 65.

Dia 20

N. 345 — Ao Sr. presidente do Cons. Prof. Coop. dos Productores de Leite e Derivados de Recife — Comunicando o registro desse Consorcio sob o n. 137.

Dia 29

N. 353 — Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade — Solicitando pagamento por — Exercícios Findos — á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, da importancia de réis 335\$000, referente a uma passagem concedida em proveito do

serviço desta Directoria, no mez de dezembro proximo passado.

N. 354 — Ao Sr. Dr. Adolpho Ernesto Garcia Gredilha — São Paulo — Remettendo portaria n. 12, de 20-2-936.

N. 355 — Ao Dr. Antonio Hirsch Marcolino Fragoso — São Paulo — Remettendo portaria n. 11, de 20-2-936.

N. 356 — Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade — Comunica que foram dispensados dos serviços desta Directoria, por ordem do Sr. ministro, a partir do dia 18-2-936, os auxiliares technicos: Parthenio Smolá Valentim Cuts e José Vicente de Souza, e a partir de 1-2-936, o Sr. João Gonçalves Gomes.

N. 357 — Ao mesmo — Remettendo, devidamente aprovadas pelo Sr. ministro, as relações numerica e nominal de 1 a 17 de fevereiro do corrente anno, dos contractados Parthenio Smolá Valentim Cuts e Joé Vicente de Souza.

N. 358 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da folha referente ao mez de fevereiro do corrente anno, dos contractados: Parthenio Smolá Valentim Cuts e José Vicente de Souza.

N. 361 — Ao Sr. delegado-technico no Estado do Rio Grande do Sul — Accusa o recebimento da comunicação da fundação da Cooperativa de Consumo dos Bancarios Porto-Alegrenses.

Dia 3 de março de 1936

N. 370 — Ao Sr. presidente do Cons. Prof. Coop. dos Agricultores e Criadores de Fructas Citricas e outras do Municipio de Pelotas — Comunica o registro desse Consorcio sob o n. 139.

N. 372 — Ao Sr. presidente do Cons. Prof. Coop. Viti-Vinicultores de Varzea Grande — Rio Grande do Sul — Comunica o registro desse Consorcio sob o n. 138.

N. 374 — Ao Sr. presidente da Cooperativa Agraria de Consumo dos Fructicultores de Itajubá — Minas Geraes — Comunica o registro desse Consorcio sob o n. 35.

N. 375 — Ao Sr. delegado do Rio Grande do Sul — Apresentando o Sr. Erico Santos, funcionario desta Directoria, que está encarregado de proceder a estudos sobre o ponto de vista da organização da produção da proxima safra vitiicola nas regiões produtoras no Estado do Rio Grande do Sul.

Dia 4

N. 376 — Ao Sr. delegado no Estado do Rio Grande do Sul — Accusando a comunicação da fundação dos Consorcios Profissionais-Cooperativos de Agricultores de: Barão do Triunpho, Pelotas, Visconde do Rio Branco, São Pedro e de Colonia Toropi.

N. 379 — Ao Sr. presidente do Cons. Prof. Coop. dos Fructicultores de Nova Sardenha — Rio Grande do Sul — Agradecendo a comunicação de ter sido fundado o Consorcio P. Cooperativo dos Fructicultores de Nova Sardenha.

N. 383 — Ao Sr. delegado no Estado da Parahyba — Remettendo requisição de passagem, n. 3.

N. 384 — Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade — Solicitando, por ordem do Sr. ministro, o empenho da importancia de 3:200\$ e a organização da folha de pagamento, ao assistente, Sr. José de Borja Peregrino, correspondente á ajuda de custo de dous mezes de vencimentos.

Dia 5

N. 385 — Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade — Remette, devidamente aprovadas pelo Sr. ministro, as relações numerica e nominal para effeito de renovação por dous mezes, de 1 de fevereiro a 31 de março do corrente anno, dos contractados.

Dia 6

N. 398 — Ao Sr. presidente do Cons. Prof. Coop. dos Productores de Banha de Cadeado — Rio Grande do Sul — Comunica o registro desse Consorcio sob o n. 140.

N. 400 — Ao Sr. director do D. N. P. M. — Comunica que apresentou-se, voltando a ter exercicio nesta Directoria, a partir de 6 do corrente, o Sr. Raphael Lemos.

Dia 10

N. 403 — Ao Sr. delegado no Estado do Ceará — Accusando communicado da fundação do Consorcio Profissional-Cooperativo dos Bancarios de Fortaleza.

N. 404 — Ao Sr. delegado no Estado de São Paulo — Remettendo cópia da portaria do Sr. ministro da Agricultura, publicada no *Diario Official* de 5-3-1936.

Identicos a todos os delegados.

N. 405 — Ao Sr. secretario do Cons. Prof. Coop. Agro-Pecuario Norte Fluminense — Cordeiro — Agradece communicação da fundação do Consorcio Profissional-Cooperativo Agro-Pecuario Norte Fluminense.

N. 408 — Ao Sr. presidente da Coop. de Consumo dos Profissionais de São Paulo — Negado registro por se achar essa sociedade em desacôrdo com a legislação vigente.

N. 412 — Ao Sr. presidente do Cons. Prof. Coop. Agrario Barão do Triumpho — Rio Grande do Sul — Communica o registro desse Consorcio sob o n. 141.

N. 420 — Ao Sr. director das Rendas Internas, do The-souro Nacional — Declarando que o Banco de Credito Popular de Ilhéos, no Estado da Bahia, não se acha registrado nesta Directoria.

Dia 11

N. 424 — Ao Sr. secretario do Consorcio Prof.-Coop. dos Ferroviarios da E. F. Central do Brasil — Agradece a communicação de ter sido eleita a nova directoria.

N. 428 — Ao Sr. delegado no Estado do Rio Grande do Sul — Accusando communicação da fundação do Consorcio Profissional-Cooperativo dos Agricultores de Sarandy.

N. 431 — Ao Sr. prefeito de Alfredo Chavaz — Rio Grade do Sul — Communicando, em resposta ao telegramma de 17-2-1936, que foram expedidos os certificados reclama-dos.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente**Segunda Secção****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Processos despachados**

Dia 6 de março de 1936

Companhia Hering, pedindo autorização para importar duas machinas circulares e uma machina para espular fio, destinadas a substituir outras (DGE 2.532-936). — Deferido, de accordo com o parecer do director geral (Segundo este deve ser designado o collector federal da séde da fabrica para as providencias legais.

Dia 7

Francisco Béjar, apresentando, replica em additamento á sua apresentação contra actos da administração do Instituto Administrativo do Instituto Nacional de Previdencia para informar, em face da replica do denunciante.

Dia 10

Irmãos Garmatter & Comp., pedindo autorização para importar tres machinas operatrizes para açougue. (DGE 3.974, de 1936). — Deferido.

Pedro Mikail, requerendo autorização para importar varias machinas para fabricação de seda artificial e que se podem prestar ao fabrico de polvora e outros explosivos. (DGE 3.842-936). — Remetta-se o processo ao Ministerio da Guerra, de accordo com o parecer do director Geral. (O parecer a que allude o despacho é seguinte: — "O requerente em a inicial de fls. 2 assigna a ap restabilidade da machina em apreço para o fabrico de polvora e outros explosivos. Ouvido o tecnico do departamento, opina pela previa audiencia da repartição competente do Ministerio da Guerra. A fls. 15 diz o requerente, rectificando os termos do seu pedido, que a materia prima a ser usada — a cellulose — é a que poderá ser aproveitada para aquelle effeito. De novo ouvido o tecnico reafirma a necessidade da audiencia suggerida, o que me parece procedente pelo que submetto o caso a decisão do Sr. ministro, que ordenará o que entender de direito.

Laminação Nacional de Metaes Dr. Giulio Pignatari, pedindo autorização para importar diversas machinas destinadas á industria de metaes. (DGE 3.955-936). — Deferido.

Bromberg & Comp., pedindo autorização para importar tres lornos mecanicos. (DGE 3.956-936). — Deferido.

Companhia União Fabril, pedindo autorização para importar machinas para fiação de lã. (DGE 3.964-936). — Deferido.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, pedindo autorização para importar varias machinas para beneficiamento de algodão. (DGE 3.965-936). — Deferido.

Companhia United Shoe Machinery do Brasil, pedindo autorização para importar uma machina de dobrar cortes. (DGE 3.957-936). — Deferido.

Companhia Fiação e Tecidos Guaratinguetá, pedindo autorização para importar tres cardas para preparação de lã. (DGE 3.958-936). — Deferido.

Companhia Anilinas e Productos Chimicos do Brasil, pedindo autorização para importar duas machinas para preparação de couros. (DGE 3.959-936). — Deferido.

R. Petersen & Comp., pedindo autorização para importar uma pré-carda. (DGE 3.960-936). — Deferido.

Estabelecimento Mechanico Fred Frey, pedindo autorização para importar uma machina para fazer espulas de trama. (DGE 3.961-936). — Deferido.

Companhia Manufatura Progresso de Itajubá, pedindo autorização para importar uma machina de refilar abas de chapéus. (DGE 2.253-936). — Deferido.

Compnhia Melhoramentos de São Paulo, pedindo autorização para importar quatro cylindros para uma calandra e um jogo de rodas dentadas pra machina de fabricar papel. (DGE 2.259-936). — Deferido.

Sociedade Industrial e Commercial Schmuziger Limitada, pedindo autorização para importar cinco prensas manuaes e uma prensa a motor. (DGE 3.962-936). — Deferido.

Fiação Sul Americana Ltda., pedindo autorização para importar diversas peças de machinas para tecelagem. (DGE 3.963-936). — Deferido.

Departamento Nacional do Trabalho**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL**

Dia 13 de março de 1936

Aquecimentos despachados:

N. 2.883-35 — Sindicato dos Trabalhadores em Trapiches, Armazens e Café de Paranaguá, Paraná, reclamando contra a fundação de um sindicato congênere. — Notifique-se ao sindicato nos termos da informação supra.

N. 6.812-36 — Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, remetendo relação de empregados da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia. — Encaminhe-se o presente á Inspectoria Regional da Bahia, para os devidos fins.

N. 21.361-35 — Sindicato dos Conductores de Vehiculos, de São Paulo, protesta contra o reconhecimento do Sindicato dos "Chauffers". — Remetta-se ao Departamento Estadual do Trabalho, para os devidos fins.

N. 28.421-35 — Sindicato dos Operarios e Empregados nas Industrias Frigorificas do Districto Federal reclamando contra a Companhia Brasileira de Lacticínios, em favor do seu associado Izaltino Luiz Alves. — Preliminarmente, remetta-se o requerimento de fls. 5, á Recebedoria do Districto Federal, para os devidos fins e, em seguida, proceda-se na forma do parecer da Procuradoria.

N. 7.538-36 — Manoel de Mello Campos, fazendo uma consulta. — Volte á Procuradoria, para responder nos termos do seu parecer.

N. 3.560-36 — Sindicato dos Proprietarios de Padarias e Confeitarias do Rio de Janeiro, solicitando uma certidão. — Certifique-se, em termos.

N. 22.596-bis-34 — Sindicato dos Contadores de Campinas, solicitando juntada da relação dos seus associados ao processo de reconhecimento. — Ao Protocollo Geral, para dizer.

N. 5.879-36 — Domingos Zuccarelli reclamando férias contra a firma Francisco Oliviero. — Em face do que destes autos consta, notifique-se a reclamada a apresentar defesa.

Termos de verificação:

N. 16.161-35 — Autuante, João F. Monteiro; autuados, J. Villela de Andrade. Infracção dos arts. 1º e 32, letra a, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Sendo o estabelecimento autuado regulamentado pelo decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, archive-se.

N. 27.741-34 — Autuante, José Ferreira; autuado, José Joaquim Simões. Infracção dos arts. 1º e 17, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Sendo o estabelecimento autuado regulamentado pelo decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, archive-se.

mero 22.979, de 24 de julho de 1933. — O documento de fls. 2 é nullo. Não declara o autuante os nomes dos empregados existentes na firma em apreço e que deram causa á infracção, deixando assim de satisfazer a exigencia da lei, que determina sejam os termos descriptos com todas as minucias. Assim, determine o archivamento do processo.

N. 27.731-34 — Autuante, José Ferreira; autuado, José Thomaz Moreira. Infracção dos arts. 1º, 31 e 32, letras a e b, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Idem.

N. 26.309-34 — Autuante, Aristoteles Figueiredo; autuado, Joaquim Gomes. Infracção do art. 10, do decreto numero 21.364, de 4 de maio de 1932. — Idem.

N. 15.368-35 (2.990-F-35). — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuado, José Bias Dourado. Infracção dos arts. 1º e 8º, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Idem.

N. 5.530-36 — Autuante, Luiz V. de Andrade; autuados, Leão Andrade & Comp. Infracção do art. 3º do decreto numero 21.364, de 4 de maio de 1932; 5º do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, e art. 1º do decreto n. 21.417-A, de 17 de maio de 1932. — De accordo com a informação supra, archive-se.

N. 6.786-36 — Autuante, Amílcar Cardoni; autuado, J. A. Chaves. Infracção do art. 16, letra C, do decreto n. 23.760, de 18 de janeiro de 1934. — A' vista da irregularidade do documento de fls. 2, apontada na informação supra, archive-se.

N. 4.900-36 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, Antonio Pinto de Almeida. Infracção dos arts. 1º e 10, paragrapho unico, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934. — Satisfazendo o termo de fls. 2 aos requisitos legais e sendo a infracção confessada pela firma autuada, Antonio Pinto de Almeida, imponho-lhe a multa de 100\$000 (cem mil réis), minimo do art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infracção do art. 10 do decreto supra citado.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de março de 1936

Offícios:

Polono-Brasileiro — Nesta — Agradecendo a communicação quanto á modificação operada na gerencia dessa digna instituição.

N. 364 — Ao Sr. Adolph Hirach & Comp. New York — Remettendo um exemplar do trabalho "Casas Exportadoras de Productos Vegetaes", onde serão encontrados os endereços desejados.

N. 364 — Ao Sr. Miss Beatrice Winsor — New Jersey U. S. A. — Remettendo diversas publicações pedidas por carta de 2 de fevereiro.

N. 466 — Ao Sr. William Seeman — Baltimore. Maryland U. S. A. — Remettendo as publicações deste Departamento pedidas por carta de 9 de fevereiro ultimo.

N. 367 — o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio — Submettendo á apreciação do Sr. ministro um resumo da representação que foi dirigida pelo director da Secção de Commercio deste Departamento, referente ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, publicado no *Diário Official* de 29 de fevereiro proximo findo, e relativo ao parecer do secretario-chefe do Gabinete daquelle ministerio, sobre a execução da lei n. 187, de 15 de janeiro ultimo.

Dia 9

N. 368 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio — Transmittindo os processos do Ministerio das Relações Exteriores que se referem aos assumptos: Exposição do Centenario da Republica do Texas, Exposição Rocalpolis e Feira de Barcelona, todos de realização no corrente anno.

N. 369 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio — Transmittindo, em original, uma carta do Sr. Silvino Silva, de 25 de fevereiro ultimo.

N. 370 — Ao Sr. presidente do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Alagôas, nesta — Transmittindo o processo deste Departamento n. 778-936, relativo á firma Beltrano & Comp.

N. 371 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos, São Paulo — Remettendo um exemplar da marca de exportação da firma Antonio Alanso & Comp., para fins de direito.

N. 372 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos, São Paulo — Enviando um exemplar da marca de exportação da firma P. Dal Lago & Comp.

N. 373 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro — Remettendo os exemplares das marcas de exportação

das firmas F. Dal Lago & Comp. e Waste-Export Ltda.

N. 373 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro — Remettendo os exemplares das marcas de exportação das firmas F. Dal Lago & Comp. e Waste-Export Ltda.

N. 375 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos, São Paulo — Enviando um exemplar da marca de exportação da firma S. A. Assucareira Santista.

N. 376 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio — Transmittindo para que se digne determinar as providencias julgadas de acerto no caso, sobre o telegramma recebido da Sra. Stella Dolores Silva Monteiro, 3º official deste Departamento, ora na Bahia.

N. 377 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio — Transmittindo, em original, uma carta recebida do Sr. Raphael Corrêa de Oliveira, chefe do Escriptorio de Propaganda do Brasil em Nova York.

N. 378 — Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio — Transmittindo, por intermedio do Sr. director geral de Contabilidade, os esclarecimentos que se seguem com a relação junta, sobre carta dos Serviços Hollerith; factura de John Roger e folha de pagamento.

Requerimentos despachados

Dia 5 de março de 1936

José Corrêa Teixeira — Rio de Janeiro — D. N. I. C. 874-1936 — Marca de exportação. — Indeferido.

Dia 6

A. Cavalcanti de Albuquerque — Rio de Janeiro — D. N. I. C. 391-1936 — Marca de exportação. — Indeferido.

José Corrêa Teixeira — Rio de Janeiro — D. N. I. C. 391-1936 — Marca de exportação. — Indeferido.

Dia 7

Industrias Renaux S/A — Brusque, Santa Catharina — D. N. I. C. 922-36 — Importação de machina. — Satisfaca as exigencias legais.

Dia 9

Companhia "Guataparã" — São Paulo — D. N. I. C. 702-1936 — Marca de exportação. — Indeferido.

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de março de 1936

Requerimentos despachados:

Sociedade Anonyma Floraefaua, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Companhia Brasileira de Construcções, Administração e Immoveis, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

S. A. Philips do Brasil, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Faça prova de que está autorizada a operações bancarias.

Laboratorios Franco-Brasileiros Doota Limitada, Serafim & Ribeiro, Costa & Schueck Limitada, Fernandes & Loureiro, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

Veiga, Chaves & Comp., Santos & Irmão e Steele, Mattos & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

Barroso & Pinto e Bonel & Parreiras, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

A. Almeida de Souza, Manoel Andrade Segundo, Mario de Souza Segundo, Lourenço Richetti, Sylvio Mello & Comp., Limitada, Henrique Portella & Comp., Limitada, José Pinto Quartilho, José Bento Ferreira, Manoel José Gomes, Manoel Ferreira Alves, A. Rodrigues & Santos, Cêdo & Filho, André Galdeano, Ewaldo Amaral Silva, F. Vescovi & Comp., José Macedo de Albuquerque, Jasmin & Irmão, João Richa, Jorge Bistane, Laura Lopes Perelra, Lipiani & Comp., Manoel Gustavo, Rubin Piatigorsky, Samuel Lerner, Wadih Tauile & Irmão, e W. Soares Vianna, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

Syllo Tavares de Queiroz, pedindo registro do imposto de industrias e profissões. — Deferido.

Pedro Cardoso, Alceu Maciel, Francisco de Paula Torres, Gilberto Affonso Pragana, Antonio Elias Pires da Silva, Hans Peter Madsen, Gustavo Adolpho Pinto Pacca e Antonio Ricardo Braga da Costa, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

Ilidio & Silva, pedindo a retirada de seu contracto social. — Deferido.

Silva Malheiros & Comp., Limitada, Petropolis Film & Comp., Limitada e Simões Corrêa & Comp., Limitada, para o archívamento de seus contractos sociaes. — Satisfacçam as exigencias.

F. da Silva, Adhemar Fernandes da Rocha e Antonio Ferreira Tavares, para os registros de suas firmas. — Indeferidos.

Fernandes Costa e Herculano Ferreira Nobre, para os registros de suas firmas. — Satisfacçam as exigencias.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distracções e firmas individuaes, despachados em 6 de março de 1936:

Contractos:

Laboratorios Franco-Brasileiros Docta Limitada, firma composta dos socios quotistas Ives Mainguy, José Zagury e Dr. Pierre Paul Placide Astier, para o commercio de productos pharmaceuticos, com capital de 800:000\$, prazo indeterminado.

Seraphim & Ribeiro, firma composta dos socios solidarios Seraphim da Silva e Abilio Ribeiro de Miranda, para o commercio de marcenaria, á rua Voluntarios da Patria n. 187, com capital de 4:000\$, prazo indeterminado.

Costa & Schueck Limitada, firma composta dos socios quotistas Moysés da Costa e Martin Schueck, para o commercio de officina mecanica, etc., á rua Barão de São Felix n. 9-B, com capital de 20:000\$, prazo de um anno.

Fernandes & Loureiro, firma composta dos socios solidarios Joaquim Fernandes Netto e Antonio Gil Loureiro, para o commercio de carpintaria, á rua Voluntarios da Patria n. 267, com capital de 16:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

Veiga, Chaves & Comp., alterando a clausula setima.

Santos & Irmão, o capital social fica elevado a 50:000\$000.

Steele, Mattos & Comp., pelo fallecimento do socio Carlos Moraya, recebendo os seus herdeiros a importancia de 498:044\$184, continuando a sociedade com os demais socios.

Distracções:

Barroso & Pinto, retira-se o socio Alvaro da Silva Pinto, recebendo a importancia de 2:500\$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Rodrigues Barroso na importancia de 5:000\$000.

Bonel & Parreiras, retiram-se os socios Nilton Martins e Maria Paulina Parreiras, nada recebendo os socios.

Firmas individuaes:

A. Almeida de Souza, para o commercio de quitanda, etc., á rua Azevedo Lima n. 13, com capital de 5:000\$000.

Manoel Andrade Segundo, para o commercio de bojequim, etc., á rua Visconde de Itaúna n. 185, com capital de 20:000\$000.

Mario de Souza Segundo, para o commercio de hotel, á rua Frei Caneca n. 153, com capital de 10:000\$000.

Lourenço Richetti, o capital fica elevado a 10:000\$000.

José Pinto Quartilho, para o commercio de carvão vegetal, etc., á rua General Caldwell n. 160, com capital de 6:000\$000.

José Bento Ferreira, mudou o seu estabelecimento para a avenida 28 de Setembro n. 191, fundos.

Manoel José Gomes, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua Silvino Montenegro n. 66, com capital de 10:000\$000.

Manoel Ferreira Alves, para o commercio de officina industrial de segeiro, etc., á rua Grão Pará n. 27-B, com capital de 5:000\$000.

André Galdeano, para o commercio de commissões, etc., á praça 15 de Novembro n. 38 4º andar, sala 44, com capital de 15:000\$000.

Evaldo Amaral Silva, para o commercio de concertador de chapéus, á rua da Conceição n. 21, terreo, com capital de 5:000\$000.

José Macedo de Albuquerque, para o commercio de radios, á rua da America n. 51, com capital de 5:000\$000.

João Richa, para o commercio de calçados, á rua Senhor dos Passos n. 206, com capital de 50:000\$000.

Jorge Bistane, para o commercio de meias, etc., á rua Regente Feijó n. 110-B, com capital de 10:000\$000.

Laura Lopes Pereira, para o commercio de armarinho, etc., á avenida Lauro Cavalcante n. 625, com capital de 10:000\$000.

Manoel Gustavo, para o commercio de quitanda, á rua do Catteté n. 215, com capital de 4:000\$000.

Rubin Piatigorsky, para o commercio de moveis, etc., á rua Visconde do Rio Branco n. 32, com capital de 10:000\$000.

Samuel Lerner, para o commercio de moveis, etc., á rua Barão de Mesquita n. 825, com capital de 10:000\$000.

W. Soares Vianna, para o commercio de verduras, etc., á rua D. Gerardo n. 11, com capital de 35:000\$000.

Dia 9

Requerimentos despachados

Dos Armazens Geraes Guanabara S. A., para o archívamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

Da Companhia Manufactoraa Fluminense, para o archívamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

Da Florestal Brasileira, Sociedade Anonyma, para o archívamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

Da Companhia Calçado Bordallo, para o archívamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

De A. Rodrigues & Moraes, Rodrigues & Irmão, M. Ferreira & Azevedo, Azeites e Oleos Alegria, Limitada, Barreira & Pires, W. Barros & Irmão, Donato Fucci & Comp., Rodrigues, Corte & Comp., Dario Ferreira & Comp., Ramos & Generoso, Casa de Saude e Maternidade Madureira, Limitada, Souza & Corral, Empresa Trabalhista de Publicidade, Limitada, para o archívamento de seus contractos sociaes.

De Gusid & Comp., M. Carneiro de Mendonça & Comp., Limitada, A. Fernandes & Dias, D. H. Berude & Comp., Maximino Cardoso & Fonseca, A. B. Moutinho & Comp., Limitada, Campanella & Rizzo, Limitada, W. Keetman & Comp., para o archívamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De A. Souza & Rodrigues, Gulkis & Drebtchinsky, Limitada, Souza Sampaio & Comp., Limitada, Albino Lopes & Ribeiro, para o archívamento de seus distracções sociaes. — Deferidos.

De Bento Porto, Raphael Salek & Comp., Domingos Dias Pinho, H. Caulliraux, João Riograndense Marques, Manoel Ferreira Pires, José Marques Gil, Torres Junior & Comp., Manoel Luiz, J. Duarte, Cardoso & Comp., Limitada, Cesar M. Pinto, J. Oliveira & Margarido, Limitada, J. Gomes & Valente, Oswaldo de Freitas, J. Pereira, Irmãos & Comp., Richard Meyer & Comp., Moyses Rapoport, Gonçalves, Teixeira & Monteiro, Antonio Teixeira de Azevedo, Marcos Oighenstein, Archanjo Silva & Comp., Martins Areias & Comp., Limitada, Grisolia Rocco, Jair Maciel & Companhia, Manoel Antonio & Macedo, B. Bekeng & Comp., Limitada, M. Goldener & Comp., J. Netto & Comp., Sá & Martins, Pacea & Comp., Amadeu Ferreira & Comp., Rubin & Irmão, A. C. Amorim, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Manoel Augusto de Almeida Kasprykowski, Ricardo Kossinski, Raul Cesar Monteiro, Heinz Gieseler, Friedrich Richard Hermann Schmid, Glycerio Florentino Costa, José Ignez de Souza, José Alves Lopes dos Santos, Francisco de Assis Machado, Mario Rosa de Lima, Arnaldo Marques Nogueira, Hans Leemann, Jayme Maria de Moraes, Edgard do Rego Viveiros, Antonio Coelho de Meirelles, Antonio de Castro Tavares, Carlos da Cruz Christovão Pessoa, Rodolpho Rezende, Dilberto Costa, para os registros de seus diplomas. — Deferidos.

De Albino da Costa Leite, pedindo registro da outarização para commerciar dada ao seu filho Antonio Tavares da Costa. — Deferido.

De Bento Rodrigues de Siqueira, pedindo registro do imposto de industrias e profissões. — Deferido.

Da Companhia Matadouro Industrial S. A., pedindo anotação em seus estatutos. — Deferido.

De Gabriel Bassil & Irmão, pedindo anotação em seu contracto social. — Deferido.

De Manoel Andrade & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Arlindo Rodrigues, Antonio B. Rodrigues, Manoel Marques, para os cancellamentos de suas firmas. — Deferidos.

De Osualdo M. da Silva & Comp., Limitada, Tjader & Companhia, para o archívamento de seus contractos sociaes. — Satisfacçam as exigencias.

De M. Ferreira Marcelino, Alfredo Cinelli, para os registros de suas firmas. — Satisfacçam as exigencias.

De Jayme Lopes Craveiro, para o registro de sua firma. — Indeferido.

De Manoel Rodrigues de Oliveira, Carlos Antonio, Lucio Gomes Vieira, para os registros de suas firmas. — Satisfacçam as exigencias.

Do Banco Alliança do Rio de Janeiro, para o archívamento da acta de assembléa ordinaria. — Apresente a prova de que está autorizado a funcionar.

Da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Caixa Federal, para o archívamento da alteração de estatutos. — Apresente carta patente.

*Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuaes, despachados em 9 de março de 1936:

Contractos:

De Souza & Corral, firma composta dos socios solidarios Antonio Joaquim de Souza e Francisco Corral, para o commercio de materiaes para construcção, á rua Barão de Igatemy n. 13, com capital de 6:000\$000.

De A. Rodrigues & Moraes, firma composta dos socios solidarios Antonio Bnedicto Rodrigues e Francisco Antonio de Moraes, para o commercio de botequim, etc., á rua Santa Luzia n. 244, com capital de 80:000\$000, prazo indeterminado.

De Azeites e Oleos Alegria Limitada, firma composta dos socios quotistas Eugenio Sanchez Gongora e Antonio Fernandes Martin, para o commercio de refinação de azeites, oleos, etc., á rua Sacadura Cabral n. 264, com capital de 50:000\$000.

De Barreira & Pires, firma composta dos socios solidarios José Barreira e Seraphim Pires, para o commercio de páus para tamancos, á rua Pirangy n. 48, com capital de réis 5:000\$000, prazo indeterminado.

De W. Barros & Irmão, firma composta dos socios solidarios Waldemar de Barros e Manoel de Barros Junior, para o commercio de papéis para embrulhos, etc., á rua Vieira Fazenda n. 37, com capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

Da Casa de Saude e Maternidade Madureira Limitada, firma composta dos socios quotistas Antenor Simões Estrella e Aramis Lussac, para o commercio de casa de saude e maternidade, á rua Coronel Rangel n. 177, com capital de réis 40:000\$000, prazo indeterminado.

De Donato Fucci, José Fucci, para o commercio de cutelaria, etc., á praça Tiradentes n. 23, loja, com capital de réis 8:000\$000, prazo indeterminado.

De Dario Ferreira & Comp., firma composta dos socios solidarios Dario Ferreira e Severino de Dias Garcia, para o commercio de chapéus de sol, chuva, etc., á rua Visconde de Pirajá n. 139, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

Da Empresa Trabalhista de Publicidade Limitada, firma composta dos socios quotistas Flavio de Brito Bastos e Arminio Wanick, para o commercio de typographia, etc., á rua Republica do Perú n. 14, 1º andar, com capital de 15:000\$000, prazo indeterminado.

De M. Ferreira & Azevedo, firma composta dos socios solidarios Manoel Fructuoso Ferreira e Augusto de Azevedo, para o commercio de mercearia, á rua Affonso Cavalcante n. 168, com capital de 16:000\$000, prazo indeterminado.

De Ramos & Generoso, firma composta dos socios solidarios Ramon Ramos Romero e Generoso Escudero Estevez, para o commercio de botequim, á rua Bella n. 384, com capital de 8:000\$000, prazo indeterminado.

De Rodrigues, Corte & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Rodrigues da Costa Junior, Antonio Pires de Oliveira e Alberto Corte, para o commercio de liquidos, etc., á rua Lobo Junior ns. 149 e 151, com capital de réis 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Rodrigues & Irmão, firma composta dos socios solidarios João Rodrigues Pereira Junior e Americo Rodrigues Pereira, para o commercio de botequim, á rua D. Manoel numero 55, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Gusid & Comp., a sociedade fica autorizada a abrir filiaes.

De Campanella & Rizzo Limitada, alterando a clausula nona.

De Dias & Boal, retira-se o socio Manoel Joaquim Fernandes Boal, recebendo a importancia de 10:000\$000, continuando a sociedade com os demais socios sob a firma A. Fernandes & Dias.

De D. H. Berude & Comp., alterando as clausulas segunda e setima.

De D. Parente & Comp., retira-se o socio Domingos Parente, recebendo a importancia de 1:000\$000, continuando a sociedade com os demais socios, sob a firma A. B. Moutinho & Comp., Limitada.

De Marcio & Marcello Limitada, a firma social passa a ser M. Carneiro de Mendonça & Comp. Limitada.

De Maximino Cardoso & Fonseca, o capital social fica elevado á 160:000\$000.

De W. Keetman & Comp., o capital social fica elevado á 400:000\$000.

Distractos:

De A. Souza & Rodrigues, retira-se o socio Accacio Rodrigues Netto, recebendo a importancia de 8:150\$, ficando

com o activo e passivo o socio Antonio Rodrigues de Souza, na importancia de 8:150\$000.

De Albino Lopes & Ribeiro, retiram-se os socios Albino Lopes de Almeida e Francisco Ribeiro, nada recebendo os socios.

De Gulkis & Drebtchinsky, retira-se o socio Jacob Drebtchinsky, recebendo a importancia de 44:925\$, ficando com o activo e passivo o socio Srul Gulkis, na importancia de réis 100:000\$000.

De Souza Sampaio & Comp., Limitada, retiram-se os socios Firmino Pires de Mello, recebendo a importancia de 30:000\$000, e Maxencio da Veiga Leitão, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Luiz Felipe de Souza Sampaio, na importancia de 600:000\$000.

Firmas individuaes:

De Grisolia Rocco, para o commercio de relojoeiro, etc., á praça da Republica n. 203, com o capital de 2:000\$000.

De Moyses Rapoport, para o commercio de leiteria, etc., á rua Copacabana n. 934 A, com capital de 30:000\$000.

De Marcos Oighenstein, para o commercio de doces, etc., á rua Sant'Anna n. 60, com capital de 1:000\$000.

De Antonio F. de Azevedo, para o commercio de Quitanda, á rua General Argolo n. 243, com capital de 5:000\$000.

De Oswaldo de Freitas, para o commercio de calçados, á rua Senador Eusebio ns. 54 e 56, com capital de 20:000\$000.

De Cesar M. Pinto, o capital fica elevado á 100:000\$000.

De Manoel Luiz, para o commercio de fructas nacionaes, á rua Barão de São Felix n. 15 A, com capital de 10:000\$000.

De José Marques Gil, para o commercio de Quitanda, á rua Capitão Salomão n. 16, com capital de 2:000\$000.

De Manoel Ferreira Pires, para o commercio de torneiro, á rua Camerino n. 120, com capital de 20:000\$000.

De João Riograndense Marques, para o commercio de madeiras, á rua Sant'Anna n. 206, com capital de 20:000\$000.

De H. Caulliraux, para o commercio de couros, etc., á rua dos Ourives n. 113, 1º andar, com capital de 10:000\$000.

De Diogo Dias Pinho, o capital fica elevado á 15:000\$000.

De Bento Moreira Porto, para o commercio de hotel, á praça do Flamengo ns. 202 a 208, com capital de 5:000\$000.

De A. C. Amorim, para o commercio de madeiras, etc., á rua Benedicto Hyppolito n. 50, com capital de 50:000\$000.

Dia 10

Requerimentos despachados

De Alberto da Silva Machado & Comp., Simões Corrêa & Comp. Limitada, Candido dos Santos & Irmãos, David Costa & Rodriguez, Froim Katz & Comp., Leite & Filho, Pace & Moura, Walter & Businaro Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Ferreira, Braga & Comp., J. C. Gonçalves & Comp., Julio Motta & Comp., Ramiro & Comp. Limitada, Valloto & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Branco & Antunes, Rodrigues & Alvarez, Sociedade Commercial Sumy C. Rudge & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes — Deferidos.

De A. Monteiro & Filho Limitada, Albacete, Rodrigues & Lopes, Cardoso & Justino, Picorelli & Comp. Limitada, Manoel José dos Santos Carvalho, Arthur de Jesus Pereira, Alberto Kogut, David Corrêa Martins, Agostinho Bento de Campos, Roberto Herz & Comp., para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Walter Greiser, Oswaldo J. Barroso, Elias Ferreira Machado Junior, para os registros de seus diplomas. — Deferidos.

De J. G. Stuebin, pedindo transferencia de seus livros. — Deferido.

De Alfredo Leal Ferreira, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Duktas & Funkaitis, Fonseca & Valerio, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Satisfacçam as exigencias.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuaes, despachados em 10 de março de 1936.

Contractos:

De Alberto da Silva Machado & Comp., firma composta dos socios solidario, Alberto da Silva Machado e do socio de industria, Rotchild Annibal Alcantara Corrêa, para o commercio de padaria, á rua do Riachuelo n. 423, com capital de 40:000\$000, prazo indeterminado.

De Simões Corrêa & Comp. Limitada, firma composta dos socios quotistas, Dr. Alvaro Simões Corrêa, Mario Simões

Corrêa, Ernani Simões Corrêa, Edgar Simões Corrêa, Luis Simões Corrêa, Dr. Haroldo Simões Corrêa, Victor Simões Corrêa, Georgina Simões Corrêa, Beatiz Simões Corrêa e Cordelia Simões Corrêa, para o commercio de casa de saúde, com capital de 108:000\$000, prazo tres annos.

De Candido dos Santos & Irmãos, firma composta dos socios solidarios, Candido dos Santos Gouveia, Laureano dos Santos Gouveia, e Alfredo dos Santos Gouveia, para o commercio de carnes verdes, á rua Lobo Junior n. 80, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De David Costa & Rodrigues, firma composta dos socios solidarios, David da Costa Oliveira e José Rodrigues Dominguez, para o commercio de botequim etc., á rua São Luiz Gonzaga n. 87, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Froim Katz & Comp., firma composta dos socios solidarios, Froim Katz e Chaim Erdfrucht, para o commercio de fazendas, á rua da Alfandega n. 340, loja, com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Leite & Filho, firma composta dos socios solidarios, Albino da Costa Leite e Antonio Tavares da Costa, para o commercio de café e botequim, á rua Mariz e Barros n. 65-A, com capital de 3:000\$000, prazo indeterminado.

De Pace & Moura, firma composta dos socios solidarios Flavio Pace e Manoel Alves de Moura, para o commercio de moveis, á rua dos Invalidos n. 150, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Walter & Businaro Limitada, firma composta dos socios quotistas, Walter Moacyr Gonçalves e Vicente Businaro, para o commercio de construções civis etc., com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Ferreira Braga & Comp., alterando algumas clausulas do seu contracto.

De J. C. Gonçalves & Comp., retira-se o socio Albino da Costa Gonçalves, recebendo a importancia de 11:348\$000, continuando a sociedade com os demais socios.

De Julio Motta & Comp., o socio solidario, Gaspar Machado Antunes, passa a socio commanditario.

De Ramiro & Comp. Limitada, o capital social fica elevado á 2.000:000\$000.

De Valotto & Comp., alterando a clausula oitava.

Distractos:

De Branco & Antunes, retira-se o socio, Avelino Antunes Braz, recebendo a importancia de 5:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio, Antonio de Oliveira Branco, na importancia de 5:000\$000.

De Rodrigues & Alvarez, retiram-se os socios, Manoel Rodrigues de Mattos, recebendo a importancia de 6:792\$600 e Jesus Alvarez Gil, recebendo a importancia de 8:392\$600.

De Simy C. Rudge & Comp., retiram-se os socios, Simy C. Rudge e Maria Guedes, nada recebendo os dois socios.

Firmas individuais:

De Manoel José dos Santos Carvalho, para o commercio de açougue, á Ladeira do Barroso n. 128, com capital de 7:000\$000.

De Arthur de Jesus Pereira, o capital fica elevado á 50:000\$000.

De Alberto Kogut, para o commercio de moveis, etc., á rua do Cattete n. 65, com capital de 50:000\$000.

De David Corrêa Martins, para o commercio de liquidos etc., á rua Corrêa Dutra n. 94, com capital de 40:000\$000.

De Agostinho Bento de Campos, para o commercio de quitanda, á rua VIII, ns. 19/23, com capital de 2:000\$000.

Conselho Federal de Engenharia e Architectura

ACTA DA OCTOGESIMA PRIMEIRA SESSÃO, EM 10 DE MARÇO DE 1936

Aos dez dias do mez de março de 1936, á hora previamente combinada, na sala da presidencia do Conselho Federal de Engenharia e Architectura, presentes os Srs. Drs. Adolfo Morales de los Rios Filho, Brelas Bhering, Magno de Carvalho, Walter Ribeiro da Luz e Junqueira Ayres, o primeiro presidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Architectura, na forma da lei, foi aberta a sessão, sendo que foi convidado para secretarial-a o conselheiro Junqueira Ayres, por estar ausente o secretario Rego Monteiro.

Não houve expediente.

Passando-se á ordem do dia, o presidente Morales de los Rios prosegue na leitura das materias debatidas por ocasião da reunião dos conselheiros federaes e regionaes, sendo, após discussão, approvados os seguintes artigos:

12° — A palavra "circumscrição", empregada no art. 3° deve ser entendida com territorio sob jurisdição da autori-

dade fiscal que tiver cobrado o imposto ou expedido a licença;

13° — O exercicio da profissão pelos licenciados fica adstricto ao genero de trabalhos que houverem executado até a data do decreto n. 23.569, observando-se, de preferencia aos portadores de licenças estaduais anteriores, o disposto nas leis que as instituíram e o criterio adoptado nas suas applicações.

14° — Os profissionais licenciados não poderão ser transferidos para circumscrição diversa daquella em que tenham sido registrados.

15° — Fica a criterio dos conselhos regionaes a fixação do numero de licenciados a titulo precario (paragrapho unico do art. 5°) nos municipios em que não houver profissionais habilitados de accordo com o decreto n. 23.569.

16° — Para obtenção dos recursos necessarios á manutenção dos serviços actuaes e custeio da fiscalização que lhes compete, o Conselho Federal e os conselhos regionaes adoptam as seguintes providencias:

a) pleitear auxilios dos Governos da União, dos Estados e dos municipios, conforme se trate do Conselho Federal ou dos conselhos regionaes;

b) promover a criação da annuidade profissional, de 20%, a ser cobrado pelos conselhos regionaes de cada profissional registrado, a exemplo do que ocorre na Ordem dos Advogados, cabendo ao Conselho Federal um terço da respectiva receita.

17° — Os recursos das decisões dos conselhos regionaes para o Conselho Federal, serão interpostos perante o conselho que as tiver proferido.

18° — O Conselho Federal não tomará conhecimento do recurso que não seja encaminhado pelo conselho regional, juntamente com o processo e a competente informação.

Paragrapho unico — Fica, entretanto, assegurado o direito de reclamação directa ao Conselho Federal, para avocação do processo, quando o conselho regional não tiver admittido o recurso.

19° — O prazo para interposição dos recursos será de 90 dias, contados da publicação do julgado.

Paragrapho unico — Quando os interessados residirem fóra do Estado, séde da região ou em zonas longinquoas, ou, ainda quando ocorrerem circumstancias excepçionaes, poderá, a juizo do conselho regional, ser admittido o recurso até 180 dias depois da publicação do julgado.

20° — As decisões que firmem doutrina ou versem materia relevante serão reunidas annualmente em impressos pelo Conselho Federal que os fará distribuir pelos conselhos regionaes, autoridades administrativas e judicias e associações de classe.

Paragrapho unico — Para cumprimento do disposto neste artigo, os conselhos regionaes remetterão ao Conselho Federal, dentro do primeiro trimestre de cada anno, cópias das decisões proferidas no anno anterior.

21° — Reunir-se-hão periodicamente no Rio de Janeiro delegações dos conselhos regionaes conjuntamente com o Conselho Federal para o estudo de providencias que assegurem e aperfeiçoem a applicação do decreto n. 23.569.

22° — Será estritamente applicada a resolução n. 9, de 22 de abril de 1935 do Conselho Federal, concernente ás associações de classes, cujo registro deverá ser promovido pelos conselhos regionaes no prazo assignado.

23° — Os conselhos regionaes poderão admittir como órgãos auxiliares na fiscalização que lhes compete, nos termos do decreto n. 23.569, as associações de classe devidamente registradas.

24° — Os conselhos regionaes propugnarão, junto aos governos dos Estados e dos municipios, a adopção de leis e actos semelhantes ao decreto n. 7.243, de 27 de junho de 1935, do Estado de São Paulo, e ao acto da Prefeitura do Curitiba de 12 de agosto de 1935, concernente ás normas de licenciamento e fiscalização de obras publicas e particulares.

25° — Os conselhos regionaes poderão acreditar como seus representantes em determinados municipios ou Estados, enquanto convier, associações de classe devidamente registradas ou profissionais de notoria idoneidade.

E' ainda approvada, unanimemente, a seguinte proposição: "O conselho ponderando a necessidade de assegurar, com maior frequencia, numero legal de conselheiros para a realização regular das suas sessões e mais equitativa distribuição de processos, resolveu lançar um appello a todos os seus membros componentes no sentido de manterem um comparecimento mais assiduo, afim de que o Conselho Federal melhor possa exercer as suas funções."

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu a presente acta, que assigno. — Rego Monteiro, secretario. — Adolfo Morales de los Rios, presidente.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

CIRCULAR & 11

Communico-vos, para os devidos fins, que de accordo com o art. 13, alinea a, do regulamento approved pelo decreto n. 24.783, de 14 de julho de 1934, resolvi adoptar, em caracter geral, para ser observada em todas as Inspectorias de Seguros deste departamento, a seguinte portaria baixada pelo Sr. inspector de seguros da 4ª Circumscrição:

"Considerando que os processos referentes aos balanços das sociedades de seguros e de capitalização, devem ser remetidos ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, dentro do mais curto prazo, com todos os dados que habilitem o seu estudo pela divisão técnica do referido departamento, determino aos Srs. fiscaes, que em seus pareceres, informem dentro de "seis dias" da data do seu recebimento no Serviço Administrativo desta inspectoría, respondendo aos seguintes itens:

"1º se o balanço e a conta de lucros e perdas foram organizados de accordo com os dispositivos legais applicaveis (decreto 21.828, de 14 de setembro de 1932, arts. 86, 87 e 104; decreto n. 85, de 14 de março de 1935, arts. 56 e 57; decreto 24.456, de 10 de fevereiro de 1933, arts. 55 e 56 e modelos approved);

"2º se os documentos estão acompanhados dos annexos explicativos das diversas rubricas do activo e passivo, receita e despesa;

"3º se foram enviados ao departamento nos prazos legais (decretos 21.828, art. 10, inciso VII, letra f, decreto n. 85, art. 9, inciso VI, letra a e decreto 24.456, art. 6º, inciso VII, letra f);

"4º se foram publicados no "Diario Oficial", nas datas fixadas na legislação em vigor (dec. 21.828, art. 10, inciso III; dec. n. 85, art. 9, inciso II e decreto 24.456, art. 6, inciso III);

"5º se os documentos enviados ao departamento e publicados no "Diario Oficial", são copia fiel dos originaes lançados no livro "Diario", mencionadas as folhas respectivas e bem assim, se estão assignados pela directoria ou representante geral e contador;

"6º se o calculo das reservas técnicas obedeceu aos preceitos legais (dec. 21.828, art. 62 e 63);

"7º se nas sociedades que operam em seguros de vida a reserva de contingencia está feita na forma do art. 92 do decreto 21.828 citado;

"8º se as reservas técnicas estão cobertas na forma da legislação em vigor (dec. 21.828, art. 67 e 92, dec. 22.456, art. 41, verificando a existencia dos bens em que estão applicados (decreto 24.783, de 14 de julho de 1934, art. 53, letra d)."

Assim, pois, recomendo-vos a fiel execução das determinações, constantes da portaria supra transcripta.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936. — O director geral, *Edmundo Perry*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de março de 1936

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Industria e Commercio:

Ns. S.G. 219 e S.G. 220 — Remettendo as demonstrações dos saldos das diversas sub-consignações da verba 8ª, para o corrente exercicio, referentes aos meses de janeiro e fevereiro deste anno.

— Ao Sr. inspector de Seguros da 4ª Circumscrição — Nesta:

N. S.G. 222 — Comunicando que por portaria desta data designou a auxiliar contractada deste departamento, Maria Honoria Florence Meyer, para ter exercicio na secção administrativa dessa inspectoría.

— Ao Sr. chefe da Fiscalização Bancaria — Nesta:

N. S.G. 223 — Consultando sobre a avaliação dos titulos ouro de propriedade das companhias de seguros.

Dia 11

Ao Sr. superintendente da A Seguradora, Industria e Commercio, S. A.:

N. S.G. 224 — Comunicando que a Comissão Permanente de Tarifas deste departamento, resolveu acceitar, pelo

voto accorde dos actuarios do Departamento Nacional do Trabalho e dos representantes das Companhias de Seguros, a taxa de 4,4 %, sem adicional local, para cobrir os serviços das Docas do Porto de Recife.

— Ao Sr. prefeito municipal de Mogy das Cruzes — São Paulo:

N. S.G. 225 — Solicitando providencias no sentido de serem prestados os seguintes esclarecimentos, referentes ao adicional de 50 % nos premios de seguros de accidentes do trabalho — duração da viagem entre a cidade de São Paulo e Suzano; idem, com relação a Mogy; numero de trens que ligam diariamente Suzano a São Paulo; idem com relação a Mogy; custo de uma viagem de ida e volta entre Suzano e São Paulo; idem com relação a Mogy; população de Suzano e de Mogy.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA GERAL

Dia 10 de março de 1936

Ao Sr. inspector de Seguros da 5ª Circumscrição — São Paulo:

N. S.G. 218 — De ordem do Sr. director geral, remette o processo n. 116-P, de 1935, da Companhia Prudencia Capitalização, para cumprimento de despacho.

— Ao Sr. inspector de Seguros da 6ª Circumscrição — Porto Alegre:

N. S.G. 221 — De ordem do Sr. director geral remette o processo n. 147-S, de 1935, da Companhia Sul Brasil, afim de que seja a mesma notificada.

Dia 3 de março de 1936

Requerimento despachado:

Francisco Abdoral de Lacerda, engenheiro em Campos (proc. n. 116-936), consultando sobre as disposições do artigo 74, do decreto n. 85, de 14 de março de 1935. — De accordo com o parecer. Parecer a que se refere o despacho: "Nada ha que responder, ou esclarecer, uma vez que a consulta cita, com precisão, o texto legal que regula a materia (art. 74, do decreto n. 85, de 14 de março de 1935). Cabe, apenas, considerar que o co-seguro somente pode ser reclamado pelos empregadores que tenham previamente cumprido o que preceitua o art. 5º, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, de accordo com as normas approveds pela portaria de 4 de setembro de 1934 e 20 de julho de 1935 (artigo 75, do citado decreto n. 85). — *Clodoveu de Oliveira*, actuário-chefe".

INSPECTORIA DE SEGUROS DA QUARTA CIRCUMSCRIPÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR DE SEGUROS

Dia 12 de março de 1936

Processo despachado:

N. 176 — Indemnizadora. — Junta a companhia um exemplar dos estatutos reformados pela assembléa realizada em 6 de fevereiro de 1936.

Portaria n. 7 — Aos Srs. fiscaes desta inspectoría, sobre informações a serem prestadas em processos de balanço.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

MOVIMENTO DA TRESOURARIA

Dia 11 de março de 1936

Saldo anterior 29.569:600\$040

Recolhimentos:

Ao Banco do Brasil, nos
Estados 212:278\$500
A' thesouraria, na sede 8:447\$500 220:726\$000

Total 29.790:326\$040
Pagamentos 18:186\$700

Saldo existente 29.772:139\$340

Resumo:

Em cofre 6:704\$840
No Banco do Brasil 23.206:579\$700
Valor das apólices compradas 6.558:854\$800

29.772:139\$340

Visto. — *F. Esbérard*, contador. — *Alberto Pestana*, thesoureiro.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 32 — SESSÃO ORDINARIA EM 4 DE MARÇO DE 1936

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquínio de Souza — Procurador geral, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores, Ruben Rosa e José Americo, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Officio n. 865, da Directoria Geral de Contabilidade, de 20 de fevereiro findo, com o termo de ajuste celebrado entre a Escola Nacional de Bellas Artes e Dolores de Souza Martins Villares, para aquisição de obras do fallecido pintor Decio Villares. O Tribunal resolveu ordenar a anotação do termo alludido, visto já ter tido conhecimento do mesmo quando resolveu sobre o registro do contracto.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão da aposentadoria a Antonio José de Freitas, amanuense da Faculdade de Direito de São Paulo. — O Tribunal ordenou o registro da concessão de que se trata e, bem assim, da respectiva despesa.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 108, de 22 de janeiro ultimo, solicitando que, á conta da consignação n. 1 "Para pagamento de congruas" da verba 17 — Serventuarios do culto catholico — do orçamento do mesmo ministerio, para o vigente exercicio, seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 1:200\$, para pagamento, no corrente anno, ao conego Thomé Joaquim Torres de Souza. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 358, de 13 do mez proximo findo, solicitando que, á conta da sub-consignação n. 6 — consignação I, da verba 2ª, do orçamento do mesmo ministerio para o vigente exercicio, seja distribuido á Thesouraria da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, o credito de 24:000\$. — O Tribunal ordenou o registro.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessões:

De aposentadoria a José Virgilio de Andrade, foguista da Casa da Força do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e Antonio da Silveira Machado, agente de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

De montepio a Maria Capdepon da Silva Campos e outras, viuva e filhas do coronel, reformado, da Policia do Districto Federal, Antonio da Silva Campos.

O Tribunal ordenou o registro das concessões alludidas e, bem assim, das respectivas despesas classificadas nos referidos processos.

De annullação na Delegacia Fiscal no Estado de Goyaz e transferencia ao Thesouro Nacional do credito de 9:000\$, á

conta da verba 9ª. — O Tribunal ordenou o registro da transferencia de que se trata, feita a annullação indicada.

De distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe do credito de 3:640\$, á conta da sub-consignação n. 17 — consignação I, da verba 2ª, do orçamento vigente. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 243, de 31 de janeiro ultimo, solicitando que sejam revertidas ao saldo do credito de 10.000:000\$, aberto pelo decreto n. 24.779, de 14 de julho de 1934, e revigorado para o corrente exercicio pela lei n. 170, de 6 de janeiro, as importancias de 1.107:508\$500 e 12\$260, recolhidas á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro. — O Tribunal resolveu que se faça a anotação do saldo do credito de que se trata, de accordo com a lei n. 170, de 6 de janeiro ultimo, nos precisos termos do parecer do Sr. director.

N. 380, de 15 de fevereiro findo, solicitando que seja feito pelo Thesouro Nacional o adeantamento de 200:000\$ ao engenheiro auxiliar da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, do Departamento de Aeronautica Civil, José da Costa Guerra, para attender ás despesas de pessoal e material na construção ou conservação de varios campos de aviação, durante o 1º trimestre do corrente anno.

N. 292, de 6 do mez findo, solicitando que, á conta da sub-consignação n. 4, consignação I, da verba 7ª do vigente orçamento, seja distribuida á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, a importancia de 1:920\$000, para pagamento de gratificação devida ao engenheiro da Fiscalização dos portos, Innocencio Carlos de Oliveira Bentes.

O Tribunal ordenou o registro das alludidas despesas.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De melhoria de vencimentos de inactividade a Manoel Gomes Nunes, carteiro de 1ª classe, aposentado, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Estado do Rio de Janeiro. — O Tribunal ordenou o registro da concessão constante da apostilla feita no titulo e, bem assim, da respectiva despesa.

De aposentadoria:

A Honorio Henrique do Oliveira, patrão das embarcações da Capitania dos Portos no Estado de Pernambuco. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia para o fim de ser feita a rectificação do titulo, conforme o parecer do Sr. procurador geral.

Virgilio Domingues Braga, escriptuario de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal ordenou o registro da alludida concessão e, bem assim, da respectiva despesa.

De annullação no Thesouro Nacional da importancia de 14:560\$000 e distribuição á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, por conta da verba 2ª, consignação I, sub-consignação 17. — O Tribunal ordenou o registro do expediente citado.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 233, de 17 de fevereiro findo, encaminhando as tabellas de creditos das sub-consignações 6ª, 20ª, 28ª, 29ª, 31ª e 32ª da verba 5ª e n. 12 da verba 4ª, cujo veto parcial do Sr. presidente da Republica foi rejeitado pela Camara dos Deputados. — O Tribunal ordenou o registro dos creditos constantes das tabellas citadas, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 304, de 7 de fevereiro findo, solicitando que, á conta da sub-consignação 37, consignação II da verba 14ª, seja distribuida á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia a importancia de 150:000\$000. — O Tribunal ordenou o registro.

Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 134, de 21 de fevereiro findo, da Comissão Central de Compras, sobre a restituição de caução representada por 450 apolices da divida publica, depositadas pela Importadora-Exportadora Gokkes do Brasil, Limitada, como garantia da execução do contracto n. 57. — O Tribunal autorizou o levantamento da caução de que se trata.

N. 2, de 2 de janeiro ultimo, da Directoria das Rendas Aduaneiras, sobre a distribuição do credito de 7:280\$, á Delegacia Fiscal na Bahia, á conta da sub-consignação 17, consignação I, da verba 2ª. — O Tribunal ordenou o registro.

Processos de concessão:

De melhoria de vencimentos de inactividade a Carlos Alves de Carvalho, professor, aposentado, do Instituto Nacional de Musica.

Idem, idem, a João Tiburcio Planot, chefe de secção, aposentado, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos no Estado de S. Paulo.

O Tribunal ordenou o registro das concessões citadas e das respectivas despesas.

De montepio civil a D. Inah Daniel Fonseca Carvalho, viuva do 1º official da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, Pedro da Fonseca Carvalho. — O Tribunal ordenou o registro da concessão de que se trata e determinou que volte o processo ao Corpo Instructivo, para a devida classificação da despesa.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores:

Officio n. 27, de 3 de fevereiro ultimo, da Directoria da Estatistica Geral, com a folha na importancia de 1:100\$, proveniente de serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente pelo auxiliar do 1ª classe, Paulo Augusto Tavares Junior e outros.

O Tribunal resolveu, preliminarmente, deixar de tomar conhecimento da ordem de pagamento, por não constar que o respectivo signatario tenha delegação de competencia para fazel-o.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 384, de 15 de fevereiro ultimo, solicitando o pagamento á Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas, da importancia de 847:709\$124, em quanto importa a folha annexa de medição dos trabalhos executados pela mesma, no mez de janeiro, na construção do Aeroporto do Rio de Janeiro. —

O Tribunal ordenou o registro da alludida despesa, tendo sido voto vencido o do Sr. ministro Ruben Rosa.

N. 375, de 15 de fevereiro ultimo, communicando que, á vista da exposição feita pelo Departamento de Aeronautica Civil, foi prorogado por 50 dias o prazo para conclusão das obras da construção da muralha de contorno e da execução do aterro destinado a formar um terraplano para o Aeroporto do Rio de Janeiro, a cargo da Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas. — O Tribunal resolveu que se faça a anotação da prorrogação do prazo a contar de 31 de janeiro de 1936, tendo sido voto vencido o do Sr. ministro Ruben Rosa.

N. 372, de 15 de fevereiro proximo findo, com a cópia do termo additivo ao contracto celebrado entre o Departamento de Aeronautica Civil e a Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas para construção da muralha de contorno e execução do aterro destinado ao Aeroporto do Rio de Janeiro. — O Tribunal resolveu recusar registro ao termo additivo de que se trata, de accordo com o voto proferido pelo Sr. ministro Ruben Rosa, nos seguintes termos:

I

"1. Este Tribunal (em sessão de 28 de maio de 1934, registou o contracto e o termo additivo, celebrados entre o Departamento de Aeronautica Civil e a Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas para construção da muralha de contorno e execução do aterro destinado a formar um terraplano para o aeroporto do Rio de Janeiro.

2. Convencionou-se:

a) A Companhia, tendo conhecimento, não só das obras que contracta, em virtude da concorrência publica, como ainda das condições locais, obriga-se a executar, com a maior solidez e perfeição, a contento do Governo e de accordo com os desenhos, plano de serviço e especificações que ficam fazendo parte integrante do contracto de accordo com a clausula 7ª do edital de concorrência, as obras taes e taes... (cl. 1ª, do parágrafo unico).

b) Todas as obras serão executadas sob a fiscalização de engenheiro designado... sendo que todas ordens, etc., serão feitas por escripto (cl. 3ª, § 2º).

c) O Governo se reserva o direito de introduzir nos planos approvados as modificações que entendesse necessarias e alterar em parte ou no todo o projecto approvado. (cl. 4ª).

d) o prazo para inicio das obras será de 40 dias após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas, isto é, 6 de julho de 1934, e o total para execução das obras, fixado em 18 mezes, ou seja, a 6 de janeiro de 1936, salvo caso fortuito ou de força maior, comprovado, a juizo do governo (cl. 6ª);

e) nas classes 12ª e 13ª foram fixados "os preços para pagamento das obras" e "o modo de fazer as medições e de organizar as folhas mensaes".

Nas "especificações" annexas, lê-se, art. 16: "Antes de se iniciar o aterro, os engenheiros da empreitada e da fiscalização farão o levantamento hidrographico do fundo da bacia a aterrarr..."

Art. 17. "As medições do terro serão mensaes, levantando-se a superficie no ultimo dia de cada mez, e calculando-se o volume que durante elle foi executado"

f) As despesas decorrentes do contracto correram, em 1934, por verba certa, no orçamento geral, "e, em seguida, por conta das verbas que para esse fim fossem consignadas nos orçamentos vindouros, correndo tambem por conta de creditos que, porventura, venham a ser abertos para o mesmo neste e nos exercicios subsequentes" (cl. 16ª, in fine, e termo aditivo de 25/5/34).

3 — Pelo documento de fls. se verifica que o Departamento de Aeronautica, no officio 453, de 7 de agosto de 1934, secundando solicitação da empreiteira, uma vez que, apesar de designado o engenheiro fiscal a 14 de julho, somente a 20 de agosto foi a mesma scientificada, propuzera ao Ministerio da Viação, ante motivos alheios á vontade da contractante, fosse a data de 1 de agosto 1934 considerada como a do inicio das obras.

4 — Por motivos no mencionados, até a expedição de novo officio n. 200, de 11 de fevereiro deste anno, não tinha, ainda, a primitiva representação lograda nenhum despacho.

5 — No já citado officio n. 200, o Departamento de Aeronautica encaminha o pedido de prorrogação do prazo de conclusão das obras, por 90 dias, formulado em 31-1-36 (sem que haja prova de ter entrado no protocollo naquela data), pela interessada. O orgão tecnico opinou pelo atendimento, reduzindo-o, porém, para 50 dias.

6 — O Sr. ministro da Viação deferiu nos precisos termos do officio informativo já mencionado.

7 — Neste Tribunal, tanto o corpo instructivo como o Dr. procurador geral opinam pela anotação do prazo da prorrogação, nos termos do parágrafo unico do art. 769, do Reg. do Cod. de Cont.

8. Dormientibus non suaurit jus. Mesmo que a parte interessada tivesse proposto que o inicio das obras fosse fixado em 1/8/34, é facto incontestes só ter sido attendida após o escoamento do prazo final para execução de todas obras. Doutr lado, mesmo sem atendimento, a interessada contou o prazo a seu alvedrio, e, destarte, o requerimento de 31 de janeiro do corrente anno (para argumentar que tenha dado entrada nesse dia) foi dirigido já fóra do prazo terminal (6 de janeiro de 1936).

9. Como consequencia, está a empreiteira incursa nas sanções contractuaes (cl. 21ª), e, em conclusão, é meu voto que se recuse a anotação, por ter terminado o prazo do contracto.

II

Como decorrença, nego registro á despesa de 847:709\$124, total da folha da medição de trabalhos durante o mez findo de janeiro.

III

1. Sendo contrario á anotação do prazo de prorrogação, não posso, preliminarmente, acceitar qualquer modificação no "regime de aterro" convencionado no contracto.

Exame de meritis da modificação.

2. Neste voto (item I n. 2, letra e) já se mencionou que a empreiteira, se obrigou a fazer certas obras, attendendo ao edital de concorrência publica (preambulo do contracto de fls.), e nota-se bem — "tendo conhecimento não só dos

obras que contracta... "como ainda das condições locais", ... de accordo com os desenhos, plano de serviço e "especificações", que ficaram fazendo parte integrante do pactuado (cl. 1ª, 2ª, § 1º). Nas "especificações", arts. 16 e 17, se determinou que a medição mensal do aterro seria obtida pela diferença entre o levantamento da superficie no ultimo dia de cada mez e o volume durante elle executado. A especificação foi annunciada em concorrência publica.

Muito bem.

3. No termo additivo de fls., a alteração consiste: em que "a medição do aterro passará a ser feita pelo volume medido nos batelões", mediante a observancia de certas medidas...

3ª. Os volumes serão calculados de accordo com as tabellas de cubação de cada uma das embarcações que serão utilizadas no transporte de areia, tabellas essas que vão annexadas a este termo e delle ficam fazendo parte integrante" (diga-se de passagem, não se encontrar no processo).

4ª. A medição de cada mez a somma dos volumes descarregados desde o 1º até o ultimo dia desse mesmo mez."

4. É verdade que, no contracto, o Poder Publico se reservou o direito de introduzir nos planos approvados as modificações que entendesse necessarias e alterar, em parte ou no todo, o projecto approvado (cl. 4ª).

5. Não é necessario longo esforço para se verificar a limitação das modificações ou alterações aos planos e projecto approvados.

6. O que se pretende alterar é o "modo de fazer as medições", constituindo, visivelmente, uma surpresa para os demais concurrentes eliminados pela escolha do actual contractante.

7. São principios assentes no Código Civil:

a) o promovente contra obrigação de fazer o prometido (art. 1.512);

b) o concorrente que satisfizer as condições poderá exigir a "recompensa" (artigo 1.513).

Esses mandamentos são plenamente applicaveis ás concorrências, onde a "recompensa", consiste nas vantagens prometidas ao melhor offerante.

8. Doutrina o nosso maximo commentador:

"E' esta uma das formas de obrigações resultantes de declaração unilateral de vontade, e, em rigor, é, epans, uma applicação do principio da obrigatoriedade da promessa feita á pessoa ausente." (Bevilacqua, Cod. Civ. Com., Rio, 1919, vol. 5º, pag. 272.)

9. Outro exegeta sustenta:

"Não se pode abandonar a boa fé do publico á malicia dos promovenes, que poderiam se aproveitar dos esforços, dos conhecimentos espaciaes ou technicos, e das despesas para organização das propostas pelos concurrentes."

(Parecer do professor Vergueiro Steidel, in Horacio Pereira, Recursos Municipaes, 2ª ed., S. Paulo, 1925, vol. 2º, pag. 56.)

10. Nem é outro o sentir dos escriptores estrangeiros:

"O promovente manifesta a intenção de se obrigar pela offerta que

lhe feita. Neste caso, é elle um offerecimento de contracto áquelle que apresentar as *melhores condições*: o melhor offerente ou o menos exigente.

O promovente, por meio de *concorrência*, declara que considerará como seu credor, o que mais offerer, e, portanto, *successivamente cada um dos proponentes*" (Windscheid).

"*L'offerta ha i caratteri giuridici di una proposta*. Se si considerasse questo offerente como semplice invite e fare delle proposte e consequentemente chi le fa potesse pigliare la figura di accettante per respingere tutte que li chi numero profitasse o per frenare la scelta, si *senso giuridico del pubblico che sude quelle offeriti*". (Vidari).

11. O juiz Macedo Couto em sentença sustenta:

"*Nas concorrências publicas para execução de obras, fica o poder publico vinculado aos termos do edital*. Assim, não lhe será lícito fazer a *classificação e escolha* das propostas, *sendo de accordo com as condições estabelecidas no edital*" (Consulte-se o Estado de São Paulo de 13 de dezembro de 1921).

12. Dahi, o figurar, *em regra*, em todo edital de concorrência publica, como *condição*, que o Estado se reserva o direito de recusar qualquer proposta, tendo em vista os superiores interesses da collectividade.

13. Desque, porém, se effectua o contracto, ha que examinar a *natureza* da alteração pretendida. O direito illimitado constituiria uma surpresa para os demais concurrentes de boa fé, que, talvez, pelo offerecimento da modalidade, como a que ora se pretende introduzir, tiveram suas propostas rejeitadas.

14. La modificación de las estipulaciones o cláusulas de los contratos publicos *se debe hacer por interés publico*, y no sólo porque se alteren las *situaciones generales e impersonales*, o lo que es igual porque sufran variación las disposiciones reglamentares del pliego de condiciones" (Sabino Gendin, Los contratos publicos, Madrid, 1934, pgs. 68, 149, 150).

Las modificaciones no pueden alterar *substantialmente* "las bases del contrato" (Bielsa, Derecho administrativo, 2ª ed., B. Aires, 1929, vol. I, pg. 148).

Lo contrario seria um medio de eludir las condiciones de *publicidad, subasta* y demás solemnidades que caracterizam la *contracción administrativa* (Fernandez de Velasco, Los contratos administrativos, Madrid, 1927, pg. 159. Resumen de derecho administrativo, 2ª ed., Barcelona, 1931, vol. 2, pg. 347).

15. As "estipulações", que fazem parte integrante do contracto em discussão, constituem uma especie de "*caderno de encargo*" e assim

Les fournisseurs et entrepreneurs, les personnes qui sont appellées à prendre part à une adjudication ne se derangeront, ne feront les frais d'étude des projets de contrat, *que si elles ont la garantie que l'opération d'adjudication se passera loyalement*; les règles relatives à l'organisation de l'adjudication ont pour

objet de donner aux tiers *cette garantie* (Jéze, Les principes généraux du droit administratif, 3ª edição, Paris, 1934, col. 4, 1ª parte, pagina 162).

16. Ninguém discute que a "technica engenheira" possui varios methodos para a "medição de aterros", conduzindo todos ao mesmo resultado.

Mas, para a execução do serviço de terraplanagem do aeroporto desta cidade (Ponta do Calabouço), o processo foi indicado expressamente no *edital de concorrência* (cfr. especificações), certamente, após estudos, tendo em vista não só a "*natureza physico-química do material a ser medido*", como também da "*localização da muralha de contorno*" e das "*condições especiaes do local*".

17. Se a alteração decorre do ulterior apparecimento de "*profunda camada de lodo*", a empreiteira não poderia ignorar, pois ao assignar o contracto, declarou ter pleno "*conhecimento*", não só das obras que contractara, como ainda das "*condições locais*" (clausula 1ª).

18. Isto posto, mesmo de *meritis*, *recuso registro* ao termo additivo celebrado em 10 de fevereiro ultimo.

— Relatados pelo senhor ministro José Americo:

Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 10-T, de 3 de fevereiro ultimo, da Directoria do Imposto sobre a Renda, com a folha de pagamento na importancia de 4:280\$, proveniente de diarias, no mez de janeiro, a José de Magalhães Bravo e outros, funcionarios da mesma Directoria;

N. 41, de 4 de fevereiro deste anno, da Directoria do Dominio da União, com a folha de pagamento na importancia de 150\$, proveniente de gratificação, no mez de janeiro, ao continuo porteiro da mesma directoria, Antonio Figueiredo Reis;

N. 258, da Contadoria Geral da Republica, de 4 de fevereiro ultimo, com a folha de pagamento, na importancia de 600\$, proveniente de gratificação, no mez de janeiro deste anno ao funcionario da mesma Contadoria, João Gaspar Filho.

O Tribunal resolveu recusar registro ás despesas citadas por terem sido feitos os respectivos empenhos posteriormente á prestação dos serviços.

N. 27, de 7 de fevereiro deste anno, da Caixa de Amortização, com a folha na importancia de 14:562\$900 de gratificações, ao director, chefes de Secção e membros da Junta Administrativa da mesma caixa, pelo serviço de assignatura de obrigações do Thesouro Nacional e apolices da Dívida Publica. — O Tribunal resolveu recusar registro á despesa.

a) por ter sido o empenho feito posteriormente;

b) por não ser permittido o pagamento pela verba "Eventuaes";

c) porque a autorização para o serviço só vigora por um exercicio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 4.302, de 23 de dezembro ultimo, solicitando que, á conta das sub-condições ns. 11 e 12 da verba 3ª do orçamento do mesmo ministerio, para o vigente exercicio, seja distribuída á Inspectoria do Thesouro da Estrada de Ferro Central do Brasil a importancia de 3.142:000\$000. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição citada.

N. 330, de 10 de fevereiro findo, com a folha, na importancia de 250\$, proveniente de gratificação por serviços fóra das horas do expediente no mez de janeiro, ao chefe do expediente do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Gastão do Carvalho. — O Tribunal resolveu recusar registro á despesa, por ter sido feito o respectivo empenho posteriormente ao serviço.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Aviso n. 1G-89, de 13 de fevereiro ultimo, com a folha na importancia de 3:850\$ proveniente de gratificações por serviços extraordinarios fóra das horas do expediente, no mez de janeiro ultimo, a Enéas Carlos de Rezende e outros, funcionarios do mesmo ministerio.

O Tribunal resolveu recusar registro á despesa, por ter sido o empenho feito posteriormente ao serviço.

Na presente sessão o Tribunal approvou a indicação feita pelo Sr. ministro presidente, do 1º escriptuario Paulo Sanderson de Queiroz, para servir, em caracter provisorio, junto á Delegação do Tribunal no Ministerio da Guerra.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 6 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

INSPECTORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SECCAS

Secção central

Rectificação da parte final do contracto publicado no "Diario Official", de 12 do corrente, pagina 5.303:

Clausula nona — O presente termo está isento de pagamento do sello proporcional, cobrando-se apenas a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o vigente regulamento do sello. E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se, em livro especialmente destinado a este fim e que contem as formalidades exigidas no artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade da União, o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, segue assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas, Francisco Guimarães Ferreira e Alfredo Vicente de Souza, funcionarios desta Inspectoria, e por mim Edgard Dias de Moura, desenhista de segunda classe da mesma Inspectoria, que o escrevi e assigno. Rio de Janeiro, dez de março de mil novecentos e trinta e seis.

— Francisco José da Costa Barros. — João Crisostomo da Rocha Cabral. Com testemunhas: Francisco Guimarães Ferreira, segundo escriptuario. — Alfredo Vicente de Souza, terceiro escriptuario. — Edgard Dias de Moura, desenhista de segunda classe. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes no valor total de vinte e tres mil e seiscentos réis (23\$600), bem como um sello de educação e saude do valor de duzentos réis (\$200). Está conforme, Edgard Dias de Moura, desenhista de segunda classe. Visto. Cl. Figueira, secretario da Inspectoria.

NOTICIARIO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 12 de março de 1936

Previsões para o periodo das 18 horas do dia 12 ás 18 horas do dia 13

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: Bom nublado; trovoadas locais. Temperatura: Em elevação. Ventos: De sueste a nordeste, sujeitos a rajadas, por occasião das trovoadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom nublado; trovoadas locais. Temperatura: Em elevação.

Estados do Sul — Tempo: Bom nublado, com trovoadas locais, em São Paulo e passando a instavel com chuvas e trovoadas nos demais Estados. Temperatura: Em elevação. Ventos: Predominarão os de norte a leste, com rajadas, de frescas a muito frescas.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal das 14 horas do dia 11 ás 14 horas do dia 12

O tempo foi instavel com chuviscos até hoje, pela manhã, e bom após, com nebulosidade. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 29.1 e minima 21.2 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 28.2 e minima 22.6, respectivamente, ás 12 horas e 5 minutos e ás 6 horas e 10 minutos. Os ventos foram variaveis, com predominancia dos de sul a leste, frescos por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. T. G. de Greenwich)
no dia 12 de março de 1936

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manões (X).....	758.5	-0.4	28	2	NE	2	5c	—	I	31	23	5	B	lo	I
Belém															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajahú (X).....															
Therézina (X).....	60.5	-0.5	28	-1	C	0	9b	Chão	I	30	23	0	B	B	I
Fortaleza (Foranga- ba (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatu (X).....															
Natal	59.9	-0.4	26	0	SE	2	5b	Tranq.	I	30	23	0	I	B	I
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X)...															
Recife (Olinda)															
Pesqueira (X).....															
Goyana.....	60.7	-0.4	28	0	NE	2	5b	—	I	31	20	5	B	B	lo
Garanhuns															
Fern. Noronha															
Maceló(X).....															
Porto Pedras (X)....															
Aracaju	59.6	-0.8	28	0	S	2	5b	—	I	30	22	0	B	B	B
Propriá (X).....															
S. Salvador.....															
B. do Rio Grande(X)															
Caeté.....															
Ilhéos (X).....	61.4	—	20	—	SE	2	9b	—	I	28	17	0	I	B	I
Caraveilas															
Bello Horizonte.....															
Januaria (X).....															
Theophilo Ottoni.....															
São Lourenço	60.5	-0.4	20	-1	C	0	2a	—	B	29	14	0	B	B	B
Cambuquira															
Passa Quatro															
Poços de Caldas															
Juiz de Fora															
Goyaz (X).....	61.4	-0.1	20	-2	SE	2	9b	—	I	26	18	20	I	Aot	I
Catalão (X).....															
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bella Vista (X).....	760.4	0.0	27	-1	SE	2	5b	Tranq.	I	29	23	3	I	B	lo
G.ª Gomes Carnel- ro (X).....															
Victoria															
C. Itapemerim.....															
	61.0	0.3	24	0	C	0	2a	—	B	32	17	25	I	lo	lo

Observações realizadas às 9 horas (12 h. T. C. de Greenwich)
no dia 12 de março de 1936;

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	61.8	0.3	24	0	C	0	2b	P, vgs.	B	27	23	0	1	10	Aot
Campos.....	60.4	0.7	26	0	C	0	9a	—	B	32	21	23	1	Aot	Aot
Piriburgo.....	58.4	-0.7	22	1	C	0	2b	—	B	26	16	4	1	lo	lo
Petropolis.....	60.4	-0.2	21	1	N	2	2a	—	B	24	17	8	Ao 2	Ao 2	lo
Rezende.....	60.0	0.0	—	—	C	0	9b	—	B	29	19	10	1	At	Aot
Therezopolis.....	60.2	-1.1	19	-3	C	0	9b	—	B	25	17	4	lo	Ao	Ao
Cabo Frio.....	59.7	-0.3	25	-1	C	0	5a	Chão	B	28	22	1	1	lo	lo
Angra dos Reis.....	60.7	0.0	25	3	S	2	2b	Tranq.	B	28	22	10	1	lo	lo
S. Paulo.....	60.5	-1.3	19	0	E	2	9b	—	B	29	17	1	1	lo	lo
Santos.....	59.8	-0.2	25	0	C	0	2b	Tranq.	B	27	19	0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	58.0	-2.3	27	7	C	0	0	—	B	30	17	0	B	B	B
S. C. do Pinhal (X).....															
Paxina (X).....															
Campinas.....	60.5	-0.9	23	1	E	2	0	—	B	29	17	0	B	B	B
Jahú (X).....															
Curityos.....	60.6	-1.2	19	0	C	0	9a	—	B	25	17	0	B	B	B
Paranaguá.....	60.7	-0.9	24	0	C	0	5b	Tranq.	B	28	21	0	B	B	B
Guarapuava (X).....															
Palmas.....	63.0	0.2	16	0	SE	2	5a	—	B	26	11	0	B	B	B
Florianopolis.....	60.0	-1.6	25	2	NE	2	2b	Chão	B	27	21	0	B	B	B
Lages.....	61.6	—	19	—	N	2	9b	—	B	29	17	0	1	lo	lo
Herval Novo.....	59.4	—	24	—	E	2	0	—	B	29	13	0	B	B	B
S. Francisco.....	60.8	—	23	—	SW	2	2a	Tranq.	B	27	21	0	B	B	B
Xanxerê.....	61.4	-1.5	22	2	C	1	0	—	B	—	10	0	1	B	B
Porto Alegre.....	59.6	-2.2	3	2	E	2	2b	—	B	30	20	0	B	B	B
Uruguayana.....	58.1	-2.1	5	1	NE	2	0	—	B	35	20	0	B	B	B
S. L. Gonzaga.....	59.2	-0.9	6	6	NE	2	2a	—	B	35	18	0	B	B	B
Santa Victoria.....	59.4	-2.2	3	0	N	5	2b	—	B	27	18	0	B	B	B
Montevideo.....	59.8	-2.2	4	2	NNE	3	0	—	B	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	58a0	-3.0	24	0	ENE	2	5a	—	B	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Remanso com 37°.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê com 10°.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instável ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; c, chuviscos ; ☉, nevoa secca ; ☁, nevoeiro ; Δ, granizo ; ⚡, trovoadas com relampagos ; ⚡, relampagos ; ⚡, ventania ; ☾, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; al, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 8 às 9 horas do dia 9

Zona Norte — Não é feita a synopse por deficiencia de informações meteorologicas

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e trovoadas ; às 9 horas era bom. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom e assim continuava hoje, às 9 horas. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis, predominando os do norte.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até às 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estação	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estação	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estação	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 11:			Rio S. Francisco — Dia 12:			Rio Itajahy-Assú — Dia 12:		
Esperança (X).....			Pirapórs.....	1 00	0.01	Barracão.....	0.20	0.00
S. P. Oliveira (X).....			S. Francisco.....	3 55	0.25	Faló.....	0.40	-0.01
Fonte Boa (X).....			Januária.....	00	0.02	Rio do Sul.....	1 97	-0.3
Tefé.....	15.52	0.04	Carinhanha.....	3.02	0.00	Ilansa.....	0.4	-0.2
Manaus.....	23.41	0.03	Rio Branco (X).....			Subida (X).....		
Porto Velho (X).....			Barra do Rio Grande (X).....	4.18	0.03	Aquidau.....	54	-0.9
Itacoatiara.....	9 08	0.02	Remanso.....	3.87	0.15	noial.....	0.76	-0.23
Parintins.....	10.30	—	Capobó.....	2.91	0.19	Assomanso (X).....		
Obidos (X).....		0.06	Paulo Afonso (X).....	5.34	0.25	Glumenau.....		
Santarém (X).....			Piranhas.....	2.89	0.3	Gaspar.....	1 80	-0.14
P. Nacional.....	6.76	-0.84	Propriá.....			Itolá.....	1.5	-0.10
Carolina (X).....			Rio Parahyba do Sul — Dia 12			Rio Belmonte Pardo — Dia 12		
Bôa Vista (X).....			Guararema.....	3.9	0.04	Arassua.....	2 80	0.02
Imperatriz (X).....			Jacarehy.....	2.00	0.06	Barra Pinta.....	3 00	0.35
Conceição do Araguaia (X).....			Caçapava.....	3.32	0.14	tinga (X).....		
Cruzeiro do Sul (X).....			Pindamonhangaba.....	3.78	0.00	Joabin.....	0 29	0.23
S. Felipe (X).....			Guaratinguetá.....	4.54	-0.06	São Pedro.....	2 2	0.06
Rio Branco (X).....			Rezende.....	2.09	-0.06	Bacia Parana Paraguay — Dia 11:		
Labrea (X).....			Barra Mansa.....	3.50	-0.12	Fres Lagoas.....	6 01	—
S. Gabriel (X).....			Barra do Pirahy.....	3.22	-0.31	Presidente Epitácio (X).....		
Humaitá (X).....			Parahyba do Sul.....	3.87	-0.11	Guaira (X).....		
Maués.....	6.65	-0.03	Anta.....	3.45	0.05	Porto Mendes (X).....		
Major Amaranite (X).....			Porto Novo.....	2.71	-0.06	Poz Iguaçu (X).....		
Italuba (X).....			São Fidelis.....	4.13	-0.10	Cuyabá.....	3 10	-0.20
Aramanoba (X).....			Campos.....	8.84	-0.12	S. Luiz Cáceres (X).....		
Alta Mira (X).....						Corumbá.....	2.45	0.00

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 11 — Baixando em Porto Nacional e subindo nas demais estações. Rio S. Francisco — Dia 12 — Continuará em ascensão entre S. Francisco e Propriá e em declínio no resto do curso. Rio Parahyba do Sul — Dia 12 — Continuará em declínio em todo o curso. Rio Itajahy-Assú — Dia 12 — Continuará em declínio em todo o curso. Rio Belmonte Pardo — Dia 12 — Continuará em declínio em todo o curso. Bacia Parana-Paraguay — Dia 11 — Baixando em Cuyabá e subindo em Corumbá.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha.....	10.00	SE 8	SE 8	ESE 7	—	—	—	—	—	1.000 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Oitinda (X).....	9.30									
Maceló (X).....	9.30									
São Salvador (X).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Caravelas.....	9.30	NNE 2	NNE 4	NNE 5	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	—	—	NNE 3	WS 1	W 4	—	5.230 ms.
Victoria (XX).....	9.30									
Campos.....	9.30	NW 2	WNW 3	N 2	NW 3	NW 5	WN 3	NW 6	NW 10	7.30 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NW 1	S 1	WNW 2	NW 2	W 5	WNW 10	WNW 5	—	4.80 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE 5	SE 2	WSW 2	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....										
Santos.....	9.30	NW 1	ANE 1	ENE 2	NNW 3	WNW 4	NW 2	—	—	3.950 ms.
Curityba (XX).....	9.30									
Florianopolis.....	9.30	N 2	WNW 3	WNW 2	NNW 3	WNW 3	SW 2	SW 3	SW 5	5.700 ms.
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem realizada no C. dos Afonsos, se a hora indicada for 7.00, e no Observatorio Meteorologico, se a hora for 21.00 (vespera).

Ministério da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorolog'

Rio de Janeiro — Em 13 de março de 1936

Previsões para o periodo das 18 horas do dia 13 ás 18 horas do dia 14

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: Bom, com nebulosidade; trovoadas locais. Temperatura: Em elevação. Ventos: De norte a leste, sujeitos a rajadas, por occasião das trovoadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, com nebulosidade; trovoadas locais. Temperatura: Em elevação.

Estados do Sul — Tempo: Bom, com nebulosidade e trovoadas locais, passando a instavel com chuvas e trovoadas a oeste e sul do Rio Grande. Temperatura: Em elevação. Ventos: De norte a leste, com rajadas, de frescas a bastante frescas.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal das 14 horas do dia 12 ás 14 horas do dia 13

O tempo decorreu bom com nebulosidade, forte por vezes. A temperatura continuou estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 29.7 e minima 21.4 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 28.2 e minima 22.4, respectivamente, ás 11 horas e 50 minutos e ás 8 horas e 25 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos, por vezes, reinando, em retanto, calmaria, entre 23 e 10 horas.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. T. C. de Greenwich)
no dia 11 de março de 1936

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
S. Luiz.....	757.7	—	27	—	NE	2	9b	Tranq.	I	30	24	0	I	I	I
Barra do Corda (X).....															
Grajahú (X).....															
Therézina.....	59.8	—	27	—	C	0	2b	—	B	31	21	1	lo	B	B
Portaleza (Porangaba) (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral.....	59.6	—	28	—	C	0	2a	—	B	35	22	0	B	B	B
Iguatu (X).....															
Natal.....	61.4	0.9	29	1	SE	2	5b	P. vgs.	I	31	25	0	I	B	I
João Pessoa.....	57.6	—	29	—	E	2	5b	—	I	31	22	1	lo	I	lo
Campina Grande (X).....															
Recife (Olinda).....	59.8	0.0	29	3	E	2	5b	Tranq.	I	31	26	0	I	I	I
Pesqueira (X).....															
Guyana.....	60.6	-0.1	28	0	E	2	5b	—	I	31	21	6	I	I	lo
Guadianhuns (X).....															
Fernando Noronha.....	60.1	0.9	29	0	E	5	9a	Chão	B	30	25	0	I	I	B
Macelo (X).....															
Porto Pequeno (X).....															
Aracaju.....	61.4	1.8	28	0	E	5	5b	—	I	30	24	9	B	B	lo
Propria.....	61.1	—	29	—	C	0	5b	—	I	37	—	0	I	I	B
S. Salvador.....	62.0	2.0	24	-5	NE	2	9e	Tranq.	Mo	30	23	1	Ex	B	lo
B. do Rio Grande (X).....															
Caetité.....	62.5	1.1	21	1	SE	2	9b	—	I	28	17	0	I	I	I
Ilheus (X).....															
Caravelas.....	62.4	2.0	28	-1	NE	2	9b	Tranq.	I	31	21	0	B	B	B
Bello Horizonte.....	61.8	1.8	24	2	NE	2	5a	—	B	29	20	0	B	B	B
Januária (X).....															
Theophilo Otoni (X).....															
São Lourenço.....	62.5	2.0	22	2	C	0	2a	—	B	30	14	0	B	B	B
Cambuquira.....	63.2	5.3	23	1	SE	2	2a	—	B	29	16	0	B	B	B
Passa Quatro.....	61.2	-0.5	20	2	NW	2	0	—	B	28	14	0	B	B	B
Poços de Caldas.....	59.5	2.1	22	1	NE	2	9e	—	I	27	15	1	B	Aot	B
Juiz de Fora.....	63.6	2.2	21	1	NE	2	9b	—	I	30	19	3	B	B	Aot
Goyaz (X).....															
Catalão.....	62.9	—	21	—	C	0	9b	—	I	20	18	—	B	Ao	At
Cuyabá.....	59.1	—	25	—	N	2	5a	—	B	36	23	0	B	B	B
Corumbá.....	57.4	—	26	—	E	2	5a	—	B	37	22	0	B	B	B
Aquidauana (X).....															
Bella Vista (X).....															
Gal. G. Carneiro(X).....															
Victoria.....	62.8	2.4	28	1	C	0	5b	Chão	I	28	22	1	I	I	lo
C. Itapemirim.....	63.2	2.2	25	1	C	0	5a	—	B	31	15	19	I	I	I

Observações realizadas às 9 horas (12 T. C. de Greenwich)
no dia 13 de março de 1936

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	63.1	2.4	24	0	C	0	2b	Chão	B	26	23	0	B	B	Ao
Camp. s.....	63.3	2.9	27	1	C	0	5a	---	B	32	22	1	B	Act	---
Triunfo.....	61.8	2.9	24	2	C	0	5a	---	B	27	17	4	B	lo	---
Petropolis.....	61.3	0.1	2	1	NE	2	2a	---	B	24	16	6	B	B	lo
Rezende.....	62.1	2.1	23	1	C	0	5b	---	B	31	20	0	B	A	---
Therzopolis.....	62.1	2.4	19	0	C	0	5b	---	B	27	17	1	B	A	---
Cabo Frio.....	61.7	2.0	5	1	SW	2	5a	hã	B	24	22	0	B	B	---
Angia dos Reis.....	62.4	1.7	26	1	S	2	2b	Chão	B	28	23	0	B	B	---
S. Paulo.....	62.2	1.7	21	2	E	0	2a	---	B	28	17	0	B	B	---
Santos.....	60.2	2.2	27	0	C	2	2b	Tranq.	B	30	20	0	B	B	---
Ribeirão Preto.....	61.1	---	---	---	---	---	5a	---	B	32	18	0	B	B	---
S. C. do Pinhal.....	61.1	---	---	---	---	---	0	---	B	30	15	0	B	B	---
Maxina (X).....	62.2	1.7	24	1	NE	2	0	---	B	30	18	0	B	B	---
Campinas.....	63.8	3.2	19	0	C	0	9b	---	B	27	14	0	B	A	Ao
Curitiba.....	63.4	2.7	14	0	S	2	2b	Tranq.	B	27	20	0	B	B	---
Paranaguá.....	61.4	---	20	---	---	2	0	---	B	27	15	0	B	B	---
Guarapuava.....	63.8	0.8	18	2	E	2	5	---	B	27	13	0	B	B	---
Palmas.....	63.3	2.4	25	0	E	2	2b	Chão	B	27	22	0	B	B	---
Florianopolis.....	63.9	2.3	19	0	N	2	5b	---	B	27	16	0	B	B	---
Lages.....	60.9	1.5	3	1	SW	2	0	---	B	31	17	0	B	B	---
Herval Novo.....	63.5	2.7	24	0	S	2	2	Chão	B	29	22	0	B	B	---
S. Francisco.....	61.8	0.4	22	0	S	2	0	---	B	---	13	0	B	B	---
Xanxerê.....	61.2	1.6	23	0	C	0	9a	---	B	31	20	0	B	B	---
Porto Alegre.....	60.5	2.1	---	---	W	2	5	---	B	35	21	0	B	B	---
Uruguayana (X).....	5	1.1	23	0	E	5	9a	---	B	31	19	0	B	B	---
S. Luiz Gonzaga.....	58.0	0.7	24	---	NE	5	9a	---	B	---	---	---	---	---	---
Santa Victoria.....	61.3	0	25	1	WSW	2	5	---	B	---	---	---	---	---	---
Montevideo.....															
Buenos Aires.....															

A temperatura maxima verificou-se em Propri e outras localidades em 7 C

A temperatura minima verificou-se em Muzambinho em 12 C.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoada ; ☂, chuviscos ; ☁, nevoa secca ; ☁☁, nevoeiro ; ▲, granizo ; ⚡, trovoadas com relampagos ; ⚡, relampagos ; ☂, ventania ; ☂, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosferica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synops : do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 12 ás 9 horas do dia 13

Zona Norte — Não é feita a synopse por deficiência de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi, em geral, ameaçador com chuva e trovoadas esparsas. A's 9 horas, hoje, era bom, salvo em Ouro Preto, onde chovia. A temperatura foi estavel, os ventos predominaram de norte a leste.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em Curitiba, onde chovia. A's 9 horas, hoje, era bom. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis, predominando os de norte a leste, frescos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descrição das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometérico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 12			Rio São Francisco — Dia 13:			Rio Itajahy-Assu—Dia 13:		
Esperança.....			Pirapora (X)			Barracão.....	0.19	-0.01
S. P. Olivença.....	16.89	-0.07	S. Francisco (X).....			Taló.....	0.47	-0.01
Ponte Bôa.....	10.12	0.13	Januária.....	4.68	0.28	Rio do Sul.....	0.94	-0.03
Teté.....	15.50	-0.02	Carinhanha (X).....	4.57	-0.39	Itaíba.....	0.71	-0.03
Manáos.....	23.42	0.01	Barra do Rio Grande (X).....			Subida.....	0.47	-0.10
Porto Velho.....	93.98	0.05	Remanso.....	4.22	0.04	Aquidaban.....	0.50	-0.04
Itacoatiara.....	9.10	0.02	S. Pedro.....	3.97	0.10	Indaial.....	1.12	-0.36
Parintins (X).....			Paulo Afonso (X).....	3.65	0.14	Passo Manso.....	0.74	-0.04
Oblitos (X).....			Pinhões (X).....			Blumenau.....		
Santarém.....	5.03	-0.02	Propria.....	3.11	0.12	Gaspar.....	1.42	-0.38
P. Nacional.....	6.99	0.23				Itajaí.....	2.30	-0.20
Carolina (X).....			Rio Parahyba do Sul — Dia 13:			Rio Belmonte Pardo — Dia 13:		
Bôa Vista (X).....			Quararema.....	3.09	-0.43	Arassuaí (X).....		
Imperatriz (X).....			Jacaréhy.....	1.82	-0.18	Barra Pontal.....	3.50	0.50
Conceição do Araguaia (X).....			Caçapava.....	3.30	-0.02	Itinga.....	3.40	0.31
Cruzeiro do Sul (X).....			Pindamonhangaba.....	3.80	0.02	Itaobim.....	2.80	0.51
S. Felipe (X).....			Guaratiningueta.....	4.45	-0.09	São Pedro.....	2.75	0.35
Rio Branco (X).....			Rezende.....	1.90	-0.10	Bacia Paraná Paraguay — Dia 12:		
Labrea.....	17.69	0.00	Barra Mansa.....	3.20	-0.30	Tres Lagoas.....	6.40	0.39
S. Gabriel.....	3.51	0.27	Barra do Pirahy.....	3.07	-0.15	Presidente Epitácio.....	5.99	0.01
Humaytá (X).....	6.69	0.04	Parahyba do Sul.....	2.54	-0.33	Granja (X).....		
Maués.....			Anta.....	3.10	-0.35	Porto Mendes (X).....		
Major Amarante (X).....			Porto Novo.....	2.38	-0.33	Foz Iguaçu (X).....		
Itaituba.....	6.51	0.00	São Fidelis.....	4.14	-0.02	Cuyabá.....	2.88	-0.22
Aruanduba.....	3.72	-0.18	Campos.....	8.84	-0.00	S. Lutz Cáceres (X).....		
Alta Mira.....	6.45	0.02				Corumbá (X).....		
						Bermejo.....	2.53	—

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 12 — Estacionario em Labrea e em Itaituba, baixando em S. P. Olivença, Teté, Santarém e Aruanduba e subindo nas demais estações. Rio S. Francisco — Dia 13 — Continuará em ascensão entre S. Francisco e P. de Assucar e em declínio no resto do curso. Rio Parahyba do Sul — Dia 13 — Continuará em declínio em todo o curso. Rio Itajahy-Assu — Dia 13 — Continuará em declínio em todo o curso. Rios Belmonte Pardo — Dia 13 — Entrará em ascensão entre S. Pedro e Belmonte e em declínio no resto do curso. Bacia Paraná Paraguay — Dia 12 — Subindo em Tres Lagoas e Presidente Epitácio e baixando em Cuyabá.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha.....	10.00	ESE 5	SE 7	ESE 8	ESE 10	ESE 12	—	—	—	2.050 ms.	
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda.....	9.30	SE 6	SE 6	SE 7	—	—	—	—	—	1.050 ms.	
Maceió (X).....	9.30										
S. Salvador (X).....	9.30										
Cuyabá (X).....	7.30										
Caravelas (XX).....	9.30	—	—	E 5	ENE 7	—	—	—	—	2.380 ms.	
B. Horizonte.....	9.30										
Victoria (XX).....	9.30										
Campos (X).....	9.30										
Rio de Janeiro.....	9.30	ENE 1	E 4	NE 29	NNE 4	NNE 3	NE 5	WNW 5	WSW 3	9 150 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE 7	SE 2	NE 29	NNE 1	N 2	ENE 1	ENE 2	NE 4	8 100 ms.	
Rio de Janeiro (O) A.....											
Santos (XX).....	9.30										
Curitiba (XX).....	9.30										
Florianopolis.....	9.30	N 2	NNW 4	N 6	N 7	NNW 7	NE 5	N 6	W 5	7.200 ms.	
Porto Alegre (X).....	9.30										

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem foi realizada no Campo dos Affonsos, si a hora indicada for 7.00, e no Observatorio Meteorologico, si a hora for 21.00 (vespera).

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

A Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official da Bolsa, as acções ao portador, da Companhia Sulina de Electricidade (ccm sede em Ponte de Itabapoana), Estado do Espirito Santo, em numero de 600, de ns. 1 a 600, do valor nominal de 200\$000 cada uma, integradas, representativas do seu capital social de 120:000\$000.

Na Secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 de março de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	A' vista	
	Official	Livre
Londres.	58\$317	88\$202
Paris.	—	1\$169
Italia.	—	1\$447
Allemanha:		
Reichsmark.	3\$600	7\$140
Reisemark.	—	4\$128
Verrechnungsmark.	3\$774	5\$339
Unterstützungsmark.	—	5\$700
Portugal.	\$520	\$804
Belgica:		
Papel.	—	—
Ouro.	—	3\$001
Hespanha.	—	2\$439
Suissa.	—	5\$827
Suecia.	—	—
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	—
Tcheco-Slovaquia.	—	\$750
Nova York.	11\$796	17\$620
Montevideo.	—	8\$414
Buenos Aires (peso-papel).	3\$570	4\$901
Hollanda.	—	—
Japão.	—	5\$140
Rumania.	—	—
Canadá.	—	17\$687
Austria.	—	—
Chile.	—	—

Moedas

Libra (papel).	88\$002
Franco (papel).	1\$175
Escudo (papel).	\$822
Peso-uruguayo (papel).	3\$400
Lira (papel).	1\$159
Shilling-austriaco (papel).	3\$300
Dollar (papel).	17\$617
Franco-suisso (papel).	4\$832
Peso argentino (papel).	4\$832
Reichsmark (papel).	5\$437
Peseta (papel).	2\$377

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936.

Apolices

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.	771\$000
Diversas emissões de 1:000\$000, 5 %, nom.	757\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	762\$000
Reajustamento Economico de 500\$, 5 %, port.	305\$000
Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port.	648\$000

Obrigações do Thesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930).	497\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932).	1:001\$000
Emprestimo municipal de 1904, port.	415\$000
Emprestimo municipal de 1906, port.	140\$000
Emprestimo municipal de 1917, port.	138\$000
Emprestimo municipal de 1920, port.	138\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.535).	163\$000
Emprestimo municipal de 1931, port.	165\$000
Prefeitura de Bello Horizonte de 1:000\$, 7 %, port. (1932).	675\$000
Estado de Pernambuco de 200\$, 5 %, port.	96\$500
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	196\$500
Uniformizadas do Estado de São Paulo, de 1:000\$, 8 %, port.	932\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	156\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 7 %, port. (10.246).	725\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 200\$, 9 %	170\$000
Obrigações do Thesouro de Minas Geraes, 500\$, 9 %	435\$000
Obrigações do Thesouro de Minas Geraes, de 1:000\$, 9 %	895\$000
Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 8 %, port.	420\$000

Acções de Bancos:

Brasil.	500\$000
Acções de Companhias:	
Progresso Industrial do Brasil.	250\$000

Debentures:

Companhia de Tecidos Alliança, 1ª série.	140\$000
Companhia Docas de Santos.	165\$000
Sociedade Propagadora das Bellas Artes.	210\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 de março de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 11

Café

Saccas

Movimento do dia 12

Entradas.	11.846
Sahidas.	9.339
Consumo local.	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café.	—
Café de bonificação.	—
Existencia.	693.343
Mercado firme.	

Preços por 10 kilos:

Typo 3.	13\$100
Typo 4.	12\$600
Typo 5.	12\$100
Typo 6.	11\$600
Typo 7.	11\$100
Typo 8.	10\$600

Assuca

Saccas

Entradas.	1.700
Sahidas.	3.772
Existencia.	44.892

Mercado sustentado.

Preços por saccos com 60 kilos:

B. C. Sergipe.	45\$000 a 46\$000
Branco crystal, Campos.	47\$000 a 48\$000
C. amarello.	Não ha
Mascavinho.	Não ha
Mascavo.	30\$000 a 33\$000

Igodião

Entradas.	1.478
Sahidas.	429
Existencia.	10.606

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3.....	52\$000 a 52\$500
Typo 4.....	50\$500 a 51\$000

Fibra média:

Sertões:

Typo 3	47\$000 a 48\$000
Typo 5.....	43\$500 a 44\$000

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	— 43\$000

Fibra curta:

Maitas:

Typo 3.....	Nominal
Typo 5.....	— 42\$000

Paulista:

Typo 3.....	— 44\$000
Typo 5.....	42\$500 a 43\$500

O syndico, Bento Dias Pereira.

Dia 13 de março de 1936

MERCADO A TERMO

Cotações de café

Base typo 7.

(Por 10 kilos)

Pregão de abertura		Pregão de fechamento	
Vende-	Compra-	Vende-	Compra-
dor	dor	dor	dor

Mezes

				Total
				vendas
				Saccas
Março.	11\$100	11\$050	11\$150	11\$050
Abril.	11\$250	11\$175	11\$175	—
Maio.	11\$350	11\$275	11\$350	11\$250
Junho.	11\$375	11\$325	11\$400	11\$325
Julho.	11\$400	11\$325	11\$400	11\$325
Agosto.	11\$300	11\$250	11\$350	11\$250
Vendas.	3.000	saccas	500	saccas
				3.500

Mercado: Pregão de abertura, firme; pregão de fechamento, sustentado.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7, 11\$100 por 10 kilos.

Mercado firme.

Vendas 10.411 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importancias
Em papel

Receita do dia:

12 de março de 1936.	1.224:913\$100
12 de março de 1935.	1.104:588\$700

Receita mensal:

De 2 de março a 12 de março de 1936.	19.639:158\$500
De 2 de março a 12 de março de 1935.	14.050:000\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.	5.588:355\$600

Receita global:

De 2 de janeiro a 12 de março de 1936.	88.855:858\$500
De 2 de janeiro a 12 de março de 1935.	77.904:501\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.	4.949:357\$200

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda
Geral Exclusive
depósitos

Arrecadada de 2 a 12 de março de 1936.	11.238:836\$700	11.091:696\$100
Em 13 de março de 1936..	717:629\$100	694:513\$800
Total.	11.956:465\$800	11.786:209\$900
Em igual periodo de 1935.	7.683:843\$600	7.371:733\$300
Diferença para mais em 1936.	4.272:622\$200	4.414:476\$600
Arrecadada de 2 de janeiro a 13 de março de 1936	64.160:699\$300	62.694:333\$900
Em igual periodo de 1935	58.977:875\$100	58.089:281\$500
Diferença para mais em 1936.	5.182:824\$200	4.605:052\$400

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 9

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 2 a 10 de março de 1936.	5.7208:350\$400
Em 11 de março de 1936.	645:910\$800
Total.	6.366:261\$200
Em igual periodo de 1935.	4.868:119\$900
Diferença para mais em 1936.	1.498:141\$300
Arrecadada de 2 de janeiro a 11 de março de 1936.	44.108:452\$900
Em igual periodo de 1935.	42.354:852\$000
Diferença para mais em 1936.	1.753:600\$900

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 2 a 10 de março de 1936.	5.670:750\$400
Em 11 de março de 1936.	643:869\$200
Total.	64.314:619\$600
Em igual periodo de 1935.	4.812:291\$300
Diferença para mais em 1936.	1.502:328\$300

Alfandega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importancias
Em papel

Receita do dia:

9 de março de 1935.	971:968\$200
6 de março de 1936.	1.346:504\$200

Receita mensal:	
De 1 de março a 9 de março de 1935.....	10.362:273\$440
De 1 de março a 9 de março de 1936.....	7.447:872\$000
Diferença da receita arrecadada a menos..	2.914:401\$440

Receita global:	
De 1 de janeiro a 9 de março de 1935.....	82.764:126\$910
De 1 de janeiro a 9 de março de 1936.....	88.680:089\$500
Diferença da receita arrecadada a maior..	5.915:962\$590

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
10 de março de 1935.....	Domingo
10 de março de 1936.....	2.208:859\$900

Receita mensal:	
De 1 de março a 10 de março de 1935.....	10.362:273\$440
De 1 de março a 10 de março de 1936.....	2.656:731\$900
Diferença da receita arrecadada a menos..	705:541\$540

Receita global:	
De 1 de janeiro a 10 de março de 1935...	82.764:126\$910
De 1 de janeiro a 10 de março de 1936....	90.888:949\$400
Diferença da receita arrecadada a maior..	8.124:822\$490

Alfandega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importancias Em papel
Receita do dia:	
4 de março de 1936.....	191:043\$000
4 de março de 1935.....	35:806\$600

Receita mensal:	
De 1 de março a 4 de março de 1936.....	333:368\$700
De 1 de março a 4 de março de 1935.....	274:461\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	58:907\$500

Receita global:	
De 1 de janeiro a 4 de março de 1936.....	9.511:378\$700
De 1 de janeiro a 4 de março de 1935.....	9.021:342\$250
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.	490:036\$420

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS****Estrada de Ferro Central do Brasil****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 5**

De ordem da directoria, faço publico que ás 14 horas do dia 26 de março de 1936, na Inspectoria Administrativa de Materiaes desta estrada, (edifício do 5º almoxarifado) em São Christovão, serão recebidas propostas para fornecimento de

artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será effectuado, á vista das contas devidamente processadas, na Inspectoria do Thesouro, mediante as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, datados, assignadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir sellada com estampilha federal de mil réis (1\$000) por folha e mais o sello de educação e saúde (\$200).

II

Serão entregues em envolveros fechados e lacrados, com a declaração por fóra, do nome do proponente e numero da concorrência, envolveros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles o recibo de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão, da Junta Commercial, com a declaração de estar sua firma ou contracto social alli registrado, ou do certificado de registro previamente feito nesta inspectoría. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal de conformidade com a lei.

III

No acto da entrega das propostas, o concorrente deverá annexar o recibo da caução annual de 5:000\$000, feita na Inspectoria do Thesouro desta estrada, em dinheiro, ou no seu equivalente em titulos da dívida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercicio. Os concorrentes que não tiverem a caução annual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (minima de 200\$000), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e sommadas, afim de facilitar a fiscalização.

IV

Os envolveros serão abertos deante de todos os concorrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admittidas quaesquer rectificações que possam influir no resultado respectivo.

V

Versará a concorrência sómente para o preço em reis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI

Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigencia acima, os que não se referirem rigorosamente ás unidades e especificações da clausula XVI deste edital, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de 4 mezes, contados da data da realização da concorrência.

VIII

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais barata.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differen-

Os para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

K

Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do caderno de encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo caderno e suas modificações publicadas no "Diario Official".

XI

Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao producto de industria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do caderno de encargos, quando se tratar de materiaes constantes do mesmo caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII

Os materiaes deverão ser entregues nos almoxarifados desta inspeccoria, obedecendo ás seguintes condições:

a) dentro de 8 dias, contados da data da entrega do respectivo pedido, para os existentes na praça ou immediatamente em caso de urgencia;

b) dentro de 20 dias para os da praça, a serem confeccionados;

c) dentro de 90 dias, para os que não tiverem similar na produção nacional e forem importados;

d) todas as despesas até o local da entrega correrão por conta do fornecedor, inclusive as de caes, descarga, armazenagem, etc. ou outras que forem devidas ao Departamento Nacional de Portos e Navegação.

XIII

O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiaes pedidos, assim como deixar de substituir immediatamente aquelles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, applicando-se, assim, o que estabelece o § 4º do artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica.

XIV

Para garantia do fornecimento ficará o proponente preferido obrigado a uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer. Essa caução será effectuada no prazo de 5 dias uteis, a contar da data do convite por escripto, expedido pela Inspeccoria de Materias. A falta da caução nesse prazo, sujeitará o fornecedor a perda da caução de que trata a clausula III.

XV

Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juizo da administração da estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula III, podendo ainda a administração impedir o seu comparecimento, durante um anno, aos futuros fornecimentos e na reincidencia, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XVI

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Relação dos materiaes a que se refere este edital:

Relação dos materias necessarios para a installação de um laboratorio para a analyse do aço fabricado pela officina do Engenho de Dentro:

Todos os materiaes estão referidos a catalogos, obedecendo ás seguintes referencias:

Cat. B — Catalogo de Braun Corporation Los Angeles, California U. S. A. — A — Catalogue of Laboratory Supplies, Cat. n. 27 — 1927.

Cat. L — Catalogo Ernest Leitz I. N. R. Franz Bergman Berlim N. W-6. Liste 28-29.

Cat. P — Cat. de Staatliche Porzellan — Manufaktur Berlin, de 1933.

Item — Material — Unidade:

1. 1 balança analytica Sartorius n. 5 "Educa" do Catalogo Sartorius Werke Gottinge. Carga maxima 200 grammas, sensivel ao 1/10 de milligramma, uma.
2. 1 caixa de pesos para balança de precisão, contendo pesos de 1 a 200 grammas, dourados, sendo os inferiores até 50 milligrammas de platina e os superiores a 50 milligrammas de aluminio, com o respectivo certificado. Typo 12.630 do catalogo B, caixa.
3. 1 dissecador de Schreiber com torneira em cima, de 0m,20 de diametro. Typo 25.030 do catalogo B. Com a respectiva placa (25.60 cat. B), um.
4. 3 colheres de vidro com espatula de 0m,08, um.
5. 2 colheres de vidro com espatula de 0m,16, uma.
6. 1 pincel de pello, n. 3, um.
7. 1 pincel de pello, n. 8, um.
8. 1 tesoura de 0m,13, uma.
9. 1 balão calibrado com rolha esmerilhada e o respectivo certificado de aferimento, de 1.000 cc., um.
10. 12 tubos de Eggertz de 50 cc., iguaes em diametro e natureza do vidro, um.
11. 2 funis Gi — 606 — Jena, um.
12. 1 funil para pó, de 0,005 no collo, um.
13. 2 buretas de Mohr, em cotovello, com dispositivo Schelbach de 50 cc., uma.
14. 3 bechers Pyrex, forma alta de 1.000 cc., um.
12. 1 funil para pó, de 0,050 e 0,005, no collo, um.
16. 12 idem de 400 cc., um.
17. 6 idem de 250 cc., um.
18. 6 idem de 120 cc., um.
19. 12 idem, forma baixa de 800 cc., um.
20. 6 id. de 250 cc., um.
21. 2 bicos de Bunsen, com piloto, altura 0m,15 e diametro do tubo de 0,012, um.
22. 3 bicos de Bunsen sem piloto, um.
23. 1 bico Teclu, tamanho maior, typ 3.514, cat. L, um.
24. 6 tripés de ferro com 0,12 de diametro e 0,20 de altura, um.
25. 12 telas de ferro com amiantho de 0,16 x 0,16, uma.
26. 2 thermometros de 20° x 150°, graduados em 1°, um.
27. 8 metros de tubo de borracha de 0,008 de diametro interno, metro.
28. 4 maços de papel de filtro sem cinzas, marca "Schleicher e Schull", faixa preta, de 12 1/2 cms. de diametro, maço.
29. 2 maços, idem de 9 cms., maço.
30. 12 cadinhos de porcellana de 15 cc., de capacidade e 35 mm. de diametro, um.
31. 6 cadinhos filtrantes, tamanho 0, diametro em cima 30 mm., altura 35 mm., de capacidade 15 cc. numero de encomenda, do catalogo P — 0,11245 — A-2, um.
32. 1 capsula de porcellana para o cadinho acima, uma.
33. 2 frascos para filtração a vacuo de 1.000 cc., typ 5.436 do catalogo A, uma.
34. 1 pipeta calibrada, com traço e o respectivo certificado de aferimento, de 100 cc., uma.
35. 3 idem, de 20 cc., uma.
36. 2 idem, de 5 cc., uma.
37. 3 triangulos para os cadinhos, de porcellana, com 3 cms., de lado, um.
38. 12 frascos para reactivos, de bocca estreita, rolha esmerilhada, de 500 cc., um.
39. 4 idem, de 4 litros, um.
40. 1 estufa Wiesnegg, a gaz, igual á amostra da ITMA uma.
41. 1 forno Mufla, a gaz, de 11 x 20 cms., igual á amostra da ITMA, um.
42. 1 calice de 500 cc., um.
43. 2 idem, de 250 cc., um.
44. 2 idem, de 60 cc., um.

45. 2 idem, de 10 cc., um.
 46. 1 cylindro graduado, de 2 litros, um.
 47. 6 vidros de relógios de 12 cms., um.
 48. 6 idem, de 10 cms., um.
 49. 3 idem, de 7 cms., um.
 50. 1 trompa d'água, com respectivo manometro, igual á amostra da FIMA, uma.
 51. 1 aparelho de Kipp, com rolha esmerilhada e tubo de segurança, 500 cc., um.
 52. 1 aparelho de Stroblein (ultimo typo) para dosagem de enxofre em aço, um.

Productos químicos

53. 1 vidro de acetato de cadmio, em vidro de 100 grammas, vidro.
 54. 1 vidro de amido, em vidro de 250 grammas, vidro.
 55. 1 vidro de hyposulfito de sodio, em vidro de 250 grammas, vidro.
 56. 1 vidro de iodo resublimado, vidro de 100 grammas, vidro.
 57. 5 kilos de acido azotico a 1,40, em vidro de 500 grammas, kilo.
 58. 2 kilos de acido sulfurico a 1,84, em vidros de 500 grammas, kilo.
 59. 2 kilos de acido chloridrico a 1,19, em vidros de 500 grammas, kilo.
 60. 1 vidro de acido acetico glacial, em vidro de 500 grammas, vidro.
 61. 1 vidro de nitrato de prata, em vidro de 100 grammas, vidro.
 62. 2 vidros de persulfato de ammonio, em vidro de 100 grammas, vidro.
 63. 1 vidro de acetato de zinco, vidro de 250 grammas, vidro.
 64. 1 vidro de chloreto de ammonio, vidro de 500 grammas, vidro.
 65. 2 kilos de ammonio a 22 B_é (0,925), em vidro de 500 grammas, vidro.
 66. 1 vidro de molybdato de ammonio em vidro de 250 grammas, vidro.
 67. 1 vidro de phenolphthalina, vidro de 25 grammas, vidro.
 68. 2 vidros de hydroxido de sodio em bastões, vidro de 250 grammas, vidro.
 69. 1 vidro de carbonato de sodio anhydro, com certificado de garantia, vidro de 100 grammas, vidro.
 70. 1 kilo de marmore em pedaços para preparação do CO₂, em vidro de kilo, vidro.
 71. 1 colleção de aços padrões com os respectivos certificados de garantia, contendo os seguintes tipos:

Typo n.	C	Si	P	S	Mn	Cr	Ni
0	0,486	0,397	0,010	0,017	0,587	—	—
1	0,046	0,009	0,054	0,029	0,415	—	—
2	0,155	0,084	0,076	0,058	0,810	—	—
3	0,069	0,021	0,018	0,011	0,029	—	—
4	0,99	0,19	0,019	0,010	0,30	—	—
7	2,69	2,11	0,845	0,088	0,617	—	—
5	0,49	2,03	0,051	0,051	0,49	—	—
6	1,000	0,277	0,017	0,010	0,382	1,210	—
8	0,34	0,21	0,015	0,014	0,29	0,67	2,62

..... Collecção.

Obs.: — Os productos químicos pedidos deverão ser "Merck Darmstadt" ou "Schering Kahlebaum".

72. 4 litros de alcool absoluto em vidro de litro, litro.
 73. 1 litro de acido chloridrico, litro.
 74. 1 litro de acido sulphurico, litro.
 76. 1 litro de gasolina, litro.
 77. 1 litro de oleo fino, litro.
 78. 1 litro de ether sulphurico, litro.
 79. 1 kilo de algodão hydrophilo, kilo.
 80. 500 grammas de mercurio, gramma.
 81. 25 folhas de papel de filtro, folha.
 82. 1/2 grossa de tubos de ensaio, por.
 83. 6 frascos de vidro bocca larga, um.
 84. 3 retortas de vidro tamanho medio, uma.
 85. 3 retortas de vidro tamanho pequeno, uma.
 86. 3 balões de vidro tamanho medio, um.
 87. 3 balões de vidro tamanho pequeno, um.
 88. 12 agitadores de vidro, um.

89. 6 tubos de vidro afilado numa extremidade, um.
 90. 6 tubos de vidro curvados em U, um.
 91. 6 tubos de vidro dobrados em L, um.
 92. 2 metros de tubos de borracha (fino), 6 m/m., metro.
 93. 2 metros de tubos de borracha (grosso), metro.
 94. 6 rolhas de borracha, uma.
 95. 6 rolhas de borracha com dois orificios, uma.
 96. 6 rolhas de borracha com um orificio, uma.
 97. 500 grammas de enxofre em bastões, gramma.
 98. 500 grammas de permagnato de potassio, gramma.
 99. 5 litros de acido nitrico 1/4, para analyse, litro.
 100. 500 grammas de sulfato de sodio puro e secco, gramma.
 101. 500 grammas de phosphato de sodio, gramma.
 102. 6 caixas de papel Tornasol, caixa.
 103. 500 grammas de phosphato de zinco, gramma.
 104. 500 grammas de piro-phosphato de sodio em crystal, gramma.
 105. 500 grammas de sulfureto de potassio, gramma.
 106. 500 grammas de cianeto de potassio, gramma.
 107. 6 caixas de magnésio em fita, caixa.
 Inspectoria Administrativa de Materiaes, 11 de março de 1936. — Assignatura illegivel.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 10

Concurrença administrativa para o fornecimento, durante o anno de 1936, de materiaes para laboratorio de analyses e photographia.

De ordem do senhor director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 2 de abril de 1936, ás 11 1/2 horas, no almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de accordo com o edital n. 10, datado de 27 de fevereiro ultimo, publicado no "Diario Official" da União n. 52, de 3 de março do corrente mez, a fls. 4.608 e seguintes.

Baurú, 7 de março de 1936. — Angelo Maringoni, secretario.

EDITAL N. 11

Concurrença administrativa para o fornecimento, durante o anno de 1936, de artefactos de borracha, correias e outros.

De ordem do senhor director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 2 de abril de 1936, ás 13 horas, no almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de accordo com o edital n. 11, datado de 27 de fevereiro ultimo, publicado no "Diario Official" da União n. 52, de 3 de março corrente, a fls. 4.611 e seguintes.

Baurú, 7 de março de 1936. — Angelo Maringoni, secretario.

EDITAL N. 12

Concurrença administrativa para o fornecimento, durante o anno de 1936, de materiaes para pintura e outros

De ordem do senhor director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 31 de abril de 1936, ás 15 horas, no almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de accordo com o edital n. 12, datado de 27 de fevereiro ultimo, publicado no "Diario Official" da União n. 52, de 3 de março corrente, a fls. 4.613 e seguintes.

Baurú, 7 de março de 1936. — Angelo Maringoni, secretario.

EDITAL N. 13

Concurrença administrativa para o fornecimento, durante o anno de 1936, de materiaes diversos

De ordem do senhor director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro

de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 1 de abril de 1936, ás 11 1/2 horas, no almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de accordo com o edital n. 13, datado de 27 de fevereiro ultimo, publicado no "Diario Official" da União n. 52, de 3 do corrente mez, a fls. 4.615 e seguintes, observadas as seguintes rectificações:

Na relação dos materiaes, o titulo "fechaduras Yale ou Corbin, das seguintes:", que se acha entre os itens 54 e 55, deve ser collocado entre os itens 55 e 56;

No item 63, onde está: "160 latas de formicida "Capanema", em latas de litro", leia-se: "150 latas de formicida "Capanema", em latas de litro".

Baurú, 7 de março de 1936. — *Angelo Maringoni*, secretario.

EDITAL N. 14

Concurrença administrativa para o fornecimento, durante o anno de 1936, de materiaes de escriptorio

De ordem do senhor director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 1 de abril de 1936, ás 13 horas, no almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de accordo com o edital n. 14, datado de 27 de fevereiro ultimo, publicado no "Diario Official" da União n. 52, de 3 de março corrente, a fls. 4.618 e seguintes, observadas as rectificações abaixo indicadas:

O titulo "Cartões para bilhetes de passagem, conforme amostra, das seguintes:", que se acha entre os itens 32 e 33 da relação dos materiaes, deve ser assim lido: "Cartões para bilhetes de passagens, conforme amostra, das seguintes cores:";

Os itens adeante mencionados devem ser lidos pela fórmula seguinte:

62. 3 godets de porcellana de 0,08 de diametro, com tampas.

67. 6 indices com capa de couro, em papel de linho, de 25 x 33 cms., com 6 folhas para cada letra.

106. 500 folhas de papel mata-borrão, de 80 ou 100 libras, de 48 x 61 cms., cor branca.

Leia-se pela fórmula seguinte o titulo que se acha entre os itens 139 e 140: "Tinta azul preta "Carters", "Pelikan 1001", "Stepens", "Basile" ou "Silt", das seguintes:".

Baurú, 7 de março de 1936. — *Angelo Maringoni*, secretario.

EDITAL N. 15

Concurrença administrativa para o fornecimento, durante o anno de 1936, de alargadores, brocas, facas, frezas, limas, machos, mancaes, placas, vasadores e outros.

De ordem do senhor director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 1 de abril de 1936, ás 15 horas, no almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de accordo com o edital n. 15, datado de 27 de fevereiro ultimo, publicado no "Diario Official" da União n. 52, de 3 de março do corrente anno, a fls. 4.315 e seguintes, observadas as rectificações abaixo indicadas.

Os itens adeante mencionados devem ser lidos pela fórmula seguinte:

7. 3 de 15/16" x 14 1/4"

52. 6 de 1 1/16"

68. 6 de 1/32"

69. 6 de 3/64"

90. 6 de 8

96. 6 jogos de coussinetes para rosquear, para tarrachas "Landis", com rosca Whitworth, sendo o jogo de 4 tamanhos, de 25,4 x 100 e de 3/8" x 1/2", conforme catalogo de 1926, de Alfred H. Schutte, pagina 89

97. 3 n. 1, 200 m/m de comprimento para machos de 1/16" a 1/8"

131. 1 de 1/2" a 7/8"

132. 1 de 7/8" a 1 1/2"

133. 1 de 7/8" a 1 3/4"

134. 1 de 1 3/4" a "

190. 24 de 16"

201. 120 de 12"

204. 12 de 16"

218. 3 n. 2.909 x 45 d x 45,2 d x 68 d x 16 h - Placas Universaes, modelo U. F., com 3 castanhas e um jogo de castanhas sobresalentes, conforme catalogo F 1, de 1926, pagina 101, de Alfred H. Schutte, dos seguintes numeros:

237. 1 n. 140.

Baurú, 7 de março de 1936. — *Angelo Maringoni*, secretario.

EDITAL N. 16

Concurrença administrativa para o fornecimento, durante o anno de 1936, de materiaes para a Inspectoria do Telegrapho.

De ordem do senhor director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 2 de abril de 1936, ás 11 1/2 horas, no almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de accordo com o edital n. 16, datado de 27 de fevereiro ultimo, publicado no "Diario Official" da União n. 52, a pagina 4.625 e seguintes, de 3 de março corrente.

Baurú, 7 de março de 1936. — *Angelo Maringoni*, secretario.

EDITAL N. 17

Concurrença administrativa para o fornecimento, durante o anno de 1936, de parafusos, ponta-paris, rebolos e vidros diversos:

De ordem do senhor director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 2 de abril de 1936, ás 13 horas, no almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de accordo com o edital n. 17, datado de 27 de fevereiro ultimo, publicado no "Diario Official" da União n. 52, de 3 de março corrente, ás paginas 4.628 e seguintes, observada a rectificação seguinte:

Na relação dos materiaes, item 83, onde diz: "8 de 5/8 x 6", leia-se: "8 de 5/8 x 3".

Baurú, 7 de março de 1936. — *Angelo Maringoni*, secretario.

EDITAL N. 18

Concurrença administrativa para o fornecimento, durante o anno de 1936, de impressos

De ordem do senhor director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 2 de abril de 1936, ás 15 horas, no almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de accordo com o edital n. 18, datado de 27 de fevereiro ultimo, publicado no "Diario Official" da União n. 52, de 3 de março corrente, a fls. 4.631 e seguintes, observadas as seguintes rectificações:

Na relação dos materiaes, entre os itens 12 e 14, onde está: "12 400 cadernetas modelo 259, com 50 fls., de 18 x 24 cms.", leia-se: "13 400 cadernetas mod. 259, com 50 fls., de 18 x 23 cms.;"

No item 104, onde está: "30 mod. 236, com 200 fls., de 25 x 36 cms.", leia-se: "30 mod. 236-A, com 200 fls., de 25 x 36 cms.;"

No item 108, onde está: "2 mod. 324, com 50 fls., de 43 x 31 cms.", leia-se: "2 mod. 324, com 50 fls., de 45 x 31;"

No item 110, onde está: "mod. 327, com 100 fls., de 32 x 24 cms.", leia-se: "4 mod. 327, com 100 fls., de 32 x 24 cms.;"

No item 145, onde está: "300 mod. 124, com 200 fls., de 32 x 25 cms., em 2 vias, sendo a 1ª via em papel assetinado, impressa e picotada, e a 2ª via em papel jornal, sem impressão; fundo de papelão n. 20 e capa resistente", leia-se: "300 mod. 125, com 200 fls., de 32 x 25 cms., em 2 vias, sendo a 1ª via em papel assetinado, impressa e picotada, e a 2ª via em papel jornal, sem impressão; fundo de papelão n. 20 e capa resistente".

No item 178, onde está: "235 talões em uma serie, de 100 fls., cada um, todos pautados e riscados a machina, em papel de linho, com uma só capa inferior, em papel G. A., conforme amostra, dos seguintes modelos: 5 A 1, 5 A 2, 5 A 3, 100 B 1, 100 B 2, 10 B 3 e 10 B 4", leia-se: "235 talões em uma serie, de 100 fls. cada um, todos pautados e riscados a machina, em papel de linho, de 16 kilos, com uma só capa inferior, em papel G. A., conforme amostra, dos seguintes modelos: 5 A 1, 5 A 2, 5 A 3, 100 B 1, 100 B 2, 10 B 3 e 10 B 4".

Baurú, 7 de março de 1936. — *Angelo Maringoni*, secretario.

EDITAL N. 19

Concurrença administrativa para o fornecimento, durante o anno de 1936, de metaes, peças de ferro galvanizado, taxas, tubos e outros.

De ordem do senhor director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 3 de abril de 1936, ás 11 1/2 horas, no almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de accordo com o edital n. 19, datado de 27 de fevereiro ultimo, publicado no "Diario Official" da União n. 52, de 3 de março corrente, a fls. 4.634 e seguintes, observadas as rectificações abaixo indicadas:

Os itens adeante mencionados devem ser lidos pela forma seguinte:

36. 150 de 3 1/4"
112. 3 kilos de taxas duplas, oxydadas, "Blud Double Pointed Tacks", de Atlas Jackes Corporation, em caixas de 12 pacotes.
117. 10 de 2 m/m x 1,00 de largura
118. 25 de 3 m/m x 1,00 de largura
124. 15 de 2 1/2"
128. 6 de 3" x 2 1/2"

Comprimento Largura

145. 100 de 2,56 0,75
148. 350 n. 10
150. 350 n. 14

Baurú, 7 de março de 1936. — *Angelo Maringoni*, secretario.

EDITAL N. 24

Concurrença administrativa para o fornecimento, durante o anno de 1936, de materiaes para iluminação, electricidade e outros.

De ordem do senhor director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 2 de abril de 1936, ás 13 horas, no almo-

xarifado da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de accordo com o edital n. 20, datado de 27 de fevereiro ultimo, publicado no "Diario Official" da União n. 52, de 3 de março corrente, a fls. 4.637 e seguintes, observadas as rectificações abaixo indicadas:

Os itens adeante mencionados devem ser lidos pela forma seguinte:

41. 30 metros de cordoalha ade cobre bem flexivel, isolada, com borracha, de 3/8" de diametro.
75. 4 serie n. 27, machina n. 3.511, motor.
78. 8 serie n. 30, machina n. 955.303, motor.
80. 8 serie n. 32, machina n. 2.432.958, motor
108. 2 serie n. 60, machina n. 2.702.372, motor
119. 25 serie n. 71, machina n. 638.712, gerador.
124. 25 serie n. 76, machina n. 4.699, gerador.
130. 500 grammas de fio de chromo nickel de 0,50 homs de resistencia especifica, isolado com 2 camadas de seda, n. 36 B e S.

Metros de fio de cobre flexivel, para pendentes, de duas vias B e S, dos seguintes:

138. 250 n. 14
139. 170 n. 16

Lampadas electricas foscas, com filamentos metallico, de 220 volts, Mazda, Osram ou Philips das seguintes:

202. 100 de 25 watts.
203. 300 de 40 watts.
204. 200 de 100 watts.
205. 220 de 200 watts.
231. 3 de 1/4".
238. 5 metros de téla oleada, amarella, "Cambrick", em lençol.

Ventiladores electricos para corrente alternada, de 60 cyclos e 220 volts, dos seguintes:

248. 3 oscilantes para mesa, de 12" de diametro.
249. 3 para tecto, com duas pás, de 20" de diametro.
Baurú, 7 de março de 1936. — *Angelo Maringoni*, secretario.

EDITAL N. 21

Concurrença administrativa para o fornecimento, durante o anno de 1936, de aço, arame, arruellas, contra-pinos, ferro, porcas, rebites, serras e outros.

De ordem do senhor director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 4.902, de 25 de novembro de 1935, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, no dia 2 de abril de 1936, ás 15 horas, no almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de accordo com o edital n. 21, datado de 27 de fevereiro ultimo, publicado no "Diario Official" da União n. 53, de 4 de corrente mez, a fls. 4.634 e seguintes, observadas as rectificações abaixo indicadas:

Os itens adeante mencionados devem ser lidos pela forma seguinte:

5. 1.000 de 3" x 7/16"
98. 50 de 6
134. 2.000 de 5 1/2" x 3/4"
178. 1.500 de 1 3/4"

Baurú, 7 de março de 1936. — *Angelo Maringoni*, secretario.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

DE CONCURRENCA PUBLICA, PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL NOS RIOS TOCANTINS E ARAGUAYA ATÉ PIABANHA E BALISA, RESPECTIVAMENTE, DE ACCORDO COM O DECRETO N. 523, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1935

De ordem do Sr. director, faço publico, que na Secretaria da Administração Central deste Departamento, á praça Mauá n. 10, 1º andar, serão recebidas,

as, ás 14 horas do dia 21 de março do corrente anno, pela comissão que para isso fór designada pelo director, propostas para o contracto do serviço de navegação fluvial nos rios Tocantins e Araguaya até Piabanha e Balisa, respectivamente, de accordo com as condições estabelecidas no edital publicado no "Diario Official" de 30 de janeiro do corrente anno.

Em 8 de fevereiro de 1936. — Visto, *Gastão de Carvalho*, chefe do Expediente.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria da Despesa Publica

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES

De ordem do Sr. Director, levo ao conhecimento de quem interessas possa, que, nesta data, foi expedida Circular ás repartições averbadoras, declarando que a Carteira de Credito do funcionario, com séde nesta Capital, habilitada a transigir com os funcionarios publi-

cos, mediante a garantia de consignação em folha de pagamento, pelo Decreto n. 22.987, de 26 de julho de 1933, foi autorizada a abrir uma succursal em Bello Horizonte, Capital do Estado de Minas Geraes, para o mesmo fim.

Rio de Janeiro, 12 de Março de 1936.
Jayme Pitaluga, Chefe da Secção.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 277

Pelo presente edital fica intimada a firma Anna do Nascimento, á rua Cardoso de Moraes n. 588, desta capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 676 de 26 de julho de 1934, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 150\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1934, e multada em 150\$ por infração dos arts. 8º e 14 B do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o prévio depósito das mencionadas importancias.

3ª Sub-Directoria, 11 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 278

Pelo presente edital fica intimada a firma Balbi & Silva á rua Cardoso de Moraes n. 19, desta capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 689 de 27, de julho de 1934, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1934, e multada em 150\$ por infração dos arts. 8º e 14 B do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o prévio depósito das mencionadas importancias.

3ª Sub-Directoria, 11 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 279

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio de Oliveira Freitas, á rua São Luiz Gonzaga n. 693, desta capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação numero 871 de 10 de setembro de 1934, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 157\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1934, e multada em 150\$ por infração dos arts. 8º e 14 B do regulamento anexo ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o prévio depósito das mencionadas importancias.

3ª Sub-Directoria, 11 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 280

Pelo presente edital fica intimada a firma Zymler & Goldwasser, á rua Sant'Anna n. 79, desta capital, mas ahi

não encontrada, do despacho de 18 de fevereiro de 1935, que manteve o proferido na representação n. 960 de 27 de setembro de 1934 pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1934, e multada em 150\$ por infração dos arts. 8º e 14 B do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o prévio depósito das mencionadas importancias.

3ª Sub-Directoria, 11 de março de 1936. — *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 281

Pelo presente edital fica intimada a firma J. J. da Costa Simões Junior á Praça Mauá n. 7 (loja) desta capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 977 de 2 de outubro de 1934, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 125\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1934, e multada em 150\$, por infração dos arts. 8º e 14 B do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o prévio depósito das mencionadas importancias.

3ª Sub-Directoria, 11 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. BRB

Pelo presente edital fica intimada a firma Thomaz dos Santos & Irmão á rua dos Romeiros n. 50, desta capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 1.027 de 11 de outubro de 1934, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 100\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1934, e multada em 150\$000 por infração no 1 artigo 8º e 14 "B" do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o prévio depósito das mencionadas importancias.

3ª Sub-Directoria, 11 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 283

Pelo presente edital fica intimada a firma Souza Cunha & Cia, á rua General Pedra n. 235 C., desta capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 1.039 de 15 de outubro de 1934, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 155\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1934, e multada em 150\$000 por infração dos artigos 8º e 14 "B" do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o pra-

zo de sessenta dias sem o prévio depósito das mencionadas importancias.

3ª Sub-Directoria, 11 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 284

Pelo presente edital fica intimada a firma Adherbal Machado á rua Barão de São Felix n. 9, desta capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 1.108 de 23 de outubro de 1934, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 100\$000, correspondentes ao registro de seus estabelecimento no anno de 1934, e multada em 150\$000 por infração dos artigos 8º e 14 "B" do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o prévio depósito das mencionadas importancias.

3ª Sub-Directoria, 11 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 285

Pelo presente edital fica intimada a firma Manoel de Mattos, á Avenida Automovel Club n. 982 A, desta capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 1.158 de 9 de Novembro de 1934, pelo qual foi a referida firma obrigada ao registro de seu estabelecimento no anno de 1934, e multada em 150\$000 por infração dos artigos 8º e 14, "B" do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o prévio depósito das mencionadas importancias.

3ª Sub-Directoria, 11 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 286

Pelo presente edital fica intimada a firma José Bento Soares, á avenida Suburbana n. 248, C. XXI, desta capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 1.274 de 28 de dezembro de 1934, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1934, e multada em 150\$000 por infração dos artigos 8º e 14 "B" do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o prévio depósito das mencionadas importancias.

3ª Sub-Directoria, 11 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 287

Pelo presente edital fica intimada a firma Joaquim Neves, á rua Saccadura Cabral n. 265, desta capital, mas ahi não encontrada, do despacho de 10 de outubro de 1935, que manteve o proferido na representação n. 193 de 8 de maio de 1935, pelo qual foi a referida firma

obrigada a pagar os emolumentos de 60\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150\$000 por infracção dos artigos 8 e 14 "B" do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o prévio depósito das mencionadas importancias.

3ª Sub-Directoria, 11 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 288

Pelo presente edital fica intimada a firma Juvenal de Carvalho Dias & Avenida Passos n. 26, 1º andar, nesta capital, mas ahi não encontrada do despacho proferido na representação n. 318 de 13 de maio de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 120\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150\$000 por infracção dos artigos 8 e 14 "B" do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o prévio depósito das mencionadas importancias.

3ª Sub-Directoria, 11 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 289

Pelo presente edital fica intimada a firma C. Pires, á rua Senhor dos Passos n. 203, desta capital mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 353 de 14 de maio de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 100\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150\$000 por infracção dos artigos 8 e 14 "B" do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o prévio depósito das mencionadas importancias.

3ª Sub-Directoria, 11 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 290

Pelo presente edital fica intimada a firma J. M. Silva & Irmão, á Avenida Automovel Club n. 1.012, desta capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 520 de 17 de maio de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 140\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150\$000 por infracção dos artigos 8 e 14 "B" do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o prévio depósito das mencionadas importancias.

3ª Sub-Directoria, 12 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 291

Pelo presente edital fica intimada a firma Maria Miguel, á rua Senador Euzébio n. 546, desta capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 537 de 18 de maio de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 140\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150\$000 por infracção dos artigos 8 e 14 "B" do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o prévio depósito das mencionadas importancias.

3ª Sub-Directoria, 12 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 292

Pelo presente edital fica intimada a firma José Antonio Costa, á rua General Pedra n. 38, desta capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 542 de 20 de maio de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150\$000 por infracção dos artigos 8 e 14 "B" do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o prévio depósito das mencionadas importancias.

3ª Sub-Directoria, 11 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 293

Pelo presente edital fica intimada a firma Francisco Vieira de Souza á rua Bomfim n. 202, desta capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 559 de 20 de maio de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 161\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150\$000 por infracção dos artigos 8 e 14 "B" do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o prévio depósito das mencionadas importancias.

3ª Sub-Directoria, 12 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 294

Pelo presente edital fica intimada a firma Carlos Marinho Falcão, á rua Bela São João n. 242, desta capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 560, de 20 de maio de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 159\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150\$000 por infracção dos arts. 8 e 14 B do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1936.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o prévio depósito das mencionadas importancias.

3ª Sub-Directoria, 11 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 295

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio R. Ferreira, á rua General Pedra n. 26, desta capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 581 de 21 de maio de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de réis 155\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150\$000 por infracção dos arts. 8 e 14 B do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o prévio depósito das mencionadas importancias.

3ª Sub-Directoria, 11 de março de 1936. — Pelo Sub-Director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 296

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Souza & Ferreira, á rua Barão de São Felix n. 7 A desta capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 663 de 23 de maio de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150\$000 por infracção dos artigos 8 e 14 B do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o prévio depósito das mencionadas importancias.

3ª Sub-Directoria, 11 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 297

Pelo presente edital fica intimada a firma Altino de Oliveira Costa, á rua Glarion n. 150, desta Capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 756, de 29 de maio de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 159\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150\$000 por infracção dos artigos 8 e 14-B do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que o prazo de sessenta dias sem o prévio depósito das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 12 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 298

Pelo presente edital fica intimada a firma Adelia Mussi, á avenida João Ribeiro n. 50, desta Capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 757, de 29 de maio de

1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 125\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multa de 150\$000 por infracção dos artigos 8 e 14-A e B do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que o prazo de sessenta dias sem o prévio depósito das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Directoria, 12 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 299

Pelo presente edital fica intimada a firma Oswaldo Lopes, á avenida Suburbana n. 2.212, desta Capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 759, de 29 de maio de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 125\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150\$000 por infracção dos artigos 8 e 14-B do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que o prazo de sessenta dias sem o prévio depósito das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Directoria, 12 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 300

Pelo presente edital fica intimada a firma Manoel Conceição da Cunha, á rua Glaziou n. 90, desta Capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 760, de 29 de maio de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 120\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150\$000 por infracção dos artigos 8 e 14-B do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o prévio depósito das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Directoria, 12 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 301

Pelo presente edital fica intimada a firma Affonso Mathias, á praça Agassiz n. 17, desta Capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 761, de 29 de maio de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 150\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150\$000 por infracção dos artigos 8 e 14-B do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que o prazo de sessenta dias sem o prévio depósito das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-Directoria, 12 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 302

Pelo presente edital fica intimada a firma Virgilio Marques Cêdo, á avenida Passos n. 122, desta Capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 770, de 29 de maio de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150\$, por infracção dos artigos 8 e 14, b, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias, sem o prévio depósito das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-directoria, 12 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 303

Pelo presente edital fica intimada a firma Oliveira Cardoso, hoje Gervasio Cardoso, á rua Barão de Itapagipe numero 194, desta Capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 791, de 30 de maio de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 130\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150\$, por infracção dos artigos 8 e 14, b, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias, sem o prévio depósito das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-directoria, 12 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 304

Pelo presente edital fica intimada a firma Acação Augusto Gomes, á rua Aristides Lybo n. 55, desta Capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 792, de 30 de maio de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150\$, por infracção do artigo 14, b, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias, sem o prévio depósito das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-directoria, 12 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 305

Pelo presente edital fica intimada a firma Roberto Cunha, á rua General Camara n. 2, 2º, desta Capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 799, de 30 de maio de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 300\$, correspondentes ao registro de seu es-

tabelecimento no anno de 1935, e multada em 150\$, por infracção dos artigos 8 e 14, a, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias, sem o prévio depósito das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-directoria, 12 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 306

Pelo presente edital fica intimada a firma Dias da Silva & Comp., á rua da Conceição n. 114, desta Capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 801, de 30 de maio de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 125\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150\$, por infracção dos artigos 8 e 14, b, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias, sem o prévio depósito das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-directoria, 12 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 307

Pelo presente edital fica intimada a firma Zymler & Goldmansur, á rua de Sant'Anna n. 79, desta Capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 808, de 31 de maio de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150\$, por infracção dos artigos 8 e 14, b, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias, sem o prévio depósito das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-directoria, 12 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 308

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio de Souza e Israel Scheman, á rua de Sant'Anna n. 76, desta Capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação numero 812, de 3 de junho de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 120\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150\$, por infracção dos arts. 8 e 14, b, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias, sem o prévio depósito das mencionadas importâncias.

Terceira Sub-directoria, 12 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 30

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Lemos, á rua Cardozo de Moraes n. 550, desta Capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 815, de 3 de junho de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 130\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150\$, por infracção dos artigos 8 e 14, a, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias, sem o prévio depósito das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 12 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 310

Pelo presente edital fica intimada a firma Manoel Alvarez, á rua Maria Passos n. 124, desta Capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 820, de 3 de junho de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 125\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150\$, por infracção dos artigos 8 e 14, b, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias, sem o prévio depósito das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 12 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 311

Pelo presente edital fica intimada a firma Ferreira & Almeida ou Ferreira & Domingos, á rua Sidoneo Paes n. 143, desta Capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 821, de 3 de junho de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 157\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150\$, por infracção dos arts. 8 e 14, b, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias, sem o prévio depósito das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 12 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 312

Pelo presente edital, fica intimada a firma Zeferino Nobre & Rodrigues, á rua Itamaraty n. 30, desta Capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 822, de 3 de junho de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de réis 145\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150\$000 por infracção dos

artigos 8º e 14-B, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o previo deposito das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 12 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 313

Pelo presente edital, fica intimada a firma Figueira & Bastos, á rua Silva Valle n. 344, desta Capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 828, de 5 de junho de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 161\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150\$ por infracção dos arts. 8º e 14-B, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o previo deposito das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 12 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 314

Pelo presente edital, fica intimada a firma Zymber & Goldmauer, á rua Sant' Anna n. 79, desta Capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 834, de 5 de junho de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150\$000 por infracção dos artigos 8º e 14-B, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o previo deposito das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 12 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 315

Pelo presente edital, fica intimada a firma José Peixoto-Soares, á rua Pinto Telles n. 125, desta Capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 774, de 29 de maio de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 130\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150\$000 por infracção dos arts. 8º e 14-B, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o previo deposito das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 12 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 316

Pelo presente edital, fica intimada a firma Alexandre Pinto Castello, á rua

Maria José n. 104, desta Capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 775, de 29 de maio de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de réis 130\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150\$000 por infracção dos arts. 8º e 14-B, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o previo deposito das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 12 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 317

Pelo presente edital, fica intimada a Manoel Gonçalves Pinto, á rua Circular n. 125, desta Capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 809, de 31 de maio de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 125\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150\$000 por infracção dos arts. 8º e 14-B, do regulamento anexo ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o previo deposito das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 12 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 318

Pelo presente edital, fica intimada a firma Alexandre Bernardes de Almeida, á rua João Caetano n. 175, desta Capital, mas ahi não encontrada, do despacho de 25 de outubro de 1935, que manteve o proferido na representação n. 861, de 7 de junho de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 125\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150\$000 por infracção dos arts. 8º e 14-B, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o previo deposito das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 12 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 319

Pelo presente edital, fica intimada a firma Manoel dos Santos Dias, á rua Visconde de Itauna n. 3-A, desta Capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 909, de 11 de junho de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150\$000 por infracção dos arts. 8º e 14-B, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o previo deposito das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 12 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 320

Pelo presente edital, fica intimada a firma Agenor Candido Rangel, á avenida Rio Branco n. 42, desta Capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 925, de 13 de junho de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de réis 100\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150\$000 por infracção dos artigos 8º e 14-B, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o previo deposito das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 12 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 321

Pelo presente edital, fica intimada a firma Felizardo Rodrigues, á rua Santa Izabel n. 228, desta Capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 959 de 19 de junho de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 130\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150\$000 por infracção dos arts. 8º e 14-B, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o previo deposito das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 12 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 322

Pelo presente edital fica intimada a firma Maria José de Oliveira Graça, á rua Buenos Ayres, n. 127, desta Capital, mas ahi não encontrada, do despacho de 13 de outubro de 1935, que manteve o proferido na representação numero 1.063 de 2 de julho de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 120\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150\$000 por infracção dos arts. 8 e 14-B do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o previo deposito das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 12 de março de 1936. — Pelo Sub-Director, *Gomes Ribeiro*, 2º Escripturnario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 323

Pelo presente edital fica intimada a a firma Benedicto Rodrigues da Silva

á rua José dos Reis, n. 103, desta Capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação numero 1.081 de 5 de julho de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 120\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150\$000 por infracção dos artigos 8 e 14-B, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o previo deposito das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 12 de março de 1936. — Pelo Sub-Director, *Gomes Ribeiro*, 2º Escripturnario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 324

Pelo presente edital fica intimada a firma, Rosa de Jesus da Silva á rua Candido Benicio, n. 323, desta Capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 1.091 de 6 de julho de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 135\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150\$000 por infracção dos arts. 8 e 14-B do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o previo deposito das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 12 de março de 1936. — Pelo Sub-Director, *Gomes Ribeiro*, 2º Escripturnario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 325

Pelo presente edital fica intimada a firma Vicente Taranto, á rua Candido Benicio, n. 494, desta Capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 1.106 de 9 de julho de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 100\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150\$000 por infracção dos arts. 8 e 14-B, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o previo deposito das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 12 de março de 1936. — Pelo Sub-Director, *Gomes Ribeiro*, 2º Escripturnario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 326

Pelo presente edital fica intimada a Candido Benicio, n. 453, desta Capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 1.107, de firma Luiz Antonio Baptista, á rua 9 de julho de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 130\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150\$000, por infracção dos arts. 8 e 14-B do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o

prazo de sessenta dias sem o previo deposito das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 12 de março de 1936. — Pelo Sub-Director, *Gomes Ribeiro*, 2º Escripturnario.

* EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 327

Pelo presente edital fica intimada a firma Silveira & Lordello, á rua da Alfandega n. 215, sob, desta capital, mas ahi não encontrada do despacho proferido na representação n. 1.113, de 10 de julho de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multa de 150\$ por infracção dos artigos 8 e 14-B do regulamento anexo ao decreto n. 17.464 de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o previo deposito das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 12 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 328

Pelo presente edital fica intimada a firma J. A. Miguel, á rua da Alfandega n. 7, desta capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 1.121 de 11 de julho de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$ correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multa em 150\$ por infracção dos artigos 8 e 14-B do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o previo deposito das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 12 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 329

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio D. Matteo, á rua João Vicente n. 279-A, desta capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 1.122 de 11 de julho de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos no anno de 1935, e multada em 150\$ por infracção dos arts. 8 e 14-B do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o previo deposito das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 12 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

Terceira Sub-Directoria, 12 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 330

Pelo presente edital fica intimada a firma Gonçalves Filho, á rua Adalgisa Aleixo n. 114, desta capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 1.176 de 19 de ju-

do de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 157\$, correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multa em 150\$ por infracção dos arts. 8 e 14-B do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o previo deposito das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 12 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 331

Pelo presente edital fica intimada a firma R. Fernandes, á rua do Ouvidor n. 160, 2º andar, desta capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 1.187 de 23 de julho de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 300\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150\$ por infracção dos artigos 8 e 14-A do regulamento, anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o previo deposito das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 12 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 2º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 332

Pelo presente edital fica intimada a firma Silva, á rua Pinto Telles n. 306, desta capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 1.191, de 23 de julho de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 125\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150\$ por infracção dos arts. 8º e 14 B do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o previo deposito das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 12 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 3º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 333

Pelo presente edital fica intimada a firma Lopes & Novaes, á rua Ledo n. 5, desta capital, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na representação n. 1.198 de 23 de julho de 1935, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 130\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150\$ por infracção dos arts. 8º e 14 B do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de sessenta dias sem o previo deposito das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 12 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gomes Ribeiro*, 3º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 334

Auto de infracção n. 519, de 1934

Pelo presente edital ficam intimas as firmas Felipe Jorge e Gabriel Jorge, socios solidarios da firma Felipe & Gabriel, á rua Buenos Aires n. 303, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 100\$ (cem mil réis) de multa e mais o pagamento com revalidação dos sellos devidos nas promisorias apprehendidas, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito previo das importancias devidas, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, em 6 de março de 1936. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 335

Auto de infracção n. 383, de 1935

Pelo presente edital fica intimada a firma José Paz, á rua General Pedra n. 373 ou á rua Mesquita Junior n. 11, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 1:200\$ (um conto e duzentos mil réis) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito previo da dita importancia, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Directoria, em 6 de março de 1936. — *Gontran Coelho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 336

Auto de infracção n. 1.716, de 1932

Pelo presente edital fica intimada a firma Oliveira Germini & Comp., á rua S. Pedro n. 263, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 400\$ de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito previo da dita importancia, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, em 11 de março de 1936. — *Ayres Tovar*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 337

Auto n. 591, de 1935

Pelo presente, fica intimada a firma Luciano Frias, á rua General Polydoro n. 133 A, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 591, de 9 de julho de 1935, instaurado nesta Recebedoria, por infracção do art. 6º, letra a, do decreto numero 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Recebedoria, 11 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gontran Coelho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 338

Auto n. 1.088, de 1935

Pelo presente, fica intimada a firma Zymler Goldvasser, á rua Sant'Anna n. 81, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto numero 1.088, de 20 de dezembro de 1935, instaurado nesta Recebedoria, por infracção do art. 6º, letra a, do decreto numero 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Recebedoria, 11 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gontran Coelho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 339

Auto de infracção n. 577, de 1935

Pelo presente edital, fica intimada a firma Herculano Nunes dos Santos, á rua Barão de Mesquita n. 32 A, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 400\$ (quatrocentos mil réis), de multa, e a de 122\$ (cento e vinte e dois mil réis), de imposto devido, na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito previo das ditas importancias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Recebedoria, 11 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gontran Coelho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 340

Auto n. 780, de 1935

Pelo presente, fica intimada a firma Antonio Leite, á rua Honório n. 23 — Todos os Santos, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 780, de 29 de agosto de 1935, instaurado nesta Recebedoria, por infracção do art. 6º, letra a, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Recebedoria, 11 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gontran Coelho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 341

Auto n. 861, de 1935

Pelo presente, fica intimada a firma Luiz Marques Gonçalves, á rua Pedro Cerqueira n. 5, ou rua Dois Irmãos numero 57 (Paquetá), desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 861, de 24 de setembro de 1935, instaurado nesta Recebedoria, por infracção do art. 6º, letra a, do regulamento junto ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Recebedoria, 11 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gontran Coelho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 342

Auto de infracção n. 436, de 1935

Pelo presente edital, fica intimada a firma M. Rodrigues Teixeira, a Avenida Nova York n. 149, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$000 (cem mil réis) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importância, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-directoria, em 11 de março de 1936. — *Gontran Coêlho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 343

Auto de infracção n. 387, de 1935

Pelo presente edital, fica intimada a firma Riend Ltd., á rua Theophilo Ottoni n. 94, 1º andar, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$000 (cem mil réis), na conformidade do despacho proferido pelo senhor director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importância, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-directoria, em 11 de março de 1936. — *Gontran Coêlho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 344

Auto de infracção n. 872, de 1935

Pelo presente, fica intimada a firma A. Slegger & Comp., á Avenida Passos n. 40 (porta), desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 872, de 2 de outubro de 1935, instaurado nesta Recebedoria, por infracção do art. 24, § 9º, do regulamento junto ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Recebedoria, 12 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gontran Coêlho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 345

Auto de infracção n. 896, de 1935

Pelo presente edital, fica intimada a firma Rubem Cohem ou Roberto Cohem, de residencia ignorada, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$000 (quatrocentos mil réis), na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importância, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-directoria, em 12 de março de 1936. — *Gontran Coêlho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 346

Auto 747, de 1935

Pelo presente, fica intimado a firma Antonio Lourenço Barbosa & Filhos, estabelecida no "Campo dos Affonsos", desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 747, de 24 de agosto de 1935, instaurado nesta Recebedoria por infracção do art. 6º, letra a, do regulamento junto ao decreto numero 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Recebedoria, 12 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gontran Coêlho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 347

Auto 38, de 1935

Pelo presente, fica intimada a firma José da Silva Quines, á rua do Cattete n. 89, 1º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 38, de 19 de janeiro de 1935, instaurado nesta Recebedoria por infracção do regulamento junto ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Recebedoria, 12 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gontran Coêlho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 348

Auto de infracção n. 24, de 1935

Pelo presente edital fica intimada a firma A. Goldberg, á Avenida Passos numero 94, nesta cidade, mas ahi não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$000 (duzentos mil réis) de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importância nos termos dos artigos 6º e 7º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Directoria, em 12 de março de 1936. — Pelo sub-director, *Gontran Coêlho*.

Directoria do Imposto de Renda

ULTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torno publico que se vai fazer comunicação á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para fins de cobrança executiva, do debito de imposto de renda, relativo ao exercicio de 1934, do contribuinte Manoel Francisco Guimarães, que deixou de ser pago no devido tempo.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, o interessado fica convidado a comparecer á Secção de Arrecadação desta directoria, para recolher o imposto, ou á Divida Activa, para prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 13 de março de 1936. — O secretario, *José de Magalhães Bravo*.

AVISO

A Directoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento, por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Districto Federal

Exercicio de 1931:

Supplemento:

Silva — Laudelino Alexandre da Lopes — Carlota Orliman
Mancio — Albino de Almeida
Raphael — Luiz Castellano Sobrinho

Exercicio de 1932:

Supplemento:

Silva — Laudelino Alexandre da
Exercicio de 1933:

Supplemento:

Silva — Laudelino Alexandre da
Sothor — Arthur
Gaffrée — Corina Leuzinger (espólio)

Exercicio de 1934:

Supplemento:

Silva — Laudelino Alexandre da
Exercicio de 1935.

Supplemento:

Silva — Laudelino Alexandre da
Vianna — Luiz Augusto de Sampaio

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, notifico o contribuinte abaixo nomeado, para, dentro do prazo de dez dias, vir pagar os impostos devidos nos seguintes exercicios:

1932 e 1933:

J. Cunha, rua Isolina n. 32.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 13 de março de 1936. — O secretario, *José de Magalhães Bravo*.

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularidade de sua situação junto a esta directoria devendo para esse fim, dirigir-se á Secção de Cadastro.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 13 de março de 1936. — O secretario, *José de Magalhães Bravo*.

A. Leone & Comp. Ltd.

A. P. Neves

Abreu — Antonio de

Alfredo — Amaro de

Almeida — Francisco Augusto Ferreira de

Alves — Joaquim Augusto

Anaral — Alvaro

Anderson & Comp. Ltd.

Araujo — Augusto Mattos de

Arte Moderna Ltd.

Arthur Themudo Velloso & Antonio Maria da Silva.

Azevedo — Francisco de

Azevedo — Jeronymo Queiroz de

B. Bak

B. D. Gomes & Comp.
 B. F. da Cunha
 B. F. Diniz
 B. S. Netto
 B. Vianna
 Bado — Oscar Perez
 Bahia — Manoel
 Bailly — Stella
 Balbi — Alfredo José
 Ballalai — Jorye
 Balsa & Ribeiro
 Bandeira — Arthur Deodato
 Bandeira — Carlos dos Santos
 Bandeira — João Lopes
 Baptista — Abilio Marques
 Baptista — Antonio de Freitas
 Baptista & Comp.
 Baptista & Cunha
 Baptista — Elisa
 Baptista — João Nunes
 Baptisat — José (Junior)
 Baptista & Thimoteo
 Barata — Anna de Almeida
 Barbara — Victoria
 Barbora & Brito
 Barbosa — Eduardo José
 Barbosa — Mermann
 Barbosa Porto Ltd.
 Barbosa & Santos
 Barbosa & Silva Filho
 Barcellos — Guilherme Ferreira
 Barea — Ventura
 Barowsky — Friyz
 Barreto — Joaquim Lopes
 Barreto — José Paes
 Barreze — Manbela
 Barros — Anna de
 Barros — Antonio Nunes
 Barros — Antonio de Oliveira
 Barros — Aurio
 Barros — Carmen Ferreira de
 Barros — Joaquim de
 Barros — José Hemeterio de
 Barros Moreira & Costa.
 Barroso & Walter Ltd.
 Bastide — Paulo
 Bastos — Antonio Correia
 Bastos — Armando
 Bastos — José Fernandes Alves
 Bastos — José Pereira da Costa
 Bastos — Paulina Maria
 Bastos — Sebastião Martins
 Batal — Calil
 Bauch — Marquard
 Rauiz Rezcalla F.
 Behor — Anafe
 Delfort — Felix R.
 Bello — Francisco de Salles de
 Oliveira.
 Benarros — Moysés
 Benincasa — Luiz
 Benjamin & Comp.
 Bento — Antonio Ferreira
 Berenstein — Luba
 Berenstein — Samuel
 Bernardo — José
 Bertão — José Machado
 Berthold — Walter C.
 Bethencourt — Anacleto A.
 Beythein — Carlos
 Bezerra — Alcides
 Bhering — Mario (Filho)
 Bicalho — Luiz
 Bichara — Jorge
 Bigares — Henrique Gonçalves
 Birkmayer — Karl
 Bittencourt — Euclides Vieira
 Bittencourt — Oswaldo
 Bittencourt — Oswaldo da Costa
 Bittencourt — Raymundo L.
 Bittencourt — Salathiel
 Bleiweis — Hansi
 Blumen — Anna

Boaventura — Leopoldo de Almeida
 Bogy — Bernard P. (Junior)
 Borba — Manoel (Filho)
 Borges — Abdias P.
 Borges — Angelo da Costa
 Borges — Antonio Luiz
 Borges — Armando Alves
 Borges — Ignacio
 Borges — Leonor Carolina da Costa
 Borges — Luciano
 Botelho & Seabra
 Bouças — Francisco
 Bozec — Luiz
 Braga — Antonio Moreira
 Braga — Carlos Norberto da Silva
 Braga — Domingos José Ferreira
 Braga — Manoel
 Braga — Mauricio Ferreira
 Bragança — Joaquim de Barro
 Bragança — Maria Rosa
 Braia & Souza Ltd.
 Branco — Adalberto Castell
 Brand — Max
 Brandi — Mario
 Brandão & Rodrigues
 Brandão — Rosalina de Pinho
 Brando — João
 Bretz & Mann
 Brigido — Julio (Sobrinho)
 Brilhante — Felix de Azambuja
 Brito — Antonio Leão
 Brito — João Vieira Xavier de
 Brito — Manoel da Silveira
 Brito — Norma de Souza Pereira
 Bruckner — Vittorio
 Hudd — Arthur
 Burd — José
 Burstock — Isaa
 C. B. Oliveira
 Campos — Durval
 Carvalho — Augusto Meirelles de
 Carvalho — Radagasio de
 Damm — Godofredo
 Dantro — Irineu B.
 Davies — Hilda
 Davies — Thomas Williams
 Davis — Cecil
 Dehoul — Umberto Dal'Orte
 Dias — Gentil Deydit
 E. Morrissey
 E. W. Dobbin.
 Esteves — Custodio Martin
 Eyer — Aracy
 Eyer — Theodoro Antonio
 F. Alexandre
 Fonseca — Angelo Pinto da
 Fontoura — João Neves da
 Freitas — Paulo R.
 G. A. Malford
 Gedoy — Joaquim
 J. Demetrio Araujo
 Jaron — Jean
 Jähr — Raymun
 Kronig — Oscar
 L. Hanowell
 Liesche — Carlos
 Marques — Alberto Fernandes
 Marques — Manoel Severiano Ferreira
 Miranda — Antonio
 Miranda — Jonas Augusto de Gouvêa
 Muller — Ernest
 Neves — Francisco de Castro
 Nogueira — Heloisa Jorge
 Oliveira — Henrique Campos de
 Paranhos — Alvaro
 Pentead — Octavio G.
 Pereira — Francisco
 Pimenta — Edgard Montaur
 Pimentel — Alvaro Mendes
 Pimentel — Roberto Mendes
 Prazeres — Rubens
 R. G. Lansdowne
 Ribeiro — Joaquim da Costa

Roca — Ulyses Carneiro da
 S. Almeida & Corrêa
 Salem — Isaac
 Schlissinger — Ricard
 Serra — Affonso
 Silva — Alberto F. da
 Silveira — Arthur Balthazar da
 Smith — Thil Howard Basder
 Snyder — Carl J.
 Sonnemann — Alfredo
 Souza — Cesar P. de
 Toledo — Mauricio
 Vasconcellos — Humberto Smith de
 Velela — Carlos
 Vieira — Antonio da Cunha
 W. Thonnisse
 Whately — Thomaz
 Xavier — Rafael da Silva

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE FAZENDA

Edital n. 170

De ordem do Sr. presidente e de acordo com o disposto no art. 28, combinado com o 2º, parágrafo unico, do regulamento anexo ao decreto numero 8.155, de 18 de agosto de 1910, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 12 horas de segunda-feira, 16 do corrente, serão chamados para a prova oral de algebra, que terá lugar no salão nobre do Lyceu de Humanidades Nilo Peçanha, Escola Normal de Nictheroy, os seguintes candidatos:

1. Fernando Dias Martins.
2. Newton Bonilha de Figueiredo.
3. Carivaldo Salles.
4. Alamiro Bica Buys de Barros.
5. Joaquim Antonio de Paula Ferreira S. Thiago.
6. Thales Alvares Corrêa.
7. Cicero Torres.
8. Fernando Guaraná.
9. Newton Bandeira Rodrigues.
10. Murillo Leão Rego.
11. Hilton Uchôa Cavalcanti.
12. José Rego Cavalcante.
13. Domingos Alves da Costa.
14. Octavio Moreira Pitaluga.
15. Fernando Baptista Coelho.
16. Roberto Pessôa.
17. Stela Regina de Loyola Póvoa.
18. Mauricio do Rego Monteiro.

Secretaria do concurso, em 13 de março de 1936. — O secretario, *Walde-miro Ferreira Mendes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento aduaneiro J. Barroso, auxiliado pelos remadores José de Azeredo Coutinho e Alberto Lima, em serviço de fiscalização no dia 19 de julho de 1935, apprehendeu trinta calças de seda, para senhora, quatro chapéus Panamá e seis camisas de algodão para homem.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 23 de julho de 1935, foi lavrado o termo de apprehensão de fis.

E, como não fosse apresentado o dono das mercadorias, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Official* de 27 de julho de 1935, com o prao de 30 dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 548\$868 no valor commercial de 888\$000.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi*, do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, sargento aduaneiro J. Barros, e aos seus auxiliares, remdores José de Azeredo Coutinho e Alberto Lim; 30 % para a Fazenda Nacional, e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo 651, da lei citada, combinado com o artigo 124 da de numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 28.095/35.)

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de março de 1936. — *José dos Santos Leal*.

DECISÃO

Consta deste processo que os guardas aduaneiros Waldemiro Leão, Eduardo Caldas e José Evangelista, em serviço de fiscalização, no dia 29 de abril de 1935, apprehenderam oito peças de seda.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 30 de abril de 1935, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E, como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Official* de 3 de junho de 1935, com o prazo de 30 dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 2:769\$848, no valor commercial de 4:380\$000.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi*, do disposto no artigo 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal,

50 % do producto aos apprehensores, guardas aduaneiros Waldemiro Leão, Eduardo Caldas e José Evangelista; 30 % para a Fazenda Nacional, e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Proc. n. 16.633/35.)

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de março de 1936. — *José dos Santos Leal*.

DECISÃO

Vistas e examinadas as peças deste processo, dellas se constata que o investigador da Polícia Civil do Districto Federal (D. G. I.), Edmundo Valverde, apprehendeu no dia 13 de dezembro de 1934, no pateo da Estação D. Pedro II, nesta Capital, em poder do individuo Germano Santos, duas malas contendo 594 baralhos.

A apprehensão se deu porque o referido investigador ouvira o individuo em questão confabular na praça Mauá com individuos suspeitos de passarem contrabando, pelo que resolveu seguir Germano Santos para onde este se dirigia, detendo-o com as referidas malas na Estação D. Pedro II e conduzindo-o em seguida á Policia, onde Germano Santos declarou que os baralhos eram de sua propriedade, não tendo, porém, provado a posse regular dos mesmos.

Tomado o seu depoimento, na Policia, bem como o do investigador, foram as mercadorias encaminhadas a esta Alfandega pela autoridade policial respectiva, lavrando-se o necessario termo de arrecadação, com o que se iniciou o processo administrativo.

Germano Santos, intimado a prestar declarações, na pessoa de seu advogado, Dr. Djama Rocha, este declarou nada poder adiantar a respeito, porquanto o seu constituinte não mais o procurara (fls. 8) e se ausentara desta Capital.

O investigador Edmundo Valverde confirmou nesta Alfandega as declarações que prestara na Policia.

Publicado edital de intimação com o prazo de 30 dias uteis, ninguém se apresentou para offerecer qualquer declaração.

Isto posto, e

Considerando ter ficado constatado que se trata de mercadorias estrangeiras sem a prova do pagamento dos direitos devidos;

Considerando que o procedimento de Germano Santos, excusando-se a prestar quaesquer declarações, deixando, por consequente, o processo correr á revelia, corrobora estar-se diante de mercadorias introduzidas por contrabando no paiz e que momentos antes da apprehensão fôra visto pelo investigador Edmundo Valverde a confabular na praça Mauá com tripulantes suspeitos de contrabandear mercadorias;

Considerando que Germano Santos é o dono confesso das mesmas (fls. 2); e que occorreu no caso uma tentativa de contrabando, prevista no inciso 1º, § 2º, art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que os direitos das mesmas mercadorias importam em 994\$752, inclusive a taxa adicional de 10 % da tarifa, sendo o seu valor commercial avaliado em 3:170\$000;

Julgo procedente a apprehensão e condemnno Germano Santos á perda das mesmas, multa de 50 % sobre os direitos, ficando prohibida sua entrada nesta Alfandega e dependencias.

Publique-se e intime-se por intermedio da Delegacia Fiscal em São Paulo; e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do art. 6º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, investigador da Policia Civil do Districto Federal Edmundo Valverde; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de março de 1936. — *José dos Santos Leal*, inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição, os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Armazem n. 18 — Navio pontão "S. Catharina", atracado em 4 de fevereiro de 1936:

1 caixa W, sem numero, pesando 30 kilos, repregada.

1 dita idem, idem, pesando 30 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 31 kilos, idem.

1 dita F, idem, pesando 27 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 29 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 31 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 24 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 32 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 26 kilos, idem.

72 amarrados de taboas, MC, sem numeros, avariadas.

Armazem n. 17 — Vapor "Laguna", atracado em 2 de fevereiro de 1936:

2 saccos AB, sem numeros, pesando 42 e 58 kilos, rotos.

2 ditos AFARI, idem, pesando 52 e 59 kilos, idem.

1 caixa AV & C, n. 54, pesando 95 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 568, pesando 84 kilos, idem.

1 dita Adolpho Lopes, sem numero, pesando 62 kilos, idem.

1 sacco GS, idem, pesando 59 kilos, roto.

1 dito TB, idem, pesando 60 kilos, avariado.

3 ditos HS & C, idem, pesando 58, 57 e 59 kilos, rotos.

2 ditos ZB & O, idem, pesando 56 e 56 kilos, idem.

3 ditos R, idem, pesando 59, 52 e 56 kilos, idem.

3 ditos idem, idem, pesando 56, 36 e 58 kilos, idem.

1 dito TBC, idem, pesando 58 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Navio japonês "Santos Maru", atracado em 29 de fevereiro de 1936:

1 fardo NNR Pará, n. 1.410, pesando 152 kilos, avariado.

1 dito, em transito para a Bolivia, n. 1.411, pesando 149 kilos, idem.

1 dito idem, n. 1.410, pesando 89 kilos, idem.

1 dito idem, n. 1.314, pesando 125 kilos, idem.

1 dito NND Pará, n. 4.019, pesando 101 kilos, idem.

1 dito em transito para a Bolivia, n. 2.041, pesando 74 kilos, idem.

1 dito idem, n. 4.023, pesando 100 kilos, idem.

1 dito idem, n. 6.092, pesando 107 kilos, idem.

1 dito idem, n. 6.093, pesando 108 kilos, idem.

1 dito idem, n. 2.040, pesando 87 kilos, idem.

1 dito S & C, R Pará, n. 1.395, pesando 119 kilos, idem.

1 dito em transito para a Bolivia, n. 1.392, pesando 122 kilos, idem.

1 dito idem, n. 1.397, pesando 121 kilos, idem.

1 dito idem, n. 1.34, pesando 118 kilos, idem.

1 dito idem, n. 1.358, pesando 88 kilos, idem.

1 dito idem, n. 1.417, pesando 124 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Navio inglês "Balfre", atracado em 1 de março de 1936:

1 caixa ROGERS, n. 1.396, pesando 187 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 1.397, pesando 187 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1.398, pesando 187 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1.399, pesando 187 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1.400, pesando 187 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1.401, pesando 187 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1.402, pesando 187 kilos, idem.

1 barrica ASI, n. 1, pesando 365 kilos, repregada.

1 dita Bazar America RS, n. 563, pesando 262 kilos, idem.

1 caixa CSC, n. 43, pesando 226 kilos, idem.

1 dita M CAS P, n. 422, pesando 16 kilos, idem.

1 barrica GC & C RS, n. 553, pesando 250 kilos, idem.

1 dita idem, n. 556, pesando 250 kilos, idem.

1 dita idem, n. 560, pesando 272 kilos, idem.

Armazem no 10, transito — Navio inglês "Balfre", atracado em 2 de março de 1936:

1 caixa — G ICI Porto Alegre, n. 353, pesando 22 kilos, repregada.

Armazem n. 10, transito — Navio inglês "Balfre", atracado em 2 de março de 1936:

1 amarrado de duas caixas, EC & C, Porto Alegre, ns. 14 e 15, pesando 51 kilos, avariado.

Armazem n. 9 — Navio "Highland Monarch", atracado em 1 de março de 1936:

4 caixas, NANTES, ns. 13, 30, 7 e 6, pesando 68, 68, 68 e 68 kilos, avariadas.

2 ditos, F, ns. 18 e 2, pesando 68 e 68 kilos, idem.

1 dita, N. L. N., sem numero, pesando 68 kilos, idem.

3 ditos, Bacalhão Tenente Superior, ns. 276, 219 e 283, pesando 68, 68 e 68 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 297, 251 e 205, pesando 68, 68 e 68 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 226 e 237, pesando 68 e 68 kilos, idem.

1 dita, CMC, n. 7, pesando 68 kilos, idem.

4 ditos, Frigoríficos Wilson, ns. 10, 57, 11 e 45, pesando 68, 68, 68 e 68 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 63 e 60, pesando 68, 68 e 68 kilos, idem.

4 ditos, idem, ns. 228, 219, 229 e 217, pesando 19, 11, 23 e 22 kilos, repregadas.

3 ditos, S. J. K., sem numero, pesando 68, 68 e 68 kilos, avariadas.

4 ditos, idem, idem, pesando 68, 68, 68 e 68 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Navio filandês "Atlanta", atracado em 2 de março de 1936:

1 bobina, KC 55/F6, n. 459, pesando 302 kilos, avariada.

1 dita, R-44/166 "O Globo", n. 103, pesando 435 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 102, pesando 445 kilos, idem.

1 dita, 608 n. 230, pesando 348 kilos, idem.

1 fardo, CK5 F 9, n. 12, pesando 190 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 18, pesando 201 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Navio allemo "Westervald", atracado em 29 de fevereiro de 1936:

35 amarrados de chapas, DIA, avariados.

5 chapas, idem idem, idem.

4 amarrados de chapas, 22 idem, idem.

Armazem cinco — Dia 3 de março de 1936 — Navio inglês "Araby", atracado em 2 de março de 1936:

2 saccos, C. G. C., ns. 288 e 256, pesando 45 e 30 kilos, rotos.

2 ditos, Casa Bairos, n. 121, e sem numero, pesando 35 e 30 kilos, idem.

2 ditos, SS & C L, ns. 42 e 51, pesando 40 e 45 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 59 e 19, pesando 36 e 34 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 36 e 7, pesando 30 e 30 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 5 e 49, pesando 31 e 32 kilos, idem.

2 ditos, idem, n. 92, sem numero, pesando 29 e 33 kilos, idem.

1 caixa, Tel, n. 1.370.101, pesando 31 kilos, repregada.

1 dita, MRH Gibson Embassadeur — des Etats Unies d'Amerique, sem numero, pesando 77 kilos, vazando.

Armazem n. 4 — Dia 4 de março de 1936 — Navio americano "West Ives", atracado em 3 de março de 1936:

2 caixas, ARADA, ns. 10 e 35, pesando 11 e 12 kilos, repregadas.

1 pacote, Expresso Federal, n. 1.037, pesando 15 kilos, rôto.

4 caixas, 1.644, ns. 7, 17, 148 e 233, pesando 12, 12, 11 e 11, repregadas.

2 ditos, S K, ns. 18 e 66, pesando 10 e 13 kilos, repregadas.

3 ditos, X A, ns. 590, 1.025 e 1.024, pesando 12, 12 e 12 kilos, idem.

3 ditos, XA, ns. 8822, 492 e 853, pesando 12, 11 e 24 kilos, idem.

3 ditos, XA, ns. 480, 708 e 1.079, pesando 11, 11 e 13 kilos, idem.

3 ditos, XA, ns. 471, 816 e 825, pesando 12, 12 e 10 kilos, idem.

1 dita, XA, n. 592, pesando 12 kilos, idem.

1 dita, XA, n. 865, pesando 24 kilos, avariada.

Armazem n. 3 — Navio inglês "Highland Monarch", atracado em 3 de março de 1936:

1 caixa, J. R. K, n. 6, pesando 62 kilos, vazando.

1 sacco P. G. & C., n. 4, pesando 100 kilos, rôto.

1 caixa, S. M. & C., n. 82, pesando 14 kilos, repregada.

1 dita, V. A., n. 40, pesando 17 kilos, avariada.

1 barril, E. P. F., n. 74, pesando 283 kilos, vazando.

1 dito, idem, n. 78, pesando 285 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 79, pesando 284 kilos, idem.

1 dito, VELIL, n. 114, pesando 287 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 116, pesando 287 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 4, pesando 289 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 20, pesando 285 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 17, pesando 285 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 16, pesando 285 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 18, pesando 285 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 15, pesando 287 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Navio "Poconé", atracado em 25 de fevereiro de 1936:

1 caixa, T—MSC, n. 2.901, pesando 185 kilos, avariada.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE DUAS VAGAS DE TERCEIRO OFFICIAL NA DIRECTO- RIA GERAL DO EXPEDIENTE

De ordem do Sr. presidente do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 17, terça-feira, ás oito horas, no Collegio Pedro II, externato, serão chamados para prova scripta de Historia do Brasil, todos os candidatos approvados nas provas anteriormente realizadas.

Directoria Geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educaçao e Saude Publica, 13 de março de 1936. — *Mucio Vaz*, secretário.

Escola Polytechnica da Univer- sidade Technica Federal

ANNO LECTIVO DE 1936

Resultado final do exame vestibular

Relação dos candidatos approvados:
Nomes — Numero total de pontos obtidos.

1. Nelson Osório Duarte — 55, 1/4.
2. Newton Souto Maior Lins — 54.
3. Ernani Jorge Werneck Pereira — 53.
4. Carlos do Nascimento — 50, 3/4.
5. Hugo Cardoso da Silva — 49, 1/2.
6. Rubens Corrêa de Albuquerque — 49, 1/2.
7. Alfredo do Amáral Ozorio — 48, 1/2.
8. Carlos Luiz Platti — 48, 1/2.
9. Ary Trindade — 447, 1/2.
10. Ivo Jansson de Azevedo — 46.
11. Catullo Pestana de Magalhães — 45, 1/4.
13. Duarte Fonseca de Aquino — 44, 1/2.
14. Oswaldo Guimarães Cardoso — 44, 1/2.
15. Paulo Mauricio Guimarães Pereira — 44, 1/4.
16. Paulo Fleming — 44.
17. Abilio Corrêa do Carmo Junior — 43, 3/4.
18. Jorge da Rocha Chataignier — 43, 3/4.
19. Alberto Mario Cotrim Rodrigues Pereira — 43, 1/4.
20. Alvaro Pantoja Leite — 43.
21. Sergio Valle Marques de Souza — 43.
22. Alberto Bastos Monteiro — 43, 3/4.
23. José Mariano de Oliveira — 42, 3/4.
24. Ivan Maia de Vasconcellos — 42, 1/2.
25. Alberto Eduardo Diniz Schlaepfer — 42, 1/4.
26. José Gonçalves de Araujo Pinheiro — 42, 1/4.
27. René Gentil da Fonseca Costa — 42.
28. João Luiz Koch — 41.
29. Wilson Natal e Silva — 41.
30. Jessé Cortines Peixoto — 40, 1/2.
31. Helió Pires de Magalhães — 40, 1/4.
32. Orlando Pilo da Silva Duarte — 40, 1/4.
33. Abrahão David Bregman — 40.
34. Antonio Monteiro de Barros — 39, 1/4.

35. Ruy Barbosa Martins — 39, 1/4.
36. José Guilherme de Carvalho — 38, 3/4.
37. Alvaro Paulo de Cantanheda — 39, 3/4.
38. Jacob Feiner — 38, 1/2.
39. Jorge Carlos Sussekind — 38, 1/2.
40. Palmyro Zuanella — 38 1/2.
41. Romeu Ernesto Sauer — 38, 1/2.
42. Carlos Martins Teixeira — 38, 1/4.
43. Wenceslau José do Couto — 38.
44. Edgard Alberto Moreira da Rocha — 37, 3/4.
45. Eugenio Silveira de Macedo — 37, 3/4.
- 45-A Jorge Pereira — 37, 1/4.
46. Antonio José Wenceslau Machado Anapaz — 36, 1/4.
47. Joaquim Ribeiro de Almeida — 35, 3/4.
48. Lauro Antonio Hildebrandt — 35, 3/4.
49. Paulo de Souza Reis — 35, 1/2.
50. Wlader Martins Noronha — 35.
51. Antonio Mello Machado Filho — 34, 1/4.
52. Antonio Julio de Carvalho Telles — 34.
53. João Dias dos Santos Junior — 33, 3/4.
54. Hildebrando Galvão França — 33, 1/2.
55. Luiz Affonso Moreira Fernandes — 32, 1/2.
56. Jorge Bastos de Oliveira — 32.

Secção de Expediente da Escola Polytechnica, em 7 de março de 1936. — *Osorio Gomes de Araujo*, superintendente. Visto. Em 11 de março de 1936. *Andrade Neves*, secretário.

Escola João Luiz Alves

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina 4.837, do "Diario Official" de 6 de março.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE 4º OFFICIAL

Vide edital publicado na integra no "Diario Official", de 7 do corrente, á pagina 4.978.

Assistencia a Psychopathas e Pro- phylaxia Mental

MANICOMIO JUDICIARIO

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE UM LOGAR DE INTERNO DO MANICOMIO JUDI- CIARIO

De ordem do senhor doutor director do Manicomio Judiciario, communicase aos interessados que, na secretaria do estabelecimento, á rua Frei Caneca n. 463 (fundos da Casa de Correção), se acha aberta, durante quinze (15) dias, a partir desta data, inscripção para o concu-

so relativo ao preenchimento de um lugar de interno do Manicomio Judiciario. Os candidatos deverão apresentar, com os seus requerimentos de inscripção:

- 1) Attestado de idoneidade;
- 2) Attestado de sanidade;
- 3) Documento que prove se acharem matriculados no 5º ou 6º annos de uma das Faculdades de Medicina, officiaes ou equiparadas do país.

Quaesquer outras informações serão prestadas na secretaria do Manicomio Judiciario, diariamente, das 14 ás 16 horas.

Secretaria do Manicomio Judiciario, 6 de março de 1936. — *Antonio Alves Filho*, escripturario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, no dia 30 de março do corrente anno, ás 12 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrência da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1936 (observando-se porém o disposto no art. 760 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica) dos artigos constantes da relação annexa, sob as seguintes condições:

1 — A Comissão de Concurrência será constituída por chefes de divisão da D.F., designados D.G.F. assumindo a presidência o mais antigo.

2 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas e inscriptas na D.F., de conformidade com o Regulamento do Código de Contabilidade Publica; as inscripções devem ser requeridas ao D.G.F. até ás 13 horas do dia 25 de março deste anno, com a menção dos grupos em que a firma possa e queira tomar parte.

3 — As propostas, cujos impressos serão fornecidos pela DF-1, deverão conter os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou qualquer coisa que cause duvidas.

Os concorrentes apresentarão juntamente, conforme modelo também fornecido pela DF-1, resumos das propostas para organização do respectivo mappa, em duas vias, em envelopes fechados e lacrados, tendo por fora o nome da firma e a indicação do grupo a que as mesmas se referirem.

4 — As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos do presente edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

5 — Os concorrentes deverão apresentar suas propostas para os artigos de cada grupo, separadamente. Do mesmo modo procederão com os respectivos resumos. Não serão tomadas em consideração as propostas de licitantes não in-

scriptos na forma do item 2 deste edital, e bem assim, as que não contiverem a declaração expressa de completa submissão às disposições do Regulamento do Código de Contabilidade Publica e do presente edital.

6 — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Caixa Economica do Rio de Janeiro até á ante-vespera da concorrência, como caução, a importância de que trata o item 13, para garantia da execução cabal de suas propostas, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservância dos compromissos assumidos. Todos os concorrentes, mesmo os que tenham tomado parte em concorrências anteriores, ficam obrigados ao depósito de que trata o presente item.

7 — As firmas preferidas que passarão a ser denominadas "fornecedor", ficarão obrigadas:

a) a fornecer material de primeira qualidade e de accordo com as amostras e especificações existentes no Depósito Naval do Rio de Janeiro, onde diariamente, das 13 ás 15 horas, deverão ser colhidas as informações a respeito; o material deverá ainda obedecer á nomenclatura adoptada neste ministerio;

b) a entregar o material nos estabelecimentos de Marinha desta capital, que o requisitarem a, no prazo de cinco (5) dias, contados da data dos respectivos pedidos. Caso o material não seja entregue dentro desse prazo, incorrerá o "fornecedor" na multa de 5 % sobre o valor total do material não entregue; si o excesso do prazo for de cinco (5) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de 10 % sobre o mesmo valor. Todo o material ficará sujeito, no acto da entrega, ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade do fornecedor todos os transportes, mesmo no caso de rejeição; não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envoltórios originaes, marcos e demais indicações que sirvam para bem precizar a sua procedencia, em todos os casos que isso seja necessario. Não serão também recebidos os artigos que estejam fora do determinado na letra anterior. Os pesos dos artigos serão sempre liquidos, descontados aos pesos dos envoltorios, taras, etc.; o prazo para entrega do material de importação será de 60 dias;

c) a retirar, dentro de 48 horas, o material rejeitado, substituindo por outro que satisfaça as exigências das amostras e especificações, dentro do prazo de cinco (5) dias, sob pena de multa de 20 % sobre o seu valor. Todas as multas serão recolhidas no prazo maximo de cinco (5) dias, contados da intimação publicada no *Diario Official*.

8 — No caso do fornecedor não attender aos pedidos feitos por quem de direito, além das multas previstas no item anterior, ficará obrigado a recolher á Pagadoria da Marinha a diferença que se verificar entre o seu preço accerto e o do licitante, que lhe seguir a concorrência; e sendo o seu unico preço obtido na concorrência, a administração fará a requisição na praça, por indicação da D. F., correndo por conta do fornecedor a diferença respectiva.

9 — Pelo não cumprimento das disposições deste edital, as quaes, sob forma contractual, fica sujeito o fornece-

dor, será cassada a sua idoneidade com perda de caução, ficando elle na impossibilidade de concorrer aos fornecimentos durante dois annos, contados da publicação no *Diario Official* do acto respectivo.

10 — Nenhum pedido de relevação de multa será encaminhado, sem que essa multa haja sido depositada na Pagadoria da Marinha.

11 — So considerados casos de força maior, que poderão ser allegados por atrazo de entrega: fallencia, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções, guerras e epidemias. Não podendo, absolutamente, comprehender-se nestes casos o retardamento de entrega motivado por efeito de rejeição do artigo.

12 — Os preços basicos serão de accordo com o artigo 755 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

13 — As cauções de que trata o item 6 deste edital serão elevadas ou reduzidas na proporção de 10 % da importancia do fornecimento attribuido a cada firma.

Relação dos artigos a fornecer

N. 1 — 52-T-13 — Tinta de fundo, n. 1, kilo.

N. 2 — 52-T-14 — Tinta de fundo, n. 2, kilo.

Nota: As tintas devem ser unicamente de procedencia da S. A. International do Brasil ou Condoril Paint A. (marca Ferrolack Primer anti-corrosivo-vermelha), de accordo com a experiencia feita no caso do C. T. "Rio Grande do Norte", pela D. E. N.

Commissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 13 de março de 1936. — José Sportelli, primeiro tenente, contador naval, secretario.

Capitania dos Portos do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquerito, faço sciente aos senhores interessados, que, nesta capitania, acham-se com vistas na forma e prazo da lei, os autos de inquerito a que respondeu nesta capitania o mestre do barco "Espadinha", Firmino Lopes Labrego.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, em 2 de março de 1936. — Léo Maury, escrivão do inquerito.

Capitania dos Portos do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquerito, faço sciente aos interessados, que nesta capitania, acham-se com vistas na forma e prazo da lei os autos de inquerito que se procedeu nesta capitania, para se apurar quanto a nota "Má" de desembarque dada na cadereta do machinista Manoel Nogueira, pelo capitão do navio nacional, capitão de Longo Curso, Bento Manoel Bertuoi.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, em 6 de março de 1936. — Léo Maury, escrivão do inquerito.

Capitania dos Portos do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro

O Capitão de Mar e Guerra, Luiz de Barros Falcão, Capitão dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faz sciente ao Sr. Oscar Raymundo, que em virtude do inquerito procedido nesta Capitania fica prohibida a sua entrada nesta Repartição.

Rio, em 12 de Março de 1936. — Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro. — Luiz de Barros Falcão, Capitão de Mar e Guerra, da Capitania dos Portos.

Directoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

SECRETARIA

EXAME DE ADMISSÃO Á ESCOLA TECHNICO-PROFISSIONAL DESTES ARSENAL

1. De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante director geral deste Arsenal, convido os menores, candidatos habilitados em inspecção de saúde, a comparecerem na proxima segunda-feira, 16 do corrente, a esta Secretaria, afim de tomarem conhecimento das datas e horarios dos exames de admissão.

Em 10 de março de 1936. — Manoel Pessoa de Mello, secretario.

SECRETARIA

CONCURSO PARA SEGUNDOS MARINHEIROS DESTES ARSENAL

1. De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante director geral deste Arsenal, faço publico que os senhores candidatos inscriptos no concurso para segundos marinheiros da Patromoria (serviço Marítimo e Casa da Força) deste Arsenal, devem comparecer a esta Secretaria, para tomarem conhecimento da escala de inspecção de saúde.

Em 10 de março de 1936. — Manoel Pessoa de Mello, secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

EDITAL DE REFERENCIA E RECTIFICAÇÃO

Chama-se a attenção dos interessados para os editaes de concorrência datados de 21 e 27 de fevereiro ultimo, publicados no "Diario Official" de 27 e 28 tambem de fevereiro, á paginas, respectivamente, ns. 4.350 e 4.418.

Outrosim, previne-se mais aos interessados que no item 1 do edital datado de 21 de fevereiro, publicado no "Diario Official" de 27 do referido mez de fevereiro, á pagina n. 4.350, onde se lê entre as palavras "horas e lidas", leia-se "na Sala de Concorrências deste Arsenal, serão recebidas, abertas", bem como a unidade do item "12" da relação de material do mesmo edital, em vez de "metro", leia-se "kilo".

Divisão do Material do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 3 de março de 1936. — Luciano Alvares de Azevedo, capitão-tenente, engenheiro naval, chefe da Divisão.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

EDITAL DE RECTIFICAÇÃO

1. Por ter sahido com incorrecções reproduz-se a relação do material de que trata o edital de concorrência administrativa permanente datado de 27-2-936, deste Arsenal e publicado no *Diarios Official* de 28-2-936 á pagina n. 4.448.

2. Outrosim previne-se aos intressados que a realização da mesma concorrência fica transferida para o dia 26 do vigente mez, devendo as cauções de que trata o edital serem feitas até a vespera do dia acima referido.

Divisão do material do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 9 de março de 1936. — *Luciano Alvares de Azevedo*, capitão-tenente, engenheiro naval, chefe da divisão.

Relação de que trata o edital acima

- | Item | Symbolo | Especie do material | Unidade |
|------|----------|---|---------|
| 1. | 52-A-4. | Alcool de 36º, litro. | |
| 2. | 52-A- | Idem de 90º (em vidros de litro), litro | |
| 3. | 52-A-1. | Agua-raz, kilo. | |
| 4. | 52-A-11. | Azeite de peixe, kilo. | |
| 5. | 52-A-13. | Azul ultramarino, kilo. | |
| 6. | 38-B-1. | Brocha para caiação, uma. | |
| | 38-B-4. | Brocha para pintura ns.; | |
| 7. | | 10, uma. | |
| 8. | | 14, uma. | |
| 9. | | 18, uma. | |
| 10. | 52-C-1. | Cêra virgem, kilo. | |
| 11. | 52-C-2. | Colla da Bahia, kilo. | |
| 12. | 14-C-1. | Composição lubrificante liquida, kilo. | |
| 13. | 14-C-2. | Idem anti-corrosiva typo "A", kilo. | |
| 14. | -C-2. | Idem, idem, typo "B", kilo. | |
| 15. | 20-D-1. | Desinfectante tipo "Creolina", kilo | |
| 16. | 20-E-2. | Estopa mescla, kilo. | |
| 17. | 20-E-1. | Idem branca, kilo. | |
| 18. | 21-F-3. | Fio de vela especial de 2 fios, kilo. | |
| 19. | 21-F-1. | Fio de algodão branco de 3 fios, kilo. | |
| 20. | 14-G-2. | Graxa graphitada typo A, kilo. | |
| 21. | 14-G-2. | Graxa graphitada typo B, kilo. | |
| 22. | 14-G-1. | Graxa mineral typo A, kilo. | |
| 23. | 14-G-1. | Graxa mineral typo B, kilo. | |
| 24. | 14-G-3. | Graphite em flocos, kilo. | |
| 25. | 52-G-2. | Giz em pedra, kilo. | |
| 26. | 52-G-3. | Gomma-laca clara, kilo | |
| 27. | 52-G-4. | Idem escura, kilo. | |
| 28. | 52-G-1. | Gesso commum, kilo. | |
| 29. | 14-K-1. | Kerozene (em tambores), litro. | |
| 30. | 20-L-1. | Liquido para metaes (typo Kaol), litro. | |

- | | | |
|---------|-----------------------|---|
| 20-L-2. | Lixa de esmeril ns. | |
| 32. | 00, folha. | |
| 33. | 0, folha. | |
| 35. | 1, folha. | |
| 35. | 2, folha. | |
| 20-L-3. | Lixa para madeira ns. | |
| 36. | 00, folha. | |
| 37. | 0, folha. | |
| 38. | 1, folha. | |
| 39. | 2 folhas. | |
| 40. | 52-M-1. | Massa branca de chumbo, kilo. |
| 41. | 14-O-2. | Oleo de ricino, litro. |
| 42. | 14-D-3. | Oleo para motor typo A, litro. |
| 43. | 14-O-3. | Oleo para motor typo B, litro. |
| 44. | 14-O-7. | Oleo de mocotó, litro. |
| 45. | 14-O-11. | Oleo de relojoeiro (me vidros de 100 grammas), vidro. |
| 46. | 14-O-12. | Oleo para machina a vapor, litro. |
| 47. | 14-O-13. | Oleo para hastes e valvulas typo A, litro. |
| 48. | 14-O-13. | Oleo para hastes e valvulas typo B, litro. |
| 49. | 14-O-14. | Oleo para transformador electrico, litro. |
| 50. | 14-O-16. | Oleo para machinas electricas, litro. |
| 51. | 14-O-19. | Oleo para condensador electrico, litro. |
| 52. | 14-P-1. | Parafina em blocos, kilo. |
| 53. | 14-P-2. | Pasta para coreria balata, kilo. |
| | 38-P-1/2. | Pincel chato ou redondo ns.; |
| 52. | | 6, um. |
| 53. | | 8, um. |
| 54. | | 10, um. |
| 55. | | 12, um. |
| 56. | | 14, um. |
| 57. | | 16, um. |
| 58. | | 18, um. |
| 59. | | 20, um. |
| 60. | | 22, um. |
| 61. | | 24, um. |
| 62. | | 26, um. |
| 63. | | 28, um. |
| 64. | | 30, um. |
| 65. | 20-P-4. | Potassa commum, kilo. |
| 66. | 20-P-2. | Papel hygienico, pacote. |
| 67. | 20-S-5. | Soda caustica, kilo. |
| 68. | 20-S-2. | Sabão para agua doce, kilo |
| 69. | 20-S-6. | Saponaceo, um. |
| 70. | 20-T-1. | Tijolo para limpeza, um. |
| 71. | 14-V-1. | Vazelina amarella, kilo. |
| 72. | 20-V-7. | Vassoura de piassava para soalho, uma. |
| 73. | 20-V-8. | Idem, idem, idem, para tinta, uma. |
| 74. | 52-Z-1. | Zarcão, kilo. |
| 75. | 20-L-3. | Lixa para madeira n. 1 1/2, folha. |

Divisão do Material do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 9 de março de 1936. — *Luciano Alvares de Azevedo*, capitão-tenente, engenheiro naval, chefe da Divisão.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRITO — JACARÉPAGUÁ

Rua Intendente Magalhães n. 4, sobrado — Largo do Campinho

Relação nominal dos jovens alistados durante a semana de 1 de março a 7 do mesmo mez, para o alistamento de 1936.

Numero de ordem — Nomes — Filiação

Classe de 1928

- Alfredo Antonio, filho de Antonio Alfredo Pereira da Costa e Noemia D. da Costa.
- Antonio, filho de Agenor Ferreira da Silva e Carolina da R. Figueiredo

- Faustino, filho de Casemiro Corrêa da Silva e Florinda G. Marinho.
- Jacy, filho de Octavio Freire da Costa e Castorina M. da Costa.
- João, filho de Francisco Antonio Pimentel e Gracinda A. Ruas.
- João, filho de Francisco Rodrigues Lopes e Cecilia I. da Silva.
- João, filho de Raphael Costa e Maria Candida.
- José, filho de João Corrêa da Silva e Henriqueta da Silva.
- José, filho de José Esteves Caldas e Judith F. Caldas.
- Jurandyr, filho de Belizario de Souza e Leonor C. de Souza.
- Lino, filho de Americo de Oliveira Reis e Etelvina R. dos Reis.
- Mario, filho de Castorina Gomes.
- Nelson, filho de Antonio Gomes Braia e Julia J. de Azevedo.
- Paulo, filho de Antonio Serra Nunes e Carolina R. Serra.
- Ubaldo, filho de Antonio dos Santos Villela e Emilia Rosa.
- Wilson, filho de João Santos Neves e Maria M. T. Neves.

Classe de 1917

- Edgard José de Faria, filho de Carlos José de Faria.

Classe de 1916

- Jorge Blochwitz, filho de Jorge Blochwitz e Rosalina Blochwitz

Classe de 1915

- Oscar Gonçalves, filho de Santiago Gonçalves Agirado.
- Pedro Raymundo de Souza, filho de Pedro R. de Souza e Laurinda R. de Souza.

Classe de 1914

- Luiz do Valle, filho de João Roberto do Valle e Maria A. do Valle.

Classe de 1913

- Sebastião Barreto, filho de Alfredo Barreto de Mattos e Arelina T. Barreto.

Classe de 1912

1. Carlos Pereira, filho de Angelo Barbosa e Carlota P. de Jesus.

Classe de 1911

1. Armando Mario Fagundes, filho de Alberto Luiz Fagundes e Alice A. Fagundes.

Classe de 1910

1. Joaquim Barbosa, filho de Saturnino Barbosa e Jacintha S. Barbosa.

Classe de 1909

1. Delphim Pires, filho de João Pires e Maria Jesus Pires.

Classe de 1907

1. Ormindo Sergio Barbosa, filho de Sergio Barbosa e Castorina M. da Conceição.

Classe de 1903

1. Antonio Fonseca da Silva, filho de Domingos Fonseca da Silva.

Classe de 1899

1. Octacilio Martins Marinho, filho de Antonio Gonçalves Marinho Junior.

Classe de 1898

1. Nazareth Pimentel da Silva, filho de Wenceslau Pimentel da Silva.
Rio de Janeiro, 11 de março de 1936.
— Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25º DISTRICTO

Sede: Avenida Augusto Severo n. 4 — Edifício Syllogeu Brasileiro — Ilhas

O 2º tenente José Bonifácio da Silveira, delegado militar do 25º Distrito faz saber a quantos o presente lerem ou delle tiverem conhecimento que foram alistados por esta junta, mais os seguintes cidadãos, das classes abaixo:

Para o Exercito de 2ª linha:

Classe de 1898

Benício, filho de Ovidio Soares Ferreira.

Gonçalo, filho de Francisco Alves de Castro.

Classe de 1899

Mario, filho de Antonio de Oliveira.

Classe de 1901

Leopoldo Cardoso, filho de Benjamim de Oliveira.

Para o Exercito de 1ª Linha:

Classe de 1913

Osman, filho de Antonio de Souza Mello.

Trajano, filho de Francisco José Vieira.

Classe de 1914

Mario, filho de Luiz Duque Estrada.

Classe de 1915

Crestino Pereira Leça filho de Maria Pereira Leça, e Alexandre Pereira Licio.

Classe de 1917

Marcial Armando Salaverry, filho de Marcial Salaverry.

Classe de 1918

João Tinoco da Silva, filho de Bernardo Correa Tinoco.

Rosalvo Cruz, filho de Licio Morgado da Cruz.

Samuel Mendes, filho de Jorge Mendes da Silva.

Capital Federal, 13 de março de 1936.
— José Bonifácio da Silveira, 2º delegado militar.

Escola das Armas

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina 5.324, do "Diário Oficial" de 11 de março.

Primeiro Batalhão de Caçadores

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

I — De ordem do Sr. coronel comandante e presidente do Conselho de Administração desta unidade, faço publico, para conhecimento dos interessados, de accordo com os artigos 49, 50, 52, 53, 54, do Código de Contabilidade Publica, 757, 758, 759, 763, do regulamento para o Código de Contabilidade Publica que se acham abertas, até o dia vinte e oito (28) do corrente, as inscrições á concorrência administrativa, para construção da cobertura "Typo Rede-Arco", para um pavilhão de esportes, com 25,50 x 35,50 (vinte e cinco metros e cinco centímetros por trinta e cinco metros e cinco centímetros), no quartel deste batalhão.

II — A abertura das propostas será realizada no batalhão no dia seis de abril proximo vindouro, ás quatorze horas, devendo os interessados estar presentes ou representados por quem lhes substitua.

III — A planta da cobertura do pavilhão, bem assim todos os demais esclarecimentos, poder-se-á obter no quartel da unidade, nos dias uteis e em horas de expediente.

Quartel em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, 13 de março de 1936.
— Sebastião de Hollanda Cavalcanti, 2º tenente thesoureiro

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25º DISTRICTO (ILHAS)

Sede: Avenida Rio Branco n. 4 (Edifício do Syllogeu Brasileiro)

O segundo tenente José Banifacio da Silveira, delegadp militar do 25º districto, faz saber a quantos o presente lerem ou delle tiverem conhecimento que foram alistados por esta Junta os seguintes cidadãos das classes abaixo:

Classe de 1892

Para o Exercito de 2ª linha:
Anselmo, filho de Marcolina Damiana Alves da Costa.

Thimoteo de Almeida Couto, filho de José Thimoteo de Almeida.

Classe de 1893

Francisco Gonçalves Portugal Netto, filho de João Gonçalves Portugal Sobrinho.

Classe de 1897

João Mario de Castilho Goycochea, filho de João Luiz Goycochea.

José de Carvalho e Souza, filho de Enéas Pedro de Souza.

Classe de 1900

Natanael José dos Santos, filho de Honorato dos Santos.

Classe de 1901

Carlos de Paiva Filho, filho de Carlos Augusto de Carvalho.

Enoch Sandes de Oliveira e Silva, filho de Francisco Bezerra Sandes.

Classe de 1902

Daniel, filho de Pedro de Alcantara.
Tupy, filho de Elias Hamann.

Classe de 1903

Afranio Lepago Ribeiro, filho de Pedro Tertuliano Ribeiro.

Arthur Lopes Vieira, filho de Tertuliano Vieira.

Classe de 1905

Augusto, filho de José Francisco Cardoso.

Elber Fernandes de Mendonça, filho de Luiz Irenio Ferreira de Mendonça.

Joel Toledo Salgado, filho de Victor Salgado.

Classe de 1906

Waldevino, filho de Gregorio Leonardo

Classe de 1907

Para o Exercito de 1ª linha:
José, filho de Manoel Medeiros Frago.

Classe de 1909

Ernani, filho de José da Silva.
Luiz, filho de Petos Ferreira de Oliveira.

Olyntho de Freitas Assumpção, filho de Pedro Guimarães Assumpção.

Classe de 1910

Armando, filho de Elias F. Magalhães.
Mario, filho de Emilio Mozoletto Neto.
Napoleão, filho de Manoel Pereira da Silva.

Classe de 1911

Paschoalino, filho de Manoel Virgílio Corrêa.

Classe de 1912

Antonio, filho de Antonio Fernandes Machado.

Classe de 1913

Esmeraldo, filho de José Moura.

Classe de 1915

Adalberto, filho de Guilherme Mello.
José, filho de Menelau Gomes Marinho.

Classe de 1916

Alberico, filho de José Banifacé dos Santos.
Benjamin Aguiar de Medeiros, filho de Flavio Figueiredo de Medeiros.

José, filho de José Lourenço da Costa.
Raulino, filho de Antonio Francisco Damasio.

Classe de 1917

João, filho de João Ferreira Alves.
Maudicio Rodrigues Lobo, filho de Sebastião Luiz de Abreu Lobo.
Stenio, filho de Julio de Souza Cardoso.

Classe de 1918

Christiano, filho de Joaquina Anna do Nascimento.
Heitor, filho de José Gomes de Andrade.

João Casario dos Santos, filho de Eudoxia Maria dos Santos.
José, filho de Pedro de Alcantara Cintra.

Luiz, filho de Sebastiana Rosaria da Conceição.
Nelson, filho de Honorio da Cunha Mello.
Olalhides, filho de Antonio Corrêa Amado.

Capital Federal, 11 de março de 1936.
— José Bonifacio da Silveira, 2º tenente, delegado militar.

Escola de Armas

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina 4.222 e seguintes, do *Diário Official* de 24 de fevereiro.

Estabelecimento de Material de Intendencia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina 4.891, do *Diário Official* de 6 de março.

Directoria de Fundos do Exercito

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publica, á pagina 5.226, do *Diário Official* de 11 de março.

Campo de Instrução de Gericinó

De ordem do Sr. tenente-coronel director, convido o trabalhador Domingo Machado da Silva, deste campo de instrução, a comparecer ao serviço, dentro do prazo de seis dias, contados da data do presente edital ou a apresentar documentos que justifiquem sua ausência desde 2 de fevereiro findo, sob pena de ser demittido por abandono de emprego, na forma prevista no paragrafo 2º do art. 14 do decreto n. 11.663, de 1 de novembro de 1921.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936.
— Olympio de Carvalho Borges, capitão ajudante.

Decimo Primeiro Regimento de Infantaria

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. major, presidente do Conselho de Administração deste Regimento, faço publico, para conhecimento de quem interessar que, de accordo com o Codigo de Contabilidade da União, acho-se aberta a inscrição e serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- I — Instrumental de musica;
- II — Roupas de cama;
- III — Utensilios.

Os interessados encontrarão no Almo-xarifado do Regimento, em todos os dias uteis, ás horas de expediente, relações dos artigos, as quaes lhes serão roneci-das a pedido pessoalmente ou por via postal, até a data da abertura das propostas como as demais instruções, jul-gadas necessarias.

Quartel em São João del-Rey, 10 de março de 1936. — Oscar Viriato Thomé de Saboya, 1º tenente secretario do C. A.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

COMISSÃO ESPECIAL INCUMBIDA DA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO — CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DO CALCULO ESTATISTICO ESTRUCTURAL

Autorizado nos termos do officio numero 2C-358, de 4 de março de 1936, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico, que, no dia 26 de março de 1936, ás 15 horas, no Departamento Nacional do Povoamento, sede da Comissão Especial, incumbida da construção do Edifício do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, serão recebidas propostas para a execução do calculo estatístico estrutural do mesmo edificio, obedecendo ás clausulas e especificações que se seguem.

Clausula primeira — As firmas que pretenderem concorrer deverão comparecer á sede da Comissão Especial, até o dia 23 de março de 1936, onde receberão uma guia para depositar na Caixa

Economica do Rio de Janeiro a quantia de 1:000\$000 (um conto de réis), destinada a garantir a apresentação de sua proposta e a firmeza da mesma depois de accepta.

No acto da entrega da guia citada o candidato á concorrência lançará a sua firma na lista de inscrições.

Clausula segunda — As propostas constarão de dois envolveros devidamente fechados e lacrados.

I — O primeiro envolvero — A terá o seguinte sobrescripto: *Comprovação de idoneidade da firma* (nome da firma concorrente) e deverá conter:

- a) recibos de todos os impostos devidos, municipais e federaes, inclusive o imposto sobre a renda.
- b) certidão relativa ao decreto numero 20.291, de 12 de agosto de 1931;

c) recibo da Caixa Economica do Rio de Janeiro, provando ter effectuado o deposito de que trata a clausula primeira deste edital;

d) o contracto social, devidamente legalizado na Secção de Commercio e do Departamento Nacional de Industria e Commercio;

e) prova de que a firma proponente satisfaz ás condições do decreto numero 23.569, de 11 de dezembro de 1933;

f) prova constante de documento datado de cinco annos, no maximo, que atteste já ter a firma calculado a construção de uma estrutura monolithica de concreto armado de reconhecido valor tecnico no valor acima de 750:000\$ (setecentos e cinquenta contos de réis);

g) apresentação de um jogo de cópias, em papel ozalid das plantas de moldes e armações, que serviram de base a uma construção, seja a acima indicada, seja qualquer outra da mesma natureza e de valor correspondente;

h) quaesquer outras provas de serviços congêneres executados.

Os documentos acima poderão ser apresentados em cópias photo-estaticas, devendo, porém, no acto da abertura deste envolvero — A — ser apresentados os respectivos documentos originaes, para o necessario confronto e — visto — da Comissão Especial e dos concorrentes presentes.

II — O segundo envolvero — B — terá o seguinte sobscripto: *Proposta da firma* ... (nome da firma proponente) e deverá conter:

a) proposta, em tres vias, sendo a primeira sellada, sem emendas, razuras ou entrelinhas, indicando, por extenso e em algarismos, o preço global do trabalho e o prazo, em dias consecutivos, dentro do qual serão entregues os calculos, desenhos e moldes, memoria de calculos, re-latorio justificativo, etc., tudo de conformidade com as especificações que acompanham o presente edital;

b) declaração formal de inteira submissão a todas as clausulas e especificações do presente edital;

c) a collecção dos desenhos fornecidos pela Comissão Especial, devidamente rubricados pela firma proponente.

Clausula terceira — Não serão accelladas propostas que conttenham uma redução sobre a mais barata ou que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja essa divergencia, ou, ainda, que

se oppoñham a qualquer dos preceitos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento.

Clausula quarta — No dia e hora acima designados, em sessão publica, a Comissão Especial fará a chamada dos concorrentes inscriptos, pela relação alludida na clausula primeira deste edital e recolherá os envolveros especificados na clausula segunda. Verificando-se, nesse acto, que qualquer dos concorrentes inscriptos não tenha apresentado a respectiva proposta, perderá o direito á restituição da caução a que se refere a recolhida ao Thesouro Nacional a importância da mesma caução como renda eventual da União.

Clausula quinta — Após a recepção dos envolveros, a Comissão Especial passará ao julgamento da idoneidade das firmas concorrentes, abrindo o presidente da mesma comissão os envolveros correspondentes, lendo em voz alta os documentos nelles contidos. Depois de julgada a idoneidade, em face dos documentos e allegações documentadas, será lavrada uma acta, mencionando o que occorrer, sendo publicado no *Diario Offiçial* a relação dos documentos julgados idoneos. Os que forem dados como inidoneos, poderão, dentro do prazo de dois dias uteis, e por intermedio da Comissão Especial, apresentar recurso ao senhor ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

Recurso identico poderão fazer os proponentes que julgarem infundada a idoneidade de algum dos concorrentes admitidos pela Comissão especial.

Clausula sexta — Julgada, em definitivo, a idoneidade dos concorrentes, o presidente da Comissão Especial anunciará pelo "*Diario Offiçial*" o dia e hora em que serão abertas as propostas das firmas julgadas idoneas.

Abertas as propostas, cada concorrente presente e todos os membros da Comissão Especial rubricarão as propostas recebidas, lavrando-se, em seguida, uma acta em que serão mencionados os nomes dos concorrentes, com o respectivo preço global, o prazo e outras occurrencias, que interessem ao julgamento.

Clausula setima — Dentro de tres dias uteis seguintes á data da abertura das propostas, o presidente da Comissão Especial publicará todas ellas, na integra, no "*Diario Offiçial*", pela ordem que forem classificadas.

A classificação será submittida á aprovação do senhor ministro do Trabalho, Industria e Commercio, com um breve relatório da concorrência, nos termos do art. 754, do Regulamento Geral do Código de Contabilidade da União.

Na classificação serão levados em conta o preço global e o prazo para a apresentação de todo o serviço completo, não sendo accetadas as propostas cujo prazo exceder de sessenta dias (60).

Clausula oitava — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a Comissão especial procederá á uma nova concorrência, por meio de carta, entre os respectivos autores versando sobre o maior abatimento a ser feito sobre as propostas empatadas.

No caso de novo empate ou si nenhum delles quizer fazer abatimento na sua

proposta proceder-se-á ao sorteio, para decidir a qual dos dois proponentes caberá a adjudicação, segundo preceitua o art. 756 do citado regulamento.

Clausula nona — Approvada pelo senhor ministro do Trabalho, Industria e Commercio a classificação das propostas, o concorrente classificado em primeiro logar será convidado a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de tres dias, contados da data do convite, passando a caução a que se refere a clausula primeira a garantir a execução do contracto.

Si porém o concorrente classificado em primeiro logar se recusar a assignar o contracto para a execução dos trabalhos constantes deste edital e de suas especificações perderá a caução de 1:000\$000 (um conto de réis) em favor da Fazenda Nacional e terá cassada a sua idoneidade por tempo determinado, para contractar com o Governo, (salvo motivos imperiosos, devidamente justificados, a Juizo da Comissão Especial).

Neste caso, a Comissão Especial convidará a assignar o contracto, successivamente, os demais proponentes, na ordem rigorosa da classificação, ficando os mesmos sujeitos ás penalidades previstas para o primeiro.

Clausula decima — Assignado o contracto ou na hypothese de annullação da concorrência, as cauções feitas pelos licitantes e pelos que não forem julgados idoneos, serão restituídas, mediante requerimento endereçado ao presidente da Comissão Especial.

Clausula decima primeira — O contracto só entrará em vigor depois de escripto pelo Tribunal de Contas, não cabendo qualquer indemnização ao contractante, si o registro for recusado.

Clausula decima segunda — O pagamento do preço ajustado para a execução dos serviços technicos, a que se referem este edital e suas especificações, será feito de uma só vez, após a entrega e acceptação por parte da Comissão Especial de todos os desenhos de execução, memoria de calculos e relatório justificativo, em moeda corrente, á conta dos créditos autorizados pela lei n. 204, de 4 de fevereiro de 1936.

Clausula decima terceira — O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, si as propostas não forem julgadas satisfactorias, não cabendo, neste caso, aos proponentes direito algum a qualquer reclamação.

Clausula decima quarta — A firma contractante ficará sujeita á multa de réis 50\$000 por dia que exceder ao prazo estipulado no contracto.

Clausula decima quinta — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital e nem quaesquer alterações nas respectivas especificações.

Clausula decima sexta — A Comissão Especial fornecerá aos concorrentes, mediante o pagamento de réis 50\$00 (cincoenta mil réis), a collecção de desenhos necessários á execução do calculo estrutural estatico do projecto do Edificio do Ministério do Trabalho, Industria e Commercio.

Clausula decima setima — Os interessados poderão obter quaesquer informes ou esclarecimentos, na sede da Comissão Especial (diariamente, de

15 ás 17 horas), no Departamento Nacional do Povoamento, á rua Saccadura Cabral n. 41 (praça Mauá).

Clausula decima oitava — Todas as despesas inherentes ou necessarias á lavratura de contracto correrão por conta da firma contractante.

Clausula decima nona — As clausulas e especificações deste edital farão parte integrante do contracto, que for assignado, independentemente de transcripção.

Clausula vigesima — A importância total correspondente á multa a que se refere a clausula 14, será descontada da caução de que trata a clausula 1, ou, si esta não for sufficiente, da importância a pagar ao contractante.

A multa será imposta pelo presidente da Comissão Especial, cabendo ao contractante, dentro do prazo de tres dias, a contar da data da notificação feita, o direito de recurso para o senhor ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

Clausula vigesima primeira — Os proponentes declararão em suas propostas, além do que consta neste edital e respectivas especificações, a sua residência legal, que accetam como foro o desta Capital e que se sujeitam a todas as leis federaes e municipais referentes ao objecto da concorrência.

Especificações

1 — Todos os calculos para a estrutura do concreto armado serão feitos de conformidade com as presente especificações e com o regulamento municipal approved pelo decreto n. 3.932, de 1 de julho de 1932.

2 — O projecto estrutural constará dos seguintes elementos:

- a) desenhos de execução;
- b) memoria de calculos;
- c) relatório justificativo.

Desenhos

3 — Os desenhos de execução, em escalas apropriadas, deverão ser apresentados em numero sufficiente, para que se possa perceber, de modo claro e preciso, as disposições geraes da obra em concreto armado, bem como os detalhes de execução dos moldes e armaduras.

4 — Os desenhos dos moldes deverão ser apresentados nas escalas de 1:100 e de detalhes na escala de 1:20, devendo ser figurados, com secções verticaes e plantas, todos os elementos componentes da estrutura, com suas dimensões rigorosamente cotadas.

5 — Os desenhos de armação deverão ser apresentados na escala de 1:50, sendo os detalhes na escala de 1:20 ou 1:10, devendo indicar as armaduras dos diferentes elementos que compõem a estrutura.

Nelles figurarão, claramente, a posição, forma e diametro de cada ferro, bem como as listas com a quantidade, o comprimento, o diametro e o peso dos ferros necessarios.

Memoria dos calculos

6 — Da memoria de calculos, que acompanhar o projecto, deverão constar:

- a) cargas admittidas;
- b) taxas, limites adoptadas;

c) determinação das forças internas solicitantes, para todos os elementos da estrutura;

d) determinação das forças internas resistentes ou calculo de verificação das secções adoptadas, para todas as peças de estrutura.

7 — Os calculos serão acompanhados, no texto da memoria, de schemas dos systemas estatísticos adoptados e de croquis das secções dos diferentes elementos da estrutura.

Relatorio justificativo

8 — No relatorio justificativo o proponente tratará das principais soluções adoptadas, typo de fundações, dosagem do concreto, typo de escoramento, etc.

9 — Para a determinação do peso morto do edificio serão adoptados os seguintes elementos:

Concreto armado, ks/mc. 2.400.
Concreto simples ks/mc. 2.200.
Alvenaria de tijolos ks/mc. 1.600.
Isolamento thermico e impermeabilização. ks/120.

Pavimentação de marmore, ks/mq. 100.
Pavimentação de ladrilhos, ks/mq. 60.
Pavimentação de tácos, ks/mq. 50.
Revestimento dos tectos, ks/mq. 25.

10 — O limite de carga a applicar sobre o terreno será de 5 ks/cq.

11 — As solicitações limites para o concreto e ferro, as dosagens dos concretos as sobrecargas a introduzir nos calculos de resistencia e as reduções dessas sobrecargas são as que constam dos regulamentos da Prefeitura do Districto Federal, approvados pelos decretos ns. 2.087, de 18 de janeiro de 1925, e 3.932, de 1 de julho de 1932 e demais instruções vigentes na mesma Prefeitura, devendo ser ouvida a comissão especial.

12 — A Comissão Especial poderá adoptar a dosagem racional do concreto.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1936.
Dulphe Pinheiro Machado, presidente.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Secção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, ficam notificadas as firmas abaixo mencionadas para, no prazo de 10 horas, contadas da data da publicação deste, apresentarem defesa relativamente ás infracções em que incidiram, conforme consta dos termos de verificação contra as mesmas lavrados pela Fiscalização deste departamento e cujas cópias authenticas foram deixadas nos respectivos estabelecimentos pelos fiscaes autuantes.

Elvira Maria Julião, rua Pinto de Figueiredo n. 65.

Rio de Janeiro 13 de março de 1936.
— *Herbert de Mendonça*, director da secção.

Segunda Secção

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, ficam notificadas as firmas abaixo mencionadas para, no prazo de 48 horas, contadas da data da

publicação deste, apresentarem defesa relativamente ás infracções em que incidiram conforme consta dos termos de verificação contra as mesmas lavrados pela Fiscalização deste departamento e cujas cópias authenticas foram deixadas nos respectivos estabelecimentos pelos fiscaes autuantes:

Ribeiro Lobato & Comp. Ltd., rua Humaytá n. 72.

Martins Jordão & Comp., rua Marquez de Abrantes n. 178.

Dias Corrêa, rua Visconde de ItaBna n. 453.

Pires Nobre & Irmão, rua Conde de Bomfim n. 804.

Antonio da Silva Almeida, rua Bento Lisboa ns. 43/45.

José Cordeiro, rua, Alvaro Miranda n. 54.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1936.
— *Herbert de Mendonça*, director da secção.

Expediente da 3ª Secção

Dia 12 de março de 1936

Srs. J. Pinheiro Irmão & Comp.:

De ordem do Sr. director geral, fica, pelo presente, notificada essa firma a comparecer a esta repartição, dentro de 60 dias, entre 13 e 15 horas, afim de ser ouvida sobre a reclamação de férias, apresentada a este departamento por João Luiz Guedes, na forma prescripta pelo § 1º, art. 24, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934. — No impedimento do director da Secção, *Amado Benigno*, 1º official.

Departamento Nacional do Povoamento

Pelo presente edital, convido D. Erotildes Ramos enfermeira da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, a assumir, no prazo de oito dias, a contar desta data as suas funcções sob pena de ser dispensada por abandono de emprego.

Departamento Nacional do Povoamento, em 13 de março de 1936. — *Dulphe Pinheiro Machado*, director geral.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do Sr. director geral, de 9 do corrente, foi archivado nesta repartição sob numero 12.373, o seguinte documento referente á Companhia Manufactora Fluminense, sociedade anonyma a saber: acta da assembléa geral ordinaria, realizada em 12 de fevereiro p. passado, que approvou as contas da directoria e elegeu o conselho fiscal e supplentes, para o corrente exercicio. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certi-

dão. Rio de Janeiro, 13 de março de 1936. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official (estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 10\$000 e um sello de Educação e Saude, de \$200). Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. (Em baixo, estava o carmibo do Departamento Nacional da Industria e Commercio).

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

Intimação n. 259 — Rio de Janeiro, 9 de março de 1936. — O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região, usando das attribuições que lhe confere o artigo 26, letra C do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima a Alberto Carneiro Santiago, com exercicio na Secretaria da Produção do Estado do Rio de Janeiro, a dar cumprimento, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, ao artigo 2º do decreto acima alludido, apresentando o seu titulo de nomeação, bem como especificação dos trabalhos technicos que realiza e das responsabilidades technicas que assume no exercicio do cargo de "conductor technico" da Secretaria da Produção, ou deixar o exercicio desse cargo no mesmo referido prazo, sob pena de multa de 200\$ a 500\$, que lhe será imposta, findo aquelle prazo, de accordo com o art. 38 c, do decreto citado. — A Secretaria do Conselho receberá em petição devidamente sellada e dentro daquelle prazo, quaesquer allegações a respeito da presente intimação, das 12 ás 15 horas, diariamente, e aos sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas. — *M. Gasparoni*, pelo presidente, o director da Secretaria. — Está conforme o original. — *Odette de Campos Côrtes*, auxiliar da Secretaria.

Intimação n. 260 — Rio de Janeiro, 9 de março de 1936. — O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região, usando das attribuições que lhe confere o artigo 26, letra C do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima a Roque Cesar Alves de Barcellos com exercicio no Departamento de Estatística e Publicidade da Secretaria do Trabalho do Estado do Rio, a dar cumprimento, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, ao artigo 2º do decreto acima alludido, apresentando provas dos trabalhos technicos que executa no exercicio do cargo de "cartographo-topographo do departamento supra ou deixar o exercicio desse cargo para o qual foi nomeado, em caracter interino, conforme publicação no "Diario Official" desse Estado de 13/2/36, fls. 8, sob pena de multa de 200\$ a 500\$, que lhe será imposta, findo aquelle prazo, de accordo com o art. 38 c, do decreto citado. — A Secretaria do Conselho receberá em petição devidamente sellada e dentro daquelle prazo, quaesquer allegações a respeito da presente intimação, das 12 ás 15 horas, diariamente, e aos sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas. — *M. Gasparoni*, pelo presidente, o director da Secretaria. — Está conforme o original. — *Odette de Campos Côrtes*, auxiliar da Secretaria.

Decima Terceira Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do senhor inspector desta Inspectoria Regional, levo ao conhecimento dos interessados, que de accordo com o artigo 52, do Codigo de Contabilidade da União e segundo as normas estabelecidas nos artigos 757 a 760 e 762, do respectivo regulamento expedido com o decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, se acha aberta, na sede desta Inspectoria, á rua Visconde do Rio Branco n. 123, Nitheroy, a inscrição para o fornecimento a esta repartição, durante o exercicio financeiro de 1936, do material constante da lista abaixo especificada, mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos pedindo inscrição serão dirigidos ao inspector regional, e recebidos até o dia 24 de março corrente, acompanhados dos documentos de idoneidade dos concorrentes e das provas de quitação dos impostos a que estiverem sujeitos e certidão de haverem cumprido o que estabelece o decreto numero 20.291, de 12 de agosto de 1931, bem como o conhecimento de haver sido depositado na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nesta cidade, a quantia de quinhentos mil réis (500\$000), como garantia para o fornecimento dos artigos constantes dos grupos abaixo relacionados. Devendo as propostas serem entregues em envelopes fechados as quaes serão recebidas até ás 14 horas do dia 6 de abril vindouro, e aberta em seguida.

II — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada com estampilha federal de mil réis por folha e mais duzentos réis de selo de educação, e as demais apenas datadas e assignadas, devendo os preços serem indicados em algarismos e por extenso, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem rigorosamente estas condições.

III — Será dada preferencia aos artigos offerrecidos por menor preço.

IV — Os artigos serão todos de primeira qualidade e entregues á repartição, dentro de 48 horas da entrega dos pedidos.

V — A Inspectoria reserva o direito de só adquirir os artigos quando julgar necessario, no limite das necessidades da repartição e dentro dos recursos orçamentarios, e, bem assim o de annular a concorrência no todo ou em parte, sem que, destes actos resulte aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer pretexto. Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio em Nitheroy, 12 de março de 1936. — *Erico Sardenberg*, auxiliar - contador. Visto. Nitheroy, 12 de março de 1936. — (*Assignatura illegivel*), inspector regional.

MATERIAL DE CONCURRENCIA

Grupo n. 1

Cadeiras gyratorias para mesa de trabalho.
Cadeiras simples com assento de madeira.

Grupo n. 2

Fitas para machina de escrever.
Gomma arabica (litro).
Balde esmaltados n. 24.
Balde de zinco n. 12.
Sabonete em bola perfumado.
Desenfectante Cruzwaldina.
Cera para lustrar assoalho, em lata..
Flanella para limpar metal.
Soda caustica em lata.
Espanadores de penna.
Vassouras de piassava grande.
Vassouras de piassava de mão.
Vassouras de cabelo para assoalho.
Espanadores de cabelo.
Escovão n. 1, para lustrar assoalho (completo).
Passadeira para assoalho (metro).
Capacho de côco 120 x 60.
Rôdo de madeira com borracha.
Pasta de couro para carregar processo 41 x 30.

Balde de zinco para lixo n. 5.
Regadores de zinco n. 4.
Lampadas electricas de 25 w.
Lampadas electricas de 50 w.
Lampadas electricas de 100 w.
Lampadas electricas de 150 w.
Lamp. hygienico W. G. (1.000 folhas).
Oleo para machina de escrever (lata).
Papel para embrulho (resma).
Barbante em rolo.
Orelha para archivo 13 x 12.
Orelha para archivo 20 x 12.

Grupo n. 3

Tinteiro de vidro a duas cores.
Tinteiro de vidro simples.
Raspadeiras.
Borracha em tablete.
Borracha circular para machina.
Lapis tinta marca "Uranos".
Penna telephone (amarella).
Penna marca Steel Pens 808 (amarella).
Tinta para carimbo (vidro).
Percevejos sortidos.
Clips n. 2.
Gífts sortidos

Grupo n. 4

Livro para protocollo com capa de brim 18 x 23, 150 folhas.
Livro para correio com capa de brim 35 x 23, 150 folhas.
Livro para telegramma 24 x 18, 50 folhas (conforme modelo).
Talão com canhoto para requisição de passagem.
Talão com canhoto para requisição de material.
Ficha impressa 13 x 8.
Ficha impressa 20 x 13.
Codigo Civil (Paulo Lacerda).
Codigo Commercial (Bento de Faria).
Codigo Penal.
Bloco de papel pautado para minuta.
Dicionario da lingua portugueza (Simões da Fonseca).
Enveloppes impressos para officio 13 x 26.
Enveloppes impressos para processos 35 x 25.
Papel para officio.
Papel para copia.
Papel para informação.
Papel impresso para Junta de Conciliação (conforme modelo).
Papel impresso para Portaria (conforme modelo).

Papel impresso para notificação (conforme modelo).

Papel impresso para registro de syndicatos (conforme modelo).

Papel impresso para telegramma (conforme modelo).

Papel carbono marca "Pelican". (caixa).

Enveloppes impressos 16 x 12.

Papel branco folha dupla.

Capa para processos 33 x 23 (conforme modelo).

Grupo n. 5

Material, reparo, asselo e hygiene do edificio.

Uniforme azul marinho para pessoal da portaria (um).

Reparos e concertos de tres machinas de escrever.

Reparos e lustração de 10 mesas typó "bureau".

Reparo e lustração de 6 cadeiras de molla.

Reparo e lustração de 24 cadeiras simples.

Reparo e lustração de 6 chiffoniers.

Reparo e lustração de 3 mesas para machina de escrever com as respectivas cadeiras.

Reparo e lustração de 3 cadeamentos com 16 cadeiras estufadas.

Reparo e lustração de 4 porta-chapêos.

Reparo e lustração de 4 armarios, sendo 3 envidraçados.

Reparo e lustração de 14 portas de vae-vem.

Inspectoria Regional em Nitheroy, 12 de março de 1936. — *Erico Sardenberg*, auxiliar contador. Visto. Nitheroy, 12 de março de 1936. — (*assignatura illegivel*), inspector regional.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA OS SERVIÇOS NA CUPOLA DO EDIFICIO DESTINADO Á SECRETARIA DE ESTADO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diario Official* numero 58, de 10 de março de 1936, á pagina 5.141.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 11 de março de 1936. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO E COLLOCAÇÃO DE MASTROS NO EDIFICIO DESTINADO Á SECRETARIA DE ESTADO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diario Official* numero 58, de 10 de março de 1936, á paginas 5.141 e 5.142.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 11 de março de 1936. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA REALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIARIO DESTINADO A NOVA SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diario Official* numero 58, de 10 de março de 1936, á pagina 5.142.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 11 de março de 1936.—O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA DIVERSOS SERVIÇOS NO EDIFÍCIO DA NOVA SECRETARIA DE ESTADO DO MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diario Official* numero 58, de 10 de março de 1936, á pagina 5.142.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 11 de março de 1936.—O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA INSTALAÇÃO DE LAVATORIOS NO HALL CENTRAL DO EDIFÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "*Diario Official*" n. 59, de 11 de março de 1936, á pagina 5.231.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 12 de março de 1936. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIARIO AO EDIFÍCIO DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DO MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no "*Diario Official*" n. 60, de 12 de março de 1936, á pagina n. 5.326.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 13 de março de 1936. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 13 do corrente:

Approvedos:

Achilles Serara de Oliveira, Antonio Corrêa da Rocha, José Pinheiro Magalhães, João Evangelista, Oswaldo Spinnelli Villa Verde, Joaquim da Costa Fi-

gueiredo, Arnaldo Pereira da Rocha, João Silva, João de Abreu Junior, Luiz Pires de Sá, Alberto Orance Guerin, Francisco Becker Reifschneider, Saul Freire da Motta, Arlindo Borges Vorrea e Manoel Camara.

Reprovados: 9.

Inspectoria do Trafego, em 13 de março de 1936. — O inspector, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Tráfego, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Matriculas indistinctas do art. 366

Omnibus:

Christiano Sienssem, ns. 233, 275, 360, 365 e 684 — Arts. 248 C e 248 L, respectivamente.

Emilio Siebert & Comp., ns. 172, 202, 376 e 435 — Arts. 160, 248 L e 248 C, respectivamente.

Martins Jordão & Comp., ns. 1, 7, 156, 258 e 368 — Arts. 94, 248 A, 248 C e 248 L, respectivamente.

Empresa Omnibus Luxo Ltd., ns. 394, 395, 397, 441 e 445 — Arts. 4, 160, 248 L e 248 C, respectivamente.

Octavio Valdetario Coimbra, ns. 207, 286 e 388 — Art. 248 C.

Americo Duarte da Cruz, ns. 195, 327 e 640 — Art. 248 L.

T. R. J. Light and Power Ltd., numeros 55, 68 e 228 — Art. 248 E.

Neves & Brauner, ns. 758 e 772 — Artigo 248 E.

Mario Bianchi, ns. 411, 428 e 785 — Art. 248 L.

Moreira Polonio & Sencadas, ns. 169 e 751 — Art. 248 L.

José Corrêa Lopes, ns. 281 e 283 — Art. 81.

Luiz Vieira Souto, ns. 465 e 637 — Art. 248 L.

J. G. Feldhauer, ns. 607 e 709 — Art. 248 E.

J. Antonio Moreira, ns. 556 e 622 — Art. 252.

Autos de carga:

Arístides dos Santos, n. 712 — Artigo 144.

Alvaro Magalhães, n. 883 — Artigo 248 L.

Joaquim Carvalho, n. 6.782 — Artigo 102.

Adelino da Silva, n. 8.168 — Artigo 195.

Paulo da Costa, n. 8.320 — Artigo 248 L.

Autos de passeio:

Joaquim Monteiro, n. 479 — Artigo 88.

Manoel Pedro, n. 878 — Artigo 144.

Armando Moura, n. 1.443 — Artigo 102.

Eduardo Andrade, n. 1.945 — Artigo 248 L.

Raymundo Costa, n. 2.280 — Artigo 79.

Amadeu Pimentel, n. 3.131 — Artigo 248 L.

Lourival Vieira, n. 3.754 — Artigo 82.

Avelino Alves, n. 4.022 — Artigo 102.

João Augusto, n. 4.515 — Artigo 100.

Alvaro Castro, n. 4.777 — Artigo 248 L.

Francisco Braga, n. 5.575 — Artigo 85.

Francisco Campos, n. 5.705 — Artigo 82.

Armando Rocha, n. 5.905 — Artigo 102.

João Romeu, n. 6.644 — Artigo 248 L.

Francisco Leitão, n. 7.125 — Artigo 86.

Decio Oliveira, n. 7.431 — Artigo 100.

Silvestre Vasconcellos, n. 7.658 — Artigo 248 L.

Claudino Reis, n. 7.881 — Artigo 85.

José Rodrigues, n. 8.156 — Artigo 248 L.

Antonio Albuquerque, n. 8.379 — Artigo 248 L.

João F. da Silva, n. 9.407 — Artigo 102.

Jurandyr da Costa, n. 9.819 — Artigo 248 E.

Manoel Ferreira, n. 9.984 — Artigo 248 L.

Oswaldo da Silva, n. 10.124 — Artigo 100.

Eduardo Fonseca, n. 10.404 — Artigo 102.

Euclides de Souza, n. 11.192 — Artigo 248 E.

João Bastos, n. 11.603 — Artigo 248 L.

José Calado de Souza, n. 13.509 — Artigo 248 L.

Armando de Moraes, n. 15.761 — Artigo 248 E.

Antonio Ribeiro, n. 16.413 — Artigo 248 L.

Leonel Martins, n. 17.273 — Artigo 248 L.

Arnaldo Alves, n. 17.530 — Artigo 102.

Alfredo Caldeira, n. 17.975 — Artigo 100.

José de Mello Vianna, n. 18.269 — Art. 102.

Sebastião Rocha, n. 18.668 — Artigo 248 A.

Marcilio de Oliveira, n. 20.239 — Artigo 102.

Waldemar Marques, n. 21.473 — Artigo 79.

Hiron Telles Bitton, n. 21.991 — Artigo 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do vehiculo e do conductor, de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936. — O inspector, *E. P. Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem

por infracções do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Matriculas indistinctas do art. 366

Omnibus:

J. Antonio Moreira, ns. 553, 557, 576, 599, 610, 622 e 748 — Arts. 79, 248 L. e 248 E. respectivamente.

T. R. J. Light and Power Ltd., numeros 80, 86, 95, 393 e 522 — Arts. 160 e 248 L. respectivamente.

Dionel Pereira, ns. 8, 794 e 795 — Arts. 79 e 248 L. respectivamente.

José Corrêa Lopes, ns. 281 e 704 — Art. 248 L.

Mario Bianchi, ns. 402, 424 e 426 — Art. 248 E.

Moreira Polonio & Sencadas, ns. 580 e 788 — Art. 7.

Octavio Valdetario Coimbra, ns. 362 e 386 — Art. 248 L.

Luiz Vieira Souto, ns. 465 e 715 — Art. 79.

Christiano Sienssem, ns. 489 e 628 — Art. 24 80.

Alexandre Ferreira & Irmão, n. 249 — Art. 248 L.

Empresa Inter-Estadual O. Luxo, numeros 547 e 641 — Art. 248 L.

Ribeiro Lobato & Comp., n. 699 — Art. 24 8L.

Olga Viggiani, n. 536 — Artigo 143.

João Ferreira & Martins, n. 495 — Artigo 248 L.

Emilio Siebert & Comp., n. 340 — Artigo 248 E.

J. Bento Ferreira, n. 624 — Artigo 252.

Djalma P. Tavares, n. 573 — Artigo 248 L.

Empresa Omnibus Luxo Ltd., n. 397 — Art. 248 L.

Autos de carga:

José P. Ramos, n. 682 — Artigo 100.

José Rodrigues de Almeida, n. 907 — Art. 96.

Armando de Figueiredo, n. 3.166 — Art. 96.

Antonio Barboza, n. 3.716 — Artigo 79.

Olindino Azevedo, n. 7.724 — Artigo 248 L.

Juvenal Amorim, n. 8.001 — Artigo 248 L.

Rodrigo de Carvalho, n. 8.500 — Artigo 79.

Manoel Martinez, n. 308 — Artigo 248 L.

Helio de Moraes Rego, n. 622 — Artigo 102.

Armando Pinheiro, n. 780 — Artigo 102.

Carlos Lins, n. 840 — Artigo 102.

Leandro de Mello, n. 1.000 — Artigo 102.

Antonio Freitas, n. 1.534 — Artigo 81.

Oswaldo Cruz Filho, n. 1.680 — Artigo 100.

Alfredo Campos, n. 1.799 — Artigo 248 E.

Heleno Brandão, n. 1.830 — Artigo 102.

Amadeu Sattani, n. 2.452 — Artigo 102.

Carlos Ribeiro, n. 2.997 — Artigo 248 E.

Theodorico Lopes, n. 4.221 — Artigo 248 E.

Manoel Balthazar, n. 5.162 — Artigo 86.

Orlando Teixeira, n. 5.544 — Artigo 102.

Francisco Braga, n. 5.575 — Artigo 102.

Antonio Fernandes, n. 5.699 — Artigo 102.

Manoel Pinto, n. 5.805 — Artigo 248 L.

José do Patrocínio, n. 5.875 — Artigo 248 L.

Aldo Cavalli, n. 6.328 — Artigo 102.

Aristides Pierre, n. 6.682 — Artigo 102.

Geraldo da Silva, n. 6.904 — Artigo 102.

Americo Carlos, n. 7.051 — Artigo 248 L.

Manoel de Oliveira, n. 7.852 — Artigo 248 L.

Arthur Vianna, n. 7.887 — Artigo 102.

Manoel Pinto, n. 8.911 — Artigo 102.

Manoel Azeredo, n. 9.019 — Artigo 79.

Mathias Mendes, n. 9.219 — Artigo 102.

Anthero Mortira, n. 9.611 — Artigo 79.

Gilberto Veiga, n. 9.884 — Artigo 102.

João Antonio, n. 9.972 — Artigo 248 L.

Avelino Pessoa, n. 10.000 — Artigo 102.

Delphim Lisboa, n. 10.882 — Artigo 102.

João Affonso, n. 11.411 — Artigo 248 E.

Antonio Pereira, n. 11.820 — Artigo 81.

João J. Ferreira, n. 13.177 — Artigo 102.

Ernesto de Paulo, n. 13.763 — Artigo 102.

Sergio Garcia, n. 14.119 — Artigo 79.

Antonio Paulino, n. 14.668 — Artigo 248 L.

Fabiano Silva Junior, n. 15.206 — Artigo 252.

Antonio Pinheiro, n. 16.369 — Artigo 86.

Abilio Lopes, n. 16.630 — Artigo 102.

Lauro Mendonça, n. 17.438 — Artigo 252.

José M. de Souza, n. 18.119 — Artigo 248 L.

Marcilio Reis Oliveira, n. 20.239 — Art. 102.

Othon Antunes, n. 20.268 — Artigo 102.

Fernando Ribeiro, n. 20.411 — Artigo 248 L.

Firmino da Rocha, n. 20.712 — Artigo 102.

Carlos Pereira, n. 21.222 — Artigo 248 L.

René Levy, n. 21.408 — Artigo 102.

Walter Pietman, n. 21.515 — Artigo 144.

Armando Magalhães, n. 21.761 — Artigo 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo e do conductor, de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1936. — Pelo inspector, José Ribeiro de Souza Petróto, chefe da 3ª Secção.

SOCIEDADES ANONYMAS

FLORESTAL BRASILEIRA, S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA ORDINARIA EM 29 DE FEVEREIRO DE 1936

Aos vinte e nove de fevereiro de mil novecentos e trinta e seis, na sede social, á rua do Nuncio numero sessenta e um, primeiro andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, pelas dezesseis horas, presentes, como consta do livro de presença, dez accionistas representando tres mil setecentas e cinquenta acções, com igual numero de votos, o senhor Cezar Augusto Bordallo, presidente da companhia, abre a sessão, depois de verificar haver numero legal, e, de accordo com o disposto no artigo decimo dos nossos estatutos, que estabelece que a assembléa geral ordinaria deverá ser presidida por um membro da directoria, indicou para presidir a o senhor Belmiro Mendes de Vasconcellos. Assumindo este a presidencia, convidou para secretarios os senhores Armando Bordallo e Antonio Farias, o primeiro, assistindo na dupla qualidade de accionista e representante da accionista Companhia de Calçado Bordallo, de cuja directoria faz parte, e o segundo como representante tambem da mesma companhia, de cuja directoria faz igualmente parte. Constituida assim a mesa, o senhor presidente mandou ler o relatório da directoria e o balanço e contas do anno findo. O accionista senhor Armando Bordallo, pedindo a palavra, que lhe foi concedida, alvitra, então, que fosse dispensada a leitura desses documentos por serem do conhecimento de todos os presentes em virtude de terem sido publicados no "Diario Official" de onze de fevereiro de mil novecentos e trinta e seis, o que foi aprovado. Em seguida, o senhor presidente mandou ler o parecer do conselho fiscal, que está redigido nos seguintes termos: "Os abaixo assignados, membros effectivos do conselho fiscal da Florestal Brasileira, sociedade anonyma, após cuidadoso exame dos livros da sociedade e do balanço e contas que lhes foram apresentados pela directoria e referentes ao exercicio de mil novecentos e trinta e cinco, verificaram ter sido tudo escripturado com clareza e na devida ordem, pelo que, são de parecer que devem ser approvados. Rio de Janeiro, oito de fevereiro de mil novecentos e trinta e seis. — Doutor Francisco de Paula Cossenza, Antonio Bordallo e Bento Costa." Finda a leitura deste documento, o senhor presidente poz em discussão o balanço e contas e, não havendo quem sobre tal assumpto fizesse qualquer objecção, deu a discussão por terminada quanto ao mesmo e submettendo o balanço e contas á votação, foram approvados, tendo

abstido de votar os accionistas membros da directoria. Seguidamente, o senhor presidente annunciou que se ia proceder á eleição da directoria para o triennio de mil novecentos e trinta e seis a mil novecentos e trinta e oito, visto ter findado o triennio da actual directoria e, ainda, á eleição do conselho fiscal para o corrente anno de mil novecentos e trinta e seis. Procedendo-se em seguida, em primeiro lugar, á eleição da directoria, verificou-se pela apuração terem sido eleitos, para presidente o senhor Cesar Augusto Bordallo, para vice-presidente, o senhor Belmiro Mendes de Vasconcellos, para gerente o senhor Amadeu dos Santos e Silva e para secretario o senhor Armando Bordallo. Seguidamente, fez-se a eleição dos membros do conselho fiscal, tendo-se, pela apuração, verificado terem sido eleitos os senhores Francisco de Paula Cossenza, Antonio Bordallo e Luiz Candido Bordallo para effectivos e para supplentes os senhores Augusto Conrado Bordallo, Eduardo Corrêa de Figueiredo Lima e Bento Costa. Finda as eleições, foram pelo senhor presidente empossados os eleitos, tanto os para directoria como para o conselho fiscal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a sessão, pedindo uma pequena demora para a redacção desta acta, a qual, lavrada, lida e submettida á discussão, foi por todos os presentes approvada e tambem por todos os presentes assignada. Rio de Janeiro, vinte e nove de fevereiro de mil novecentos e trinta e seis. — Antonio Farias. — Belmiro Mendes de Vasconcellos. — Cesar Augusto Bordallo. — Luiz Candido Bordallo. — Pela Companhia de Calçado Bordallo, Armando Bordallo e Antonio Farias, directores. — Augusto Conrado Bordallo. — Armando Bordallo. — Antonio Bordallo. — Francisco de Paula Cossenza. — Bento Costa. — Eduardo Corrêa de Figueiredo Lima.

Este documento é cópia fiel extrahida do livro de actas.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1936. (Sellado com 2\$200). — Cesar Augusto Bordallo, director.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDUSTRIA E COMMERCIO

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 9 do corrente, foi archivado nesta repartição, sob n. 12.374, o seguinte documento referente á Florestal Brasileira S. A., a saber: Acta da assembléa geral ordinaria realizada em 29 de fevereiro proximo passado, que approvou o balanço e contas da directoria e elegeu nova directoria, conselho fiscal e supplentes para o exercicio corrente. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª secção deste departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 12 de março de 1936. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official.

(C 2.039 — 13-3-1936 — 105\$100)

SOCIEDADE ANONYMA COMPANHIA INTERNACIONAL DE CAPITALIZAÇÃO

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 1936

Às 12 dias de março de 1936, ás 14 horas, de accordo com a convocação publicada no "Diario Official", reuniram-

se os accionistas da Companhia Internacional de Capitalização, na séda da mesma companhia, nesta cidade, á rua Buenos Aires n. 59, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, referente ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1935, e procederem á eleição dos novos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal.

Verificada a existencia de numero legal, pois assignaram o livro de presença accionistas representando 2.629 acções, foi a sessão aberta pelo director da companhia, Dr. Rodrigo Octavio Filho, o qual convidou para secretarios os accionistas Srs. Octavio Lima de Faria e Theodor Seidl, ficando assim constituída a mesa.

Tendo sido dispensada a leitura da acta da assembléa anterior, bem como do relatorio da directoria, por já terem sido publicados e serem de todos conhecidos, pelo Sr. presidente foi feita uma suscinta exposição sobre a situação da companhia e o desenvolvimento que vem tendo os negocios sociaes.

Em seguida, o Sr. presidente pediu a um dos secretarios que lesse o parecer do conselho fiscal, o que foi feito e é do teor seguinte:

"De accordo com o art. 30 dos estatutos sociaes desta empresa, o conselho fiscal mandou examinar pela Companhia Fiduciaria Brasileira a escripturação, bem como as contas de lucros e perdas e o balanço geral apresentado pela directoria. Estes foram declarados na mais perfeita ordem, e louvando-se o conselho fiscal na sua exactidão, é de parecer que os Srs. accionistas devem approvar todos os actos da directoria e o segundo balanço desta sociedade. O conselho fiscal reconhece o esforço feito no segundo anno de operações desta companhia. Rio de Janeiro, 9 de março de 1936. — Dr. Affonso Penna Junior. — Dr. Justo Mendes de Moraes. — Carl Runge."

Finda a leitura do parecer do conselho fiscal, declarou o Sr. presidente em discussão o relatorio, contas da directoria e parecer do conselho fiscal — e, como nenhum dos accionistas pediu a palavra, foram os referidos documentos postos em votação, sendo unanimemente approvados, com abstenção dos membros da directoria e do conselho fiscal.

Declarou então o Sr. presidente que diante da manifestação unanime da assembléa, estavam approvados os actos e contas da directoria, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1935.

Em seguida, declarou o Sr. presidente, que ia proceder á eleição dos novos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal.

Feita a chamada, na ordem de inscripção no livro de presença, foram as cedulas recolhidas a uma urna especial, e, feita a apuração, verificou-se terem sido reeleitos membros effectivos do conselho fiscal os Srs. Dr. Justo Mendes de Moraes, Affonso Penna Junior e o Sr. Carl Runge, e membros supplentes do mesmo conselho os Srs. doutores Caetano da Fonseca Costa, Paulo Goulart e A. Schaeffer, obtendo 236 votos cada um.

O Sr. presidente declarou os eleitos empossados em seus respectivos cargos.

E nada mais havendo para tratar, foi mandada lavrar a presente acta, a qual, depois de lida e approvada por todos os presentes, vae assignada pela mesa que

presidiu os trabalhos da assembléa, conforme deliberação unanime da mesma.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936.

— Dr. Rodrigo Octavio Filho. — Octavio Lima de Faria. — Theodor Seidl.

(C 2.046 — 13-3-36 — 76\$500)

COMPANHIA FIAT LUX

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A SER REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 1936.

Srs. Accionistas:

Em cumprimento ao preceito legal e satisfazendo as disposições dos nossos estatutos sociaes vimos relatar-vos as principaes occorrencias de nossa gestão no anno de 1935 e apresentar-vos, submettendo á vossa apreciação e julgamento, os actos da administração, balanços e contas relativos ao referido exercicio, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal.

Perduraram, ainda em 1935, as causas que vêm entravando a industria nacional de phosphoros de segurança, entre as quaes ressaltam os pesados impostos federaes de consumo e de produção que gravam esse artigo de primeira necessidade, á razão de \$105 réis por caixinha, ou sejam 126\$000 por unidade de 1.200 caixinhas.

Por tal motivo, continuou restricto o consumo desse nosso producto e, como consequencia, mantidas aquem das respectivas capacidades as produções das fabricas em São Gonçalo, em São Paulo e em Curitiba, e paralyzada a de Recife.

Todas as propriedades, fabricas e machinismos foram mantidos em bom estado de conservação.

Com o firme proposito de evitar que fosse além de \$200 o preço da venda da caixinha de phosphoros em diversos mercados do paiz, a Directoria não poupou sacrificios e graças a ingentes esforços conseguiu supprimir despesas e serviços onerosos para compensar, tanto quanto possível, o encarecimento da materia prima, e assim conseguir aquelle objectivo.

Atendendo em parte ao appello que lhe foi feito, o Governo do Estado do Rio de Janeiro resolveu reduzir de 2\$000 para 1\$200 o imposto de exportação de cada unidade de 1.200 caixinhas de phosphoros, o qual em tempo era de \$316 réis.

Conforme já é de vosso conhecimento, effectuou-se em 1935 o augmento de capital social da Companhia, por consolidação da divida fluctuante, tendo sido cumpridas todas as formalidades relativas a essa operação que se tornou efectiva em 30 de novembro ultimo.

Por despacho da Camara Syndical dos Correctores de Fundos Publicos em sessão realizada em 23 de dezembro p. findo, foram as acções do novo capital admittidas á negociação e cotação official na bolsa da Capital Federal.

A supressão de juros pela conversão de divida em capital concorreu para uma melhoria no resultado do anno, que após a deducção das necessarias e usuas reservas, permittiu á Directoria de accordo com o que lhe é facultado pelo artigo 28, § 2º e artigo 37 dos Estatutos sociaes, com a approvação do Conselho Fiscal — distribuir um dividendo de 3 % para o 1º semestre e de 5 % para

o 2º semestre de 1935, tendo sido o primeiro pago em 16 de setembro de 1935 e o segundo em 15 de fevereiro ultimo.

De conformidade com o artigo 29 dos estatutos, deveis eleger o Conselho Fiscal e seus suppleentes para o exercicio de 1936.

A Directoria permanece ao vosso inteiro dispor para quaesquer outros esclarecimentos que desejaes.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1936. — *João Dale.* — *James Mill.* — *H. Edgar Pullen*, directores.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo

Fabricas e propriedades.	24.913:588\$880
Concessões, Direitos e Privilegios.	36:900\$000
Materias primas, Phosphoros, etc.	5.373:027\$830
Caixa matriz e das fabricas	27:794\$000
Contas correntes.	5.956:932\$070
Titulos diversos.	8.536:866\$510
Ações caucionadas	40:000\$000
Diversas contas devidoras.	1.755:497\$310
Total do Activo.	46.640:606\$600

Passivo

Capital.	31.500:000\$000
Fundo de reserva.	8.428:224\$050
Caução da directoria.	40:000\$000
Contas, etc., a pagar.	742:289\$770
Contas correntes diversas.	1.802:481\$740
Diversas contas credoras.	4.127:611\$040
Total do passivo.	46.640:606\$600

João Dale, director presidente. — *Heitor Machado dos Santos Werneck*, contador I. B. C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA FIAT-LUX

Srs. Accionistas:

O Conselho Fiscal da Companhia Fiat-Lux, representado pelos membros abaixo assignados, tendo examinado delidamente a escripturação e negocios sociais relativos ao exercicio de 1935, declara estar de pleno accordo com as contas e balanços apresentados e mais, pede a approvação das mesmas contas e balanços.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1936. — *G. L. Chandler.* — *J. Arthur Cross.* — *Gastão Pereira de Souza.* (C. 2.423 — 13-3-36 — 114\$200).

COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO PORTLAND

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 16 DE MARÇO DE 1936

De accordo com as disposições dos estatutos e as determinações da Lei das Sociedades Anonymas, apresentamos a VV. SS., juntos a este, para exame e deliberação, o relatorio da directoria, o balanço encerrado em 31 de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco e parecer do conselho fiscal referente ao mesmo. No decorrer do anno sob revista, o consumo de cimento no paiz augmentou sobre o do anno de mil novecentos e

trinta e quatro. Ao mesmo tempo a industria augmentou a sua capacidade para satisfazer os pedidos. As construcções na Capital Federal continuaram em grande actividade e a companhia não sómente forneceu a maior parte do cimento necessario na Capital Federal, mas também effectuou embarques para alguns pontos mais distantes. A fabrica funcionou normalmente durante o anno e a instalação do segundo calcinador mencionado no relatorio dos directores de mil novecentos e trinta e quatro, ficou terminada, e, juntamente com outras instalações adicionais para produzir o augmento de produção, ficou funcionando de um modo satisfactorio antes de se findar o anno. Com esse augmento de capacidade espera-se que a fabrica em Guaxindiba possa estar em condições de satisfazer o consideravel augmento de consumo no seu territorio natural e, ainda, ter o sufficiente para embarcar para o litoral e para pontos mais distantes do interior. Durante o anno o novo equipamento do collector de pó "Cottrell" foi instalado e se acha funcionando satisfactoriamente, evitando assim o pó proveniente da chaminé do calcinador. Os directores foram bem succedidos na obtenção duma patente para o processo referente á fabricação de um cimento de endurecimento rapido, conhecido como "Incor". Em virtude do renome internacional do valor desse tipo de cimento de endurecimento rapido e do desejo desta companhia em poder fabricar "Incor" e registrar o mesmo como um "similar", era da maior conveniencia que esta Companhia fosse bem succedida na obtenção dessa valiosa patente. Os serviços na pedreira proseguiram satisfactoriamente, porém, em vista da enorme tonelagem de terra que tem de ser removida para permittir a retirada do calcareo para supprir a fabrica, foi resolvido que o unico meio de solver esse problema era o de compra uma escavadeira especial para esse serviço. Essa escavadeira foi montada nos ultimos mezes do anno e achava-se quasi prompta a funcionar a 31 de dezembro. Alguns equipamentos e construcções de menor escala foram, também, installados na pedreira. A estrada de ferro industrial, e bem assim o canal, foram de grande utilidade no transporte de pedra calcarea e outros fornecimentos. O capital da companhia foi augmentado a 23 de dezembro para réis 65.000:000\$ (sessenta e cinco mil contos de réis) para corresponder mais aproximadamente á grande somma primitiva e posteriormente invertida pelos accionistas em terrenos, machinismos, etc. Pelo balanço assignado e approvado pelo conselho fiscal, VV. SS. poderão verificar a situação financeira da companhia. Os senhores directores, tendo cuidadosamente observado os resultados das operações para cada periodo e considerado o diminuto beneficio auferido pelos accionistas sobre o capital invertido desde a construcção da fabrica em 1930, resolveram distribuir um dividendo provisorio de 3.200:000\$ (tres mil e duzentos contos de réis) durante o anno, distribuição essa que é, com o presente, submettida á consideração e á ratificação dos senhores accionistas. O saldo dos lucros accumulados acha-se á inteira disposição dos senhores accionistas. Quaesquer outras informações desejadas pelos senhores accionistas poderão ser obtidas no escriptorio da companhia,

onde um director, durante as horas de expediente, estará á sua inteira disposição.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1936 — A directoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo

Caixa	644:659\$000
Valores e titulos depositados	337:905\$000
Contas a receber	4.183:840\$100
Letras e aceites por contra	2.495:814\$900
Inventarios	6.127:716\$800
Despesas deferidas	742:233\$200
Immoveis, machinaria, equipamento e patente	80.120:887\$100
Caução da directoria	45:000\$000
	91.698:056\$700

Passivo

Capital	65.000:000\$000
Contas a pagar	6.368:690\$300
Letras e aceites por contra	2.495:814\$900
Contas correntes — Saldos credores	8.268:139\$500
Diversas contas	8.799:220\$100
Lucros e perdas	3.721:191\$600
Ações caucionadas	45:000\$000
	91.698:056\$700

Kerris Ap. Thomas, gerente. — *L. W. Bishop*, thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Nacional de Cimento Portland, após cuidadoso exame das contas e livros da mesma são de parecer que deverá ser approvado o balanço demonstrado acima, encerrado em 31 de dezembro de 1935.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1936. — *C. Watkins.* — *S. J. French.* — *N. R.*

(C. 2.040—13-3-36—122\$100)

"NOMIS S. A."

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1936

No dia nove de março de mil novecentos e trinta e seis, na sede da sociedade "Nomis S. A.", á avenida Rio Branco n. 9, sala 125, ás quatorze horas, presentes todos os accionistas abaixo assignados, representando a totalidade do capital social, assumiu a presidencia, por indicação dos presentes, o Sr. Eugenio Schubach, que convidou para secretario o Sr. Eleshão Cardoso e declarou em seguida que os senhores accionistas tinham de deliberar sobre a reforma dos "Estatutos", na conformidade do annuncio publicado no *Diario Official*.

A seguir foi lida pelo secretario, de ordem do Sr. Presidente, a seguinte

Proposta de alteração dos estatutos

Substitua-se a redacção do art. 3º, pela seguinte:

"A sociedade será administrada por tres directores: — Director-presidente,

director-gerente e director-commercial, que distribuirão o serviço entre si: eleitos por maioria, para um periodo de dois annos".

Accrescente-se ao final do § 2º do mesmo art. 3º:

"e o director-commercial os de dois contos de réis (2:000\$)".

Substitua-se no art. 4º a expressão "dos dois directores" entre as palavras "conjunto" e "para obrigar" pela seguinte:

"do presidente e outro director".

Rio de Janeiro, 3 de Março de 1936.

— Os Directores. *Julio Moreira Filho, H. O. Simonsen*.

Submettida á votação foi a proposta approvada unanimemente.

Declarou então o Sr. Presidente que estando vago o novo cargo de Director-Commercial, deviam os Srs. accionistas eleger o respectivo director.

Procedendo-se á votação foi eleito por unanimidade o accionista Aluizio Adolpho Barroso, que, por estar presente, tomou posse.

Nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão, para lavrar-se a acta da mesma. Reaberta a sessão, foi a acta lida, approvada unanimemente e assignada por todos os presente. Eu, *Elesbão Cardoso*, servindo de secretario, a lavrei e assigno.

Rio de Janeiro, 9 de Março de 1936.

— *Elesbão Cardoso, Eugenio Schubach, H. O. Simonsen, Julio Moreira Filho, Paulo Ribeiro, Waldemar Soares, Moacyr Garcia Peizoto, Aluizio Adolpho Barroso*.

(C. 2.030 — 13-3-36 — 50\$000).

COMPANHIA INDUSTRIAL PIRAHY

RELATORIO A SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS EM ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 27 DE MARÇO DE 1936

Srs. accionistas:

Apresentamos o balanço relativo ao exercicio passado, encerrado no ultimo dia do anno civil, de accordo com o que determinam nossos estatutos.

O progresso que se vem verificando nos negocios da Companhia, demonstram os esforços empregados por sua directoria, em prol do desenvolvimento da sociedade.

A ampliação de nossas installações acha-se quasi concluida e, ainda este este anno, contamos poder annunciar o seu funcionamento que virá corresponder as necessidades do mercado.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1936.

— *J. E. Lies*, presidente. — *P. J. Pereira Travassos*. — *A. B. Cavalcanti*. — *N. D. Bastick* — *J. C. Lanham*, directores.

PARER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal, reunido para emitir parecer sobre o relatório e contas da directoria da Companhia Industrial Pirahy, referentes ao anno de 1935, opina por sua approvação.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936.

— *Fernando Almeida Machado*. — *Julio Moura*. — *Marcellino Teixeira*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo

Fabrica de papel	7.931:397\$615
Fabrica de telhas	1.040:484\$469
Terrenos e predios	968:271\$005
Ferramentas e utensilios	289:557\$640
Material rodante e esmoventes	124:407\$040
Movéis e utensilios	102:646\$560
Mercadorias	4.646:849\$030
Devedores diversos	2.104:547\$798
Caixa	271:345\$700
Accções caucionadas	50:000\$000
Contas de construcção	1.259:791\$720
Diversas contas	292:554\$520
Titulos Divida Publica Federal	160:200\$009
Deposito, accid. trabalho	200:000\$000
	19.442:053\$097

Paassivo

Capital	10.000:000\$000
Credores diversos, fundo para depreciação e de reserva	7.909:049\$024
Obrigações a pagar	308:239\$140
Caução da directoria	50:000\$000
Diversas contas	974:764\$933
Titulos em deposito	200:000\$000
	19.442:053\$097

J. E. Lies, presidente. — *P. J. Pereira Travassos*. — *A. B. Cavalcanti*. — *N. D. Bastick*. — *J. C. Lanham*, directores. — *Octavio Azevedo Games*, contador.

(C. 1.430 — 13-3-36 — 69\$400)

A. "AO BICHO DA SEDA"

RELATORIO DA DIRECTORIA

A directoria tem a honra de apresentar aos Srs. accionistas o seu relatório annual sobre os negocios da sociedade.

Pouco ha de dizer, pois, tendo de perto acompanhado os Srs. accionistas o movimento da sociedade, devem conhecer assim bem a situação da mesma, que permite a distribuição de dividendo de 12%, uma vez approvados o balanço e os documentos que o acompanham.

Para quaesquer outros esclarecimentos a directoria fica á disposição dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1936.

— A directoria: *Herm. Zimmermann*. — *James Schwarz*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo

Fazendas geraes	376:246\$700
Caixa	1:362\$700
Titulos federaes	8:000\$000
Installações	39:586\$800
Obrigações a receber	46:565\$100
Accções caucionadas	20:000\$000
Fornecedores	4:549\$200
	496:310\$500

Passivo

Capital	200:000\$000
Contas correntes	208:905\$000
Caução da directoria	20:000\$000
Conta de reserva tributada	40:000\$000
Dividendos	24:000\$000
Conta do balanço a pagar	3:405\$500
	496:310\$500

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — *Herm. Zimmermann*. — *James Schwarz*.

Os membros do Conselho Fiscal abaixo assignados, tendo examinado as contas apresentadas pela directoria, balanço e demais documentos relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1935, são de parecer que os mesmos devem ser approvados, pois que estão em absoluta ordem.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1936. — *Otto Foster*. — *Thomas Bryers*. — *Hans Rogge*.

(C. 2.053 — 13-3-36 — 75\$500)

A. FABRICA HURLIMANN

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA A SE REALIZAR EM 17 DE MARÇO DE 1936.

Srs. accionistas:

Attendendo ás disposições da Lei das sociedades anonymas, vimos apresentar e submeter a vossa apreciação e julgamento as contas, balanços e actos da administração referentes ao anno de 1935 e bem assim o Parecer do Conselho Fiscal tambem relativo a dito anno.

Não obstante á boa e reputada qualidade de nosso producto, ainda em 1935 a nossa fabrica foi mantida com uma produção aquém da sua capacidade, devido á restricção do consumo dos phosphoros de segurança causada pelos elevados impostos federaes de consumo e de produção que gravam esse artigo nacional, no total de \$105 réis por caixinha, ou sejam 126\$000 por unidade de 1.200 caixinhas.

Além dos impostos federaes acima referidos, cobra ainda o Estado do Paraná o imposto de \$800 por unidade exportada e o imposto de \$005 réis por caixinha de phosphoros consumida no territorio do Estado ou sejam de 6\$000 por unidade de 1.200 caixinhas, concorrendo assim para cercear ainda mais o consumo de um producto nelle fabricado:

Continuam sendo pagos nas epochas devidas os juros do nosso emprestimo por debentures, inicialmente de 450:000\$000 e ora reduzido a 67:600\$000 pela amortização de 22:600\$000 effectuada em 3 de Janeiro do corrente anno.

De accordo com a determinação contida nos artigos 14º e 16º dos Estatutos sociaes, deveis eleger os membros effectivos do Conselho Fiscal e seus supplentes para o exercicio corrente de 1936.

Permanecemos ao vosso inteiro dispôr para quaesquer outros esclarecimentos que desejardes.

Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro de 1936. — *João Dale*, Director-Presidente. — *H. J. Lynch*, Director-Thesoureiro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo	
Fabrica e propriedade...	3.588:569\$490
Marcas de fabrica, privilegios, etc.	98:051\$500
Ações caucionadas, réis.	20:000\$000
Caixa.	4:263\$600
Diversas contas devedoras.	367:708\$240
Total do Activo. ..	4.078:592\$830

Passivo	
Capital.	1.800:000\$000
Debenturistas.	90:000\$000
Fundo de reserva.	1.772:236\$810
Caução da directoria.	20:000\$000
Juros de debentures, a pagar.	3:150\$000
Diversas contas credoras.	393:296\$020
Total do passivo. .	4.078:592\$830

João Dale, Director-Presidente. —
Heitor Machado dos Santos Werneck,
Contador, I. B. C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

O Conselho Fiscal da S. A. Fabrica Hurlimann, representado pelos membros abaixo assignados, tendo examinado detidamente a escripturação e negocios sociaes relativos ao exercicio de 1935, declara estar de pleno accordo com as contas e balanços apresentados e mais, pede a aprovação das mesmas contas e balanços.

Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro de 1936. — G. L. Chandler. — J. Arthur Gross. — H. Edgar Pullen.
(C-1.424 — 13-3-36 — 95\$900.)

S. A. CONSTRUCTORA, COMMERCIAL E INDUSTRIAL DO BRASIL
RELATORIO

Srs. accionistas:

De conformidade com as determinações legais, temos a subida honra de submeter á vossa respeitavel e elevada apreciação o balanço geral do exercicio preterito, devidamente acompanhado do parecer do conselho fiscal, cujos documentos já estiveram á vossa disposição, de accordo com os preceitos do artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Evidenciando-se pelos referidos documentos, em virtude de sua clareza, a perfeita situação desta sociedade, tomamos a liberdade de chamar para elles a vossa attenção, convictos de que os mesmos vos offerecem todos os elementos de que precisaes para julgar a conducta e os actos da directoria, independentemente de outros esclarecimentos.

Deveis tambem proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e suppleentes para este exercicio, o que vos lembramos.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936.
— Asthenio Bagueira Leal — Washington B. R. Pereira — Armando Masson Jacques, directores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da S. A. Constructora, Commercial e Industrial do Brasil, abaixo assignados, tendo, em obediencia aos estatutos, examinado minuciosamente toda a sua escripturação, documentos e contas relativos ao exercicio de 1935, apresentados pela directoria, cuja exactidão, boa ordem e concordancia constaram, são de parecer que devem ser approvados o seu balanço e respectivas contas, assim como todos os actos praticados pela directoria, durante o exercicio de 1935.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1936.
— Dr. Arthur Martins Sampaio — José Alves de Oliveira — Benedicto Janot Filho.

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo	
Caixa	8:693\$013
Móveis & Utensilios ...	2:300\$000
Vehiculos, machinas e aparelhos	55:000\$000
Apolices e accões	245:967\$900
Contractantes de obras.	3.777.154\$859
Ações caucionadas	15:000\$000
Cauções	267:960\$300
Prefeitura do Districto Federal:	
C/Conto Predios Escolares	14.498:436\$141
Diversas contas	1.393:604\$519
Total	20.264:116\$732

Passivo	
Capital	300:000\$000
Caução da Directoria...	15:000\$000
Apolices caucionadas...	264:000\$000
Construcções	3.217:073\$441
Construcções de predios escolares	14.498:436\$141
Diversas contas	1.969:607\$150
Total	20.264:116\$732

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935
— Asthenio Bagueira Leal — Washington B. R. Pereira — Armando Masson Jacques, directores. — Eugenio Schubach, guarda-livros.
(C-1.422 — 13-3-936 — 74\$500.)

ELECTRODENTAL SUISSO BRASILEIRA
S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convocação

São convidados os Srs. accionistas a comparecer á assembléa geral ordinaria da sociedade a realizar-se no dia 23 do corrente, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, do parecer do conselho fiscal e elegerem os novos membros da directoria para 1936-1937 e conselho fiscal para o corrente exercicio.

As accões a representar-se na assembléa deverão ser depositadas de accordo com o art. 9º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1936.
— A directoria.

RELATORIO DA DIRECTORIA

Senhores accionistas: Em obediencia ás disposições legais, cumpre-nos apresentar-vos o relatorio e balanço geral

correspondentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1935.

O balanço e seus annexos, já approvados pelo conselho fiscal, poderão orientar-vos sobre a marcha dos nossos negocios. Ficamos, porém, ao inteiro dispor dos Srs. accionistas para outros esclarecimentos.

Os resultados permitem a distribuição de um dividendo de 20% por accção o que representa uma percentagem de 10 % ao anno, ficando o saldo dos lucros para a conta de "lucros em suspenso", operação esta que depende da vossa deliberação e aprovação.

Cumprê-vos eleger os membros da directoria para 1936-1937 e conselho fiscal e suppleentes para 1936.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1936.
— Luiz Wurlod. — Ida Pilloud.

RESUMO DO BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo	
Modelos	7:715\$000
Fôrmas	1:170\$000
Ferramentas	2:721\$000
Machinismos	18:156\$000
Materiaes	49:957\$600
Móveis e utensilios	1:395\$600
Productos fabricados	1:410\$000
Contas assignadas	7:309\$800
Contas correntes	3:614\$000
Ações caucionadas	2:000\$000
Títulos caucionados	6:773\$900
Marcas e patentes	450\$000
Caixa — existente	2:688\$000
Total	105:360\$200

Passivo	
Capital	30:000\$000
Fundo de reserva	9:570\$500
Fundo de desvalorização	10:666\$150
Fundo de previsão	1.090\$500
Contas a liquidar	21:297\$400
Dividendos não reclamados	2:940\$000
Valores em caução	2:000\$000
Contas em cobrança — compensação	6:775\$800
Lucros em suspenso	11:375\$940
Lucros e perdas — liquido verificado	9:641\$910
Total	105:360\$200

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — O presidente, Louis Wurlod. — O contador, Heracleio S. de Miranda.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Electro Dental Suisso Brasileira S. A., no cumprimento de seu dever, reuniram-se para proceder ao exame das contas, balanço e documentos referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1935, e, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, são de parecer que sejam todas as contas e actos da directoria approvados pelos Srs. accionistas, na proxima assembléa geral ordinaria.

Rio, 1 de fevereiro de 1936. — Porphyrio Manoel Lopes dos Reis. — Frederico Kaie. — Francisco Gomez Cruz.
(C-2.035 — 13-3-936 — 103\$000.)

BANCO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS

RUA DO CARMO N. 59

Filial: São Paulo — Rua 24 de Maio n. 203. Bello Horizonte — Av. Amazonas n. 303

Capital realizado 10.000:000\$000
 Fundo de reserva 482:072\$050
 Fundo com applicação especial 23:554\$917

BALANCETE DE FEVEREIRO DE 1936

Debito

Contas correntes:
 Antichreses 29:747\$036
 Cauções 93:540\$200
 Cessões 345:341\$682
 Hypothecas 1.212:296\$467
 Garantias 1.176:433\$749 2.857:359\$134

Letras a receber 5:750\$150
 Bens patrimoniaes 860:011\$363
 Honorarios da Directoria e C. Fiscal 17:200\$000
 Imposto sobre consignações 7:071\$300
 Impostos diversos 20:029\$200

Caixa:
 Em moeda corrente no banco 655:849\$364
 Em diversos bancos 1.598:333\$700 2.254:183\$064

Ordenados 53:027\$400
 Quota de fiscalização 27:400\$000
 Immoveis 649:494\$500
 Filial em São Paulo 600:000\$000
 Filial em S. Paulo c/ supprimento 2.154:161\$000
 Filial em B. Horizonte 500:000\$000
 Filial em B. Horizonte c/ supprimento 1.730:918\$250
 Mutuarios 25.876:972\$799
 Mutuarios c/ garantia hypothecaria 77:060\$500
 Despesas geraes 37:833\$100
 Premios 762:781\$733
 Contribuições I. dos Bancarios 17:860\$100
 Comissões 7:431\$200
 Diversas contas 2.882:147\$561

41.398:692\$357

Credito

Capital 10.000:000\$000
 Fundo de reserva 482:072\$050
 Fundo com applicação especial 23:554\$917

Depositantes:
 Em c/c com juros 868:164\$640
 Em c/c limitadas 2.181:057\$559
 Em dep. prazo fixo 16.618:297\$500 19.667:519\$699

Rendas de cartas de fiança 134\$520
 Renda de immoveis 200\$000
 Juros 378:831\$465
 Receita a classificar 542:841\$400
 Obrigações a pagar 132:600\$000
 Diversas Contas 10.170:938\$605

41.398:692\$357

Rio de Janeiro, 11 de março de 1936. — José Belles de Almeida, director presidente. — Gladstone Rodrigues Flores, contador.

(C. 2.056-13-3-1936--33\$800.)

COMPANHIA EXPRESSO FEDERAL

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas:

Havendo deliberado extinguir em fins do anno de 1934 os Departamentos de Transporte, de Despachos Ferroviarios bem como a Secção Bancaria, pelos motivos que constam da exposição feita no relatório anterior, poude a directoria, alliviada de preocupações e de trabalhos improficuos, que lhe acarretavam aquelles departamentos, se dedicar em boa hora á maior expansão do Departamento Commercial, promovendo mais extensas relações com fabricantes de mercadorias americanas e augmentando as operações da filial de São Paulo.

Esta politica adoptada pela directoria foi coroada de successo como demonstram os resultados alcançados, comprovados pelo balanço das operações do anno decorrido, ora sujeito á aprovação da assemblea geral ordinaria dos senhores accionistas.

E' portanto plenamente justificada a resolução da directoria augmentando o dividendo para 20\$000 por accção, depois de reforçados os diversos fundos de reserva, de accordo com o artigo XXII dos estatutos.

A directoria continua a proceder á liquidação do "Material rodante". Esta verba que figurava no balanço de 1934 por 429:608\$850, acha-se actualmente reduzida a 248:817\$000. A verba "Arreios" na importancia de 8:757\$350 não mais figura no balanço de 1935.

A filial de São Paulo acha-se installada nos dois amplos predios ns. 47 e 53 da rua 24 de Maio, dispondo de amplas vitrinas para exposição dos artigos de nosso commercio.

Felizmente o projecto elaborado pelo Conselho Federal do Commercio Exterior, que regula os fretes maritimos e é aprovado a ultima hora pelo Congresso, sem mais discussão, não foi convertido em lei, por não ter sido sujeito á deliberação do Senado.

Esta lei viria prejudicar profundamente a modalidade universalmente acceita das "Conferencias" das linhas de Navegação, indispensavel á estabilidade dos fretes transoceânicos; não traria nenhum resultado benefico aos exportadores, redundando ao contrario em entrave ás operações maritimas e criando dificuldades para as vendas futuras de nosso café pelo cerceamento de offertas de praça nos vapores que servem ao nosso commercio exterior. As companhias de navegação que têm tido nos portos do Brasil suas despesas directas e indirectas augmentadas continuamente seriam novamente atingidas em seus interesses pelas restricções á liberdade de seu commercio, impostas pela nova lei, e como consequencia acabariam por diminuir suas actividades na expansão de seus negocios nos portos brasileiros.

O nosso Departamento de Navegação, neste caso seria affectado desfavoravelmente pela diminuição de sua receita bruta em Santos e Rio de Janeiro e outros portos com possibilidade de eliminação de lucros neste Departamento.

Durante o anno foram lavrados 4 (quatro) termos de transferencia por venda de 100 (cem) accções.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1936. — Alceu G. d'Azevedo, director-presidente. — Axel Lund, director-secretario. — Harry F. Covington, director-gerente. — Chas N. Ryan, director-thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo as disposições legais e o que determinam os estatutos, os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Expresso Federal, depois de terem examinado o balanço geral, encerrado a 31 de dezembro de 1935 e a demonstração da conta de Lucros e Perdas, declararam ter encontrado todos os documentos em perfeita ordem e exactidão pelo que são de parecer que sejam approvadas as contas apresentadas pela directoria.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1936. — H. M. Sloan. — J. H. Rogers. — A. F. Hiltz.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo

Trem rodante 248:817\$000
 Moveis e utensilios 424:305\$200
 Almoxarifado 5:370\$200
 Papelaria 26:352\$500
 Garage — Idalina Senra, 35 518:794\$700
 Sitio Tanaporanga 40:169\$300 1.263:808\$900

Apolices federaes 25:624\$500
 Apolices municipais 39:780\$000
 Obrigações federaes 2:850\$000
 Titulos diversos 5:988\$500
 Mercadorias 1.782:604\$100
 Consignações 340:029\$100
 Depósitos 2:067\$000
 Acervo da Secção Bancaria 40:079\$000
 Devedores diversos 2.758:980\$500

Contas correntes 287:755\$500
 Contas a receber 196:656\$500
 Duplicatas a receber 2.256:070\$300
 Letras a receber 18:468\$100

Contas diversas 1.576:770\$800

The Nat. City Bk. of N. Y.		
— C/corr. dupl/cauc.	645:494\$500	
The Royal Bank of Canada		
— Idem	744:248\$700	3.365:514\$000
Acções em caução		16:000\$000
Titulos em fiança		15:000\$000
Caixa:		
Em bancos	226:608\$700	
Em dinheiro	116:336\$800	342:945\$500
		10.001:271\$100

Passivo		
Capital — 6.000 acções de 200\$000		4.200:000\$000
Empréstimos por debentures	400:000\$000	
Menos resgatadas	135:200\$000	264:800\$000

Reservas:		
Fundo de reserva	721:051\$000	
Fundo de reserva especial	800:000\$000	
Fundo para contas duvidosas	100:000\$000	
Fundo para depreciação	919:716\$100	
Fundo para accidentes no trabalho	2:389\$300	2.543:156\$400

Lucros em suspenso	519:051\$300	
Dividendos não reclamados	16:894\$000	
Dividendo em 1935	120:000\$000	
Juros a pagar sobre debentures	14:490\$000	
Porcentagem da directoria	243:310\$000	
Porcentagem do incorporador	121:655\$000	

Credores diversos:		
Contas correntes	97:253\$000	
Obrigações a pagar	1.019:715\$600	
Contas a pagar	42:543\$400	1.159:512\$000

Contas diversas	3.168:383\$800	
The National City Bank of N. York — C/caucionada	134:064\$600	
The Royal Bank of Canada — Idem	124:924\$900	
Consignantes	340:029\$100	
Caução da directoria	16:000\$000	
Titulos de terceiros em fiança	15:000\$000	
	10.001:271\$100	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — Director-presidente, *Alceu G. D'Azevedo*. — Director-secretario, *Axel Lund*. — Director-thesoureiro, *Chas. N. Ryan*. — Director-gerente, *Harry F. Covington*. — Contador, *Riccardo Bevilacqua*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO ANNO DE 1935

Debito	
Despesas geraes, incluindo ordenados, salarios e despesas diversas	1.712:846\$900
Depreciação do stock de papelaria	2:331\$000
Prejuizo na venda de titulos	23:867\$300
	1.739:045\$200
	3.006:760\$700

Saldo credor	1.267:715\$500
--------------	----------------

Imposto sobre a renda	51:165\$000
6 % s/852:750\$500, isto é:	
Sdo. supra	1.267:715\$500
Menos:	

Fundo para depreciação	50:000\$000
Porcentagem do incorporador	121:655\$000
Porcentagem da directoria	243:310\$000
	414:965\$000
	852:750\$500

Saldo liquido a distribuir	1.216:550\$500
----------------------------	----------------

1.267:715\$500

Dividendo de 1935 — 10 % s/1.200:000\$000	120:000\$000
Fundo de reserva — 15 % s/1:216:550\$000	182:482\$600
Fundo de reserva especial	400:000\$000
Fundo para depreciação	50:000\$000
Lucros em suspenso	99:102\$900
Porcentagem do incorporador	121:655\$000
Porcentagem da directoria	243:310\$000

1.216:550\$500

Credito

Renda total da matriz e das filiaes de Santos e São Paulo	3.006:760\$700
---	----------------

3.006:760\$700

Saldo precedente	1.267:715\$500
------------------	----------------

1.267:715\$500

Saldo liquido a distribuir	1.216:550\$500
----------------------------	----------------

1.216:550\$500

Director-presidente, *Alceu G. D'Azevedo*. — Director-secretario, *Axel Lund*. — Director-thesoureiro, *Chas. N. Ryan*. — Director-gerente, *Harry F. Covington*. — Contador, *Riccardo Bevilacqua*.

(C—1.427—13-3-936—312\$100.)

SOCIEDADE ANONIMA "DIARIO DE NOTICIAS"

O director-presidente da Sociedade Anonima "Diario de Noticias" apresentará á assembleia geral dos accionistas a realizar-se no dia 16 do corrente, ás 15 horas, o seguinte:

RELATORIO

Srs. Accionistas — Ha quatro mezes apenas estivemos aqui reunidos e tive, nessa occasião, o prazer de vos falar da grande melhoria da situação economica da nossa empresa, como consequencia do augmento do seu capital e da liquidação de velhas dividas e compromissos prementes que esse augmento facilitou.

Com effeito, as cifras do nosso balanço, relativo ao ultimo exercicio, e ora submettido á vossa apreciação, vêm confirmar o que vos antecipei em nossa assembleia de 9 de novembro do anno passado. Basta notar que, elevando-se a 1.445:510\$958 as dividas da empresa, em 31 de dezembro de 1934, ellas se reduzem, em 31 de dezembro de 1935, a réis 481:095\$240, verificando-se, assim, uma differença de quas mil contos de réis. Essa redução, aliás, terá de accentuar-se, ainda mais, com os recursos que nos terão de chegar com a collocação de 170 acções preferenciaes que se encontram ainda em carteira.

E' de salientar, ainda, que, com excepção de duas machinas linotype, compradas a prestações, com reserva de dominio para o vendedor e para a liquidação, das quaes temos ainda a pagar apenas 27 mensalidades de um conto de réis cada uma, toda a machinaria da empresa está inteiramente paga, completamente livre, portanto, de qualquer vinculação especial em relação ás dividas da sociedade.

Das 900 acções emitidas para augmento do capital, de accordo com a vossa autorização em assembleia de 3 de junho de 1934, foram collocadas, até 31 de dezembro de 1935, 730, e esperamos encontrar tomadores para as 170 restantes, ainda neste primeiro semestre do corrente exercicio.

As rendas da sociedade relativas á circulação do jornal e á publicidade, durante 1935, tiveram accentuada melhoria em comparação com as de 1934. Basta dizer que a renda da publicidade no exercicio de 1935, foi superior á obtida no exercicio anterior em 8 por cento e a renda da circulação, incluindo-se ahi as assignaturas e a venda avulsa do jornal nesta Capital e no interior do paiz, teve o augmento expressivo e altamente animador de 62 por cento sobre a renda de 1934.

Esse beneficio, decorrente do vultoso augmento da circulação do jornal e da sua publicidade foi, entretanto, quasi annullado pelo decrescimo que se verificou nas receitas relativas á Officina de Obras.

Com effeito, comquanto fôsse essa a unica receita do jornal que decresceu, em relação á do anno anterior, o seu decréscimo, por si só, enfraqueceu grandemente a posição das nossas contas ao encerrar o exercicio. As officinas da sociedade haviam produzido em 1934, com a confecção de outros jornaes, 372:718\$940, e produziram em 1935 apenas 128:266\$000, verificando-se, assim, uma differença de 244:452\$040. Essa queda foi consequencia da extinção dos jornaes, cuja confecção estava a nosso cargo.

Não obstante ainda este anno ser impossivel á sociedade a distribuição de dividendos, acredito que vos satisfará constatar a grande modificação, para melhor, da nossa situação, em virtude do augmento do capital. Começamos a trabalhar agora com mais desafogo e com inteira tranquillidade quanto ao futuro da empresa. Dahi só poderão vir beneficios para a nossa sociedade e para o jornal que editamos, cuja posição no conceito publico continúa a firmar-se cada vez mais, mercê da orientação equilibrada e honesta que tem sabido manter.

Concluindo este relatorio, submetto ao vosso conhecimento e exame as contas relativas ao ultimo exercicio, e peço que as examineis em todos os seus detalhes, proferindo, depois, o vosso severo julgamento sobre a acção da directoria, não só em relação ao ultimo exercicio, como a todo o periodo da sua gestão, encerrado a 31 de dezembro ultimo.

E como ténodes, nesta assembléa, de eleger a nova directoria da Sociedade e o conselho fiscal, faço votos para que a vossa escolha recaia em nomes que possam assegurar á empresa um período de largo desenvolvimento para os seus negócios.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1936. — O. R. Dantas, director-presidente.

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo

Titulo registrado	500:000\$000
Ações em caução	60:000\$000
Ações preferenciaes	170:000\$000
Accionistas	31:000\$000

Machinarias:

10 machinas Linotype, Rotativa "Walter Scott". Secção completa de stereotypia, Officinas de gravuras e accessorios...	959:944\$895
Material de officinas	35:000\$000
Material eléctrico	4:000\$000
Clichêrie	40:000\$000
Instalações	35:000\$000
Móveis e utensilios	95:057\$800
	1.169:002\$895

Material de escriptorio	3:000\$000
-------------------------------	------------

Contas correntes:

Em movimento — Saldo devedor	17:839\$900
Annunciantees — Saldo devedor	129:679\$900
Agentes e representantes — Saldo devedor ..	79:311\$720
	226:831\$520

Titulos a receber	1:632\$500
Bibliotheca	642\$000
Caixa — Saldo	1:840\$240

Rs. 2.163:946\$955

Passivo

Capital	1.600:000\$000
Caução da Directoria	60:000\$000
Obrigações a pagar	118:010\$200
Cauções	20:000\$000
Contas correntes: — Em movimento	225:580\$270
Contas diversas	117:504\$770
Lucros & Perdas — Reservado para depreciações	22:853\$715

Rs. 2.163:946\$955

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — O. R. Dantas, presidente. — Manoel Soriano da Silva, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exercicio de 1935

Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anonyma "Diário de Noticias", após cuidadoso exame das contas apresentadas pela directoria, referentes ao exercicio de 1935, e dos livros da sociedade, verificaram estarem as mesmas perfeitamente de accordo com os livros sociais, e, por isso, são de parecer que os Srs. accionistas, em assembléa geral ordinaria, approvem as alludidas contas.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1936. — Raul de Amorim Pestôa. — José Velloso Borba. — João de Lourenço.

(C—1.691—14-3-1936—163\$200).

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

Sede: Rio de Janeiro

Filiaes em São Paulo e Santos

Capital 20.000:000\$000

BALANÇETE DA MATRIZ E FILIAES, EM 29 DE FEVEREIRO DE 1936

Activo

Edifícios do banco (matriz e filiaes)	5.227:993\$792
Letras descontadas	19.046:069\$700

Letras e effeitos a receber?

Letras do exterior ..	1.395:697\$300
Letras do interior ..	21.753:526\$502
	23.149:223\$802

Empréstimos em conta corrente	42.828:441\$221
Hypotheças	20.434:622\$500
Titulos e fundos pertencentes ao banco ..	6.017:321\$900
Valores caucionados	16.707:900\$400
Valores em administração	100.679:330\$456
Ações em caução	160:000\$000
Agencias e filiaes	6.725:457\$067
Correspondentes no paiz e no estrangeiro ..	6.261:138\$410
Contas diversas	48.829:581\$010
Caixa: Em moeda corrente no banco, no Banco do Brasil e em outros bancos ..	12.171:682\$080

308.238:762\$268

Passivo

Capital	20.000:000\$000
Fundo de reserva	334:629\$850
Fundo de previdencia	296:372\$950

Depósitos em conta corrente com juros:

Conta corrente de movimento	28.009:034\$223
Contas correntes garantidas, saldos credores	168:352\$410
Contas correntes limitadas	10.703:274\$893
	38.880:661\$526

Depósitos em conta corrente, sem juros ..	2.727:287\$127
Depósitos a prazo fixo e letras a premio ..	7.180:969\$834
Credores por valores em caução e administração	117.387:230\$856
Valores hypothecarios	20.434:622\$500
Agencias e filiaes	6.970:533\$677
Caução da directoria	160:000\$000
Credores por letras e effeitos a receber ..	23.149:223\$802
Correspondentes no paiz e no estrangeiro ..	7.878:333\$745
Dividendos a pagar	367:136\$700
Contas diversas	62.471:759\$701

308.238:762\$268

Rio de Janeiro, 10 de março de 1936. — Os directores Dr. Djalma Pinheiro Chagas. — Carlos Frederico da Costa. — O contador geral, Felix da Costa Teixeira.

(C—2.038—13-3-1936—81\$600).

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES**"GARANTIA" ..**

RELATORIO DO ANNO DE 1935 PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS, NA SUA REUNIÃO ORDINARIA, CONVOCADA PARA O DIA 18 DE MARÇO DE 1936

Srs. Accionistas:

Em cumprimento ás disposições dos nossos estatutos e de conformidade com o art. 143, de 4 de julho de 1891, vimos dar-vos conta das operações da companhia, no anno de 1935.

Pelos balanços annexos, copia fiel da nossa escripturação, podereis verificar os resultados bastante animadores que teve a nossa companhia, no anno que findou.

Capital

O capital da companhia é de 1.000.000\$000 (mil contos de réis), representado por 10 000 acções de 100\$000 (cem mil réis), com 75 % realizados, autorizado e sancionado pelo decreto n. 21.696, de 3 de agosto de 1932.

Reservas

Este fundo acha-se assim representado:

Reserva estatutaria	350.000\$000
Reserva de riscos não expirados	163.000\$000
Fundo para integralização do capital	50.000\$000
Lucros e Perdas	70.129\$620
Sinistros a liquidar	80.000\$000

Total 713:129\$620

Impostos

Nas épocas devidas, pagámos por varios impostos federaes e municipaes, a quantia de 40:125\$900.

Apolices da Divida Publica

Durante o anno que findou foram adquiridas por esta companhia 100 apolices federaes uniformizadas de 1.000 cada uma, elevando-se, assim, o patrimonio da companhia a 1.450 apolices, todas de 1.000\$000, e juros de 1 %.

Dividendos

Foram distribuidos, durante o anno de 1935, os de numeros 131 e 132, á razão de 30:000\$000, para cada semestre.

Esta companhia, desde a sua fundação, pagou de dividendos, a quantia de 3.562:500\$000.

Transferencias

Foram lavrados, durante o anno findo, as seguintes:

Por venda — 8 termos, com 223 acções.
Por alvará — 3 termos, com 59 acções.
Total — 11 termos, com 282 acções.

Receita

A receita geral, durante o anno de 1935, foi a seguinte:

Premios de seguros terrestres	532:269\$300
Premios de seguros maritimos	41:962\$600
Juros de apolices	72:500\$000
Juros e descontos	58\$000
Apolices de seguro	1:038\$000
Commissões de reseguos	58\$500

Total 648:415\$400

Sinistros

Durante o anno de 1935, foram pontualmente pagos por esta companhia, todos os seus compromissos, como podereis verificar pela verba "Perdas e Avarias", a saber:

No 1° semestre	33:017\$500
No 2° semestre	110:737\$650
Total	143:755\$150

Abatendo:

Recebido de reseguos	48:555\$300
Liquido	95:199\$850

Esta companhia pagou, desde a sua fundação, até o fim do anno de 1935, a elevada somma de 9.523:692\$140.

Responsabilidade

Durante o anno de 1935, assumiram-se as seguintes:

No 1° semestre	100.615:083\$498
No 2° semestre	101.674:357\$325
Total	202.289:440\$823

Conselho Fiscal

Esta directoria cumpre o dever de louvar os distintos membros do conselho fiscal, agradecendo a sua valiosa coadjvação.

Funcionarios

São merecedores de elogios, os nossos auxiliares, pelo zelo e dedicação com que desempenharam os seus cargos.

Eleição

De conformidade com o art. 10 dos nossos estatutos, cumpre-vos, Srs. accionistas, eleger um director, visto terminar o seu mandato, o nosso companheiro, Sr. José Pereira Paulino, bem como o conselho fiscal e seus supplentes.

Conclusão

Pelo balanço e demais documentos que, em annexo, acompanham este relatório, podeis verificar o movimento que teve a nossa companhia, durante o anno de 1935, entretanto, estamos promptos a prestar-vos todos os esclarecimentos que julgardes necessarios para a vossa completa orientação.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1936. — José Pereira Paulino. — Arlindo Fernandes do Valle. — Eduardo San

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Accionistas:

Acompanhando de perto, no decórrer do anno, o movimento da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Garantia", facil nos foi a tarefa de examinar a sua escripturação, que é modelar.

Os balanços, contas e annexos que constam do relatório do anno de 1935, são a reprodução exacta do que se encontra em seus livros.

Devemos, entretanto, chamar a attenção dos Srs. accionistas, para a aquisição feita pela directoria, de mais 100 (cem) apolices da Divida Publica (Uniformizadas), de réis 1:000\$000, cada uma, perfazendo, assim, a quantidade de 1.450 apolices, constantes do activo do balanço, em 31 de dezembro de 1935.

Cumprindo o nosso dever, em face da lei e dos estatutos que nos regem, somos de opinião que as contas apresentadas, devem merecer a vossa approvação.

Na mais nos resta dizer, a não ser que é manifesta a prosperidade da nossa companhia, e aqui deixamos exarado um voto de louvor á competente e dedicada directoria, pela sua brilhante administração.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1936. — José Gomes de Freitas. — Americo Rodrigues. — Octavio F. Noval.

BALANÇO GERAL

Primeiro semestre de 1935

Activo

Accionistas:	
Saldo a realizar.	250:000\$000
Apólices da divida publica:	
Por 1.450 apólices, estando 200 depositadas no Thesouro.	1.336:717\$570
Apólices em deposito no Thesouro:	
Por 200 apólices.	200:000\$000
Apólices caucionadas:	
Por 200 em caução no Banco da Provincia do Rio Grande do Sul.	200:000\$000
Acções caucionadas:	
Por 300 da directoria.	30:000\$000
Moveis e utensilios:	
Valor desta conta.	20:000\$000
Banco Portuguez do Brasil:	
Saldo da caderneta.	3:777\$200
Banco da Provincia do Rio Grande do Sul:	
Saldo da caderneta.	24:604\$500
Caixa:	
Saldo em dinheiro.	4:716\$000
Estampilhas:	
Saldo no cofre.	252\$000
Segurados:	
Premios a receber.	59:742\$900
Juros a receber de apólices:	
Relativos ao 1º semestre.	36:250\$000
Deposito:	
Feito na Light.	20\$000
Total.	Rs. 2.166:080\$170

Passivo

Capital:	
Representado por 10.000 acções a 100\$.	1.000:000\$000
Fundo para integralização do capital:	
Saldo desta conta.	34:000\$000
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta.	340:000\$000
Reserva de riscos:	
Saldo de accordo com o regulamento.	148:672\$030
Fundo de assistencia a empregados:	
Saldo credor.	7:862\$100
Lucros e perdas.	55:149\$640
Sinistros a liquidar:	
Como reserva.	80:000\$000
Reseguros a pagar:	
A pagar em julho.	14:863\$500
Commissões a pagar:	
A pagar em julho.	2:732\$500
Imposto de fiscalização:	
Pelas guias a pagar.	6:855\$200
Imposto municipal:	
Pelas guias a pagar.	187\$400
Aposentadorias e pensões:	
Saldo.	555\$000
Dividendos a pagar:	
Saldo que passa.	15:202\$800
Dividendo n. 131:	
A distribuir.	30:000\$000
Apólices em deposito:	
Por 200 depositadas no Thesouro.	200:000\$000
Caução da directoria:	
Valor no activo.	30:000\$000
Cauções:	
Por 200 apólices em caução no Banco da Provincia do Rio Grande do Sul.	200:000\$000
Total.	Rs. 2.166:080\$170

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Primeiro semestre de 1935

Debito

Rendas e avarias:	
Terrestres.	28:119\$500
Maritimas.	4:898\$000
Reseguros:	
Fecho desta conta.	41:462\$500
Commissões:	
Fecho desta conta.	20:166\$200
Despesas geraes:	
Fecho desta conta.	28:226\$800
Restituições e annullações:	
Fecho desta conta.	3:213\$831
Impostos:	
Fecho desta conta.	5:088\$700
Honorarios:	
Fecho desta conta.	36:000\$000
Ordenados:	
Fecho desta conta.	25:672\$100
Despesas judiciais:	
Fecho desta conta.	5:000\$000
Alugueis:	
Fecho desta conta.	4:200\$000
Impressos:	
Fecho desta conta.	2:676\$000
Letras a receber:	
Fecho desta conta.	27:256\$000
Dividendo n. 131:	
Relativo ao 1º semestre.	30:000\$000
Percentagem á directoria:	
30 % sobre o dividendo n. 131.	9:000\$000
Remuneração do conselho fiscal:	
Fecho desta conta.	1:800\$000
Fundo de assistencia a empregados:	
2 % sobre o dividendo n. 131.	600\$000
Sinistros a liquidar:	
Reserva que se credita.	20:000\$000
Fundo de reserva:	
Pelo que se credita.	7:000\$000
Fundo para integralização do capital:	
Pelo que se credita.	12:000\$000
Moveis e utensilios:	
Abatimento que se faz.	3:000\$000
Lucros e perdas:	
Saldo que passa para o 2º semestre.	55:149\$640
Total.	Rs. 367:529\$271

Credito

Premios terrestres:	
Fecho desta conta.	254:401\$400
Premios maritimos:	
Pelo fecho desta conta.	18:144\$900
Juros a receber de apólices:	
Relativos ao 1º semestre de 1935.	36:250\$000
Recuperação de reseguros:	
Pelo que recebemos.	6:912\$300
Juros e descontos:	
Fecho desta conta.	397\$900
Lucros e perdas:	
Saldo do 2º semestre de 1934.	61:422\$771
Total.	Rs. 367:529\$271

Rio de Janeiro, 30 de Junho de 1935. — Os directores: José Pereira Paulino. — Arlindo Fernandes do Valle. — Eduardo Sans. — O contador, Luiz Genesio Gomes.

Rio de Janeiro, 30 de Junho de 1935. — O contador, Luiz Genesio Gomes.

BALANÇO GERAL RELATIVO AO 2º SEMESTRE DE 1935

Activo	
Acionistas:	
Saldo a realizar	250:000\$000
Apólices da dívida pública:	
Por 1.450 apólices, estando 200 depositadas no Thesouro.	1.336:717\$570
Apólices em depósito no Thesouro:	
Por 200 apólices.	200:000\$000
Apólices caucionadas:	
Por 200 em caução no Banco da Provincia do Rio Grande do Sul.	200:000\$000
Ações caucionadas:	
Por 300 da directoria.	30:000\$000
Móveis e utensilios:	
Valor desta conta.	16:000\$000
Banco do Brasil:	
Saldo da caderneta.	30:165\$200
Banco da Provincia do Rio Grande do Sul:	
Saldo da caderneta.	16:347\$900
Caixa:	
Saldo em dinheiro.	42:016\$200
Estampilhas:	
Saldo no cofre.	171\$600
Segurados:	
Premios a receber.	77:657\$250
Juros a receber de apólices:	
Relativos ao 2º semestre.	36:250\$000
Deposito:	
Feito na Light.	20\$000
Total.	Rs. 2.237:345\$720

Passivo	
Capital:	
Representado por 10.000 ações a 100\$.	1.000:000\$000
Fundo para integralização do capital:	
Saldo desta conta.	50:000\$000
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta.	350:000\$000
Reserva de riscos:	
Saldo de accordo com o regulamento.	163:000\$000
Fundo de assistência a empregados:	
Saldo credor.	8:102\$100
Lucros e perdas:	
Saldo desta conta.	70:129\$620
Sinistros a liquidar:	
Como reserva.	80:000\$000
Resseguros a pagar:	
A pagar em janeiro.	15:757\$700
Commissões a pagar:	
A pagar em janeiro.	4:395\$400
Imposto de fiscalização:	
Pelas guias a pagar.	8:855\$900
Imposto municipal:	
Pelas guias a pagar.	111\$100
Imposto sobre a renda:	
A pagar.	3:345\$100
Aposentadorias e pensões:	
A pagar.	567\$000
Dividendos a pagar:	
Saldo que passa.	14:081\$800
Dividendo n. 132:	
A distribuir.	30:000\$000
Porcentagem á directoria:	
Relativa ao dividendo n. 132, a distribuir	9:000\$000
Apólices em deposito:	
Por 200 depositadas no Thesouro.	200:000\$000
Ações caucionadas:	
Valor no activo.	30:000\$000
Apólices caucionadas:	
Por 200 em caução no Banco da Provincia do Rio Grande do Sul.	200:000\$000
Total.	Rs. 2.237:345\$720

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", 2º SEMESTRE DE 1935

Débito	
Pedras e avarias:	
Terrestres.	103:825\$550
Marítimos.	6:912\$100
Resseguros:	
Fecho desta conta.	45:580\$300
Commissões:	
Fecho desta conta.	26:816\$700
Despesas gerais:	
Fecho desta conta.	26:091\$850
Restituições e annullações:	
Fecho desta conta.	7:604\$650
Impostos:	
Fecho desta conta.	790\$000
Imposto de renda:	
A pagar.	3:345\$100
Honorarios:	
Fecho desta conta.	36:000\$000
Ordenados:	
Fecho desta conta.	26:990\$000
Aluguel:	
Fecho desta conta.	4:200\$000
Dividendo n. 132:	
Relativo ao 2º semestre.	30:000\$000
Porcentagem á directoria:	
30 % sobre o dividendo n. 132.	9:000\$000
Remuneração ao conselho fiscal:	
Fecho desta conta.	1:800\$000
Fundo de assistência a empregados:	
2 % sem o dividendo n. 132.	600\$000
Fundo de reserva:	
Pelo que se credita.	10:000\$000
Fundo para integralização do capital:	
Pelo que se credita.	16:000\$000
Reserva de riscos:	
Reserva para 1936.	163:000\$000
Móveis e utensilios:	
Abatimento de 10 %.	2:000\$000
Lucros e perdas:	
Saldo para o 1º semestre de 1936.	70:129\$620
Total.	Rs. 584:685\$870

Crédito	
Premios terrestres:	
Fecho desta conta.	277:867\$900
Premios marítimos:	
Fecho desta conta.	23:817\$700
Juros a receber de apólices:	
Relativos ao 2º semestre de 1935.	36:250\$000
Recuperação de resseguros:	
Pelo que recebemos.	41:643\$000
Juros e descontos:	
Fecho desta conta.	169\$100
Commissões de resseguros:	
Fecho desta conta.	58\$500
Reserva de riscos:	
Pelo que se annulla de 1935.	148:672\$030
Apólices de seguros:	
Fecho desta conta.	1:038\$000
Lucros e perdas:	
Saldo do 1º semestre.	55:149\$640
Total.	Rs. 584:685\$870

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — Os directores: José Pereira Paulino. — Arlindo Fernandes do Valle. — Eduardo Sanz. — O contador, Luiz Genesio Gomes.

(C 9.031 em 18-2-1936 em 343\$700)

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — O contador, Luiz Genesio Gomes.

BRASIL" COMPANHIA DE SEGUROS GERAES

TRIGESIMO PRIMEIRO RELATORIO

Exercicio de 1935

Srs. accionistas:

No cumprimento preceituado em nossos estatutos, temos a satisfação de apresentar-vos um breve relato das operações da "Brasil" — Companhia de Seguros Geraes, durante o exercicio de 1935, correspondente ao 31º desde a sua fundação.

O balanço de 1934 já tinha demonstrado que o periodo de reorganização da nossa companhia trabalhando sobre novas bases, já terminado, e que os resultados não mais podiam tardar. O exercicio de 1935 confirmou o facto, de maneira assaz brilhante.

A receita geral da "Brasil", no decorrer do exercicio de 1935, attingiu a cifra de 6.347.565\$819, segundo as seguintes especificações:

Prêmios realizados:

Fogo	1.627.475\$722
Transportes	326.248\$147
Automoveis	312.848\$400
Resp. civil	214.940\$400
Acc. pessoas e trans.	72.219\$300
Accidentes do trabalho	3.538.922\$800
	6.092.651\$769
Juros	193.272\$650
Aluguéis	61.638\$400
	254.911\$050
Total da receita	6.347.565\$819

No exercicio precedente, a mesma receita somou a quantia de 2.746.490\$146. Durante o anno de 1935 pagou a companhia sinistros num total de réis 2.305.029\$602, verba esta correspondente ás carteiras:

Fogo	106.492\$098
Transportes	133.622\$924
Automoveis	120.501\$200
Resp. civil	45.754\$460
Accidentes pessoas e trans.	4.001\$950
Accidentes do trabalho	958.649\$970
	1.366.029\$602

Ficando como sinistros a pagar em 31 de dezembro de 1935, feitas as reservas de conformidade com a lei, apenas os seguintes valores:

Fogo	82.528\$353
Transportes	133.622\$924
Automoveis	5.996\$100
Resp. civil	16.367\$750
Accidentes pessoas e trans.	nihil
Accidentes do trabalho	160.711\$400
	285.593\$303

Foigamos em comunicar-vos que tivemos a preferencia de companhias estrangeiras de grande conceito para a assignatura de tres contratos de resseguros automaticos, como resseguradores, cujos bons efeitos mais se farão sentir no exercicio de 1936 em curso, confirmando assim o bom renome dos seguradores brasileiros nas grandes capitales da Europa.

O custo da nossa produção, em relação aos premios pagos, foi de 36,99 %, e os sinistros de 31,40 %.

Em virtude deste resultado e depois da formação de 830.730\$844 de reservas novas legais, tivemos em nossas operações um saldo liquido de 1.015.163\$573, sobre o qual propomos a applicação na forma determinada pela conta geral de "Lucros e Perdas", ou sejam: 230.000\$000 para a formação da nova reserva de previdencia e catastrophes de Accidentes do Trabalho, exigida pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935 réis 157.032\$714 para a Reserva Estatutaria, amortização afim de reduzir a cifra minima de 4\$000, as chamadas contas de "Depreciação"; réis 200.000\$000 em beneficio dos Srs. accionistas e correspondentes a 4 %, sobre o capital subscrito da companhia, para a constituição de uma reserva de Integração de Capital 42.513\$385 para attender á porcentagem da directoria determinada pelos nossos estatutos, considerando, afinal, como "Lucros Suspensos", o saldo de 382.620\$474.

Para orientação dos senhores accionistas, esclarecemos que a Reserva de Integração é de uma imperiosa necessidade, em virtude do que determina o artigo numero 97, no recente decreto federal n. 85, de 14 de março de 1935, combinado com o § 2º, do artigo 2º, do decreto federal n. 21.828, de 14 de setembro de 1932.

Durante o exercicio em referencia, foram lavrados 21 termos de transferencias de accões, representando 2.202 titulos.

O nosso esforço foi assim bem succedido e a nossa situação torna-se diariamente mais firme e sempre esperançosa de novas possibilidades.

De accordo com as disposições estatutarias, deveis proceder á eleição de dois membros da directoria, fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal e proceder á eleição destes ultimos para o exercicio de 1936.

Acreditando ter-vos dado um relato preciso dos factos mais importantes á vossa apreciação sobre a nossa gestão de 1935, queremos, finalmente, deixar consignados os nossos mais sinceros agradecimentos pela inestimavel cooperação que nos prestaram no exercicio em referencia, a todos os nossos prezados colaboradores, ficando ao vosso inteiro dispor para qualquer outra explicação

São Paulo, 4 de março de 1936. — Dr. Victor da Silva Freire, director-presidente. — Dr. Raymond Curru, director-superintendente. — Dr. Antonio Alves Braga, director de produção.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da "Brasil" — Companhia de Seguros Geraes, que, em cumprimento das disposições estatutarias e da legislação vigente, examinou cuidadosamente o balanço, a demonstração da conta de lucros e Perdas e demais documentos dos archivos da Companhia, verificou-se achar-se tudo em conformidade com a escripturação correspondente, a qual encontrou em boa ordem e com a devida regularidade executada.

Em seu relatório apresenta a directoria a exposição das occurencias e portadores que interessam ao conhecimento dos Srs. accionistas, quanto ao exercicio de 1935 e por esse documento se avaliam a dedicação de bons esforços dos directores da Companhia em favor dos legitimos interesses da mesma.

Pelo exposto o Conselho Fiscal é de parecer e propõe que sejam aprovadas as contas e actos da directoria, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1935.

São Paulo, 7 de março de 1936. — José Briochi. — Dr. Henrique Belter. — Gustavo Leisner.

Conta geral de "Lucros e Perdas"

Commissões—(Pagas e a pagar)

Saldo do exercício anterior (Lucros suspensos)	Debitto	Credito
Reserva para riscos não expirados do anno anterior:		13:952\$284

Fogo.....

145:478\$280

Transportes.....

43:056\$716

Automoveis.....

72:859\$634

Responsabilidade ci-

vil.....

20:612\$067

Accidentes pesoaes

5:250\$852

Accidentes em

transito.....

369\$750

Accidentes do tra-

balho.....

159:697\$428

Reserva para pre-

mios antecipados

do anno anterior:

Accidentes pessoaes.....

5:717\$794

Reserva para sinistros não liquida-

no anno anterior:

Fogo.....

9:486\$947

Transportes.....

15:724\$006

Responsabilidade civil.....

7:000\$000

Accidentes do trabalho.....

45:225\$700

Premios — (Recebi-

dos e a receber)

no paiz:

Fogo.....

1:348:368\$146

Transportes.....

326:248\$147

Automoveis.....

312:848\$400

Responsabilidade ci-

vil.....

214:940\$400

Accidentes pesoaes

71:188\$500

Accidentes em tran-

sito.....

1:030\$800

Accidentes do tra-

balho.....

3:558:922\$800

5:813:547\$193

No exterior:

Fogo.....

279:107\$576

6:092:654\$769

Juros — (Recebidos e a receber).....

Alugueis — (Recebidos e a receber).....

Recegueros — (Pagos e a pagar):

Fogo.....

819:378\$167

Transportes.....

30:272\$358

Automoveis.....

4:532\$348

Responsabilidade civil.....

51:352\$795

Accidentes pesoaes.....

22:082\$880

924:618\$548

Cancellamentos e substituições:

Fogo.....

30:353\$370

Transportes.....

7:988\$170

Automoveis.....

16:604\$106

Responsabilidade civil.....

4:599\$500

Accidentes pesoaes.....

4:379\$600

Accidentes do trabalho.....

102:734\$600

166:659\$340

Commissões—(Pagas e a pagar)	No paiz:	14:475\$460	47:333\$055	647:166\$569
Fogo.....	14:475\$460			
Transportes.....	76:811\$317			
Automoveis.....	77:497\$605			
Responsabilidade civil.....	41:244\$127			
Accidentes pesoaes.....	7:640\$866			
Accidentes em transito.....	233\$600			
Accidentes do trabalho.....	382:540\$539			599:833\$514
No exterior:			47:333\$055	647:166\$569
Fogo.....				
Sinistros (Pagos)	No paiz:	95:650\$627		
Fogo.....	95:650\$627			
Transportes.....	133:629\$924			
Automoveis.....	120:501\$200			
Responsabilidade civil.....	45:754\$460			
Accidentes pesoaes.....	1:001\$950			
Accidentes do trabalho.....	958:649\$970			1:355:188\$131
No exterior:			10:844\$471	1:366:029\$602
Fogo.....				
Salarios, honorarios e outras remunerações pagas..				504:858\$700
Alugueis — (Pagos no exercicio).....				32:580\$000
Impostos (Federaes, estaduais e municipais)....				73:234\$500
Despesas geraes.....				592:783\$571
Despesas com immoveis.....				17:802\$300
Reserva para riscos não expirados — 1935				
No paiz:	166:212\$203			
Fogo.....	166:212\$203			
Transportes.....	21:320\$506			
Automoveis.....	96:730\$650			
Responsabilidade civil.....	29:529\$368			
Accidentes pesoaes	7:580\$460			
Accidentes em transito.....	257\$700			
Accidentes do trabalho.....	785:826\$150			1:107:467\$037
No exterior:				
Fogo.....				93:045\$859
				1:200:502\$896

Reservas:

Reserva estatutaria.....	257:241\$474
Integração.....	200:000\$000
Reserva de previdencia—Aco. Trabalho.....	230:000\$000

Reserva para riscos não expirados:

Fogo.....	166:212\$203
Transportes.....	21:320\$506
Automoveis.....	96:730\$650

Responsabilidade civil.....	29:529\$368
Accidentes pessoas.....	7:580\$460

Accidentes em transito.....	257\$700
-----------------------------	----------

Accidentes do trabalho.....	785:826\$150	1.107:457\$037
-----------------------------	--------------	----------------

Reserva para prêmios antecipados:

Automoveis.....	2:373\$000
-----------------	------------

Responsabilidade civil.....	13:836\$466
-----------------------------	-------------

Accidentes pessoas.....	36:960\$000	52:969\$461
-------------------------	-------------	-------------

Reserva para sinistros não liquidados:

Fogo.....	20:783\$310
Transportes.....	19:989\$700
Automoveis.....	5:996\$100

Responsabilidade civil.....	16:367\$750
-----------------------------	-------------

Accidentes do trabalho.....	160:711\$400	223:848\$290
-----------------------------	--------------	--------------

No exterior:

Reserva para riscos não expirados:

Fogo.....	93:045\$859
-----------	-------------

Reserva para sinistros não liquidados:

Fogo.....	61:745\$013	154:790\$872	2.226:307\$139
-----------	-------------	--------------	----------------

Lucros suspensos.....	382:020\$474	8.008:189\$291
-----------------------	--------------	----------------

Contas de compensação:

Títulos depositados:

Depositado no Thesouro Nacional para garantia das Carteiras seguintes:

Fogo.....	100:000\$000	
Maritima.....	100:000\$000	
Accidentes pessoas.....	200:000\$000	
Accidentes do trabalho.....	100:000\$000	500:000\$000

Caução da directoria.....	80:000\$000
---------------------------	-------------

Caução dos agentes.....	30:000\$000	610:000\$000
-------------------------	-------------	--------------

8.618:189\$291

São Paulo, 31 de dezembro de 1935. — Dr. Victor da Silva Freire, director-presidente. — Dr. Raymond Carrut, director-superintendente. — Dr. Antonio Alves Braga, director de produção. — Julio Ortiz, contador.

(C. 2.036 — 13-3-936 — 479\$400)

ADMINISTRADORA URBS S. A.

BALANCETE EM 29 DE FEVEREIRO DE 1936

Activo

Caução da Directoria..	20:000\$000
Administração de Propriedades	2.000:000\$000
Propriedades e Terrenos	169:203\$149
Contas Correntes ..	503:412\$600
Letras a Receber ..	18:667\$800
Diversas Contas	40:717\$914
Caixa ..	44:301\$647

2.896:303\$110

Passivo

Capital ..	200:000\$000
Secção Bancaria ..	50:000\$000
Ações da Directoria..	20:000\$000
Propriedades de Terrenos ..	2.100.000\$000
Fundo de Reserva ..	7:397\$200
Contas Correntes ..	449:158\$510
Diversas Contas ..	69:747\$400

2.896:303\$110

Carlos Castrioto de Figueiredo e Mello, presidente. — Thomas Francis Leonardos, gerente, thesoureiro.
(C 2.033 — 13-3-36 — 43\$900).

INTERNACIONAL FILMS S. A.

BALANÇO GERAL

Activo

Caixa ..	10:683\$570
Gastos de instalação	8:581\$100
Móveis e utensilios.....	8:983\$500
Tambores, latas e material de embarque ..	364\$800
Ações em caução da directoria ..	10:000\$000
Banco do Brasil ..	60:991\$800
Pathé Cinema—Conta de Depósito ..	100:000\$000
Depósitos ..	814\$400
Distribuidora de filmes brasileiros—C. de depósito.....	10:000\$000
Material de reclama ..	316\$300
Filmes ..	229:359\$140
Contas correntes.....	52:744\$170

493:805\$780

Passivo

Capital, ..	400:000\$000
Caução da directoria	10:000\$000
S. Paulo-filial ..	9:924\$100
Pathé Cinema ..	71:281\$410
Dividendos ..	2:600\$270

493:805\$780

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936.
— Luiz André Guimard, presidente. — Rodrigo Navarro de Andrade Junior, secretario. — Sebastião Caramuru, contador.

(C — 2.050 — 13-3-1936 — 36\$700).

ARP & COMP.**Secção Bancaria****BALANCETE EM 29 DE FEVEREIRO DE 1936****Activo**

Em caixa e em Bancos...	19:422\$300
Secção Commercial...	823:530\$400
Filial de Joinville, Secção Bancaria	120:596\$400
Empréstimos em Conta Corrente	26:000\$000
Despesas geraes	124\$900
	989:674\$000

Passivo

Capital	50:000\$000
Depósitos em Conta Corrente	939:674\$000
	989:674\$000

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936.
 — *Arp & Comp.* — *Alfredo von Sydow Junior*, guarda-livros.
 (C 2.052—13-3- 936 — 26\$500)

COMPANHIA DE PHOSPHOROS DO NORTE

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A SE REALIZAR EM 17 DE MARÇO DE 1936

Srs. accionistas:

Em cumprimento ás disposições da Lei das sociedades anonyms, vimos submeter á vossa apreciação e julgamento os actos da administração, balanços e contas relativos ao anno de 1935, acompanhados do parecer do conselho fiscal.

Continuando restricto o consumo dos phosphoros de segurança, devido, principalmente, aos pesados impostos que gravam esse producto nacional, foi mantida paralisada, ainda em 1935, a nossa fabrica em Recife, no Estado de Pernambuco.

Como de costume, os encargos da companhia foram attendidos nas épocas devidas.

Por ocasião do pagamento, em 30 de junho de 1935, dos juros do 1º semestre desse anno, do saldo de seu empréstimo por debentures, effectuou tambem a companhia o resgate das restantes 80 debentures no valor de 80:000\$000, que ainda se achavam em circulação. A directoria congratulando-se com os Srs. accionistas por esse facto, comunica ter sido convenientemente processada a baixa do referido empréstimo e cancellada a inscrição hypothecaria que o garantia.

Expirando na data da assembleia geral ordinaria, convocada para o dia 17 de março proximo, o mandato dos actuaes directores da companhia, eleitos em assembleia geral de 23 de março de 1933, sois convidados, de accordo com o disposto no artigo 13 dos estatutos sociaes, a eleger os novos directores para um termo de tres annos, e, em cumprimento ao artigo 15, fixar a remuneração dos actuaes directores para o exercicio de 1935.

Afim de attender ás disposições do artigo 18 dos estatutos sociaes, deveis

ainda eleger os membros effectivos do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio corrente de 1936.

Permanecemos ao vosso dispor para prestar-vos quaesquer outros esclarecimentos que desejais. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1936. — *João Dale*, director-presidente. — *H. J. Lynch*, director-thesoureiro.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935**Activo**

Fabrica e propriedades...	4.282:770\$247
Marca de fabrica e concessões	57:209\$660
Titulos a receber	2:277\$000
Ações caucionadas	20:000\$000
Diversas contas devedoras	230:743\$987
Total do activo....	4.593:000\$894

Passivo

Capital	2 700:000\$000
Fundo de reserva	1.132 252\$240
Caução da directoria....	20:000\$000
Diversas contas credoras	740:748\$654
	4.593:000\$894

João Dale, director-presidente. — *Heitor Machado dos Santos Werneck*, contador I. B. C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL**Srs. accionistas.**

O conselho fiscal da Companhia de Phosphoros do Norte, representado pelos membros abaixo assignados, tendo examinado detidamente a escripturação e negocios sociaes relativos ao exercicio de 1935, declara estar de pleno accordo com as contas e balanços apresentados e mais, pede a approvação das mesmas contas e balanços.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1936. — *G. L. Chandler*. — *H. Edgar Pullen*. — *Gastão Pereira de Souza*.

(C — 1.425 — 13-3-936 — 95\$900).

ANNUNCIOS**"A Invicta" S. A. Empresa de Publicidade****ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

Convidamos os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez, ás 16 horas, na sede da empresa, á rua São Pedro n. 170, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da directoria, bem como do parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936. — *Lourenço Méga*. — *Virgílio Nogueira*, directores.

(C 2.029—13-3-36—24\$500—2 vezes)

Constructoras Reunidas do Brasil S. A.**ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

Convidamos os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 28 de março corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua da Alfandega n. 68, afim de serem submettidos á sua approvação o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao exercicio de 1935, bem como eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936. — *A directoria*.
 (C 2.028—13-3-36—12\$200)

Serviços Marítimos Camuyrano Sociedade Anonyma**ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, sala n. 224, no dia 28 do corrente, ás 15 horas, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, referente ao exercicio que findou em 31 de dezembro de 1935, bem como do parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936. — *Antonio Camuyrano*, director-presidente. — *Luiz Machado d'Avila*, director-gerente.

(C 2.027—13-3-36—13\$300)

União dos Viajantes Commerciaes do Brasil**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA**

De ordem do senhor presidente e de accordo com as disposições dos paragrafos unico e 11 dos arts. 124 e 58 dos estatutos sociaes, em vigor, estão convocados os senhores membros em effektividade da assembleia deliberativa da União dos Viajantes Commerciaes do Brasil, para se reunirem em sessão extraordinaria, na sede social, á avenida Rio Branco n. 58, 2º, desta cidade, no proximo dia 25 (vinte e cinco) do corrente mez, pelas 20 (vinte) horas, com a seguinte

Ordem do dia

Reforma do estatuto social.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1936. — *Vasco Pimentel de Azambuja*, 1º secretario.

(C 2.037—13-3-36—15\$300)

Thornycroft do Brasil, S. A.**ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA****Convocação**

Convidam-se os accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, a se realizar, na sede social, á rua Santa Luzia n. 11, no dia 14 de abril proximo futuro, ás dez horas da manhã, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal, deliberarem sobre os mesmos e elegerem os novos membros da directoria e do conselho fiscal para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1936. — *A directoria*.

(C 2.042—13-3-36—14\$300)

Casa Salathé, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Convocação**

São convidados os senhores accionistas a comparecerem á assembléa geral ordinaria, a se realizar em 31 do corrente, ás 16 horas, na séde social, á rua da Alfandega n. 331, para tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal, deliberarem a respeito e elegerem os membros do conselho fiscal para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1936.

— A directoria.

(C 1.685—12-3-36—24\$500—3 vezes)

Estamparia Colombo S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente, no escriptorio da sociedade, á rua Mariz e Barros n. 344, ás 10 horas, afim de tomarem conhecimento das contas, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1935, e bem assim, para elegerem o conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1936.

— A directoria.

(C 2.043—13-3-36—10\$200)

Companhia Tijuca**(FABRICA DE TECIDOS DE Lã S. A.)****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convocam-se os accionistas desta companhia para, em assembléa geral extraordinaria, que se deverá realizar em sua séde, á rua Buneos Aires n. 54, 1º andar, ás 15 horas do dia 23 de março de 1936, conceder autorização, mediante prévia aprovação do conselho fiscal, á directoria para contrahir um empréstimo com garantia hypothecaria e pignoratícia de seus bens, com a Caixa Economica do Rio de Janeiro, afim de resgatar o actual empréstimo por *debentures* e liquidar o debito chirographario da sociedade, bem assim tratar de outros assumptos de interesse da companhia. Devem estar presentes á reunião accionistas que representem tres quartos do capital social. O deposito das acções ao portador deve ser feito na caixa da companhia, até tres dias antes da data fixada para a reunião.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1936.

— A directoria.

(C 2.044—13-3-36—61\$200—3 vezes)

General Electric Ralos-X S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 de março corrente, ás quinze horas, na séde da sociedade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre balanço, contas e demais actos da directoria, realizados durante o exercicio de 1935.

Os documentos a que se refere o artigo n. 147, do decreto n. 434, vigencia, acham-se desde já á disposição dos senhores accionistas, na séde social.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1936.

— A directoria.

(C 2.045—13-3-36—45\$900—3 vezes)

"Segurança Industrial", Companhia Nacional de Seguros**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 4º andar (Edificio Guinle), nesta Capital, ás 15 horas do dia 30 de março corrente, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço geral e parecer do conselho fiscal, referente ao exercicio de 1935, e procederem á eleição dos membros effectivos e suplentes do conselho fiscal, para o exercicio corrente.

Ficam suspensas as transferencias de acções até a data da realização da referida assembléa.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1936.

— A directoria.

(C 2.047—13-3-36—45\$900—3 vezes)

Companhia Alliança Imobiliária S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas da Companhia Alliança Imobiliária, S. A., a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, em sua séde social, á rua Theophilo Ottoni n. 69, 1º andar, ás 14 horas, do dia 20 de março corrente, afim de deliberarem sobre o augmento de seu capital.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936.

— A directoria.

(C 2.048—13-3-36—12\$200)

Internacional Films, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Convocação**

Convidam-se os accionistas da Internacional Films S. A., a se reunirem em assembléa geral ordinaria, a se realizar na séde social, á praça Marechal Floriano n. 7, no dia 24 de março corrente, ás 13 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal, deliberarem sobre os mesmos e elegerem os membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936.

— A directoria.

(C 2.049—13-3-36—13\$300)

Banco Economico Nacional**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

De accordo com o art. 11 dos seus estatutos, a assembléa geral ordinaria se realizará no dia 30 do corrente, ás 15 horas, em sua séde. — A directoria.

(C 2.051—13-3-36—8\$200)

Thornycroft do Brasil, S. A.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na séde social, á rua Santa Luzia n. 11, todos os documentos de que trata o art. 147 da lei das sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1936.

— A directoria.

(C 2.041—13-3-36—7\$100)

Empresa de Transporte "Commercio e Industria"**SOCIEDADE ANONYMA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, hoje, ás 14 horas, na séde social, á rua Visconde de Inhaúma n. 59, loja.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1936.

— A directoria.

(C 2.034—13-3-36—8\$200)

Sociedade Anonyma Farrulla

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde social, á rua da Alfandega n. 108, 1º andar, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do balanço, relatório da directoria e parecer do conselho fiscal referentes ao exercicio de 1935, procedendo em seguida á eleição dos membros do mesmo conselho para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1936.

— A directoria.

(C 2.054—13-3-36—24\$500—2 vezes)

"Novo Mundo"**COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS**

SÉDE: RUA DO CARMO N. 65 — 2º ANDAR (Edificio Novo Mundo)

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da companhia, no dia 30 do do corrente mez, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório relativo ao anno findo em 31 de dezembro ultimo, acompanhando o parecer do conselho fiscal e exame das respectivas contas.

Proceder-se-á, na mesma occasião, á eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções até aquella data.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1936.

— Victor Fernandes Alonso, director-presidente. — Gumercindo Nobre Fernandes, director-gerente. — Arthur de Castro, director-secretario.

(C 1.670—12-3-36—61\$200—3 vezes)

S. A. Empresa de Aguas de São Lourenço**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas da Sociedade Anonyma Empresa de Aguas de São Lourenço a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março corrente, ás 4 horas da tarde, na séde da empresa, á rua General Camara n. 56, 4º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal relativos ao anno de 1935 e elegerem o conselho fiscal para o exercicio de 1936.

Os portadores de acções deverão depositar-as no escriptorio da empresa, á rua e numero acima, até á vespera da reunião.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1936.

— A directoria.

(C 1.421—13-3-36—13\$300)

Club de Engenharia**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Segunda convocação**

De accordo com o art. 42 dos estatutos, são convidados os socios em pleno gozo de seus direitos, e que estejam dentro das condições previstas nos arts. 1º e 3º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, para uma assembléa geral extraordinária, que terá lugar na sede social, ás 17 horas do dia 17 do corrente, para o fim especial de elger o representante do club nas eleições dos membros do Conselho Federal de Engenharia e Architectura. Essa assembléa deliberará estando presente qualquer numero de socios.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1936.
— J. G. Pereira Lima, presidente em exercicio.

(C 1.439—13-3-36—15\$300)

Companhia Anilinas e Productos Chimicos do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 de março corrente, ás 15 horas, na sede social da companhia, á rua da Alfandega ns. 100/102, 2º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre:

a) relatório, contas e actos da directoria e parecer do conselho fiscal, reativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1935;

b) eleição da directoria, dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, para o mandato a terminar em 31 de março de 1937.

Os senhores accionistas deverão depositar suas acções na sede social da companhia, até o dia 28 de março corrente.

Continuam á disposição dos senhores accionistas, na sede social, os documentos á que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891. — A directoria.

(C 1.429—13-3-36—16\$400)

Companhia Usinas Nacionaes

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede desta sociedade, á rua Coronel Pedro Alves ns. 317 e 319.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1936.
— A directoria.

(C 1.055—13-3-36—24\$500—3 vezes)

Companhia Antarctica Paulista**PAGAMENTO DE JUROS**

Participa-se aos interessados que os juros correspondentes ao 9º coupon do empréstimo desta companhia começarão a ser pagos a partir de 31 do corrente, por intermedio do Banco Allemão Transatlantico, tanto nesta Capital como na de São Paulo.

Pede-se aos senhores portadores a fidejussão de entregarem os coupons collocados por ordem numerica, para maior facilidade do serviço de pagamento.

São Paulo, 13 de março de 1936.
— A directoria.

(C 1.420—13-3-36—12\$200)

Companhia Sul American de Armazens Geraes**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede desta companhia, á rua General Camara n. 62, 4º andar, no dia 3 de abril do corrente anno, ás 12 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, contas e balanço até 31 de dezembro de 1935, e bem assim da eleição da nova directoria para o biennio de 1936 a 1937, e do conselho fiscal para o exercicio de 1936.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1936.
— A directoria.

(C 1.428—13-3-36—11\$200)

Companhia Expresso Federal

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 87, os documentos á que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891. — A directoria.

(C 1.426—13-3-36—7\$100)

Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

A directoria da Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões convida os accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede da companhia, á avenida Rio Branco numero 137, 8º andar, ás 16 horas do dia 31 de março corrente, para deliberarem sobre a applicação das reservas da companhia.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1936.
— A directoria.

(C 1.438—13-3-36—61\$200—6 vezes)

Companhia Souza Cruz**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

A directoria da Companhia Souza Cruz convida os accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 9º andar, ás 14 horas do dia 20 do corrente mez, afim de deliberarem sobre o augmento do capital da companhia, nos termos da proposta apresentada pela directoria.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1936.
— A directoria.

(C 1.437—13-3-36—40\$800—4 vezes)

Companhia Sul Mineira de Armazens Geraes**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente mez, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, para prestação de contas do anno de 1935, eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1936.
— A directoria.

(C 1.436—13-3-36—9\$200)

Companhia de Porcellana Brasileira**EM LIQUIDAÇÃO****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas da Companhia de Porcellana Brasileira a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março corrente, no escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, ás 15 horas para prestação de contas da sociedade e approvação de actos da directoria.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1936.
— A directoria.

(C 1.435—13-3-36—11\$200)

Lojas Americanas S. A.

PRAÇA MAUA' N. 7 — EDIFICIO D' "A NOITE", 15º ANDAR

Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam os senhores accionistas convidados para uma assembléa geral extraordinaria, a realizar-se em 30 de março corrente, ás 13 1/2 horas, na sede social, afim de deliberarem sobre a reforma de alguns artigos dos estatutos, objecto de proposta apresentada á directoria por diversos senhores accionistas.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1936.
— A directoria.

(C 1.433—13-3-36—66\$300—5 vezes)

S. A. de Seguros "Lloyd Atlantico"

São convidados os senhores accionistas da S. A. de Seguros "Lloyd Atlantico", a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 14 horas do dia 30 do corrente, á rua General Camara n. 69, sobrado, para tomarem conhecimento do balanço e contas do exercicio que findou em 31 de dezembro de 1935 e para procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes, cujos mandatos findaram.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1936.
— Pedro de Figueiredo, director-secre-tario.

(C 1.434—13-3-36—22\$400—2 vezes)

Companhia Parque da Varzea do Carmo**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas, de accordo com o que determinam os artigos 41 e 44, dos estatutos sociaes, a se reunirem, na sede social desta companhia, á rua da Candelaria n. 24, 1º andar, em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente mez de março, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, com o parecer do conselho fiscal, e balanço e contas relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1935.

Nessa assembléa, proceder-se-á á eleição dos membros da directoria e do conselho fiscal, e respectivos supplentes, tudo na conformidade dos estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936.
— A directoria.

(C 1.449—12-3-36—45\$900—3 vezes)

Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hydraulicas

São convidados os senhores accionistas da companhia comparecerem em sua sede, á avenida Rodrigues Alves numero 303/31, no proximo dia 30 do corrente, ás 11 horas, da manhã, afim de se reunirem em assembléa geral ordinaria, para approvação do balanço e contas do exercicio de 1935, e procederem á eleição da directoria para o anno de 1936-1937, e membros do conselho fiscal, na forma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1936.
— A directoria.

(C 1.432—13-3-36—33\$700—3 vezes)

Lojas General Electric S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março corrente, ás quinze horas, na sede da sociedade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço, contas e demais actos realizados durante o anno findo.

Os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, acham-se desde já á disposição dos senhores accionistas, na sede social. — A directoria.

(C 1.404—11-3-36—36\$700—3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, á praça 15 de Novembro numero 20, 5º andar, salas 501/506, sede desta companhia, os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1936.
— A directoria.

(C 1.591—11-3-36—24\$500—3 vezes)

"Sul America"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março corrente, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 86, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio financeiro findo em 31 de dezembro de 1935, e, bem assim, elegem os membros do conselho fiscal.

Continuam suspensas até a realização da assembléa as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1936.
— A directoria.

(C 1.669—12-3-36—45\$900—3 vezes)

A' Praça

M. GOMES FILHO, estabelecido com o negocio de alfaiataria, á avenida Passos n. 67, sobrado, declara á praça e aos seus credores em geral, que nesta data, vendeu ao Sr. JOSE' MEDONÇA JUNIOR, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, o seu negocio de alfaiataria, sito á rua da Carioca n. 52, sobrado, denominado "Alfaiataria Boa Estrella", conforme escriptura de venda lavrada em notas do officio desta Capital. Outrosim, communica que se achá á disposição de seus credores em seu estabelecimento commercial, á avenida Passos n. 67, sobrado.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1936.
— M. Gomes Filho.

Concordo com o presente. — José de Mendonça Junior.

Reconheço as firmas supra M. Gomes Filho e José de Mendonça Junior.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Lino Moreira, tabellião.

(C 1.587—11-3-36—61\$200—3 vezes)

Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março, ás 3 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanço, e bem assim, procederem á eleição da directoria e do conselho fiscal.

Ficam á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 da Lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1936.
— A directoria.

(C 2.004—11-3-36—85\$700—7 vezes)

Companhia Souza Cruz

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa ordinaria, no dia 30 de março, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137 (9º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanço, e bem assim procederem á eleição do conselho fiscal.

Ficam á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 da Lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1936.
— A directoria.

(C 2.005—11-3-36—85\$700—7 vezes)

Companhia Suburbana Industrial

SÉDE: RUA 1º DE MARÇO N. 51

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO.

São convidados os senhores accionistas para a assembléa geral ordinaria, a realizar-se no dia 14 de março proximo, ás 16 horas, em sua sede, conforme os estatutos, afim de tomarem conhecimento dos negocios sociaes, approvação do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1935, e procederem á eleição do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1936.
— A directoria.

(C 1.084—26-2-36—30\$600—3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Indemnizadora

RUA GENERAL CAMARA N. 71
SOBRADO

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede da companhia, á rua General Camara n. 71, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1936.
— A directoria.

(C 1.262—29-2-36—30\$600—3 vezes)

Companhia Commercial e Navegação

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves n. 161, 1º, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1936.
— Amantino Camara, presidente.

(C 1.139—28-2-36—24\$500—3 vezes)

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa ordinaria, no dia 30 de março, ás 5 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanço, e bem assim procederem á eleição do conselho fiscal.

Ficam á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 da Lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1936.
— A directoria.

(C 2.007—11-3-36—85\$700—7 vezes)

Lisarbo Andréas, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Ficam convidados os senhores accionistas a comparecer no dia 16 do corrente, ás duas horas da tarde, na sede social, á avenida Presidente Wilson numero 305, nesta cidade, e, em assemblea geral extraordinaria, deliberar sobre uma proposta de modificação do valor nominal das acções da sociedade e consequente modificação dos estatutos, e bem assim para modificar o prazo de existência da sociedade, condições de remuneração de seus administradores, e disposições relativas ás reuniões destes.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1936.
— A directoria.

(C 1.579—9-3-36—45\$900—3 vezes)

Companhia Tijuca**FABRICA DE TECIDOS DE LA****ASSEMBLÉA GERAL DE OBRIGACIONISTAS****Primeira convocação**

São convidados os senhores obrigacionistas, portadores de obrigações ao portador da Companhia Tijuca, emissão de 1927, a se reunirem no dia 16 de março de 1936, pelas 15 horas, á rua Buenos Aires n. 54, 1º andar, afim de deliberarem sobre uma proposta da companhia, para o resgate antecipado e total da referida emissão, e outros quaesquer interesses relativos aos mesmos titulos, nos termos dos arts. 4º e 10 e respectivos numeros do decreto n. 22.431, de 6 de fevereiro de 1933.

Os portadores desses titulos deverão legitimar sua qualidade com o certificado ou conhecimento do deposito feito no Banco do Brasil ou em qualquer outro estabelecimento bancario desta cidade, fiscalizado pelo Governo, tendo, neste caso, o visto fiscal respectivo, não sendo admittido a votar quem não fizer esse deposito pelo menos dois dias antes da data marcada para a reunião (art. 8º do decreto n. 22.431).

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1936.
— A directoria.

(C 1.201—27-2-36—67\$300)—3 vezes)

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea ordinaria, no dia 30 de março, ás 4 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço, e bem assim procederem á eleição do conselho fiscal.

Ficam á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 da Lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1936.
— A directoria.

(C 2.006—11-3-36—85\$700—7 vezes)

Lloyd Nacional S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas do Lloyd Nacional S. A. a se reunirem em assemblea geral ordinaria, ás 14 horas do dia 31 de março proximo futuro, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco n. 20, 1º andar, afim de tomar conhecimento do relatório, balanço e contas da administração e do parecer do conselho fiscal, referente ao anno de 1935, bem como para proceder á eleição dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1936.
— A directoria.

(C 1.244—27-2-36—153\$000—15 vezes)

Companhia de Immoveis do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉA GERAL**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral, no dia 16 de março de 1936, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua 1º de Março n. 110, para, nos termos do art. 26 dos estatutos, conhecerem do relatório da directoria, suas contas, inventario e balanço, relativo ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1935, bem assim do parecer que a respeito emitir o conselho fiscal, decidirem sobre os mesmos e procederem á eleição da directoria para o proximo quadriennio e do conselho fiscal para o anno de 1936.

Estarão á disposição dos Srs. accionistas, na sede da companhia, desde esta data, até á da realização da assemblea, os documentos a que se refere o art. 147 do regulamento que baixou com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1936.
— A directoria.

(C 940—14-2-36—61\$200—3 vezes)

Instituto La-Fayette**SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES — LA-FAYETTE CORTES & COMP.****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral, ás 16 horas do dia 26 do corrente, na sede social, á rua Haddock Lobô n. 253, afim de tomar conhecimento do relatório, balanço e contas da administração e do parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1935, bem como para proceder á eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1936.
— La-Fayette Cortes, director-gerente.

(C 1.562—9-3-36—42\$800—3 vezes)

Declaração

Ernani José dos Santos Junior declara que perdeu o certificado da 5ª série do Collegio Pedro II.

(C 1.588—11-3-36—12\$200—3 vezes)

Companhia de Seguros "Providente"

No escriptorio desta companhia, á rua 1º de Março n. 49, 1º andar, acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1936.
— O presidente, João Alves Affonso Junior.

(C 954—17-2-36—21\$400—3 vezes)

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

A directoria da Companhia Brasileira de Fumo em Folha communica aos seus accionistas que, no dia 15 de março do corrente anno de 1936, se realizará na sede da companhia, ás 14 horas, uma assemblea geral extraordinaria, para deliberar sobre a aprovação e ratificação do augmento do capital realizado pela directoria, nos termos da resolução tomada pela assemblea geral extraordinaria, realizada em 15 de fevereiro ultimo.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1936.
— A directoria.

(C 1.343—2-3-36—56\$100—5 vezes)

Caixa de Liquidação Mercantil, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

De accordo com os arts. 17 e 21 e parágraphos primeiro e segundo, ficam convidados os senhores accionistas a se reunir em assemblea geral ordinaria, ás 16 horas do proximo dia 19 de março do corrente anno, na rua da Quitanda numero 191, 2º andar (Edificio do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro), para tomar conhecimento do relatório e contas referentes ao exercicio de 1935, eleger o conselho fiscal e outros assumptos.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1936.
— A directoria.

(C 1.354—4-3-36—51\$000—5 vezes)

Lojas Americanas S. A.**PRAÇA MAUA' N. 15, 15º ANDAR****Rio de Janeiro****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

De accordo com os arts. 31 e 32 dos estatutos, são convocados os senhores accionistas de Lojas Americanas S. A., para a assemblea geral ordinaria, a se realizar na sede social, em 30 de março proximo futuro, ás 14 horas e que deverá deliberar sobre relatório, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, e, bem assim, eleger a directoria, os membros desse conselho e seus suplentes.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos a que cogita o art. 147 da Lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1936.
— A directoria.

(C 1.236—27-2-36—146\$900—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importancia destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica", pelo Dr. Tarquinio de Souza, teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça numero 1.264, de 8 de agosto de 1907

A

Actos da Junta Governativa e do Governo Provisorio, (Indice) 1930. 10\$000

actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro, 1932. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acción penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913..... 1\$000

Agricultura (Crea o Ministerio da), Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906. 1\$000

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 1\$000

Agua (Concessão d'agua no Distrito Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Alfandegas (Consolidação das leis das). 8\$000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Archivo Nacional (Publicações

Volume I. 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII. 3\$000

Volume XIV. 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI. 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII. 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Archivo Nacional:

Tiranias que os holandezes usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro. 2\$000

Cartas sobre a Prosopopeia — Bento T. Pinto e Peregrino da America e Nuno Pinheiro. 2\$000

Marcellio Dias — Biographia 2\$000

Archivos do Museu Nacional:

Volume XVII. 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV. 20\$000

Archivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de), Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903. 1\$000

Annuario de Legislações de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 6\$000

Anno de 1917 10\$000

Anno de 1918 8\$000

Anno de 1919 8\$000

Anno de 1920 8\$000

Anno de 1921 10\$000

Anno de 1922 12\$000

Anno de 1923 16\$000

Autoraes (Leis de direitos), Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912. 1\$000

Autoraes (Direitos), Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1914. 1\$000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães. 2\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 3\$500

Idem, idem (Annuaes). 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa. 15\$000

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume (1891)..... 20\$000

Idem da Assembléa Constituinte (1934) 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919; e 13.498, de 12 de março de 1919 1\$500

Aposentadorias (Funcionarios Publicos); decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... 1\$000

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932). 1\$000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 1916..... 1\$000

Alistamento e organização dos archivos eleitoraes (Decreto n. 24.129, de 1934..... 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932) 1\$000

Aspecto antropológico da Constituição, por A. Bezerra 1\$000

Abono Provisorio (Decreto numero 183, de 13-1-1936)..... 1\$000

B

Bancários (aposentadoria e pensão dos). Decreto n. 54, de 1934	3\$000
Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	1\$000
Bancos e Casas Bancárias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	1\$000
Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa	12\$000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	1\$000
Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto), volume 1º	10\$000

C

Caixa de Amortização (decreto n. 6.711)	1\$000
Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	1\$300
Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	1\$000
Circulars do Ministerio da Fazenda, por Affonso D. Ribeiro:	
1º volume — 1889 a 1900	10\$000
2º volume — 1901 a 1918	12\$000
3º volume — 1918 a 1931	10\$000
4º volume — 1932 a 1934	8\$000
Codigo Civil	5\$000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes	20\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa	10\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado de profissionais e interessados	2\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	5\$000
Codigo Civil e Ruy Barbosa, por Fernando Nery	25\$000
Codigo de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931	3\$000

Codigo de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias	30\$000
Codigo de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	6\$000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000
Codigo de Menores (decreto numero 17.943 A, de 1927)	1\$500
Codigo de Menores (decreto numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, institue o)	1\$000
Codigo Eleitoral (decreto numero 21.076, de 24 de fevereiro de 1923)	1\$000
Codigo Eleitoral (modifica o lei n. 48, de 4 de maio de 1935)	2\$000
Codigo do Agente Fiscal	10\$000
Codigos de Minas e Aguas (cria as taxas a que se refere os) — Decreto n. 24.637, de 11 de julho de 1934; decreto numero 24.643, de 10 de julho de 1934, decreta o Codigo de Aguas e decreto n. 24.642, de 17 de julho de 1934, decreta o Codigo de Minas	2\$000
Codigo de Processo Penal (Indices do)	5\$000
Collectorias Federaes (decreto n. 24.502, de 1934)	4\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º volume	20\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909	6\$000
Constituição da Republica (revista) 1926	2\$000
Constitution of Brazil (Edição em inglez) 1891	2\$000
Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes — Agendor de Roura	30\$000
Contadores e Guarda-livros (registro). Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932	1\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
Consumo (Imposto) — Decreto n. 22.051, de 1932	1\$000
Conselho Nacional do Trabalho (Decreto n. 18.074, de 1928)	1\$000
Contas Assignadas (Commentario ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolpho Camara)	6\$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares). Decreto n. 14.831	1\$000
Construção de casas para funcionarios e operarios da União (Decreto n. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e decreto numero 15.846, de 14 de novembro de 1922)	1\$000
Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922)	3\$000
Capatasia de Portos — Decreto n. 16.197, de 1923	3\$000
Capitanias dos Portos (Decreto n. 24.288, de 1934)	4\$000
Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931	1\$000
Correios e Telegraphos (Cria o Departamento) — Decreto numero 20.859, de 1931	2\$000
Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912)	\$500
Conselhos Consultivos (decreto n. 20.348)	1\$000
Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) (Decreto n. 5.157, de 1927)	1\$000
Conselho dos Contribuintes (decreto n. 20.350)	1\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 24.153)	2\$000
Custas na Justiça Local (Decreto n. 18.893, de 1928)	2\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Commerciarios Instituto (Decretos ns. 183, de 1934; 22-5-1935)	2\$000
Consignações em folha (Decretos ns. 22.293, de 1933 e 21.576)	2\$000
Caixas, Aposentadorias e Pensões (Legislação). Decretos numeros 19.770, 20.465 e 21.061	2\$000
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 1926)	1\$000
Constituição (Aspectos antropológicos, de 1934)	1\$000
Constituição (1934 — Lei 38 — Segurança Nacional)	3\$000
Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara	25\$000

D

Decretos do Governo Provisorio

De março de 1890	4\$000
De maio de 1890	15\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	15\$000
De janeiro de 1891	5\$000

Decisões do Governo — Collecções:

de 1832	5\$000
de 1833	6\$000
de 1850	4\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	3\$000
de 1890 (Governo Prov., 3º e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	2\$000
de 1891	6\$000
de 1892	6\$000
de 1893	5\$000
de 1894	6\$000
de 1895	5\$000
de 1896	5\$000
de 1897	5\$000
de 1898	4\$000
de 1899	4\$000
de 1900	5\$000
de 1901	5\$000
de 1902	5\$000
de 1903	6\$000
de 1904	6\$000
de 1905	6\$000
de 1906	6\$000
de 1907	7\$000
de 1908	7\$000
de 1909	7\$000
de 1910	7\$000
de 1911	5\$000
de 1912	4\$000
de 1913	4\$000
de 1914	5\$000
de 1915	7\$000
de 1916	8\$000
de 1917	8\$000

Decisões da Corte Suprema — Por Bento Faria (1º volume).

Debentures (Estabelece a communhão de interesses entre os portadores de) Decreto numero 22.431, de 6 de fevereiro de 1933	1\$000
---	--------

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento) Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	1\$000
--	--------

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)	12\$000
--	---------

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	6\$000
--	--------

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico):	
--	--

1º volume	60\$000
2º volume	30\$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de) Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924	1\$000
--	--------

Divida activa (Instrucções para a cobrança amigavel da) Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930	1\$000
--	--------

Divida activa (Portaria n. 104, de 1927)	1\$000
--	--------

Diversões (Regulamento das emprezas de diversões e locação de serviços theatraes)	1\$000
---	--------

Depositos, Cauções, Caixas Economicas	1\$000
---------------------------------------	--------

Disponibilidade (Funcionarios Publicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930)	1\$000
--	--------

Districto Federal (Lei Organica)	1\$500
----------------------------------	--------

Diccionario Geographico do Brasil (M. Pinto) — Sup.	30\$000
---	---------

E

Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro	8\$000
--	--------

Estrada de Ferro (Segurança, Policia e Trafego das) (Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922)	1\$500
--	--------

Exercito (Lei de promoções) Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934	1\$000
---	--------

Exercito. (Uniformes — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931)	2\$000
---	--------

Exercito (Movimento dos quadros dos officiaes)	1\$500
--	--------

Estabilização (Em torno da) Politica monetaria e organização bancaria	5\$000
---	--------

Ensino Superior (Equiparação e inspecção dos institutos de)	1\$000
---	--------

Ensino Secundario (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931	2\$000
---	--------

Ensino Commercial e Regulamentar da profissão do contador. (Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932)	1\$000
---	--------

Eleitoral (Formulario) — Por Julio do Valle	8\$000
---	--------

Engenheiro, Architecto, Agri-mensor (Profissão de) Decreto n. 23.569, de 1934	1\$000
---	--------

Empregados no Commercio ou Industria (Indemnização) Lei 62 de 5 de junho de 1935	1\$000
--	--------

Escola Militar (Regulamento) (Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934)	4\$000
--	--------

Empregados no commercio ou industria (Indemnização) — Lei n. 62, de 1935	1\$000
--	--------

F

Facturas consulares (decreto numero 14.039, de 1920)	1\$000
--	--------

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decretos numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921	1\$000
---	--------

Fazenda Nacional (Organização da). Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934	2\$000
---	--------

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna	6\$000
--	--------

Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	3\$000
--	--------

Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação) Decreto n. 18.088	1\$000
---	--------

Fallencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929	1\$500
--	--------

Férias a operarios e empregados (Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931)	1\$000
---	--------

Férias dos empregados no commercio, empregados bancarios e de instituições de assistência privada (Decreto n. 23.103)	1\$000
---	--------

Férias dos empregados das industrias syndicalizadas (Decreto n. 23.768)	1\$000
---	--------

Fundo de Educação e Saude	1\$000
---------------------------	--------

Fructas Citricas (Commercio e Exportação)	1\$000
---	--------

Funcionarios Publicos (Commissão Revisora de Afastamento) Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935	1\$000
--	--------

G

Generos alimenticios (Falsificações dos) Penalidades	1\$000
--	--------

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piahy e parte do Ceará	2\$500
---	--------

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piahy	2\$500
---	--------

Geographia, geologia, supprimento d'agua, transporte e aquadagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Parahyba, por R. Grandeli	2\$500
--	--------

Geologia e supprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Supper	2\$500
--	--------

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Bahia, por R. Supper	2\$500
--	--------

Governo Provisorio (Decreto que institue o), n. 19.398, de 11 de novembro de 1930..... 15000

Guerra Russo-Japonesa (Raul Tavares) 60000

H

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães. 80000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)... 80000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 75000

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti.. 80000

Historia das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida. 20000

Hypothecario (Empréstimos) — Decreto n. 21.949, de 1932.... 10000

Historia do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti..... 40000

Historia da Secca do Ceará — (1877-1878), de Rodolpho Theophilus. 50000

I

Instituto Nacional de Musica (Regulamento) 10000

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União — Decreto n. 19.846, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização) 10000

Instituto de Previdencia. Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934. 10000

Imprensa Nacional (Historico, por Francisco Miranda)..... 70000

Imprensa (Lei de). Decreto numero 4.743, de 31 de outubro de 1923 10000

Imprensa (Lei da) Decreto numero 24.776, de 1934 10000

Inscrições e Tradições da America Pre-historica 60000

Instituto de Previdencia (Mensalidades). Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927.. 10000

J

Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923..... 10000

Justica Federal (Consolidação das Leis da) 50000

Justica Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891..... 10000

Justica Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração)..... 30000

Justica do Districto Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926..... 10000

Justica do Districto Federal — (Reorganiza a Corte de Appellação) — (Decreto n. 19.408, de 1930). 10000

Justica Local (Regimento Interno da Corte de Appellação) (1932) 10000

Justica Local — Decreto numero 18.848, de 18 de julho de 1909. 10000

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Appellação — Outubro, novembro e dezembro de 1932)..... 20000

Jurisprudencia do Tribunal de Contas, por A. Vieira. 15000

Justica Local (Decreto n. 16.273 de 1925. 30000

L

Leis (Collecções de)

de 1808 a 1809. 10000

de 1810 a 1811. 10000

de 1812 a 1815. 10000

de 1816 a 1817. 80000

de 1818 a 1819. 80000

de 1821 80000

de 1822 80000

de 1823 80000

de 1824 80000

de 1825 80000

de 1826 80000

de 1832 100000

de 1833 100000

de 1834 120000

de 1835 — 2 volumes. 150000

de 1836 120000

de 1837 120000

de 1838 80000

de 1839 60000

de 1840 60000

de 1842 60000

de 1843 80000

de 1844 80000

de 1845 80000

de 1847 80000

de 1848 80000

de 1850 120000

de 1852 — 2 volumes. 150000

de 1857 — 2 volumes. 150000

de 1858 — 2 volumes. 150000

de 1859 — 2 volumes. 150000

de 1860 — 3 volumes. 200000

de 1861 — 2 volumes. 150000

de 1862 — 2 volumes. 150000

de 1863 — 2 volumes. 150000

de 1864 — 2 volumes. 150000

de 1864 — Additamentos... 20000

de 1865 — 2 volumes. 150000

de 1866 — 2 volumes. 150000

de 1867 — 2 volumes. 150000

de 1868 — 2 volumes. 150000

de 1874 — 3 volumes. 150000

de 1875 — 3 volumes. 150000

de 1876 — 3 volumes. 150000

de 1877 — 3 volumes. 150000

de 1878 — 2 volumes. 150000

de 1879 — 2 volumes. 80000

de 1880 — 2 volumes. 80000

de 1881 — 3 volumes. 150000

de 1882 — 3 volumes. 150000

de 1909 — 2 volumes. 250000

de 1910 — 3 volumes. 300000

de 1911 — 4 volumes. 450000

de 1912 — 4 volumes. 400000

de 1913 — 4 volumes. 400000

de 1914 — 5 volumes. 400000

de 1915 — 3 volumes. 300000

de 1916 — 3 volumes. 250000

de 1917 — 3 volumes. 250000

de 1918 — 3 volumes. 250000

de 1919 — 3 volumes. 250000

de 1920 — 5 volumes. 400000

de 1921 — 6 volumes. 400000

de 1922 — 4 volumes. 300000

de 1923 — 4 volumes. 350000

de 1924 — 4 volumes. 300000

de 1925 — 2 volumes. 200000

de 1926 — 3 volumes. 350000

de 1927 — 2 volumes. 250000

de 1928 — 2 volumes. 250000

de 1929 — 4 volumes. 350000

de 1930 — 2 volumes. 200000

de 1931 — 4 volumes. 500000

de 1932 — 5 volumes. 600000

de 1933 — 4 volumes. 500000

Leis de Orcamentos:

de 1892 10000

de 1895 10000

de 1897 10000

de 1898 20000

de 1908 20000

de 1912 30000

de 1913 30000

de 1914 30000

de 1915 30000

de 1920 30000

de 1922 (Recetta) 20000

de 1923 (Recetta) 20000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Março de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 61

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 12 DE MARÇO DE 1936

Sob a presidência do Sr. Francisco A. Coelho e com a presença dos Srs. Affonso Costa, Godofredo Maciel e Paulo Sá, este ultimo, substituindo o Dr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa, director do Instituto Nacional de Tecnologia, realizou-se a 93ª sesso extraordinaria do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial. Lida e approvada a acta da sessão anterior, inicia-se o julgamento dos processos em pauta, registrando-se as seguintes occorrencias:

Recursos:

N. 607 — Caducidade da marca "Bellardi", n. 14.596, de Berna — Recorrentes, E. Manograsso & Comp.; recorrido, o D. N. P. I. (reincluido). — O conselho resolveu dar provimento ao recurso, por maioria de votos, para o effeito de ser declarada a caducidade do registro relativo á marca supra, sendo voto vencido o Sr. Affonso Costa. Não votou o Sr. Paulo Sá, por não estar presente no momento.

N. 659 — Privilegio — Tullies e rendas com fios elasticos multiplos — Depositante e recorrente, Dognin Société Anonyme. — Occupou a tribuna pela recorrente o Dr. Thomas Leonardos. De accordo com o parecer, o conselho decidiu dar provimento, em parte, ao recurso, autorizando o director geral da Propriedade Industrial a rejeitar o pedido de accordo com o art. 43 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 1923. Pelo mesmo motivo, deixou de votar o Dr. Paulo de Sá.

N. 660 — Privilegio — Um aparelho denominado "Suplarcad", destinado a fins de divulgação e publicidade. — Nas mesmas condições do processo anterior, o conselho deu provimento, em parte, ao recurso, autorizando o director geral da Propriedade Industrial a rejeitar o pedido. Foi computado o voto do Sr. Paulo Sá, que, desde então, intervem no julgamento.

N. 661 — Privilegio — Um systema de propaganda commercial, especialmente applicavel á propaganda de publicações periodicas — Depositante e recorrente, Sociedade Anonyma *Diario de Noticias*. — O conselho, homologando o parecer do auditor, resolveu negar provimento ao recurso, para o effeito de confirmar o despacho recorrido.

N. 662 — Privilegio — Applicação nova do syphão para produção de vauco denominada "Geravauco Juricic". — Os autos baixaram em diligencia.

N. 663 — Marca "Vanadocal" — Depositantes, José Dias e José Passos da Costa; recorrente, Companhia Abbade Moss Limitada. — O conselho negou provimento ao recurso, para o effeito de confirmar o despacho recorrido.

N. 664 — Marca "Glucycol" — Depositante e recorrente, Oscar Monteiro Lazaro. — O conselho, igualmente, resolveu negar provimento ao recurso, para o effeito de confirmar o despacho recorrido. Foram voto vencido os Srs. Affonso Costa e Paulo Sá, tendo o Sr. presidente desempatado, usando do voto de qualidade.

N. 665 — Marca "Neo" — Depositante e recorrente, Neotherapico Nacional Ltda.; recorridos, M. S. Oliveira & Comp., Ltda., Paulo Proença & Comp., Ltda. e D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligencia.

N. 666 — Marca "Heliosan" — Depositante e recorrente, Laboratorio Maypl. — O conselho negou provimento ao recurso, por unanimidade de votos, para confirmar o despacho recorrido.

N. 667 — Marca "Astmol" — Depositante e recorrente, Galenus Chemische Industrie. — Sustentou o recurso o advogado Thomas Leonardos. — O conselho negou provimento ao mesmo, por unanimidade de votos, confirmando o despacho que indeferiu o pedido.

N. 668 — Marca "Sozoseptol" — Depositante e recorrente, Companhia Chimica Merck Brasil, S. A. — O Conselho resolveu, tambem, negar provimento ao recurso, para o effeito de confirmar o despacho recorrido.

N. 669 — Marca "Annuario Pharmacum" — Depositantes, Prado & Comp. Ltda.; recorrentes, Mario M. Ponzini & Comp. — O conselho, negou, igualmente, provimento ao recurso, confirmando o despacho que concedeu o registro.

Esgotada a pauta, encerram-se, em seguida, os trabalhos, depois de haver o Sr. presidente declinado a pauta dos processos incluídos para julgamento na proxima sessão, que se realizará na proxima terça-feira, 17 do corrente, ás 14 horas.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Director Geral

Dia 12 de março de 1936

Privilegios de invenção

Oriel Ferreira Ranzzi Martuscelli — Dispositivo ou aparelho para produção de vapor, adaptavel nos ferros de engommar e de passar roupas, para humedecer-as ao serem passadas (termo n. 15.510). — Deferido, de accordo com os laudos technicos.

Toni Wohlfahrt e Rudolf Müller — Novo dispositivo de segredo e alarme, para fechaduras, trinquês e similares (termo n. 15.731). — Deferido de accordo com os laudos technicos.

Paolo Tura — Dispositivo para afiar ferramentas cortantes, e em especial navalhas de barbear (termo n. 15.734). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Schering Kahlbaum A. G. — Processo de obtenção de oxycyclopentano dimethytridecahydrophenanthroes da formula C19H32O2 (termo n. 15.974). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Camille Deguide — Aperfeiçoamentos introduzidos nas materias plasticas (termo n. 16.083). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Facundo Ichaso Agote — Apparelo automatico para a marcação de garrafas (termo n. 16.137). — Deferido de accordo com os laudos technicos.

Douglas Stuart Spens Stewart e Nina e Anita Mary Douglas Hamilton Duqueza de Hamilton e Brandon — Aperfeiçoamentos em ou relativos a processos e aparelhos para a produção, recepção, condução, transmissão, reprodução ou localização de sons (termo n. 16.147). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Waldemar Teixeira de Freitas — Novo typo de interruptor automatico para o systema usado de se fazerem as chamadas de enfermeiras por meio de lampadas indicadoras (termo n. 16.174). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Societa Italiana Pirelli — Electrodo revestido de isolamento e sua applicação em aparelhos electricos (termo numero 16.175). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Waldemar Teixeira de Freitas — Quadro de relays para indicação de chamados (termo n. 16.179). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Modelos industriais

Rodolpho Haltrich — Novo e original desenho industrial feito a tinta ou a pyrogravura e applicado em assentos de madeira para cadeiras (termo n. 15.770). — Indeferido, por não ser novo e original o modelo apresentado, de accordo com os laudos technicos.

Hypolito Cabral de Almeida e Guilherme Martins Capistrano — Placa metallica para revestimento de interruptores electricos (termo n. 16.135). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Melhoramentos

Waldemar Teixeira de Freitas — Novo typo de campainha electrica — que faz objecto da patente n. 21.923 (termo n. 16.178). — Deferido de accordo com o laudo tecnico.

Modelo de utilidade

Enrico Sarti — Caneta-tinteiro dupla (termo n. 15.558). — Deferido de accordo com os laudos technicos.

Registro de marcas

Agostinho da Cunha e Castro — "Poejol" — classe 3 (termo n. 38.061). — Registre-se.

João C. Hartenstein — "Invisível" — classe 36 (termo n. 38.393). — Registre-se, sem o direito de uso exclusivo de palavra invisível, tendo em vista a natureza do artigo a ser protegido.

Francisco Picarelli — "Picarelli" — classe 3 (termo numero 39.704). — Registre-se.

M. C. Pitombo & Co. Ltda. — "Consultor do Commercio" — classe 60 (termo n. 38.740). — Registre-se.

Dr. Raul Leite e Comp. — "Tetraiodo" — classe 3 (termo n. 39.773). — Registre-se.

David Carneiro & Comp. — "Hercules" — classe 41 (termo n. 39.775). — Registre-se.

Sociedade Enila Ltda. — "S. E. L." — classe 3 (termo n. 36.787). — Registre-se.

Setsu Hara — "A-O" — classe 3 (termo n. 39.813). — Registre-se.

João Nascimento — "Juú" — classe 3 (termo n. 39.816). — Registre-se.

Companhia Antartica Paulista — "Moça sentada numa meia lua" (figura de uma) classe 42 (termo n. 39.822). — Registre-se.

Companhia Antartica Paulista — "Pilsen Extra" — classe 42 (termo n. 39.823). — Registre-se.

Companhia Antartica Paulista — "Vinho Quinado com Gengibre" — classe 42 (termo n. 39.824). — Registre-se.

Companhia Anilinas e Productos Chimicos do Brasil — "Pulverizador Castello" — classe 8 (termo n. 39.831). — Registre-se.

Compagnie Française du Mono Service — "Lehemoba" — classe 38 (termo n. 39.834). — Registre-se na classe 38.

Alencar Fernandes & Souza — "Anhangabahu" — classe 41 (termo n. 39.843). — Registre-se.

Reconsiderações de despacho

Recurso interposto pelo Dr. procurador da Propriedade Industrial, do despacho que indeferiu o registro da marca "Cintra" depositada por José Guerner de Almeida Junior sob n. 38.588). — Tendo em vista o recurso interposto pelo doutor procurador e:

Considerando que a marca n. 33.933, apontada como impeditiva, é "Citral" e não consta da informação;

Considerando que essa circumstancia afasta a possibilidade de confusão, desaparecendo, outrossim, o unico fundamento legal da decisão recorrida, resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto n. 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diario Official* de 22 de janeiro do corrente anno (Boletim D. N. P. I., n. 18), para o fim de admitir a registro a marca "Cintra", apresentada por José Guerner de Almeida Junior, destinada a um preparado pharmaceutico (classe 3) e correspondente ao termo de deposito n. 38.588.

Recurso interposto pela Chemische Fabrik Von Heyden A. G. (n. 16.393, de 1935) do despacho que mandou annotar a caducidade da marca "Thorotrast". — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que as certidões de fls. 12 e 25, expedidas pela Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, provam que o processo de licenciamento do preparado denominado — Thorotrast — iniciado no anno de 1932 só foi ultimado em 1935;

Considerando que a certidão anterior, de fls. 4, expedida pela mesma, repartição declara não ter sido licenciado o referido producto quando é certo que, ao tempo, estava pendente o respectivo processo de licenciamento;

Considerando, finalmente, que nenhuma culpa cabe ao titular da referida marca pela demora na concessão da licença em questão, não podendo ser computado o tempo decorrido no preenchimento dessa formalidade e sem a qual não lhe

seria permittido expôr á venda o preparado de que se trata, resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto n. 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diario Official*, de 28 de junho de 1935 (Boletim do D. N. P. I., n. 143), para o fim de indeferir o pedido de caducidade de registro da marca — Thorotrast — depositada no "Bureau International", de Berna, sob n. 71.419, pertencente á Chemische Fabrik von Heyden, para distinguir "preparados chimico-pharmaceuticos, notadamente substancias de contraste para a radiographia".

Recurso interposto pela Clement Talbot, Limited (numero 18.233, de 1935) do despacho que indeferiu o registro da marca "Talbot London", depositada sob o n. 35.407). — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que a marca impeditiva — Talbot — depositada no "Bureau International", de Berna, sob n. 7.280, teve a sua protecção limitada quanto a "automoveis", carrocerias e accessorios para automoveis e partes destes;

Considerando que, destarte, nenhum motivo mais impede a coexistencia das duas marcas, uma vez que são diferentes os artigos e productos por ellas protegidos no Brasil, resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11, do decreto n. 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diario Official* de 23 de julho de 1935 (Boletim do D. N. P. I., n. 163) para o fim de admitir a registro a marca — Talbot London — apresentada pela sociedade inglesa "Clement Talbot, Limited", para distinguir vehiculos motores (classe 21) e correspondente ao termo de deposito n. 35.407

Exigencias

Companhia Souza Cruz (termo 39.835). — Prove que pode usar o nome constante do cliché.

Nicola Jacobucci (4.989-36). — Requeira em separado as transferencias de patentes, bem como do titulo de estabelecimento, juntando, tambem, os documentos de cessão, na forma regulamentar.

Nardelli & Comp. (termo 39.812). — Apresentem novo cliché e vias descriptivas, caracterizando a marca, uma vez que reivindica nome de localidade inapropriavel na hypothese.

Zapparoli & Serena, Limitada (termo 38.570). — Preste esclarecimentos.

Companhia Souza Cruz (termo 39.836). — Prove que importa o fumo do local indicado no cliché e caracterize melhor a marca, uma vez que reivindica elemento inapropriavel, tendo em vista a natureza do producto a ser protegido.

Prorrogação de prazos

Francisco de Carvalho (termo 31.000), Irmão Rezenze (termo 36.870), Sociedade Anonyma York (termo 37.307), N. V. Philips' Gloeilampenfabriken (termo 36.122), Sam Rabinovitch & Comp. (termo 38.045), Shuron Optical Company, Inc. (termo 34.416) e RCA Manufacturing Company, Inc. (termos 40.080 e 40.081). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação

Expediente do Director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 12 de março de 1936

Exigencias

Johannes Marx (termo 16.169) e Murillo Thiers Silva (termo 15.771). — Satisfacão a exigencia do tecnico.

E. I. du Pont de Nemours and Co. (12.189-33). — Satisfacão a exigencia do examinador.

Alberto Devezas (4.340-36). — Preste esclarecimentos.

Diversos

Alfredo Alcayaga Rivera (5.101-36). — Nada ha o que deferir. A patente citada não pertence ao requerente.

Elekeiroz, S. A. (4.692 e 4.693-36), Friedrich Wilhelm Busch e Friedrich Enno Beckuer (4.950-36), Arthur Mauter (4.949-36), Estevam Boni e Irmão (4.362-36), Société Chimique des Usines du Rhône (3.759-36), Companhia Fiat Lux (3.260 e 3.261-36), Luiz Pinatel e Adolpho Pinatel (4.363-36), Companhia Fiat Lux (3.259-35), Companhia Fabril Paranaense (3.263-36), Viktor Von Czerweny (3.262-36), Fred Lobnitz e Lobnitz & Company (4.815-36), The Union Switch & Signal Company (3.761-36), The Procter & Gamble Company e Golgate Pulmolve Peet Company (3.264-36), Jorge Schmidt (4.814-36), The National Malleable Castings Company (3.868-36), National Malleable and Steel Castings Company (3.782, 3.331 e 3.793-36), The Westinghouse Air Brake Company (3.869-36), National Carbon Company Inc. (4.129-36) e Max Oertz (4.741-36 — comprovações de uso effectivo). — Deferidos.

Expediente do Director da Secção de Marcas

Dia 12 de março de 1936

Exigências

Fernando Esser & Comp. (termos 39.577 a 39.581). — Satisfacem a exigencia da informação.
 Pedro Fongaro & Irmão (termo 39.305). — Apresentem nova procuração, outorgada pela requerente.
 Sociedade Industrial Primá, Limitada (40.164). — Pague a taxa de prorrogação.
 Laboratorio Productos Pharmaceuticos, Limitada (termo 30.697). — Apresente novo cliché.
 Sociedade Industrial Primá, Limitada (termo 39.647). — Pague a taxa de prorrogação.

Diversos

Atlantio Refining Company of Brazil (2.765-86). — Dê-se vista.

NOTICIARIO

AVISO AOS INVENTORES E CESSIONARIOS DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

O director geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial chama a atenção dos inventores ou cessionarios de privilegios de invenção, para os termos da lei n. 146, de 19 de dezembro de 1935, concedendo um prazo de mora para o pagamento das anuidades em atraso e a restauração dos processos archivados.

Esse prazo improrrogavel, findará no dia 22 de março proximo futuro, sendo declaradas caducas as patentes que estiverem em atraso das taxas regulamentares.

RECTIFICAÇÃO

O cliché n. 34.640, publicado no Boletim n. 58 (*Diario Official* de 11 de março de 1936), foi depositado por R. Lopez de Heredia Vinã Tondonia, S. A., e não por Rafael Lopes de Heredia.

OPPOSIÇÕES

Joseph Lucas Limited, apresentou opposição ao pedido de registro da marca "Casa Lucas", de A. Malhão & Comp. (termo 36.711).

Companhia Gessy, S. A., apresentou opposição ao pedido de registro da marca "Tattoo", de Tattoo Inc. (termo 42.114).

REPLICA

Carlos Gomes & Comp., apresentaram replica á opposição da Royal Typewriter Co., ao pedido de registro da marca "Royal", (termo 38.911).

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marcas ou seus procuradores abaixo mencionados, são convidados a satisfazer o pagamento da taxa final de expedição de certificados, dentro do prazo de 30 dias, conforme dispõe o decreto n. 22.990:

Sociedade Vinicola Riograndense, Limitada — Marca emblematica, 26.915.

M. Ferreira Reis & Comp. — Fabrica de Moveis Asepticos Brasil, 27.563.

C. S. Corrêa & Comp., Limitada — Calciotrat, 28.900.

Manoel Alves Martins & Comp., Limitada — Laboratorio Sian, 29.098.

João Miragaya — Paragôno, 29.391.

C. Magalhães & Comp. — Aymoré, 29.438.

F. de Albuquerque — Dolearina, 29.845.

United States Rubber Company — Peerless, 29.987.

Monclar de Lima Rocha e Antonio Pires Rebello — Cremovan, 30.135 e 30.134.

José Ribeiro, Filho & Comp. — Padaria e Confeitaria Estrella do Norte, 30.191.

General Electric, S. A. — G. E. Co., 30.388, 30.389 e 30.390.

Instituto Scientifico São Jorge, S. A. — Instituto Scientifico São Jorge, 30.470.

Barreira & Machado — Casa Fiel, 30.547.

Alberto Bonfiglioli & Comp. — Alberto Bonfiglioli & Companhia, 31.397.

Instituto Pinheiros, Vaz, Pereira & Comp., Limitada — I. P., 31.442.

J. Monteiro da Silva & Comp. — Kokolos, 31.662.

Cotonificio Othon Bezerra de Mello, S. A. — O. B. M., 31.751.

Xavier Irmãos — Hepacholan, 32.045.

Sociedade Enila, Limitada — Sociedade Enila, Limitada, 32.561.

Cesar Santos & Comp. — Guaranoze, 33.378.

J. Barreto & Fasano — Photogravura Cruzeiro, 32.212.

Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha — Brasil (B), 34.268.

Benedicto Rocha Lima — Casa Lima, 34.810.

Hopkins, Cäuser & Hopkins — Alpha, 34.940.

Lundgren, Irmãos, Limitada — Remador, 35.234.

Lourenço, Horacio Monaco & Comp. — Adega "A Lucta", 35.846.

Rodrigues & Fernandes — Café e Restaurante Gato Preto, 36.347.

Henrique Lemcke & Comp. — Casa Lemcke, 36.428.

Thomaz Pimentel — Kobner, 36.693.

Morganti & Irmão — Café Morganti, 36.790.

Nicolino Messina & Comp. — Alba, 36.888.

Geraldo de Souza Telles — Moldeira Fonte, 37.198.

The Keratol Company — Keratol, 37.358.

Pais Machado — Casa Invieta, 37.520.

João Lage — Hotel Pensão Casino Brasil, 37.607.

AJ Machado & Comp. — Bismux, 38.032.

Magalhães Sucupira & Comp. — Dourado, 38.077.

A. Machado & Comp. — Otoflux, 38.146.

A. Machado & Comp. — Palustrin, 38.147.

A. Machado & Comp. — Biliflux, 38.151.

Bexx, Gies & Comp. — Fig. de leão, 38.378 e 38.381.

Carver Cotton Gin Company — Carver, 38.389.

D'Olina & Comp. — Marcas Ventilado e Arejado, 38.434 e 38.435.

M. Gerin & Comp. — Licar de Cacau, de M. Gerin & Comp., 38.438.

Novaes Filhos & Comp. — Jrema, 38.484.

Phoenix Nahmaschinen A. G. Baer & Rempel — Excel-sior, 38.501.

Novaes Filhos & Comp. — Novaes, 38.505.

A. J. Renner & Comp. — Popular, 38.511.

Walter Kirschner — Audax, 38.538.

Joaquim Wenceslau Cunha — Kadar, 38.546.

Luiz Michielon & Comp., Limitada — Cruzeiro, 38.565.

Antonio Nunes Vaz Touro — Rosa, 38.578.

J. Arthur de Carvalho & Irmãos, Limitada — Elixir Anti-Asthmatico, 38.584.

Companhia Cervejaria Princeza, S. A. — Blaque Priv-cipes, 38.589.

Dunlop Rubber Company, Limited — Clipper, 38.750.

Gonçalves, Salles & Comp. — Aviação, 39.553.

Alvim & Freitas — Vigonal, 39.726.

Laboratoires le Perdiel — Biosine, 39.922.

Leão Junior & Comp. — Marcas Garibaldi e Sarita, 40.018 e 40.019.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Diamin, nu-mero 40.021.

The Ohio Brass Company — O. B., 40.222.

Parente, Rodrigues & Comp. — Rotulo emblematico, nu-mero 40.237.

Friedr. Herder Abr. Sohn — Marcas (fig. de az. de es-padas e fig. de duas chaves entrelaçadas), 40.294, 40.296 e 40.297.

G. A. Glafey — St. Peter, 40.495.

Art. & Comp (7 marcas: Domina (40.641), Meteor (nu-mero 40.643), Domina (40.644), Meteor (40.650), Domina (40.652), Domina (40.653), Meteor (40.655), Domina (nu-mero 40.648).

Pedro Matta de Araujo — Askarizo, 40.691.

The Texas Co. — Texalene, 40.719.

Companhia Imperial de Industrias O. do Brasil 4 marcas: Fig. de um Crescente (40.764, 40.765); Crescente Brand (40.767), Salamao (40.770).

Silva Araujo & Comp. 5 marcas: Hygrosacchareto (nu-mero 40.773), Silva Araujo (40.774), Di-Valerina (40.775), Poly-Valerina (40.776) e Papaina do Dr. Niobey (40.777).

Southern & Richardson, Limited — Fig. de Ninho de Ovos, 40.791.

J. Teixeira de Carvalho & Comp. — Raphael, 40.831.

E. Taeschner Chemisch-Pharmaceutische Fabrik — Per-tussin (40.850).

Julio Lima & Comp.: 9 marcas: Extrafino (40.866), Fig. de Escudo (40.887), Americano (40.988), Selecto (40.889), Excelente (40.890), Elegante (40.891), Fino Feltro (nu-mero 40.892), Maravilha (40.893) e Primor (40.894).

Alice de Mello Moreira — Vermiolino, 40.929.

Socoyn Vacuum Oil Co. — Komo, 41.427.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 10.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 647, de 3-11-33.

Mangels & Kreutzberg, Ltda. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos no processo de fabricação de tapulhos destinados aos recipientes que transportam oleo, gazolina e líquidos conge-neres":

Em resumo, reivindicam-se como característicos constitutivos do presente pedido de privilegio os seguintes:

1 — Aperfeiçoamentos no processo de fabricação de tapulhos destinados aos recipientes que transportam oleo, gazolina e líquidos congeneres, caracterizados pelo facto de formarem os digo de se formarem os tapulhos por meio de prensagem, exclusivamente com lamina de ferro, aço ou outro metal, de espessura sufficiente para se fazer rosca por incisão no material, e não pelo repuxamento deste, sendo os mesmos constituídos de um corpo unico com uma parte circular inferior, apta a receber rosca externamente, e uma parte superior polygonal, destinada a receber a chave para operar o rosqueamento do tapulho na sua séde ou sem desrosqueamento da mesma, substancialmente como representado na fig. II dos desenhos.

2 — Aperfeiçoamentos no processo de fabricação de tapulhos destinados aos recipientes que transportam oleo, gazolina e líquidos congeneres, accordes com o ponto I, caracterizados pelo facto de se collocar no dito corpo um segundo, ajustado á conformação polygonal do primeiro e dotado de uma abertura ou de uma cavidade central para a introdução de uma chave, sendo o segundo corpo unido solidariamente ao primeiro por meios apropriados, substancialmente como representado na fig. I dos desenhos.

3 — Aperfeiçoamentos no processo de fabricação de tapulhos destinados aos recipientes que transportam oleo, gazolina e líquidos congeneres, caracterizados pelo facto de se formar a séde ou pescoço ao qual se rosqueia o tapulho, do proprio corpo da tampa ou da volta do recipiente, sempre que a espessura do metal permita praticar incisões para se formar a rosca, substancialmente como representado e demonstrado nas figs. III e IV dos desenhos.

Termo n. 15.553, de 23-7-35.

Affonso Vidal e Alvaro de Mello Barros — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos no processo e machinario para fixação de membros longitudinaes nas tecituras metallicas":

Reivindicamos como pontos característicos de nossa invenção:

1 — Aperfeiçoamentos no processo e machinario para fixação de membros longitudinaes nas tecituras metallicas, consistindo em justapor, digo, consistindo em uma machina destinada a formar o anel nas extremidades achatadas ou zig-zags das tecituras metallicas a que se refere o pedido 15.213 e processo de execução. Machina consistindo em um jogo de cylindros paralelos e operando conjugados, providos de ranhuras, destinados a comprimir a tecitura já provida de membros longitudinaes para formarem o referido anel. Nessa operação os membros longitudinaes deverão transitar pelas ranhuras ou rebaios do cylindro, obrigando assim, automaticamente, a formação do anel e sua perfeita justaposição aos referidos membros.

2 — Aperfeiçoamentos no processo e machinario para fixação de membros longitudinaes nas tecituras metallicas, consistindo em fazer passar as telas metallicas communs providas de membros longitudinaes, através de um jogo de cylindros providos de ranhuras ou entalhes, como reivindicado em

1, para formar as espiras a que se refere o pedido termo 15.213 e justapol-os aos referidos membros longitudinaes.

3 — Aperfeiçoamentos no processo e machinario para fixação de membros longitudinaes nas tecituras metallicas, como substancialmente descriptos no relatorio, reivindicado em 1 e 2 é demonstrado no desenho appenso.

Termo n. 14.868, de 13-2-35.

Frederico Reiche — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Novo recno para recipientes metallicos contendo líquidos volateis, taes como o chloreto de ethyla":

1 — Novo fecho para recipientes metallicos contendo líquidos volateis, taes como o chloreto de ethyla, caracterizado pelo facto do embase do fecho apresentar, devidamente fixada no sentido de seu eixo vertical com massa de vidro, ceiro ou outra, uma haste de vidro com uma perfuração capillar terminando na extremidade inferior em uma esphera ôca contendo á guisa de filtro uma bolinha de algodão ou semelhante, tendo a base da esphera ôca um orificio que coincide com outro orificio de um disco ou chapinha soldada no interior do recipiente metallico logo abaixo do embase do fecho.

2 — Novo fecho para recipientes metallicos contendo líquidos volateis, taes como o chloreto de ethyla, como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto do disco ou chapinha, soldada no interior do recipiente metallico logo abaixo do embase do fecho, poder ter, em vez de um simples orificio de passagem para o liquido a volatilizar, um bloco perfurado que se encaixa no orificio da esphera ôca de vidro.

Termo n. 15.586 (deposito n. 1.076, de 11-7-35, effectuado na Inspectoria Regional de São Paulo).

Sociedade Etna, Limitada — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Aquecedor para ser ligado a fogões com serpentina tubular de agua" (modelo de utilidade):

"Um aquecedor para ser ligado a fogões com serpentina tubular de agua, caracterizado por um ramal tubular dotado de valvula e partindo do tubo alimentador de agua fria que penetra no aquecedor pelo fundo, para ligar-se á sahida superior de agua aquecida, sendo o tubo alimentador dotado ainda de uma valvula situada no trecho entre o dito ramal e a entrada do mesmo tubo no aquecedor, de modo que, regulando-se a valvula do ramal e, se necessario, tambem a do tubo alimentador, se obtem agua em todas as graduações de temperatura, pela mistura da agua aquecida com a fria, na confluencia da sahida, no topo do aquecedor, com o referido ramal, substancialmente como descripto e representado nos desenhos juntos."

Termo n. 15.620, de 9-8-35.

William M. Stewart — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "Disposiuvuo aperfeiçoado para regular as temperaturas em recipientes fechados":

1 — Uma unidade refrigerante, comprehendendo uma caixa, isolado do calor, destinada a um refrigerante solido que desprende gaz, como, por exemplo, um bioxydo de carbono, um conducto de circulação fechada e tendo propriedades para troca de calores, para circulação do gaz desprendido do refrigerante, que se caracteriza por um dispositivo thermostático que responde á temperatura do gaz circulante afim de regular a circulação do mesmo gaz.

2 — Uma unidade refrigerante, comprehendendo a caixa isolada do calor, destinada ao refrigerante solido que desprende o gaz, o conducto de circulação fechada para o gaz desprendido do refrigerante, e uma sahida deste conducto de circulação, que se caracteriza por um dispositivo thermostático que responde ás temperaturas do gaz circulante para regular a proporção do gaz retido em circulação, e a do gaz descarregado pela referida sahida.

3 — A unidade refrigerante de accordo com o ponto 2, em que a porção mais quente do gaz circulante é conduzida, antes de ser descarregada para a atmosphaera, através de uns interstícios das paredes isoladoras de uma camara onde se dispõem a caixa do refrigerante e o conducto de circulação.

4 — A unidade refrigerante de accordo com quaesquer dos pontos precedentes, comprehendendo uma valvula que regula o retorno do gaz circulante para a caixa do refrigerante, sendo esta valvula regulada thermostaticamente de accordo com a temperatura que o gaz conserva ao chegar á extremidade de retorno do conducto de circulação.

5 — Uma unidade refrigerante comprehendendo a caixa para o refrigerante solido que desprende o gaz, o conducto da circulação fechada, dotado de propriedades trocadoras de calor, para a circulação do gaz desprendido do refrigerante, e umas valvulas situadas, cada uma dellas, em cada extremidade do conducto de circulação, de modo a regular o fluxo do gaz em todo esse conducto, que se caracteriza por um dispositivo thermostatico associado com uma das referidas valvulas e actuando sobre ella em resposta á temperatura do gaz circulante, sendo a outra valvula regulada á mão, preferivelmente.

6 — A unidade refrigerante de accordo com os pontos anteriores, comprehendendo um dispositivo com que se ajusta, manualmente, o alcance das respostas do dispositivo thermostatico.

7 — Uma unidade refrigerante comprehendendo a caixa isolada do calor para o refrigerante solido que desprende o gaz, e o conducto da circulação fechada para o gaz desprendido do refrigerante, que se caracteriza por ser este conducto formado, pelo menos em parte, pela parede externa da caixa acima citada e por uma parede trocadora de calor dispostas a determinada distancia da referida parede exterior.

8 — A unidade refrigerante de accordo com o ponto 7, em que o conducto da circulação se estende ao longo da superficie inferior e de uma das superficies lateraes, pelo menos, da caixa, e se liga com o interior desta caixa por meio de ductos dispostos, respectivamente, no fundo, e nas proximidades da extremidade superior de uma das paredes lateraes da mesma caixa.

9 — A unidade refrigerante de accordo com os pontos 7 ou 8, tendo um dispositivo regulador thermostatico em um dos ductos, ou junto delle.

10 — A unidade refrigerante de accordo com o ponto 9, em que o dispositivo regulador thermostatico responde ás temperaturas do gaz circulante.

11 — A unidade refrigerante de accordo com os pontos anteriores, em que o conducto da circulação é formado, pelo menos em parte, por uma chapa metallica, corrugada.

12 — A unidade refrigerante de accordo com os pontos 8 a 10, comprehendendo: uma porta em uma das extremidades da caixa do refrigerante e adjacente a um dos ductos; e um dispositivo, supportado pela porta, que se destina a afastar o refrigerante do ducto sem interferir com a liberdade do gaz em fluxo.

13 — Uma unidade refrigerante, substancialmente como se descreveu com referencia aos desenhos juntos.

Termo n. 15.687, de 26-8-35.

Arthur Pereira de Mello — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Apparelhagem para produção de acetona por decomposição do ácido acético":

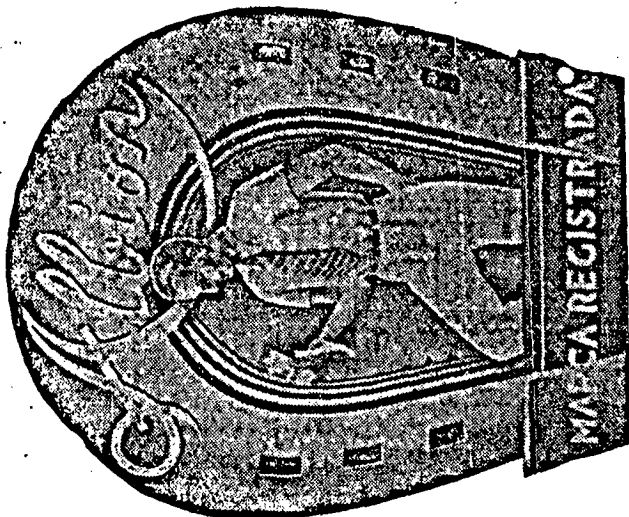
Uma aparelhagem para produzir acetona por decomposição do ácido acético, composta de um deposito de forma tronco-conico invertido de onde sahe um tubo em hélice desenvolvida em torno de outro tubo recto que, partindo do alto da caldeira, conduz os vapores de ácido á camara cathalytica que atravessa um forno electrico. Essa camara se comunica, por um tubo, a um rectificador em columna, composto de diversos elementos separados entre si por finissima tela de arame de aço inoxidavel e encimado por uma cupola cheia de bolinhas de vidro como supporte de um gól de ácido silicico, absorvendo CO₂, cupola que está ligada a um refrigerador de pratos, resfriado a agua corrente e caracterizada pela disposição do tubo em hélice na camara do vapor, pela camara cathalytica atravessando um forno electrico e pelo cathalytico de pedaços de coke recobertos de nickel, tudo como descripto e desenhado.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de accordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 18.264, de 1933).
Parapho unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 42.473, de 12 de março de 1936

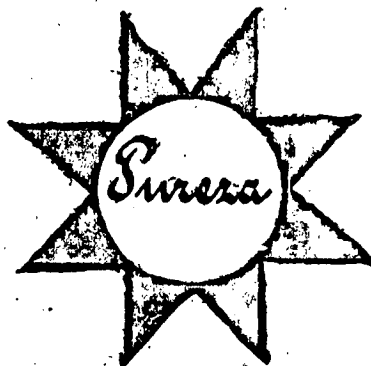
Irmãos Teperman & Comp. — Capital do Estado de São Paulo



Classe 36 — Artigos da classe

Termo n. 42.475, de 12 de março de 1936

Pring Torres & Comp. Limitada — Rio de Janeiro



Classe 41 — Sel

Termo n. 42.476, de 12 de março de 1936
M. Ventura & Comp. — Rio de Janeiro

"Jacy"
M. Ventura & Cia
Rio de Janeiro

Classe 8 — Artigos da classe

Termo n. 42.477, de 12 de março de 1936
Coelho Barbosa & Comp. — Rio de Janeiro



Classe 3 — Artigos da classe

Termo n. 42.478, de 12 de março de 1936
Suerdieck & Comp. — Estado da Bahia



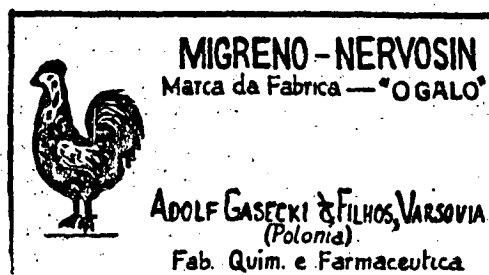
Classe 44 — Charutos

Termo n. 42.479, de 12 de março de 1936
Suerdieck & Comp. — Estado da Bahia



Classe 44 — Fumo em fardos

Termo n. 42.480, de 12 de março de 1936
Adolf Gasecki & Filhos — Varsovia



Classe 3 — Um preparado pharmaceutico

Termo n. 42.483, de 12 de março de 1936
Emilio Staub & Comp. — Rio de Janeiro



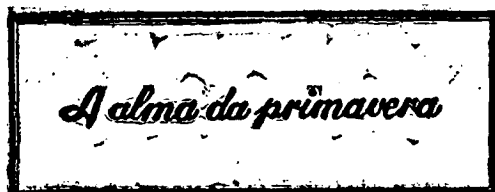
Classe 60 — Folhas de lixa d'agua, applicaveis na limpeza de peças de automoveis

Termo n. 42.484, de 12 de março de 1936
 Villela & Ferreira — Estado de Minas Geraes



Classe 41 — Manteiga

Termo n. 42.486, de 12 de março de 1936
 Companhia Química Rhodia Brasileira — Capital do Estado
 de São Paulo



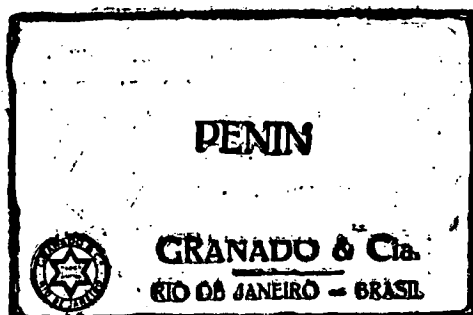
Classe 48 — Agua de colonia, loções, extractos para lenços,
 pó de arroz, brilhantina, sabonetes perfumados e rouge
 para os lábios

Termo n. 42.487, de 12 de março de 1936
 General Motors do Brasil S. A. — Estado de São Paulo

ETNA

Classe 8 — Baterias

Termos ns. 42.488 e 42.489, de 12 de março de 1936
 Granado & Comp. — Rio de Janeiro



Classes 3 e 48 — Artigos das classes

Termo n. 42.490, de 12 de março de 1936
 Sociedade Cooperativa Viti-Vinicola "Octavio Rocha" Li-
 mitada — Estado do Rio Grande do Sul



Classe 42 — Vinhos

Termo n. 42.491, de 12 de março de 1936
 Goslovský, Vipmáns & Comp. Ltda. — Rio de Janeiro



Classe 41 — Chôcolates, balas, bombons, café, cacão
 e biscoitos

Termo n. 42.492, de 12 de março de 1936
 Ferreira Souto S. A. — Rio de Janeiro

ESCOOTEIRO

Classe 36 — Calçados (renovação)

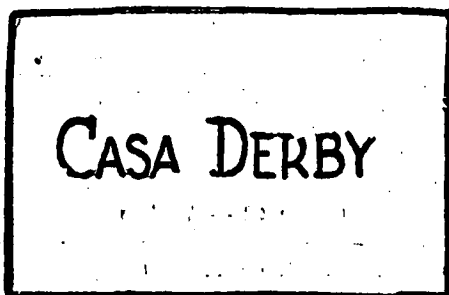
Termo n. 42.493, de 12 de março de 1936
Ferreira Souto S. A. — Rio de Janeiro



Classe 36 — Calçados (renovação)

TITULOS DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 42.471, de 11-3-36
Machado Junior & Comp. — Rio de Janeiro



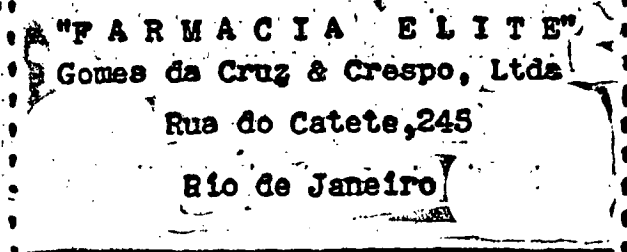
Classes 41, 42 e 43 — Título de estabelecimento

Termo n. 42.472, de 11-3-36
Hosannah Chaves — Rio de Janeiro



Classe 60 — Um jornal

Termo n. 42.474, de 12 de março de 1936
Gomes da Cruz & Crespo Ltda. — Rio de Janeiro



Classe 3 — Título de estabelecimento

Termo n. 42.481, de 12 de março de 1936
Byington & Comp. — Rio de Janeiro



ORCHESTRA COLUMBIA

Classe 60 — Título de estabelecimento

Termo n. 42.494, de 12 de março de 1936
Companhia Alba Mar — Rio de Janeiro

ALBA MAR
CHEZ RODOLPHE

Classes 41, 42 e 43 — Título de estabelecimento

Termo n. 42.495, de 12 de março de 1936
Esteves & Campilho — Rio de Janeiro



Classe 41 — Título de estabelecimento

NOMES COMMERCIAES

Termo n. 42.485, de 12 de março de 1936
Sociedade Technica e Commercial Ltda. — Capital do Estado de São Paulo



Nome commercial